



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 4 de Agosto de 2009

Número 149

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

**Aviso n.º 13757/2009:**

Alteração da composição do júri do concurso externo de ingresso na carreira de especialista de informática (referências A001-AE, A002-AE e A003-AE) . . . . . 31041

Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 17887/2009:**

Reconhecimento de representatividade da associação Comunidade de Bangladesh do Porto, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2009 . . . 31041

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

**Aviso n.º 13758/2009:**

Anulação do procedimento concursal para o provimento de cargo de direcção intermédia do 1.º grau . . . . . 31041

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

**Despacho n.º 17888/2009:**

Colocação de Sónia Maria de Oliveira Nunes dos Santos, Daniel Pereira Gouveia, Pedro Miguel Gomes Domingues, Maria Manuela Ferreira Figueiredo, Jorge Miguel Lobo Janeiro e Ricardo Jorge Veloso de Carvalho . . . . . 31041

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:

**Despacho n.º 17889/2009:**

Alteração de posicionamento remuneratório, ao abrigo do n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a vários trabalhadores da DGITA . . . . . 31041

**Despacho n.º 17890/2009:**

Altera o posicionamento remuneratório, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a vários trabalhadores da DGITA . . . . . 31042

**Despacho n.º 17891/2009:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores Maria Teresa Sequeira e Paulo Coutinho . . . . . 31042

**Despacho n.º 17892/2009:**

Nomeia, em regime de substituição, no cargo de director de Serviços Administrativos o licenciado António Adriano Matos da Silva Almeida . . . . . 31042

### **Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

#### **Despacho n.º 17893/2009:**

Colocação de Rui Alexandre dos Santos Inácio . . . . . 31042

### **Ministérios das Finanças e da Administração Pública, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação**

#### **Despacho n.º 17894/2009:**

Fixa a comissão de gestão do FINOVA — Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação . . . 31043

### **Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

#### **Despacho n.º 17895/2009:**

Autorização de adjudicação do concurso público para a construção do prolongamento da linha amarela a Santo Ovídio ao concorrente consórcio Bento Pedroso Construções, S. A., Lena Engenharia e Construções, S. A., Construtora Abrantina, S. A., bem como a realização de despesas inerentes à concretização da empreitada nas condições propostas pelo conselho de administração da Metro do porto, S. A. . . . . 31043

### **Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde**

#### **Despacho n.º 17896/2009:**

Nomeação do licenciado Edgar Fernando Teixeira Pereira como vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., para exercer as funções de director clínico . . . . . 31043

### **Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Educação**

#### **Despacho n.º 17897/2009:**

Colocação de Carina Isabel Coelho Pinto . . . . . 31043

#### **Despacho n.º 17898/2009:**

Colocação de Maria de Fátima Morais Mendes . . . . . 31044

### **Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

#### **Despacho n.º 17899/2009:**

Colocação de Patrícia Alexandra Martins Ramos . . . . . 31044

### **Ministério da Defesa Nacional**

Marinha:

#### **Despacho n.º 17900/2009:**

Ingresso na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiros, a contar de 12 de Março de 2009, de vários militares . . . . . 31044

#### **Despacho n.º 17901/2009:**

Promove, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de fuzileiros o 9803600, primeiro-marinheiro FZ Manuel João Margalho Anastácio . . . . . 31044

#### **Despacho n.º 17902/2009:**

Ingressa na categoria de praças, em regime de contrato, no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiros, o 9803907, segundo-grumete SCA RC Daniel Alexandre Pontes Martins . . . . 31045

#### **Despacho n.º 17903/2009:**

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, do 9827800, primeiro-marinheiro FZ Bruno Ricardo Firmino Morgado . . . . . 31045

#### **Despacho n.º 17904/2009:**

Promoção, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de manobras do primeiro-marinheiro M (9303299) Paulo Sérgio Gonçalves Valente . . . . . 31045

**Despacho n.º 17905/2009:**

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do primeiro-sargento FZ (719082) José Augusto Rebelo Ferreira . . . . . 31045

**Despacho n.º 17906/2009:**

Promove ao posto de segundo-marinheiro, em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, o 9320306, primeiro-grumete MS RC Samuel Pedro Martins Ferraz de Barcelos 31045

**Despacho n.º 17907/2009:**

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços do primeiro-grumete MS RC (9324206) Ricardo Jorge Gomes Cantarelo . . . . . 31045

**Despacho n.º 17908/2009:**

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços do primeiro-grumete MS RC (9324306) Ricardo Jorge Marques Suzano . . . . . 31045

**Despacho n.º 17909/2009:**

Promove, por antiguidade, ao posto de cabo da classe de manobras, o 9327502, primeiro-marinheiro M Hugo Manuel Rosado Martins . . . . . 31045

**Despacho n.º 17910/2009:**

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato, da classe de manobra e serviços, do 9308507, primeiro-grumete MS RC Filipe Miguel Rodrigues Neves Mendes 31046

**Despacho n.º 17911/2009:**

Promoção, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros do primeiro-sargento FZ (770284) Fernando José Martins Portas . . . . . 31046

**Despacho n.º 17912/2009:**

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de manobras o 421982, primeiro-sargento M Luís Filipe Gonçalves . . . . . 31046

**Despacho n.º 17913/2009:**

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de fuzileiros vários militares . . . . . 31046

**Despacho n.º 17914/2009:**

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de manobra e serviços do primeiro-grumete MS RC (9303107) Ângelo Luís Góis de Pina . . . . . 31046

**Despacho n.º 17915/2009:**

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de torpedeiros de dois militares . . . . . 31046

**Despacho n.º 17916/2009:**

Promove ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações o 9309107, primeiro-grumete C RC Sérgio Fernando Cardoso Bárias . . . . . 31046

**Despacho n.º 17917/2009:**

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de electromecânicos do 9337306, primeiro-grumete EM RC Lino Rafael Cordeiro Rodrigues . . . . . 31047

## Exército:

**Despacho n.º 17918/2009:**

Promoção ao posto de sargento-chefe do SAJ PQ 17364382, Carlos Silva . . . . . 31047

**Despacho n.º 17919/2009:**

Promoção ao posto de segundo-sargento RC de um FUR RC . . . . . 31047

## Força Aérea:

**Despacho n.º 17920/2009:**

Passagem à situação de reserva do SMOR MELIAV 016701-A, Luís Manuel Labreca dos Santos . . . . . 31047

**Despacho n.º 17921/2009:**

Passagem à situação de reserva do SAJ SS 035827-E, Eliseu Simões Nunes . . . . . 31047

**Despacho n.º 17922/2009:**

Passagem à situação de reserva do SCH MELIAV 043358-G, António Rafael . . . . . 31047

**Despacho n.º 17923/2009:**

Passagem à situação de reserva do SAJ SAS 034767-B, António Prata Candeias . . . . . 31047

**Despacho n.º 17924/2009:**

Passagem à situação de reserva do SCH SAS 036243-D, Carlos Manuel Morais Aniceto . . . 31047

**Despacho n.º 17925/2009:**

Passagem à situação de reserva do SCH MELECA 032605-E, Vasco de Oliveira Alves. . . . . 31048

**Despacho n.º 17926/2009:**

Passagem à situação de reserva do SCH MMA 037658-C, Paulo Jorge Landeiro da Silva . . . . . 31048

**Despacho n.º 17927/2009:**

Passagem à situação de reserva do SMOR MMA 029311-D, Virgílio Guilherme Fernandes da Silva . . . . . 31048

**Ministério da Administração Interna**

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

**Louvor n.º 510/2009:**

Louvor atribuído ao técnico superior António Paulo Figueirinha Varela . . . . . 31048

**Ministério da Economia e da Inovação**

Secretaria-Geral:

**Despacho n.º 17928/2009:**

Atribuída a categoria de assessor principal à licenciada Angélica Maria do Egito Jorge . . . . . 31048

**Despacho n.º 17929/2009:**

Atribuição da categoria de assessor principal à licenciada Maria Celeste Antunes Rodrigues 31048

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

**Aviso n.º 13759/2009:**Cancelamento da Allvert, L.<sup>da</sup>, como entidade inspectora . . . . . 31049**Aviso n.º 13760/2009:**

Cancelamento da TOTALINSPE como entidade inspectora . . . . . 31049

**Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Secretaria-Geral:

**Listagem n.º 255/2009:**

Listagem de subsídios concedidos pelos gabinetes dos membros do Governo no 1.º semestre de 2009 . . . . . 31049

**Ministério da Saúde**

Secretaria-Geral:

**Declaração de rectificação n.º 1856/2009:**Procede à rectificação do despacho n.º 12221/2009 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009 . . . . . 31049**Despacho n.º 17930/2009:**

Delegação de competências do secretário-geral do Ministério da Saúde na directora de Serviços de Gestão de Recursos da Secretaria-Geral . . . . . 31049

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 13761/2009:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho para a carreira de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ACSS . . . . . 31049

**Aviso n.º 13762/2009:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho para a carreira de técnico superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ACSS . . . . . 31051

**Contrato (extracto) n.º 233/2009:**

Contrato-programa entre a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e o Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E. P. E., para o triénio de 2007-2009 . . . . . 31054

**Contrato (extracto) n.º 234/2009:**

Contrato-programa — Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., para o triénio de 2007-2009 . . . . . 31054

**Contrato (extracto) n.º 235/2009:**

Extracto de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 31054

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 17931/2009:**

Autorizada a passagem da categoria de assistente para a categoria de assistente graduado de oftalmologia da carreira hospitalar, com o grau de consultor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 13 de Junho de 2008, de Henrique Frederico Von Bonhorst Silva, do Centro de Saúde da Alameda — unidade de oftalmologia. . . . . 31054

**Despacho (extracto) n.º 17932/2009:**

Autorizada a passagem da categoria de assistente para a categoria de assistente graduada de oftalmologia da carreira hospitalar, com o grau de consultor, com efeitos a 13 de Junho de 2008, de Teresa Maria Baptista Gomes Moreira, do Centro de Saúde da Alameda — unidade de oftalmologia . . . . . 31054

Hospitais Cívicos de Lisboa:

**Deliberação n.º 2283/2009:**

Redução de uma hora do horário semanal da Dr.ª Maria Fernanda Deus Neves Correia Castanheira . . . . . 31054

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

**Despacho (extracto) n.º 17933/2009:**

Reinício de funções a título transitório de Maria João Alves César . . . . . 31054

**Despacho (extracto) n.º 17934/2009:**

Reinício de funções a título transitório de Cristina Maria Costa Garrido de Matos Santa e de Maria Isabel da Silva Mendes . . . . . 31054

**Regulamento n.º 337/2009:**

Regulamento interno do conselho científico do INSA, I. P. . . . . 31054

**Ministério da Educação**

Conselho Nacional de Educação:

**Parecer n.º 4/2009:**

Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento (2010-2015). . . . . 31056

Direcção Regional de Educação do Norte:

**Declaração de rectificação n.º 1857/2009:**Rectificação do Despacho n.º 16814/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009. . . . . 31058**Aviso n.º 13763/2009:**

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente técnico . . . . . 31058

**Aviso n.º 13764/2009:**

Procedimento concursal de recrutamento para a ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente operacional . . . . . 31060

**Aviso n.º 13765/2009:**

Publicação da lista final de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico . . . . . 31062

**Aviso n.º 13766/2009:**

Tomada de posse do director . . . . . 31062

**Despacho n.º 17935/2009:**

Nomeação para o cargo de coordenador de departamento curricular . . . . . 31062

**Despacho n.º 17936/2009:**

Nomeação para os cargos de subdirector e adjuntos do director. . . . . 31062

**Despacho n.º 17937/2009:**

Nomeação das adjuntas do director deste Agrupamento de Escolas. . . . . 31062

**Despacho n.º 17938/2009:**

Nomeação do adjunto do director deste Agrupamento de Escolas . . . . . 31062

<b>Despacho n.º 17939/2009:</b>	
Tomada de posse da directora do Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Norte, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008 .....	31062
<b>Despacho n.º 17940/2009:</b>	
Homologa a nomeação do subdirector e adjuntos .....	31063
<b>Aviso n.º 13767/2009:</b>	
Nomeação da directora .....	31063
<b>Despacho n.º 17941/2009:</b>	
Nomeação de adjunta da directora .....	31063
<b>Despacho n.º 17942/2009:</b>	
Nomeação de adjunta da directora .....	31063
<b>Despacho n.º 17943/2009:</b>	
Nomeação de adjunto da directora .....	31063
<b>Despacho n.º 17944/2009:</b>	
Nomeação de subdirector .....	31063
<b>Despacho n.º 17945/2009:</b>	
Nomeação de subdirector e adjuntas do director .....	31063
<b>Aviso n.º 13768/2009:</b>	
Nomeações do subdirector e do adjunto do Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria .....	31063
<b>Aviso n.º 13769/2009:</b>	
Homologação do director do Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria .....	31063
<b>Despacho n.º 17946/2009:</b>	
Nomeação de subdirector e adjuntos do director .....	31063
Direcção Regional de Educação do Centro:	
<b>Aviso n.º 13770/2009:</b>	
Nomeação em comissão de serviço — Prof. Sérgio Nuno Lucas Emídio .....	31064
<b>Despacho n.º 17947/2009:</b>	
Tomada de posse da directora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco .....	31064
<b>Despacho n.º 17948/2009:</b>	
Tomada de posse da directora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco Agrupamento de Escolas de Grão Vasco .....	31064
<b>Despacho n.º 17949/2009:</b>	
Tomada de posse do adjunto .....	31064
<b>Despacho n.º 17950/2009:</b>	
Tomada de posse do subdirector .....	31064
<b>Aviso n.º 13771/2009:</b>	
Nomeação para os cargos de subdirector e adjuntos .....	31064
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
<b>Despacho (extracto) n.º 17951/2009:</b>	
Nomeação de adjunto da directora .....	31064
<b>Despacho n.º 17952/2009:</b>	
Publicação dos professores em Quadro de Zona Pedagógica 2008-2009 .....	31064
<b>Despacho n.º 17953/2009:</b>	
Publicações dos contratos administrativos de provimento de 2007-2008 .....	31064
<b>Despacho n.º 17954/2009:</b>	
Publicação dos contratos administrativos de provimento de 2008-2009 .....	31065
<b>Despacho n.º 17955/2009:</b>	
Publicação dos professores em quadro de zona pedagógica .....	31065
<b>Despacho n.º 17956/2009:</b>	
Nomeação, com efeitos a 15 de Julho, para o cargo de adjunto do director, das docentes Lídia Maria Maia Ferreira Pinto, Sandra Cristina Silva Morais e Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço .....	31065

**Despacho (extracto) n.º 17957/2009:**

Nomeação da adjunta da directora do Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares . . . 31065

**Despacho (extracto) n.º 17958/2009:**

Nomeação da adjunta da directora do Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares . . . 31065

**Despacho (extracto) n.º 17959/2009:**

Nomeação da subdirectora do Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares . . . . . 31065

**Despacho (extracto) n.º 17960/2009:**

Nomeação da adjunta da directora . . . . . 31065

**Despacho n.º 17961/2009:**

Nomeação de adjuntos de direcção executiva . . . . . 31065

**Despacho n.º 17962/2009:**

Tomada de posse do director . . . . . 31065

**Despacho n.º 17963/2009:**

Nomeação dos elementos para a composição da direcção . . . . . 31066

**Despacho n.º 17964/2009:**

Nomeação da directora . . . . . 31066

## Direcção Regional de Educação do Alentejo:

**Despacho (extracto) n.º 17965/2009:**

Nomeação do subdirector e adjunta do Agrupamento Vertical de Escolas de Aljustrel . . . . . 31066

**Aviso n.º 13772/2009:**

Afixação da lista unitária da classificação final do procedimento concursal para assistente técnico do Centro de Novas Oportunidades na Escola Secundária António Inácio da Cruz 31066

**Aviso n.º 13773/2009:**Lista definitiva ordenada dos candidatos opositores ao procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2009, sob aviso n.º 8462/2009 . . . . . 31066**Despacho n.º 17966/2009:**

Nomeação de elemento da direcção . . . . . 31066

**Despacho n.º 17967/2009:**

Nomeação de elemento da direcção do Agrupamento Vertical de Escolas de São Teotónio 31066

## Direcção Regional de Educação do Algarve:

**Despacho (extracto) n.º 17968/2009:**

Autorização de permuta aos professores Emanuel José Dantas Lima e Jorge Manuel Rodrigues Cruz Ferreira . . . . . 31066

**Despacho n.º 17969/2009:**

Nomeação da subdirectora e adjuntas da directora do Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel . . . . . 31067

**Despacho n.º 17970/2009:**

Tomada de posse da directora do Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel 31067

**Despacho n.º 17971/2009:**

Nomeação de subdirectora e adjuntos da directora . . . . . 31067

**Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

## Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 17972/2009:**

Homologa a eleição do professor Fernando Lopes Rodrigues Sebastião como presidente do Instituto Politécnico de Viseu . . . . . 31067

## Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

**Aviso n.º 13774/2009:**Candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de dois técnicos superiores para gestão de ciência e tecnologia, assessoria ao conselho directivo, aberto pelo aviso n.º 11 710/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de Julho de 2009 . . . . . 31067

**Aviso n.º 13775/2009:**

Candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de sete técnicos superiores, para gestão de ciência e tecnologia, aberto pelo aviso n.º 11 712/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de Julho de 2009 ..... 31067

**Aviso n.º 13776/2009:**

Candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de dois técnicos superiores para desenvolvimento de sistemas, aberto pelo aviso n.º 11 616/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2009 ..... 31067

**Aviso n.º 13777/2009:**

Candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior para informática, base de dados, aberto pelo aviso n.º 11 614/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2009 ..... 31068

**Aviso n.º 13778/2009:**

Candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de três técnicos superiores para análise e desenvolvimento de sistemas, aberto pelo aviso n.º 11 615/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2009 ..... 31068

**Aviso n.º 13779/2009:**

Candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de dois assistentes técnicos, para suporte de sistemas, aberto pelo aviso n.º 11 711/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de Julho de 2009 ..... 31068

**Aviso n.º 13780/2009:**

Candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de dois técnicos superiores, para o Departamento de Gestão e Administração, aberto pelo aviso n.º 11 713/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de Julho de 2009 ..... 31068

**Aviso n.º 13781/2009:**

Candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior, para gestão de ciência e tecnologia, aberto pelo aviso n.º 11 618/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2009 ..... 31069

**Aviso n.º 13782/2009:**

Candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior para gestão documental, assessoria ao conselho directivo, aberto pelo aviso n.º 11 617/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2009 ..... 31069

**Aviso n.º 13783/2009:**

Candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de seis técnicos superiores para gestão de ciência e tecnologia, aberto pelo aviso n.º 11 613/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho ..... 31069

**Aviso n.º 13784/2009:**

Candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de um técnico superior para informática, administração de sistemas, aberto pelo aviso n.º 11 619/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2009 ..... 31069

**Ministério da Cultura**

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 17973/2009:**

Nomeação do licenciado Hugo Daniel da Fonseca de Sampaio Lopes ..... 31069

Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.:

**Aviso n.º 13785/2009:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. 31070

**Tribunal de Contas****Despacho (extracto) n.º 17974/2009:**

Autoriza a exoneração de Anabela Ventura Melão do lugar de auditora do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas ..... 31073

**Tribunal da Comarca de Alcanena****Anúncio n.º 6059/2009:**

Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 320-G/1994 ..... 31073



**Tribunal da Comarca do Baixo Vouga****Anúncio n.º 6060/2009:**

Declarção de insolvência no processo n.º 354/09.3T2AVR ..... 31073

**Anúncio n.º 6061/2009:**

Declarção de insolvência proferida nos autos de insolvência com o n.º 680/09.1T2AVR. . . . . 31073

**Anúncio n.º 6062/2009:**

Declarção de insolvência no processo n.º 593/09.7T2AVR ..... 31074

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Bragança****Anúncio n.º 6063/2009:**

Insolvência n.º 17/09.0TBBGC. . . . . 31074

**3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha****Anúncio n.º 6064/2009:**

Processo n.º 129-R/2000 ..... 31075

**1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra****Anúncio n.º 6065/2009:**

Insolvência de pessoa colectiva — processo n.º 1235/09.6TJCBR ..... 31075

**Anúncio n.º 6066/2009:**

Publicitação do despacho inicial de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência n.º 423/09.0TJCBR, em que é insolvente Maria Rosa Castro de Carvalho André ..... 31075

**4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra****Anúncio n.º 6067/2009:**Publicitação do encerramento de insolvência de pessoa colectiva n.º 1793/09.5TJCBR, em que é insolvente Gomes & Carvalho — Comércio e representações Têxteis, L.<sup>da</sup> ..... 31075**Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste****Anúncio n.º 6068/2009:**

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 14373/09.6T2SNT. . . . . 31075

**Anúncio n.º 6069/2009:**

Publicação da sentença de insolvência proferida no processo n.º 679/09.8TYLSB ..... 31076

**Anúncio n.º 6070/2009:**

Publicação da sentença de insolvência proferida no processo n.º 19283/09.4T2SNT ..... 31077

**10.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa****Anúncio n.º 6071/2009:**

Sentença proferida no processo n.º 19/08.3TBMMN da 1.ª Secção do 10.º Juízo Cível de Lisboa ..... 31077

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 6072/2009:**

Publicidade da sentença de insolvência no processo n.º 786/09.7TYLSB ..... 31077

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa****Anúncio n.º 6073/2009:**

Declarção de insolvência no processo n.º 675/09.5TYLSB ..... 31078

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca da Maia****Anúncio n.º 6074/2009:**

Processo n.º 1190/09.2TBMAI — insolvência — despacho inicial incidente de exoneração de passivo restante. . . . . 31078

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses****Anúncio (extracto) n.º 6075/2009:**

Encerramento do processo — processo n.º 136/09.2TBMCN . . . . . 31079

**Tribunal da Comarca de Nelas****Anúncio n.º 6076/2009:**

Notificação dos credores e da insolvente da prestação de contas nos autos de prestação de contas n.º 163/07.4TBNLS-G, em que é insolvente Luso Petisco, Produtos Cárneos, S. A. 31079

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ourém****Anúncio n.º 6077/2009:**

Encerramento do processo n.º 995/05.8 TBVNO — 2.º Juízo — por insuficiência de património da massa . . . . . 31079

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira****Anúncio n.º 6078/2009:**

Anúncio para publicitação do despacho de permissão da administração da massa insolvente pela actual gerência, artigo 224.º, n.ºs 1 e 2 CIRE, no processo n.º 1145/09.7TBPFR . . . . . 31079

**1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim****Anúncio n.º 6079/2009:**

Insolvência n.º 1835/09.4TBPVZ de Sílvia Gomes Lima . . . . . 31079

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira****Anúncio n.º 6080/2009:**

Publicidade do despacho de destituição de administrador e nomeação de novo administrador judicial nos autos de insolvência pessoa colectiva (apresentação) n.º 560/09.0TBVFR em que é insolvente: SUBERCOR — Cortiças de Portugal, L.ª . . . . . 31080

**Anúncio n.º 6081/2009:**

Publicidade do despacho de destituição de administrador e nomeação de novo administrador judicial nos de insolvência pessoa colectiva (apresentação) n.º 561/09.9TBVFR, em que é insolvente VINOCOR — Indústria de Cortiça L.ª . . . . . 31080

**4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso****Anúncio n.º 6082/2009:**

Declaração de insolvência no processo n.º 2116/09.9TBSTS . . . . . 31080

**2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia****Anúncio n.º 6083/2009:**

Decisão da declaração de insolvência do processo de insolvência n.º 304/09.7TBSEI . . . . . 31081

**1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras****Anúncio n.º 6084/2009:**

Encerramento do processo, foi determinado por não ter sido identificado património à sociedade requerida. Processo n.º 3142/07.8TBTVD. Insolvente: Transmartinho Transportes, L.ª . . . . . 31081

**2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo****Anúncio n.º 6085/2009:**

Declaração de insolvência de Luis Aquino, S. A., processo n.º 1738/09.2TBVCT do 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Viana do Castelo . . . . . 31082

**4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo****Anúncio n.º 6086/2009:**

Publicitação de declaração de insolvência no processo n.º 1779/09.0TBVCT — 4.º Juízo Cível . . . . . 31082

**1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 6087/2009:**

Encerramento de insolvência — artigo 230.º, n.º 2, do CIRE — processo n.º 384/09.5TYVNG ..... 31083

**2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 6088/2009:**

Processo n.º 750/08.3TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (requerida) ..... 31083

**Anúncio n.º 6089/2009:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 812/08.7TYVNG ..... 31083

**Anúncio n.º 6090/2009:**

Processo n.º 422/09.1TYVNG — insolvência pessoa colectiva (requerida) ..... 31083

**3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia****Anúncio n.º 6091/2009:**

Sentença de insolvência de carácter pleno — G. E. T. In. — Gabinete de Exportação Têxtil Internacional, L.ª, NIF 502737549 — processo n.º 499/09.0TYVNG — 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia ..... 31084

**Conselho Superior da Magistratura****Despacho (extracto) n.º 17975/2009:**

Cessa a comissão de serviço no Conselho Superior da Magistratura, a seu pedido, a escritã de direito Maria de Lurdes Neves Coimbra da Costa ..... 31084

**PARTE E****ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa****Despacho n.º 17976/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Estudos Africanos ..... 31085

**Despacho n.º 17977/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais ..... 31087

**Despacho n.º 17978/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Sociologia da Saúde e da Doença ..... 31088

**Despacho n.º 17979/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Políticas Urbanas e Desenvolvimento Territorial ..... 31089

**Despacho n.º 17980/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Ciência Política ..... 31091

**Despacho n.º 17981/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Família e Sociedade ..... 31092

**Despacho n.º 17982/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Educação e Sociedade ..... 31093

**Despacho n.º 17983/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Ciências do Trabalho e Relações Laborais ..... 31095

**Despacho n.º 17984/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Políticas Sociais ..... 31096

**Despacho n.º 17985/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Sociologia e Planeamento ..... 31098

**Despacho n.º 17986/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias da Informação ..... 31099

**Universidade dos Açores****Edital n.º 852/2009:**

Abertura de concurso para um lugar de professor catedrático do quadro da Universidade dos Açores na área de Educação, especialidade de Psicologia do Desenvolvimento ..... 31101

**Edital n.º 853/2009:**

Abertura de concurso de um lugar de professor catedrático do quadro da Universidade dos Açores na área de Geologia, especialidade de Vulcanologia de Engenharia . . . . . 31102

**Edital n.º 854/2009:**

Abertura de concurso para um lugar de professor catedrático do quadro da Universidade dos Açores na área de Ciências Agrárias, especialidade de Química Agrícola e do Ambiente . . . . . 31103

**Edital n.º 855/2009:**

Abertura de concurso para um lugar de professor catedrático do quadro da Universidade dos Açores na área e especialidade de Bioquímica . . . . . 31104

**Edital n.º 856/2009:**

Abertura de concurso para um lugar de professor catedrático do quadro da Universidade dos Açores na área de Ciências Agrárias, especialidade de Ciências do Solo . . . . . 31105

**Edital n.º 857/2009:**

Abertura de concurso para um lugar de professor catedrático do quadro da Universidade dos Açores na área de Ciências Sociais, especialidade de Ciência Política . . . . . 31106

**Universidade do Algarve****Aviso n.º 13786/2009:**

Estatutos do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve . . . . . 31107

**Universidade de Aveiro****Aviso n.º 13787/2009:**

Reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido por Victor de Frias . . . . . 31112

**Universidade de Évora****Aviso n.º 13788/2009:**

Constituição do júri das provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Marta Isabel de Campos Esteves . . . . . 31112

**Aviso n.º 13789/2009:**

Constituição do júri das provas de doutoramento em Psicologia requeridas por Helena Sofia Pacheco Veiga Dias da Silva . . . . . 31112

**Universidade Nova de Lisboa****Despacho n.º 17987/2009:**

Delegação e subdelegação de competências . . . . . 31112

**Despacho (extracto) n.º 17988/2009:**

Eleição do Prof. Doutor António Manuel Hespanha no cargo de presidente do conselho científico da Faculdade de Direito . . . . . 31113

**Despacho (extracto) n.º 17989/2009:**

Constituição de Júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado . . . . . 31113

**Aviso (extracto) n.º 13790/2009:**

Equiparações a bolseiro da Doutora Paula Cristina Gonçalves Dias Urze e do licenciado Pedro Miguel Cândido Barquinha . . . . . 31114

**Universidade do Porto****Deliberação n.º 2284/2009:**

Alteração do plano de estudos do Mestrado em Nutrição Clínica da Faculdade de Ciências da Nutrição e da Alimentação . . . . . 31114

**Deliberação n.º 2285/2009:**

Alteração do plano de estudos do mestrado em Física Médica, da Faculdade de Ciências . . . . . 31115

**Despacho (extracto) n.º 17990/2009:**

Autoriza a renovação da comissão de serviço como directora de serviço da Reitoria da Universidade do Porto de Maria Cristina Gomes Ferreira . . . . . 31117

**Despacho n.º 17991/2009:**

Subdelegação de competências do reitor da Universidade do Porto no presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências . . . . . 31117

**Despacho (extracto) n.º 17992/2009:**

Equiparação a bolsheiro da Doutora Marcela Alves Segundo ..... 31117

**Despacho (extracto) n.º 17993/2009:**

Contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como professora auxiliar, da Doutora Ana Maria Guedes Ferreira ..... 31117

**Universidade Técnica de Lisboa****Louvor n.º 511/2009:**

Louvor atribuído à técnica superior Maria Manuela Martins de Freitas Oliveira ..... 31117

**Despacho (extracto) n.º 17994/2009:**

Autorizada a dispensa de serviço à mestre Ana Cristina Guerreiro Espadinha, assistente desta Faculdade, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009 ..... 31117

**Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa****Louvor n.º 512/2009:**

Louvor atribuído à técnica superior Maria da Saudade Cardoso Vieira Santos Reis Góis ... 31118

**Instituto Politécnico de Coimbra****Edital n.º 858/2009:**

Concurso de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino da Língua Portuguesa, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, a iniciar no ano lectivo de 2009-2010 ..... 31118

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho n.º 17995/2009:**

Publicação da estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Terapia Ocupacional, ministrado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria ..... 31121

**Despacho n.º 17996/2009:**

Criação do curso de pós-graduação em Direcção Estratégica de Instituições de Ensino Superior no Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados do Instituto Politécnico de Leiria ..... 31123

**Despacho n.º 17997/2009:**

Estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Fisioterapia, ministrado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria 31124

**Despacho n.º 17998/2009:**

Criação do curso de pós-graduação em Contabilidade Autárquica na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto ..... 31127

**Despacho n.º 17999/2009:**

Criação do curso de pós-graduação em Coordenação de Segurança no Trabalho da Construção na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria ..... 31128

**Despacho n.º 18000/2009:**

Criação do curso de pós-graduação em Direito do Urbanismo e do Ambiente na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria ..... 31128

**Despacho n.º 18001/2009:**

Publicação da estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Terapia da Fala, ministrado na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria ..... 31129

**Despacho n.º 18002/2009:**

Criação do curso de Pós-graduação em Políticas e Sistemas Educativos no Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados do Instituto Politécnico de Leiria ..... 31132

**Instituto Politécnico do Porto****Despacho (extracto) n.º 18003/2009:**

Provimento de Helena Isabel Carreira Guerreiro ..... 31133

## PARTE F

**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional da Saúde:

**Despacho n.º 6/2009/A:**

Despacho de nomeação para a categoria de enfermeira especialista — Manuela do Natal  
Silva ..... 31133

## PARTE G

**Centro Hospitalar do Alto Ave, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2286/2009:**

Autoriza a acumulação de funções privadas de Direcção Técnica ..... 31134

**Hospital de Santo André, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2287/2009:**

Licença sem remuneração de Catarina Elisabete Gonçalves Leitão ..... 31134

**Deliberação (extracto) n.º 2288/2009:**

Acumulação de funções públicas de Catarina Isabel de Sousa Rodrigues ..... 31134

**Deliberação (extracto) n.º 2289/2009:**

Redução de horário de Maria do Carmo Pereira Marques Constante Rocha ..... 31134

**Deliberação (extracto) n.º 2290/2009:**

Acumulação de funções privadas de Sara Catarina Carvalho Magalhães ..... 31134

**Deliberação (extracto) n.º 2291/2009:**

Redução de horário de Henriqueta Maria Brandão Marques ..... 31134

**Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2292/2009:**

Autorização de acumulação de funções privadas da enfermeira graduada Maria da Conceição  
Marques Garcia ..... 31134

**Deliberação (extracto) n.º 2293/2009:**

Nomeação de Rosa Maria Silva Carneiro como técnica especialista de 1.ª classe de anatomia  
patológica, citológica e tanatológica ..... 31134

**Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.****Despacho n.º 18004/2009:**

Atribuída eficácia retroactiva à nomeação do Dr. António Monteiro Vieira Lima, chefe de  
serviço de obstetria ..... 31134

**Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.****Despacho (extracto) n.º 18005/2009:**

Passagem a mobilidade especial por opção voluntária — Isabel Augusta Frias Inácio Isi-  
doro ..... 31134

## PARTE H

**Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral****Aviso n.º 13791/2009:**

Procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo para um posto de  
trabalho de técnico superior — engenharia civil ..... 31135

**Câmara Municipal de Abrantes****Aviso n.º 13792/2009:**

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de quatro postos de trabalho  
de técnico superior ..... 31136

**Câmara Municipal de Albufeira****Aviso n.º 13793/2009:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público,  
por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da  
carreira/categoria de assistente operacional — área de actividade — coveiro ..... 31139

**Aviso n.º 13794/2009:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — área de actividade — acção social . . . . . 31141

**Aviso n.º 13795/2009:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de técnico superior — área de actividade — serviço social . . . . . 31144

**Câmara Municipal de Almada****Aviso n.º 13796/2009:**

Abertura de procedimento concursal comum para contrato por tempo indeterminado . . . . . 31146

**Câmara Municipal de Alter do Chão****Aviso n.º 13797/2009:**

Abertura do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, por tempo indeterminado, da carreira técnica superior (biblioteca e documentação), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do município de Alter do Chão . . . . . 31148

**Aviso n.º 13798/2009:**

Abertura do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, por tempo indeterminado, da carreira técnica superior na área de psicologia, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do município de Alter do Chão . . . . . 31149

**Câmara Municipal de Alvito****Aviso (extracto) n.º 13799/2009:**

Procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo para um posto de trabalho de assistente operacional . . . . . 31151

**Aviso (extracto) n.º 13800/2009:**

Licença sem remuneração à assistente técnica Maria Balbina Estevão Rodrigues Fialho Marques . . . . . 31152

**Deliberação n.º 2294/2009:**

Empreitada de construção da Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Alvito . . . . . 31152

**Câmara Municipal da Amadora****Aviso n.º 13801/2009:**

Nomeação de Norberto de Almeida Santos Monteiro, em regime de substituição, no cargo de director do Departamento de Obras Municipais . . . . . 31152

**Aviso n.º 13802/2009:**

Nomeação, em regime de substituição, de Manuel António Amado Gonçalves, no cargo de chefe da Divisão dos Arruamentos e Iluminação Pública . . . . . 31152

**Aviso n.º 13803/2009:**

Transferência da trabalhadora Ana Sofia Alves Tello Gonçalves do quadro da Câmara Municipal de Albufeira para o quadro da Câmara Municipal da Amadora . . . . . 31152

**Aviso n.º 13804/2009:**

Procedimentos concursais comuns, para preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico e na carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 31153

**Aviso n.º 13805/2009:**

Cessação do vínculo com o assistente operacional Domingos Nunes Rodrigues, por não ter revelado possuir as competências exigidas pelo posto de trabalho durante o período experimental . . . . . 31154

**Câmara Municipal de Arcos de Valdevez****Aviso n.º 13806/2009:**

Período de consulta pública à operação urbanística denominada Primeira Alteração ao 3.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras . . . . . 31154

**Aviso n.º 13807/2009:**

Período de consulta pública à operação urbanística denominada 4.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras . . . . . 31155

**Aviso n.º 13808/2009:**

Período de consulta pública à operação urbanística denominada 5.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras . . . . . 31155

**Câmara Municipal de Aveiro****Edital n.º 859/2009:**

Discussão pública de uma operação de loteamento municipal . . . . . 31155

**Câmara Municipal de Beja****Deliberação n.º 2295/2009:**

Construção do Centro Escolar de São João Batista . . . . . 31155

**Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto****Aviso n.º 13809/2009:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, na categoria de assistente operacional e carreira de assistente operacional . . . . . 31155

**Câmara Municipal de Caminha****Aviso n.º 13810/2009:**

Regresso de licença sem remuneração de longa duração de Fernando Viana de Carvalho . . . 31157

**Aviso n.º 13811/2009:**

Procedimento concursal comum de um assistente técnico e dois assistentes operacionais . . . 31157

**Câmara Municipal de Castro Daire****Aviso n.º 13812/2009:**

Procedimento concursal por tempo determinado a termo resolutivo certo, a tempo parcial para as actividades de enriquecimento curricular . . . . . 31159

**Câmara Municipal de Espinho****Aviso n.º 13813/2009:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente técnico . . . . . 31160

**Aviso n.º 13814/2009:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho de assistente operacional . . . . . 31162

**Câmara Municipal de Estarreja****Aviso n.º 13815/2009:**

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um assistente operacional (cantoneiro de limpeza) . . . . . 31164

**Câmara Municipal de Fafe****Aviso n.º 13816/2009:**

Regresso de licença de longa duração do funcionário desta autarquia, com a categoria de assistente operacional, Amaro Cunha Carvalho . . . . . 31165

**Câmara Municipal do Funchal****Aviso n.º 13817/2009:**

Comissão de serviço de Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas no cargo de direcção intermédia de 1.º grau — director do Departamento de Planeamento Estratégico . . . . . 31165

**Câmara Municipal de Lagoa (Açores)****Declaração de rectificação n.º 1858/2009:**

Rectificação do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Lagoa, Açores . . . . . 31165



**Câmara Municipal de Lamego****Aviso n.º 13818/2009:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo ..... 31166

**Aviso n.º 13819/2009:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho em regime contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo ..... 31167

**Câmara Municipal de Leiria****Aviso n.º 13820/2009:**

Abertura do período de discussão pública do Lot-1/08. .... 31169

**Aviso n.º 13821/2009:**

Abertura do período de discussão pública do Lot-1/07. .... 31169

**Câmara Municipal de Loulé****Aviso n.º 13822/2009:**

Procedimento concursal n.º 11/2009 de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior da carreira de técnico superior ..... 31169

**Aviso n.º 13823/2009:**

Procedimento concursal n.º 16/2009 de recrutamento para o preenchimento de 88 postos de trabalho na categoria de professor AEC ..... 31171

**Câmara Municipal de Mafra****Aviso (extracto) n.º 13824/2009:**

Cessação do contrato de trabalho por tempo indeterminado, independentemente de justa causa, do trabalhador Luís Miguel Maximiano Marques, com efeitos desde 14 de Abril de 2009. . . . 31172

**Câmara Municipal da Mealhada****Aviso n.º 13825/2009:**

Candidaturas a mobilidade interna ..... 31172

**Aviso n.º 13826/2009:**

Renovação de comissões de serviço do engenheiro António Antunes Gaspar Pita e da engenheira Maria Margarida Pontes Silva Santos Costa ..... 31172

**Câmara Municipal do Montijo****Aviso n.º 13827/2009:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 316/02, sito na Estrada do Arce, lote 156, freguesia de Sarilhos Grandes — Processo I-4/09. .... 31173

**Deliberação (extracto) n.º 2296/2009:**

Deliberação camarária ao abrigo do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro ..... 31173

**Câmara Municipal de Mourão****Aviso n.º 13828/2009:**

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional ..... 31173

**Aviso n.º 13829/2009:**

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnico ..... 31175

**Câmara Municipal de Odivelas****Aviso n.º 13830/2009:**

Nomeação para cargo de direcção intermédia de 2.º grau ..... 31177

**Câmara Municipal de Oliveira do Bairro****Regulamento n.º 338/2009:**

Publicação do Projecto do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação . . . . . 31177

**Câmara Municipal de Paços de Ferreira****Deliberação n.º 2297/2009:**

Para cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Paços de Ferreira torna pública a deliberação tomada em reunião ordinária de 20 de Julho de 2009, utilizar as medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma legal, destinadas à Escola do Ensino Básico do 2.º e 3.º Ciclos de Freamunde . . . . . 31180

**Deliberação n.º 2298/2009:**

Para cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Paços de Ferreira torna pública a deliberação tomada em reunião ordinária de 20 de Julho de 2009, utilizar as medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma legal, destinadas à construção do centro escolar de Paços de Ferreira . . . . . 31181

**Câmara Municipal de Peniche****Aviso n.º 13831/2009:**

Nomeação, após estágio, do técnico superior (arquitectura) Eduardo Jorge Simões . . . . . 31181

**Câmara Municipal de Ponte de Lima****Listagem n.º 256/2009:**

Lista de candidatos . . . . . 31181

**Listagem n.º 257/2009:**

Lista de candidatos . . . . . 31182

**Câmara Municipal da Praia da Vitória****Aviso n.º 13832/2009:**

Renovação da comissão de serviço, pelo período de dois anos, do técnico de informática do grau 3 Francisco José Fernandes Soares como coordenador técnico do Gabinete de Sistemas de Informação . . . . . 31183

**Câmara Municipal de São Vicente****Aviso n.º 13833/2009:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 31184

**Câmara Municipal de Sintra****Aviso n.º 13834/2009:**

Informação referente à aprovação do Regulamento Municipal de Feiras do Município de Sintra . . . . . 31184

**Aviso n.º 13835/2009:**

Discussão pública, alteração da licença de operação de loteamento alvará 21/2007 — processo LT/11072/1993, em nome de Martins e Fernandes, L.<sup>da</sup> . . . . . 31184

**Câmara Municipal de Tavira****Aviso n.º 13836/2009:**

Alteração ao artigo 15.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação . . . . . 31185

**Câmara Municipal de Terras de Bouro****Aviso n.º 13837/2009:**

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico e categoria de assistente técnico. . . . . 31185

**Câmara Municipal de Vendas Novas****Aviso n.º 13838/2009:**

Procedimento concursal para seis lugares de assistente operacional (auxiliar técnico de educação) ..... 31186

**Aviso n.º 13839/2009:**

Procedimento concursal para dois assistentes operacionais (jardineiro) ..... 31186

**Aviso n.º 13840/2009:**

Procedimento concursal para quatro assistentes operacionais (pedreiro) ..... 31187

**Aviso n.º 13841/2009:**

Procedimento concursal para um assistente operacional (carpinteiro de limpos) ..... 31187

**Aviso n.º 13842/2009:**

Procedimento concursal para três assistentes operacionais (auxiliar serviços gerais) ..... 31187

**Aviso n.º 13843/2009:**

Procedimento concursal para cinco assistentes operacionais (cantoneiro arruamentos) ..... 31188

**Junta de Freguesia de Cibões****Editais n.º 860/2009:**

Brasão, bandeira e selo da freguesia ..... 31189

**Junta de Freguesia de Odivelas****Aviso (extracto) n.º 13844/2009:**

Regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração do trabalhador Sérgio Nuno Fernandes Teixeira ..... 31189

**Junta de Freguesia de Rio Tinto****Aviso n.º 13845/2009:**

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ..... 31189

**Junta de Freguesia de Vila Cova à Coelheira****Aviso n.º 13846/2009:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional ..... 31190

**Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho****Anúncio n.º 6092/2009:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho de carreira técnico superior da área em serviço social ..... 31190

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal do Montijo****Aviso n.º 13847/2009:**

Cessação de relação jurídica de emprego público de Fernando Sousa Garcia ..... 31193

**COFAC, Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.****Despacho n.º 18006/2009:**

Estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Estudos Europeus e Relações Internacionais da Universidade Lusófona do Porto, adequado nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março ..... 31193

**Despacho n.º 18007/2009:**

Estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Gestão e Engenharia Industrial da Universidade Lusófona do Porto, adequado nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março ..... 31194

**Despacho n.º 18008/2009:**

Estrutura curricular e plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Psicopedagogia Clínica da Universidade Lusófona do Porto, adequado nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março ..... 31196

## PARTE J1

**Despacho n.º 18009/2009:**

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos integrado em Arquitectura da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. . . . . 31198

**Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional****Aviso n.º 13848/2009:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão de Administração de Recursos Humanos da CCDRLVT . . . . . 31202

**Câmara Municipal de Castro Verde****Aviso n.º 13849/2009:**

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão social e cultural . . . . . 31202





## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

**Aviso n.º 13757/2009**

**Alteração da constituição do júri do concurso externo de ingresso na carreira de especialista de informática (ref.ªs A001 — AE, A002 — AE e A003 — AE)**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., de 6 de Julho de 2009, foi autorizada a alteração do júri do concurso externo de ingresso na carreira de especialista de informática, referências A001 — AE, A002 — AE e A003 — AE, aberto conforme aviso n.º 11 945/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2009, dado um dos elementos não poder continuar a assegurar essa mesma função, pelo que se publica a nova constituição do júri do referido concurso:

Presidente — Dr. André Vasconcelos, assessor do Centro de Competências da Administração Electrónica da AMA, I. P.

Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor Luís Arriaga da Cunha, docente da Universidade de Évora.

2.º Dr.ª Maria de Fátima Mendonça Carrão, especialista de informática do Centro de Competências da Administração Electrónica da AMA, I. P.;

Vogais suplentes:

1.º Dr. José Manuel Silva Macieira, assessor do Centro de Competências da Administração Electrónica da AMA, I. P.

2.º Eng.º Paulo Alexandre Ferreira Gaudêncio, director do Departamento de Gestão de Infra-Estruturas Tecnológicas da AMA, I. P.

6 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Directivo, *Anabela Pedroso*.

202127402

### Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.

**Despacho (extracto) n.º 17887/2009**

1 — Reconheço, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 115/99, de 3 de Agosto, a representatividade da Associação Comunidade de Bangladesh do Porto, como associação representativa de imigrantes e seus descendentes, de âmbito local.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Julho de 2009.

29 de Julho 2009 — A Alta-Comissária, *Rosário Farmhouse*.

202125653

### Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

**Aviso n.º 13758/2009**

Considerando a necessidade de introduzir ajustamentos, mais conformes à realidade actual e garantir uma melhor adequação dos serviços à prossecução da missão e atribuições do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. (IDP, I. P.), determino a anulação do procedimento concursal para o provimento de cargo de direcção intermédia do 1.º grau, do Departamento de Informação, Comunicação e Relações Internacionais do IDP, I. P., aberto por meu despacho de 14 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 21, de 30 de Janeiro de 2008 — Aviso n.º 2445/2008.

20 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

202124276

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Despacho n.º 17888/2009**

Considerando que, por Despacho n.º 15891/2008, publicado em DR, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2008, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, foi fixado em 50 o número de vagas da 9.ª edição do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) a realizar no ano de 2008-2009;

Considerando que os licenciados Sónia Maria de Oliveira Nunes dos Santos, Daniel Pereira Gouveia, Pedro Miguel Gomes Domingues, Maria Manuela Ferreira Figueiredo, Jorge Miguel Lobo Janeiro e Ricardo Jorge Veloso de Carvalho, admitidos à frequência do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — 9.ª edição, nos termos da lista aprovada pelo Aviso n.º 26139/2008, publicado em DR, 2.ª série, n.º 212, de 31 de Outubro de 2008, concluíram o referido curso com aproveitamento;

Considerando o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro, e o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, na colocação dos referidos diplomados;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e nos termos fixados no n.º 3 do artigo 9.º e n.º 6 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicados de acordo com o entendimento sancionado pelo Despacho n.º 770/2009, de 23 de Junho, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, determina-se:

Sónia Maria de Oliveira Nunes dos Santos, Daniel Pereira Gouveia, Pedro Miguel Gomes Domingues, Maria Manuela Ferreira Figueiredo, Jorge Miguel Lobo Janeiro e Ricardo Jorge Veloso de Carvalho são colocados em exercício de funções em postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, celebrando para o efeito contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória.

26 de Junho de 2009. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Carolina Ferrá*. — O Director-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, *Luís Pinto*.

202122064

### Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

**Despacho n.º 17889/2009**

Na sequência do despacho de homologação de 25/05/2009, da lista de trabalhadores que alteram a posição remuneratória para posição imediatamente superior à que detinham em 31/12/2008, por reunirem o requisito legal para o efeito, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram celebrados contratos em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular que aprova o RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, aos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:

Carreira de Especialista de Informática:

Ema de Jesus Sousa Rodrigues

Carreira de Técnico de Informática:

Luís Maria Novais de Oliveira Tito

Carreira do Regime Geral:

Carla Alexandra Constantino Vieira dos Santos

Maria Isabel Filipe Marcelino Nunes Saraiva

A produção de efeitos deste despacho é, nos termos do n.º 7 do artigo 47.º da LVCR, reportada a 01/01/2009.

17 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

202125012

**Despacho n.º 17890/2009**

Na sequência do despacho de homologação de 16/03/2009, da lista de trabalhadores que alteram a posição remuneratória para posição imediatamente superior à que detinham em 31/12/2008, por reunirem o requisito legal para o efeito, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram celebrados contratos em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular que aprova o RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, aos seguintes trabalhadores do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros:

Carreira de Especialista de Informática:

Clotilde de Almeida Morgado Mata  
Deolinda Maria Antunes de Oliveira Rendas  
José Carlos Louro Martins  
Manuel Francisco Videira Delgado  
Maria de Fátima Gonçalves Dias Braz  
Maria do Céu Pimenta Ramalho Almaça  
Maria Eduarda Lopes Ferreira Rodrigues Horta  
Maria Manuela Duarte Salgado Canha Xavier Candeias  
Paulo Rui dos Santos Oliveira  
Pedro Miguel Montes Cabrita Dias de Almeida

Carreira de Técnico de Informática:

José Manuel Ferreira Gaspar

A produção de efeitos deste despacho é, nos termos do n.º 7 do artigo 47.º da LVCR, reportada a 01/01/2009.

17 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Luis Pinto*.

202125086

**Despacho n.º 17891/2009**

Por meu despacho de 02 de Julho de 2009:

Maria Teresa Amaral de Sequeira e Paulo Alexandre dos Santos Coutinho — celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular que aprova o RCTFP — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, na sequência de aprovação, devidamente homologada, de procedimento interno de selecção, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 Março, na categoria de especialista de informática de grau 3, nível 2, da carreira de especialista de informática (carreira não revista) do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, ficando posicionados no escalão 1, índice 780. Os referidos contratos produzem efeitos à data do despacho.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

27 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Luis Pinto*.

202124705

**Despacho n.º 17892/2009**

Considerando que se encontra vago o cargo de Director de Serviços Administrativos, previsto na alínea a) do artigo 1.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março;

Considerando que o licenciado António Adriano de Matos da Silva Almeida, licenciado em Economia, possui os requisitos legais exigidos designadamente, mais de seis anos de experiência profissional, em carreira para cujo ingresso é exigível uma licenciatura;

Considerando ainda que possui experiência profissional no âmbito da competência cometida à Direcção de Serviços Administrativos, correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante:

Nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, no cargo de Director de Serviços Administrativos, o licenciado António Adriano de Matos da Silva Almeida, inspector superior do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Director de Serviços de Administração e Gestão da Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano/MAOTDR.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Agosto de 2009.

27 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *Luis Pinto*.

**Nota curricular de António Adriano de Matos da Silva Almeida**

Data de Nascimento: 26 de Dezembro de 1965

Habilitações Académicas: Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, em Dezembro de 1991

Categoria de Origem: Inspector Superior da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (IGTSS)

Actividade profissional:

Técnico Superior de 2.ª Classe do Tribunal de Contas (2 de Janeiro de 1995 a 30 de Setembro de 1997);

Técnico Superior de 2.ª Classe do Instituto de Conservação da Natureza (1 de Outubro de 1997 a 12 de Outubro de 1999);

Inspector da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, sendo actualmente detentor da categoria de Inspector Superior (8 de Janeiro de 2009);

Director de Serviços Administrativos da Direcção-Geral do Património/MFAP (entre 9 de Dezembro de 2002 e 30 de Junho de 2007).

Director de Serviços de Administração e Gestão da Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano/MAOTDR (1 de Julho de 2007 a 6 de Agosto de 2009).

Outros Elementos:

Elaboração de relatórios de natureza económica e financeira na sequência auditorias, inspecções e averiguações (Tribunal de Contas; IGMTSS);

Coordenação de Grupos de Trabalho e de Equipas Inspectivas;

Designado para representar a IGMSST em grupo de trabalho destinado a estudar um novo modelo de comparticipação financeira a vigorar entre este Ministério e as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS);

Indicado como “ponto de contacto” da Direcção-Geral do Património, para o “Núcleo de Simplificação do MFAP — Simplex”;

Designado para integrar diversos júris de concursos na área da contratação pública;

Designado para integrar diversos júris na área de recursos humanos, nomeadamente em procedimentos concursais destinados a seleccionar dirigentes de nível intermédio (Director de Serviços do IIMF/MFAP, Chefe de Divisão da DGITA/MFAP e Chefe de Divisão da ASAE/MEI);

Membro Efectivo da Ordem dos Economistas (Cédula Profissional n.º 5164).

202125207

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL****Despacho n.º 17893/2009**

Considerando que, por Despacho n.º 15891/2008, publicado em *DR*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2008, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, foi fixado em 50 o número de vagas da 9.ª edição do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) a realizar no ano de 2008-2009;

Considerando que o licenciado Rui Alexandre dos Santos Inácio, admitido à frequência do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — 9.ª edição, nos termos da lista aprovada pelo Aviso n.º 26 139/2008, publicado em *DR*, 2.ª série, n.º 212, de 31 de Outubro de 2008, concluiu o referido curso com aproveitamento;

Considerando o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro, e o interesse manifestado pelo Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e nos termos fixados no n.º 3 do artigo 9.º e n.º 6 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicados de acordo com o entendimento sancionado pelo Despacho n.º 770/2009, de 23 de Junho, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, determina-se:

Rui Alexandre dos Santos Inácio é colocado em exercício de funções em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, IP, celebrando para o efeito contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória.

26 de Junho de 2009. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Carolina Ferra*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., *José Soeiro*.

202122389

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO.

### Despacho n.º 17894/2009

No âmbito do QREN — Quadro de Referência Estratégico Nacional, foi criado o FINOVA — Fundo de Apoio ao Financiamento à Inovação pelo Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de Agosto, que no seu artigo 11.º determina que a entidade gestora, pelo exercício das suas funções, cobra uma comissão de gestão a fixar por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, do ambiente, ordenamento do território e do desenvolvimento regional, da economia e da inovação, sob proposta do conselho geral.

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de Agosto, o conselho geral do FINOVA propôs a aprovação de uma comissão de gestão, a pagar trimestral e postecipadamente, no valor de 0,5% ao ano sobre o capital realizado do FINOVA, à data do último dia de cada trimestre, adicionada de 0,25% ao ano sobre o capital aplicado em termos acumulados pelo FINOVA, também àquela data, em operações que promovam a prossecução dos seus objectivos.

Assim, ao abrigo do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2008, de 26 de Agosto, fixa-se a comissão de gestão do FINOVA, que deve ser paga trimestral e postecipadamente, no valor de 0,5% ao ano sobre o capital realizado do FINOVA, adicionada de 0,25% ao ano sobre o capital aplicado pelo FINOVA em operações que promovam a prossecução dos seus objectivos.

19 de Maio de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

202122494

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Despacho n.º 17895/2009

Considerando que:

a) O sistema de metro ligeiro da cidade do Porto é um empreendimento que assume uma importância crescente para a mobilidade da população da respectiva área metropolitana, constituindo-se como um elemento estruturante do sistema de transporte e um factor de coesão social e territorial da região;

b) É firme intenção do Governo criar as condições técnicas, legais e financeiras que permitam o desenvolvimento do sistema de metro do Porto, em bases sólidas e consistentes, em articulação com a Junta Metropolitana do Porto;

c) Em 21 de Maio de 2007 foi celebrado entre o Governo e a Junta Metropolitana do Porto um memorando de entendimento relativo ao desenvolvimento do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto que consubstancia os pontos acima referidos;

d) Nos termos do citado memorando, foi estabelecido um programa de investimentos para a 2.ª fase do sistema, no qual se inclui o lançamento do concurso de empreitada para a construção do prolongamento da linha amarela a Santo Ovídio;

e) O concurso de empreitada para a construção do prolongamento da linha amarela a Santo Ovídio cumpriu todos os procedimentos regulamentares, tendo o conselho de administração da Metro do Porto, S. A., aprovado e proposto à tutela a recomendação da comissão de análise das propostas de adjudicar o objecto do concurso ao concorrente consórcio Bento Pedroso Construções, S. A., Lena Engenharia e Construções, S. A., Construtora Abrantina, S. A., com o preço de € 24 400 000 e o prazo de execução de 480 dias:

Determina-se:

Ponto único. É autorizada a adjudicação do concurso público para a construção do prolongamento da linha amarela a Santo Ovídio ao concorrente consórcio Bento Pedroso Construções, S. A., Lena Engenharia e Construções, S. A., Construtora Abrantina, S. A., bem como a realização

das despesas inerentes à concretização da empreitada nas condições propostas pelo conselho de administração da Metro do Porto, S. A.

20 de Julho de 2009. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

202121749

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Despacho n.º 17896/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é nomeado o licenciado Edgar Fernando Teixeira Pereira como vogal executivo do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., para exercer as funções de director clínico.

2 — Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto do Gestor Público aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicável por força do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos aprovados pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, o mandato do nomeado acompanha o do conselho de administração em curso para o triénio de 2007-2009.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Junho de 2009.

28 de Julho de 2009. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

### Sinopse curricular

1 — Identificação:

Nome — Edgar Fernando Teixeira Pereira;  
Data de nascimento — 10 de Fevereiro de 1953;  
Naturalidade — Alcanena;  
Bilhete de identidade n.º 2193233 de 25 de Julho de 2006, Santarém.

2 — Habilitações académicas — licenciatura em Medicina pela Universidade de Lisboa, terminada em 1976-1977 e inscrição na Ordem dos Médicos com on.º 17 681.

3 — Percurso profissional:

Internato geral efectuado no Hospital de Évora de 1978 a 1980;  
Médico no serviço militar obrigatório — Marinha de 1980 a 1982;  
Internato complementar de medicina interna de 1982 a 1998, obtendo o grau de assistente hospitalar de medicina interna;  
Exercício da actividade profissional no Hospital Nossa Senhora da Graça de Tomar desde 1988, sempre em regime de dedicação exclusiva;  
Assistente graduado de medicina interna desde 2002, por concurso curricular nacional.

4 — Funções diferenciadas:

4.1 — Intervenção na área de direcção/administração:

Director clínico de 1989 a 1990;  
Presidente do conselho de administração de 1996 a 1997;  
Director do serviço de medicina interna de 2004 a 2006;  
Membro da equipa de gestão de altas do CHMT — Unidade de Tomar.

4.2. — Intervenção na área formativa:

Orientador da formação de internos no internato complementar;  
Membro do Colégio da Especialidade de Medicina Interna da Ordem dos Médicos;  
Membro da Sociedade Portuguesa de Medicina Interna;  
Membro da Sociedade Portuguesa de Diabetologia.

202126941

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

### Despacho n.º 17897/2009

Considerando que, por Despacho n.º 15891/2008, publicado em DR, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2008, de S. Ex.ª o Secretário de Es-

tado da Administração Pública, foi fixado em 50 o número de vagas da 9.ª edição do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) a realizar no ano de 2008-2009;

Considerando que a licenciada Carina Isabel Coelho Pinto, admitida à frequência do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — 9.ª edição, nos termos da lista aprovada pelo Aviso n.º 26139/2008, publicado em DR, 2.ª série, n.º 212, de 31 de Outubro de 2008, concluiu o referido curso com aproveitamento;

Considerando o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro, e o interesse manifestado pelo Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, na colocação da referida diplomada;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e nos termos fixados no n.º 3 do artigo 9.º e n.º 6 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicados de acordo com o entendimento sancionado pelo Despacho n.º 770/2009, de 23 de Junho, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, determina-se:

Carina Isabel Coelho Pinto é colocado em exercício de funções em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, celebrando para o efeito contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória.

26 de Junho de 2009. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Carolina Ferra*. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

202122153

**Despacho n.º 17898/2009**

Considerando que, por Despacho n.º 15891/2008, publicado em DR, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2008, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, foi fixado em 50 o número de vagas da 9.ª edição do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) a realizar no ano de 2008-2009;

Considerando que a licenciada Maria de Fátima Morais Mendes, admitida à frequência do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — 9.ª edição, nos termos da lista aprovada pelo Aviso n.º 26139/2008, publicado em DR, 2.ª série, n.º 212, de 31 de Outubro de 2008, concluiu o referido curso com aproveitamento;

Considerando o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro, e o interesse manifestado pela Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, na colocação do referido diplomado;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e nos termos fixados no n.º 3 do artigo 9.º e n.º 6 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicados de acordo com o entendimento sancionado pelo Despacho n.º 770/2009, de 23 de Junho, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, determina-se:

Maria de Fátima Morais Mendes é colocada em exercício de funções em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular, celebrando para o efeito contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória.

26 de Junho de 2009. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Carolina Ferra*. — O Secretário-Geral do Ministério da Educação, *João S. Batista*.

202122275

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

**Despacho n.º 17899/2009**

Considerando que, por Despacho n.º 15891/2008, publicado em DR, 2.ª série, n.º 111, de 11 de Junho de 2008, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, foi fixado em 50 o número de vagas da 9.ª edição do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) a realizar no ano de 2008-2009;

Considerando que a licenciada Patrícia Alexandra Martins Ramos, admitida à frequência do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública — 9.ª edição, nos termos da lista aprovada pelo Aviso n.º 26139/2008, publicado em DR, 2.ª série, n.º 212, de 31 de Outubro de 2008, concluiu o referido curso com aproveitamento;

Considerando o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 213/2009, de 24 de Fevereiro, e o interesse manifestado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na colocação da referida diplomada;

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e nos termos fixados no n.º 3 do artigo 9.º e n.º 6 do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicados de acordo com o entendimento sancionado pelo Despacho n.º 770/2009, de 23 de Junho, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, determina-se:

Patrícia Alexandra Martins Ramos é colocada em exercício de funções em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, celebrando para o efeito contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira geral de Técnico Superior, na 2.ª posição remuneratória.

26 de Junho de 2009. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Carolina Ferra*. — O Presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, *João Sentieiro*.

202122348

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****MARINHA****Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Sargentos e Praças****Despacho n.º 17900/2009**

Por despacho de 7 de Abril de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiros, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 12 de Março de 2009, os seguintes militares:

9806808, segundo-grumete SCA RC Décio Rafael Carvalho Bonifácio;  
9800908, segundo-grumete SCA RC Ricardo Javier Martins Marques;  
9817107, segundo-grumete SCA RC Valdemar Cabrita Teixeira;  
9807108, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel Coelho da Rocha Ferreira;

9803908, segundo-grumete SCA RC Patrício Accoto Martins;  
9806708, segundo-grumete SCA RC Carlos Filipe da Silva Coelho;  
9802708, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel de Araújo Marto;  
9800508, segundo-grumete SCA RC Pedro João Pereira Carneiro;  
9802808, segundo-grumete SCA RC André Filipe Massa Caetano;  
9801708, segundo-grumete SCA RC Bernardo Babel Roquete;  
9803008, segundo-grumete SCA RC Cristiano Matos de Jesus;  
9807208, segundo-grumete SCA RC João Paulo Cardoso Correia;  
9802208, segundo-grumete SCA RC Bruno Alexandre Ortiz Andrez;  
9804608, segundo-grumete SCA RC Rúben Filipe de Almeida Peralta;  
9807008, segundo-grumete SCA RC Ricardo Jorge Alves Julião;  
9807408, segundo-grumete SCA RC André Mendes Branco;  
9804808, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel Silva Carola;  
9804308, segundo-grumete SCA RC Miguel dos Reis Cardoso;  
9806508, segundo-grumete SCA RC Hélder Miguel Mateus Martelo;  
9806308, segundo-grumete SCA RC André Miguel Machado das

Neves;  
9806608, segundo-grumete SCA RC Cesário Filipe Santos Sousa;  
9800308, segundo-grumete SCA RC Pedro António Moutinho Costa;  
9310607, segundo-grumete SCA RC Diogo Olívio Rodrigues da

Weiga Barbosa Mendes;  
9804908, segundo-grumete SCA RC Pedro Miguel dos Reis Calisto;  
9804208, segundo-grumete SCA RC David Jorge de Sousa;  
9802608, segundo-grumete SCA RC Fábio Alexandre Guerreiro Coelho.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9815607, primeiro-grumete FZ RC Renato João Pereira Biscaia, pela ordem indicada.

7 de Abril de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202127257

**Despacho n.º 17901/2009**

Por despacho de 7 de Abril de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade



ao posto de cabo da classe de fuzileiros, nos termos do artigo 286.º, da alínea c) do n.º 2 do artigo 174.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9803600, primeiro-marinheiro FZ Manuel João Margalho Anastácio (supranumerário ao quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9818400, cabo FZ Pedro Miguel Soares da Rocha e à direita do 9808099, cabo FZ André Miguel Paixão Martins.

7 de Abril de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202127127

**Despacho n.º 17902/2009**

Por despacho de 15 de Abril de 2009, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de praças, em regime de contrato (RC), no posto de primeiro-grumete da classe de fuzileiros, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 296.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 4 de Março de 2008, o 9803907, segundo-grumete SCA RC Daniel Alexandre Pontes Martins.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9803507, primeiro-grumete FZ RC Daniel Filipe Silva Cabral e à direita do 9803607, primeiro-grumete FZ RC Tiago Nuno Catarreira Vital.

15 de Abril de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202127508

**Despacho n.º 17903/2009**

Por despacho de 20 de Abril de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de fuzileiros, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9827800, primeiro-marinheiro FZ Bruno Ricardo Firmino Morgado (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR., preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante, do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de fuzileiros do 9812398, cabo FZ Ricardo Jorge Ferreira Rebelo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9818400, cabo FZ Pedro Miguel Soares da Rocha e à direita do 9803600, cabo FZ Manuel João Margalho Anastácio.

20 de Abril de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202127784

**Despacho n.º 17904/2009**

Por despacho de 21 de Abril de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de cabo da classe de manobras, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9303299, primeiro-marinheiro M Paulo Sérgio Gonçalves Valente (no quadro), a contar de 9 de Setembro de 2008, data a partir da qual retine condições especiais de promoção, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de manobras do 413096, cabo M Alexandre Miguel Carvalho Marques, em 1 de Outubro de 2007.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9322500, cabo M Fábio António Domingues Verol e à direita do 9332602, cabo M Nuno Alexandre Costa Alves.

21 de Abril de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202127865

**Despacho n.º 17905/2009**

Por despacho de 4 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, nos termos da alínea c)

do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 719082, primeiro-sargento FZ José Augusto Rebelo Ferreira (no quadro), a contar de 30 de Abril de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 743178, sargento-ajudante FZ Carlos Alberto Lopes Ribeiro.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 712380, sargento-ajudante FZ Hernâni Manuel Rodrigues Chaves.

4 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202127921

**Despacho n.º 17906/2009**

Por despacho de 5 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9320306, primeiro-grumete MS RC Samuel Pedro Martins Ferraz de Barcelos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9314906, segundo-marinheiro MS RC Ana Filipa Lopes Rodrigues Amaral e à direita do 9321106, segundo-marinheiro MS RC Pedro Miguel dos Santos Mota.

5 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202128189

**Despacho n.º 17907/2009**

Por despacho de 5 de Maio de 2009, por subdelegação do Contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo do 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9324206, primeiro-grumete MS RC Ricardo Jorge Gomes Cantarelo.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9329506, segundo-marinheiro MS RC Raquel Maria Gonçalves Cardoso e à direita do 9326606, segundo-marinheiro MS RC João Paulo Marques Martins.

5 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202128018

**Despacho n.º 17908/2009**

Por despacho de 5 de Maio de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 30 de Maio de 2008, o 9324306, primeiro-grumete MS RC Ricardo Jorge Marques Suzano.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9329106, segundo-marinheiro MS RC Énio Filipe Sebastião Cavaco e à direita do 9316106, segundo-marinheiro MS RC Ana Rita Montezo Casquinha.

5 de Maio de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202128083

**Despacho n.º 17909/2009**

Por despacho de 4 de Junho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de manobras, nos termos do artigo 286.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9327502, primeiro-marinheiro M Hugo Manuel Rosado Martins (no quadro), a contar de 1 de Outubro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante do ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de manobras, do 219495, cabo M Vítor Manuel da Silva Teixeira.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 214602, cabo M Marco Paulo Ferraz Cordeiro e à direita do 9343402, cabo M José Luis Gil Sousa.

4 de Junho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202128204

**Despacho n.º 17910/2009**

Por despacho de 20 de Julho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2008, o 9308507, primeiro-grumete MS RC Filipe Miguel Rodrigues Neves Mendes.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9303107, segundo-marinheiro MS RC Ângelo Luís Góis de Pina e à direita do 9307607, segundo-marinheiro MS RC André Gonçalves Leal.

20 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202128286

**Despacho n.º 17911/2009**

Por despacho de 20 de Julho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de fuzileiros, nos termos da alínea c) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 770284, primeiro-sargento FZ Fernando José Martins Portas (no quadro), a contar de 18 de Junho de 2009, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 705578, sargento-chefe FZ Manuel Pereira Gomes Horta, em 18 de Junho de 2009.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 719082, sargento-ajudante FZ José Augusto Rebelo Ferreira.

20 de Julho de 2009 — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202128229

**Despacho n.º 17912/2009**

Por despacho de 20 de Julho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de manobras, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 421982, primeiro-sargento M Luis Filipe Gonçalves (no quadro), a contar de 30 de Junho de 2009, data a partir da qual, lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de reserva do 240077, sargento-ajudante M Carlos Manuel da Costa Silva.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 421882, sargento-ajudante M António Vicente de Araújo Marques.

20 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202128448

**Despacho n.º 17913/2009**

Por despacho de 20 de Julho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de fuzileiros, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 4 de Março de 2009, os seguintes militares:

9803707, primeiro-grumete FZ RC Tito Salomão Martins Morais;  
9804807, primeiro-grumete FZ RC Luís Carlos Baiôa Simões;  
9805107, primeiro-grumete FZ RC Daniel Filipe Belchior Velhinho Modesto;  
9803307, primeiro-grumete FZ RC Tiago Xavier da Silva;  
9801607, primeiro-grumete FZ RC Ruben José Reis Moreira;  
9802007, primeiro-grumete FZ RC André Domingues Araújo;  
9800907, primeiro-grumete FZ RC Abel Henriques Estrela Leites;

9806207, primeiro-grumete FZ RC Édi Augusto Galhofa Vicente;  
9805507, primeiro-grumete FZ RC Leandro Filipe Gonçalves Almeida;

9803507, primeiro-grumete FZ RC Daniel Filipe Silva Cabral;  
9803907, primeiro-grumete FZ RC Daniel Alexandre Pontes Martins;

9801207, primeiro-grumete FZ RC João Daniel Ribeiro Penas Serra;

9800807, primeiro-grumete FZ RC João Pedro Lourenço Godinho;  
9801107, primeiro-grumete FZ RC Fábio Emanuel Dias Marques;  
9805007, primeiro-grumete FZ RC Marco António Pereira Miguel

9801707, primeiro-grumete FZ RC Pedro Manuel Parreira Colaço Rodrigues;

9806007, primeiro-grumete FZ RC Marco Aurélio Nogueira Laranja;

9803107, primeiro-grumete FZ RC Marco José Barros Leal;  
9314506, primeiro-grumete FZ RC Nuno Alexandre Poge da Silva;

9801007, primeiro-grumete FZ RC Ricardo Miguel Guerreiro da Silva;

9800107, primeiro-grumete FZ RC Fábio Miguel Guerreiro Nunes;  
9802107, primeiro-grumete FZ RC José Marques Cardoso Campos Costa.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9824206, segundo-marinheiro FZ RC David José Romero do Carmo, pela ordem indicada.

20 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202128342

**Despacho n.º 17914/2009**

Por despacho de 20 de Abril de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato (RC), da classe de manobra e serviços, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2008, o 9303107, primeiro-grumete MS RC Ângelo Luís Góis de Pina.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9311207, segundo-marinheiro MS RC Filipe Gonçalo Alves Vidal e à direita do 9307607, segundo-marinheiro MS RC André Gonçalves Leal.

20 de Abril de 2009 — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202127646

**Despacho n.º 17915/2009**

Por despacho de 24 de Julho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de torpedeiros, nos termos da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 312579, primeiro-sargento T Vítor Manuel Pinheiro Luis (adido ao quadro), e o 312879, primeiro-sargento T Aníbal Filipe Lopes (no quadro), a contar de 8 de Julho de 2009, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 168378, sargento-ajudante T Germano Nogueira Martins de Castro.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 180479, sargento-ajudante T Mário Borrego Duarte, pela ordem indicada.

24 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202124649

**Despacho n.º 17916/2009**

Por despacho de 24 de Julho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º, e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 21 de Dezembro de 2008, o 9309107, primeiro-grumete C RC Sérgio Fernando Cardoso Bárias.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9313707, segundo-marinheiro C RC Tatiana Isabel Fonseca Costa e à direita do 9304707, segundo-marinheiro C RC Marcos Alexandre Correia Pereira.

24 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202124511

**Despacho n.º 17917/2009**

Por despacho de 27 de Julho de 2009, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de electromecânicos, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9337306, primeiro-grumete EM RC Lino Rafael Cordeiro Rodrigues, a contar de 25 de Outubro de 2008.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9332506, segundo-marinheiro EM RC Neuza Margarete de Amorim Parente e à direita do 9342006, segundo-marinheiro EM RC Hugo Alexandre Gonçalves da Silva Rosa.

27 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, interino, *José Cardoso da Cruz Gomes*, capitão-de-fragata.

202123474

**EXÉRCITO****Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Despacho n.º 17918/2009**

Por despacho de 9 de Julho de 2009 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga prevista no despacho n.º 7866/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2009, para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecida no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ PQ 17364382 — Carlos Manuel Casanova Leitão da Silva.

Conta a antiguidade desde 16 de Março de 2009, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga prevista no despacho n.º 7866/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, em 19 de Março de 2009, para qualquer quadro especial, reatribuída ao QE/PQ, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

13 de Julho de 2009. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

202123369

**Despacho n.º 17919/2009**

Por despacho de 23 de Julho de 2009 do chefe da RPM/DARH, por subsubdelegação do MGEN DARH, após subdelegação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, foi promovido ao posto de 2SAR RC, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, contando a antiguidade desde a data que se indica, a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, o militar a seguir mencionado:

FUR RC 297, NIM 1184802, Nuno Filipe Martins Ouro — 9 de Maio de 2009.

23 de Julho de 2009. — O Chefe de Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

202122956

**FORÇA AÉREA****Comando de Pessoal da Força Aérea****Despacho n.º 17920/2009**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares

das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MELIAV

SMOR MELIAV SUPRA 016701-A Luis Manuel Labreca dos Santos — BA6

Conta esta situação desde 30 de Março de 2009.

30 de Março de 2009. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.

202124195

**Despacho n.º 17921/2009**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos SS:

SAJ SS Q 035827-E, Eliseu Simões Nunes, HFA.

Conta esta situação desde 6 de Abril de 2009.

6 de Abril de 2009. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.

202124251

**Despacho n.º 17922/2009**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MELIAV

SCH MELIAV SUPRA 043358-G António Rafael — BA11

Conta esta situação desde 01 de Maio de 2009.

4 de Maio de 2009. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.

202124308

**Despacho n.º 17923/2009**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos SAS

SAJ SAS SUPRAPP 034767-B António Prata Candeias — CFMTFA

Conta esta situação desde 04 de Maio de 2009.

4 de Maio de 2009. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.

202124373

**Despacho n.º 17924/2009**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa,

ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos SAS

SCH SAS Q 036243-D Carlos Manuel Morais Aniceto — CFMTFA

Conta esta situação desde 04 de Maio de 2009.

4 de Maio de 2009. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.

202124413

#### Despacho n.º 17925/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MELECA

SCH MELECA ADCN 032605-E Vasco de Oliveira Alves — COA

Conta esta situação desde 04 de Maio de 2009.

4 de Maio de 2009. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.

202124446

#### Despacho n.º 17926/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 3 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MMA

SCH MMA Q 037658-C Paulo Jorge Landeiro da Silva — BA11

Conta esta situação desde 01 de Maio de 2009.

4 de Maio de 2009. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, interino, *João Manuel Sebastião Pereira Cristo*, COR/PIL.

202124502

#### Despacho n.º 17927/2009

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, considerando o n.º 3 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MMA

SMOR MMA Q 029311-D Virgílio Guilherme Fernandes da Silva — DE

Conta esta situação desde 24 de Julho de 2009.

24 de Julho de 2009. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Luís Alberto Ribeiro Nunes*, TCOR/TPAA.

202124721

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Autoridade Nacional de Protecção Civil

#### Louvor n.º 510/2009

Louvo o técnico superior António Paulo Figueirinha Varela pela invulgar dedicação e elevado sentido de responsabilidade e profissionalismo com que, ao longo dos anos, tem desempenhado as funções de responsável pelo Gabinete de Segurança contra Incêndios do Comando Distrital de Operações de Socorro de Faro.

Dedicando-se com enorme dinamismo e entusiasmo às tarefas que lhe foram confiadas, tem demonstrado um elevado sentido de responsabilidade, rigor, isenção, lealdade e competência profissional, o que tem sido decisivo para a eficácia atingida na área da Segurança contra Incêndios no Algarve.

Colaborador assíduo e exemplar, respondeu com distinção às solicitações que lhe foram colocadas, tendo demonstrado um ímpar sentido de dever e de serviço público no exercício das funções.

Por todas estas razões, entendo ser justo prestar este louvor, manifestando-lhe o meu público agradecimento e elevado apreço pelo excelente trabalho desenvolvido.

27 de Julho de 2009. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.

202122056

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

### Secretaria-Geral

#### Despacho n.º 17928/2009

Considerando que a licenciada Angélica Maria do Egípto Teixeira Jorge, técnica superior desta Secretaria-Geral, tem desempenhado funções dirigentes ininterruptamente desde 01/02/2000;

Considerando que a mesma à data do início de exercício de funções dirigentes detinha a categoria de técnico superior de 1.ª classe desde 20/07/1998;

Considerando que perfez, em 20/07/2007, os módulos de tempo de exercício de funções dirigentes necessários para acesso à categoria de assessor principal, aferidos de acordo com a avaliação de desempenho necessária;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

Determino a atribuição da categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, à licenciada Angélica Maria do Egípto Teixeira Jorge, ficando a mesma posicionada no escalão 1, índice 710, da referida categoria com efeitos a 1/01/2009.

23 de Julho de 2009. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.

202124851

#### Despacho n.º 17929/2009

Considerando que a licenciada Maria Celeste Antunes Rodrigues, técnica superior desta Secretaria-Geral, tem desempenhado funções dirigentes ininterruptamente desde 01/01/2004;

Considerando que a mesma à data do início de exercício de funções dirigentes detinha a categoria de técnico superior de 1.ª classe desde 01/01/2001;

Considerando que perfez, em 01/01/2009, os módulos de tempo de exercício de funções dirigentes necessários para acesso à categoria de assessor principal, aferidos de acordo com a avaliação de desempenho necessária;

Considerando o disposto no n.º 3 do artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro;

Determino a atribuição da categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, à licenciada Maria Celeste Antunes Rodrigues, ficando a mesma posicionada no escalão 1, índice 710, da referida categoria com efeitos a 01/01/2009.

23 de Julho de 2009. — O Secretário-Geral, *A. Mira dos Santos*.

202125045

## Direcção-Geral de Energia e Geologia

## Aviso n.º 13759/2009

Por despacho do Director-Geral de Energia e Geologia, de 19 de Junho de 2009, foi cancelado, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, o reconhecimento como entidade inspectora de redes e ramais de distribuição e instalações de gás da Allcert — Certificações e Medições de Telecomunicações, L.ª, por não deter a certificação no âmbito do Sistema Português da Qualidade a 5 de Março de 2009, altura em que a inscrição provisória de um ano caducou.

24 de Julho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Bento de Morais Sarmiento*.

202125167

## Aviso n.º 13760/2009

Por despacho do director-geral de Energia e Geologia de 21 de Julho de 2009 foi cancelado, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de Junho, o reconhecimento da Ecatotalinspe, S. A., anteriormente designada por Totalinspe — Inspeção de Sistemas Energéticos e Ambiente, S. A., como entidade inspectora de redes e ramais de distribuição e instalações de gás por esta empresa ter decidido deixar de desenvolver as actividades previstas no âmbito da citada Portaria.

27 de Julho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Bento de Morais Sarmiento*.

202124098

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

## Listagem n.º 255/2009

Listagem de subsídios concedidos pelos gabinetes dos membros do Governo a seguir indicados, para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:

## Subsídios atribuídos no 1.º Semestre de 2009

Nome	Montante	Data de decisão
INOVISA — Associação para Inovação e Desenvolvimento Empresarial.	8 000	10-04-2009
INTERBIO — Associação Interprofissional para a Agricultura Biológica.	10 000	17-04-2009
FENÇAÇA — Federação Portuguesa de Caça.	5 000	17-04-2009
Associação Portuguesa de Criadores de Ovinos da Raça Merina Precoce.	1 000	18-04-2009
Federação de Caçadores do Algarve . . . .	7 500	28-04-2009
AJAP — Associação de Jovens Agricultores Portugueses.	10 132,20	29-04-2009
ACOS — Associação de Criadores de Ovinos do Sul.	30 000	29-04-2009
COTHN — Centro Operativo e Tecnológico Hortofrutícola Nacional.	5 000	06-05-2009

29 de Julho de 2009. — A Secretária-Geral, *Luísa Dangues Tomás*.  
202126155

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

## Declaração de rectificação n.º 1856/2009

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 12221/2009 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, e mediante declaração da en-

tidade emitente, rectifica-se que onde se lê “medicamentos destinados ao tratamento da dor crónica não oncológica moderada a forte” deve ler-se “medicamentos destinados ao tratamento da dor crónica oncológica moderada a forte”.

23 de Julho de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202126382

## Despacho n.º 17930/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na Directora de Serviços de Gestão de Recursos da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, licenciada Sandra Paula Nunes Cavaca Saraiva de Almeida, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, referentes à gestão orçamental e realização de despesas, nas minhas faltas e impedimentos:

- Elaborar os projectos de orçamento e acompanhar a execução orçamental respeitante aos gabinetes dos membros do Governo e à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde;
- Autorizar alterações orçamentais resultantes da gestão do orçamento da Secretaria-Geral e do SME;
- Autorizar deslocações em serviço, nas condições previstas na lei e de acordo com orientações definidas por mim;
- Autorizar publicações no *Diário da República*;
- Autorizar a constituição de fundos de maneo de dotação de orçamentos, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
- Autorizar o pagamento de abonos e despesas com aquisição de bilhetes, passes sociais, táxis e outros títulos de transportes, bem como ajudas de custo, antecipadas ou não;
- Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas até ao limite de 1000€ (mil euros);
- Autorizar a abertura de procedimentos e a respectiva despesa da minha própria competência até ao limite de 25000€ (vinte e cinco mil euros);
- Autorizar, com observância das disposições legalmente aplicáveis e dentro do limite das despesas por mim delegadas, despesas com obras e com a aquisição de bens e serviços e outorgar os respectivos contratos.

27 de Julho de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.

202126503

## Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

## Aviso n.º 13761/2009

### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho para a carreira de técnico superior

Fundamento e legislação aplicável:

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 6.º e com o artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e uma vez que ainda não existem reservas de recrutamento quer na Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (como previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), torna-se público que, por deliberação de 23 de Julho de 2009, do Conselho Directivo da ACSS, I. P., está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal comum para o preenchimento de 5 postos de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal desta ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Unidade Operacional de Investimentos em Instalações e Equipamentos, cujas atribuições constam do artigo 12.º da Portaria n.º 646/2007, de 30 de Maio.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da ACSS, I. P. ([www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt)) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 — Caracterização dos postos de trabalho e perfis de competências:

Ref. F1) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para a área da Engenharia Biomédica.

Actividades: Estimar as necessidades de equipamentos médicos nas instituições de saúde, as suas características em função da diferenciação

das instituições assim como harmonizar a nomenclatura dos equipamentos com as orientações internacionais.

Perfil de competências: Técnico com capacidades para Health Technology Assessment para integrar a Unidade de Planeamento e Investimentos.

Ref. F2) — 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para a área do planeamento.

Actividade: Articulação entre o planeamento da saúde com o Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (MAODTDR), com o planeamento regional, definir os requisitos da saúde a incluir no planeamento regional, acompanhar o desenvolvimento do planeamento regional, em articulação com as ARS's.

Perfil de competências: Profissionais com capacidades para abordagens estratégicas, planeamento regional e tratamento da informação em sistema de informação geográfico para trabalhar na ACSS — Unidade de Planeamento e Investimentos.

Ref. F3) — 2 postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para área da Saúde.

Actividades: Acompanhamento de todo o processo de montagem e acompanhamento dos projectos de Parcerias Público — Privadas (PPP) nas vertentes de planeamento (perfil, programa funcional e indicadores de monitorização), na concepção/construção de prioridades de investimento, na monitorização dos grandes investimentos na saúde assim como na avaliação económica de projectos de investimento.

Perfil de competências: profissionais com capacidade para acompanhar processos de planeamento nas instituições de saúde para integrar a ACSS — Unidade de Planeamento e Investimentos

### 3 — Requisitos de admissão:

Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

3.1 — a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

3.2 — Ser titular do seguinte nível habilitacional, área de formação académica e profissional, de acordo com as referências a seguir indicadas, sendo que inexistente a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional:

Ref. F1) — Licenciatura em Engenharia Biomédica ou outra área da Electromedicina.

Ref. F2) — Licenciatura em Geografia ou Engenharia na aérea do Planeamento.

Ref. F3) — Licenciatura em áreas da Saúde ou afins.

#### 3.2.1 — Constituem condições preferenciais:

Ref. F2) — Pós-Graduação em Planeamento.

Ref. F3) — Pós-Graduação em Administração Hospitalar.

3.2.2. — Experiência comprovada nas áreas de actividade descritas conforme caracterização do mapa de pessoal da ACSS, I. P. constante do ponto 2 do presente aviso.

3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ACSS, I.P. idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita os referidos procedimentos.

#### 4 — Prazo de validade:

O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

#### 5 — Formalização das candidaturas.

5.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível no site da ACSS, em [www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt).

5.2 — Com a candidatura deverão ser entregues, sob pena de exclusão, fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Comprobativos da avaliação de desempenho desde o ano de 2006 (inclusive);

d) Certificados das acções de formação frequentadas desde o ano de 2007 (inclusive), relacionadas com as actividades que caracterizam os postos de trabalho a que se candidatam.

e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria e a antiguidade na categoria e na carreira, principais actividades que vem desenvolvendo e desde que data e as avaliações de desempenho obtidas.

5.3 — A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no preâmbulo deste aviso, pessoalmente na Avenida João Crisóstomo n.º 11 — 1000-177, Lisboa, ou através de correio registado com aviso de recepção para a mesma morada.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

#### 6 — Local de trabalho:

Instalações da ACSS, I. P. em Lisboa, a saber: Av.ª da República, n.º 61; Av.ª da República n.º 34; Av.ª João Crisóstomo n.º 11.

#### 7 — Métodos de selecção:

Os métodos de selecção vão ser aplicados com o apoio de elementos especializados, de natureza externa e privada, atendendo ao carácter urgente do procedimento concursal e por forma a assegurar o volume significativo de necessidades de funcionamento corrente da ACSS, I. P.

De acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e atento o carácter urgente do procedimento para a prossecução das atribuições da ACSS, I. P., a utilização dos métodos de selecção será efectuada de forma faseada:

7.1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, e n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios e complementares a utilizar serão os seguintes, salvo nos casos previstos no n.º 7.2:

7.1.1 — Prova de conhecimentos (30%) — Reveste a forma escrita, realizada sem consulta, em data e local a comunicar oportunamente com conteúdo específico adequado a cada referência, nos seguintes termos:

Ref. F1) — Prova escrita de natureza teórica com duração de 1,30h, versando sobre as seguintes temáticas:

Planeamento da Saúde;

Organização do sistema de saúde português;

Technology Assessment;

Indicação das tecnologias;

Características técnicas das tecnologias pesadas

#### Bibliografia:

Mealha JC. Física e Tecnologia dos Equipamentos de Diagnóstico e de Radioterapia Universitária Editora, Depósito Legal — 149732/00, ISBN 972-700-264-1;

Cardoso CAH. Tomografia por emissão de positrões — Tecnologia e avaliação económica, Universidade Católica Editora, Depósito Legal — 238443/06, ISBN 972-540124-7;

Eunetha — Handbook on HTA capacity building, October 2008;

Insituto de Salud Carlos III. Uso tutelado de la Tomografia por emision de positrones com FDG, Madrid 2005;

Pineault R, Daveluny C., La planificacion sanitaria; 2.ª edição Barcelona, 1990 (Tradução da versão francesa).

Ref. F2) — Prova escrita de natureza teórica, com duração de 1,30h, versando sobre as seguintes temáticas:

Planeamento territorial;

Planeamento regional;

Planeamento da Saúde;

Planeamento de recursos da saúde;

Indicadores de saúde Gestão de base dados de dados em Acces e Excel Utilização do sistema SIG.

#### Bibliografia:

Pineault R, Daveluny C — La planification Sanitaria, conceptos, métodos, estratégias, 2.ª edição Barcelona, 1990 (tradução da versão francesa); Hodgets RM. Management Theory, process and practice; Saunders Company 1979;

Chiavenato I. Administração Teoria, processo e prática; 4.ª edição, 2006;

Imperatori E and Giraldes MR. Metodologia do planeamento de saúde, ENSP, 1982;

Beaglehole R, Bonita R, Kjellstrom T. Epidemiologia básica, OPS, Washington 1994;

Wheelen TL, Hunger JD. Strategic management and business policy, fifth ed 1995;

Mintzberg H. Estrutura e dinâmica das Organizações. Publicações D. Quixote, Lisboa 1995;

Programa ARGYS

Ref. F3) — Prova escrita de natureza teórica, com duração de 1,30h versando sobre as seguintes temáticas:

Planos Directores;  
Planos directores de hospitais;  
Perfis hospitalares;  
Carteira de cuidados;  
Programas funcionais;  
Organização hospitalar  
Necessidades de recursos (Instalações, Equipamentos, Humanos);  
Indicadores de monitorização;  
Parcerias Público — Privadas na área da saúde.

#### Bibliografia:

Mke M and Healy J, editors. Hospitals in a changing Europe. Open University Press, Buckingham, 2002;  
Lemos Jarrett P and Philip B, editors. Day surgery. International Association for Ambulatory Surgery, 2006;  
Caetano E. O ambulatório hospitalar, elementos tecnológicos, Lisboa 1996;  
Caetano E. O internamento em hospitais, elementos tecnológicos, FCGulbenkian, 2002 Pineault R, Daveluny C- La planification Sanitaria, concepts, métodos, estratégias, 2.ª ed Barcelona, 1990 (Tradução da versão francesa);  
Hodgets RM. Management Theory, process and practice; Saunders Company 1979;  
Chiavenato I. Administração Teoria, processo e prática, 4.ª edição, 2006;  
Imperatori E and Giraldes MR. Metodologia do planeamento de saúde, ENSP, 1982;  
Beaglehole R, Bonita R, Kjellstrom T. Epidemiologia básica, OPS, Washington 1994;  
Wheelen TL, Hunger JD. Strategic management and business policy, fifth ed 1995;  
Neves JLC. Introdução à Economia, Editorial Verbo, 3.ª ed Lisboa 1996;  
Mintzberg H. Estrutura e dinâmica das Organizações. Publicações D. Quixote, Lisboa 1995;  
Sousa A. Introdução à gestão. Uma abordagem sistémica. Editorial Verbo, 1990.

7.1.2 — Avaliação psicológica (40%) — com o objectivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

7.1.3 — Entrevista profissional de selecção (30%) — com o objectivo de avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.  
Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.3PC + 0.4AP + 0.3EP$$

sendo que:

CF — Classificação Final  
PC — Prova de Conhecimentos  
AP — Avaliação Psicológica  
EP — Entrevista Profissional de Selecção

7.2 — No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e salvo quando afastados por escrito pelo candidato ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 7.1., os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

7.2.1 — Avaliação curricular (30%) — com o objectivo de analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

AC — Avaliação Curricular  
HA — Habilitações Académicas  
FP — Formação Profissional  
EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata  
AD — Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável

7.2.2 — Entrevista de avaliação de competências (40%) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

7.2.3 — Entrevista profissional de selecção (30%) — Com o objectivo de avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.3AC + 0.4EAC + 0.3EP$$

sendo que:

CF — Classificação Final  
AC — Avaliação Curricular  
EAC — Entrevista de Avaliação de Competências  
EP — Entrevista Profissional de Selecção

7.3 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, e por cada referência identificada em 2, verificando-se um número elevado de candidatos (igual ou superior a 100) que torne impraticável a aplicação dos métodos de selecção identificados em 7.1 e em 7.2, a ACSS, I. P. aplicará apenas como único método de selecção obrigatório, a prova de conhecimentos ou avaliação curricular (55%), bem como o método de selecção facultativo, entrevista profissional de selecção (45%).

7.4 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Motivos de Exclusão:

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

9 — Composição do júri:

Cada uma das referências do concurso terá a seguinte composição do júri, sendo que o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos:

Ref.ª F1 a F2) — Presidente: Dr. Adriano Natário, Vogais efectivos: Dr. Henrique Galvão, Dr.ª Maria João Henriques; Vogais suplentes: Dr.ª Helena Lopes e Dr.ª Maria José Prouença

Ref.ª F3) — Presidente: Dr. Adriano Natário, Vogais efectivos: Dr.ª Helena Lopes, Dr.ª Maria João Henriques; Vogais suplentes: Dr. Henrique Galvão e Dr.ª Maria Manuela Andrade

10 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

12.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do conselho directivo da ACSS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações das ACSS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 de Julho de 2009. — O Conselho Directivo: *Manuel Teixeira*, presidente — *João Wemans*, vice-presidente — *Fernando Mota*, vice-presidente — *Ana Sofia Ferreira*, vogal — *José Matos Mota*, vogal.  
202121895

#### Aviso n.º 13762/2009

#### Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 3 postos de trabalho para a carreira de técnico superior

Fundamento e legislação aplicável:

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 6.º e com o artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) e uma vez que ainda não existem reservas de recrutamento quer na Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (como previsto no n.º 1 do

artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), torna -se público que, por deliberação de 23 de Julho de 2009, do Conselho Directivo da ACSS, I. P., está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal desta ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Unidade Funcional de Estudos e Planeamento de Recursos Humanos.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da ACSS, I. P. ([www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt)) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

2 — Caracterização dos postos de trabalho e perfis de competências:

Ref. G1) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para assegurar o planeamento de recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde, suportado num adequado sistema integrado de informação, ficando integrado na Unidade Funcional de Estudos e Planeamento de Recursos Humanos da Área de Recursos Humanos da ACSS, I. P.

Actividades: Desenvolver estudos para a definição de políticas de recursos humanos;

Desenvolver estudos conducentes à gestão previsional dos recursos humanos do SNS;

Desenvolver sistemas de indicadores sobre recursos humanos para suporte à decisão;

Recolher, tratar, analisar e divulgar a informação sobre recursos humanos da saúde; e

Assegurar a articulação com serviços e organismos da Administração Pública em matéria de informação sobre recursos humanos.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada, de pelo menos 2 anos, no contexto da Administração Central do Estado, relacionada com o Ministério da Saúde, nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver; experiência na área da Saúde; boa capacidade de trabalho, planeamento e organização, comunicação escrita e oral e relacionamento interpessoal; personalidade proactiva, espírito de iniciativa e de equipa; conhecimentos de informática na óptica do utilizador nas ferramentas da Microsoft Office.

Ref. G2) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para assegurar o planeamento de recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde, suportado num adequado sistema integrado de informação.

Actividade: Desenvolver estudos para a definição de políticas de recursos humanos; desenvolver estudos conducentes à gestão previsional dos recursos humanos do SNS; desenvolver sistemas de indicadores sobre recursos humanos para suporte à decisão; desenvolver instrumentos para planeamento de recursos humanos que permitam o diagnóstico de necessidades e identificação de soluções adequadas em matéria de dotações de recursos humanos; recolher, tratar, analisar e divulgar a informação sobre recursos humanos da saúde; assegurar a articulação com serviços e organismos da Administração Pública em matéria de informação sobre recursos humanos.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada, de pelo menos 2 anos, no contexto da Administração Central do Estado, relacionada com o Ministério da Saúde, nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver; experiência na área da Saúde; boa capacidade de trabalho, planeamento e organização, comunicação escrita e oral e relacionamento interpessoal; personalidade proactiva, espírito de iniciativa e de equipa; conhecimentos de informática na óptica do utilizador nas ferramentas da Microsoft Office.

Ref. G3) — 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para assegurar o planeamento de recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde, suportado num adequado sistema integrado de informação.

Actividades: Desenvolver estudos para a definição de políticas de recursos humanos; desenvolver estudos conducentes à gestão previsional dos recursos humanos do SNS; desenvolver sistemas de indicadores sobre recursos humanos para suporte à decisão; desenvolver instrumentos para planeamento de recursos humanos que permitam o diagnóstico de necessidades e identificação de soluções adequadas em matéria de dotações de recursos humanos; participar em processos de adjudicação de serviços na área de estudos sobre recursos humanos; recolher, tratar, analisar e divulgar a informação sobre recursos humanos da saúde e assegurar a articulação com serviços e organismos da Administração Pública em matéria de informação sobre recursos humanos.

Perfil de competências: Experiência profissional comprovada, de pelo menos 2 anos, no contexto da Administração Central do Estado, relacionada com o Ministério da Saúde, nas matérias relacionadas com as actividades a desenvolver; experiência na área da Saúde; boa capacidade de trabalho, planeamento e organização, comunicação escrita e oral e relacionamento interpessoal; personalidade proactiva, espírito de iniciativa e de equipa; conhecimentos de informática na óptica do utilizador nas ferramentas da Microsoft Office.

3 — Requisitos de admissão:

Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

3.1:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido.

3.2 — Ser titular do seguinte nível habilitacional, área de formação académica e profissional, de acordo com as referências a seguir indicadas, sendo que inexistente a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional:

Ref. G1) — Licenciatura em Gestão de Empresas.

Ref. G2) — Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Organização Estratégica.

Ref. G3) — Licenciatura em Estatística ou Gestão de Empresas ou Economia.

3.2.1 — Constituem condições preferenciais:

Ref. G1) — São valorizados conhecimentos na aplicação RHV-SAG (Recursos Humanos e Vencimentos — Sistema de Apoio à Gestão), SICA (Sistema de Informação de Apoio à Contratualização) e ArcGIS (Sistemas de Informação Geográfica).

Ref.ªs G2 e G3) — São valorizados conhecimentos na aplicação RHV-SAG (Recursos Humanos e Vencimentos — Sistema de Apoio à Gestão).

3.2.2. — Experiência comprovada nas áreas de actividade descritas conforme caracterização do mapa de pessoal da ACSS, I. P. constante do ponto 2 do presente aviso.

3.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ACSS, I.P idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita os referidos procedimentos.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

5 — Formalização das candidaturas.

5.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo despacho (extracto) n.º 11321/2009, de 8 de Maio, que se encontra disponível no site da ACSS, em [www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt).

5.2 — Com a candidatura deverão ser entregues, sob pena de exclusão, fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Comprovativos da avaliação de desempenho desde o ano de 2006 (inclusive);

d) Certificados das acções de formação frequentadas desde o ano de 2007 (inclusive), relacionadas com as actividades que caracterizam os postos de trabalho a que se candidatam.

e) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria e a antiguidade na categoria e na carreira, principais actividades que vem desenvolvendo e desde que data e as avaliações de desempenho obtidas.

5.3 — A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no preâmbulo deste aviso, pessoalmente na Avenida João Crisóstomo n.º 11 — 1000-177, Lisboa, ou através de correio registado com aviso de recepção para a mesma morada.



5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

5.5 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

6 — Local de trabalho — Instalações da ACSS, I. P. em Lisboa, a saber: Av.ª da República, n.º 61; Av.ª da República n.º 34; Av.ª João Crisóstomo n.º 11.

7 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção vão ser aplicados com o apoio de elementos especializados, de natureza externa e privada, atendendo ao carácter urgente do procedimento concursal e por forma a assegurar o volume significativo de necessidades de funcionamento corrente da ACSS, I. P.

De acordo com o previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e atento o carácter urgente do procedimento para a prossecução das atribuições da ACSS, I. P., a utilização dos métodos de selecção será efectuada de forma faseada:

7.1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, e n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatórios e complementares a utilizar serão os seguintes, salvo nos casos previstos no n.º 7.2:

7.1.1 — Prova de conhecimentos (30%) — Reveste a forma escrita, realizada sem consulta, em data e local a comunicar oportunamente com conteúdo específico adequado a cada referência, nos seguintes termos:

Ref.ªs G1 a G3) — Prova escrita de natureza teórica com duração de 1,30h, versando sobre as seguintes temáticas:

Planeamento e gestão de recursos humanos;  
Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas;  
Lei dos Vínculos Carreiras e Remunerações;  
Lei Orgânica do Ministério da Saúde;  
Lei Orgânica da ACSS, I. P.;  
Estatutos da ACSS, I. P.

Bibliografia:

Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, alterada pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro (Lei de Bases da Saúde);

Decreto-Lei n.º 212/2006, com a redacção do Decreto-Lei n.º 234/2008 (Lei Orgânica do Ministério da Saúde);

Decreto-Lei n.º 219/2007, alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2008 (Lei Orgânica da ACSS, I. P.);

Portaria n.º 646/2007, alterada pela Portaria n.º 155/2009 (Estatutos da ACSS, I. P.);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006, de 18 de Abril;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 23 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Decreto-Lei n.º 190/1996 de 9 de Outubro (Elaboração do Balanço Social na Administração Pública);

Lei n.º 60/2005 de 29 de Dezembro (Mecanismos de Convergência do Regime de Protecção Social);

Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de Novembro (Regime Jurídico dos Acidentes em Serviço e Doenças Profissionais no âmbito da Administração Pública);

Lei n.º 100/97 de 13 de Setembro (Regime Jurídico dos Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais);

Decreto-Lei n.º 45/2009 de 13 de Fevereiro (Regime Jurídico da Formação Médica).

7.1.2 — Avaliação psicológica (40%) — com o objectivo de avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

7.1.3 — Entrevista profissional de selecção (30%) — com o objectivo de avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.3PC + 0.4AP + 0.3EP$$

sendo que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos

AP — Avaliação Psicológica

EP — Entrevista Profissional de Selecção

7.2 — No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e salvo quando afastados por escrito pelo candidato ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 7.1., os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

7.2.1 — Avaliação curricular (30%) — com o objectivo de analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

AC — Avaliação Curricular

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata

AD — Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável

7.2.2 — Entrevista de avaliação de competências (40%) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

7.2.3 — Entrevista profissional de selecção (30%) — Com o objectivo de avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.3AC + 0.4EAC + 0.3EP$$

sendo que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

EP — Entrevista Profissional de Selecção

7.3 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, e por cada referência identificada em 2, verificando-se um número elevado de candidatos (igual ou superior a 100) que torne impraticável a aplicação dos métodos de selecção identificados em 7.1 e em 7.2, a ACSS, I. P. aplicará apenas como único método de selecção obrigatório, a prova de conhecimentos ou avaliação curricular (55%), bem como o método de selecção facultativo, entrevista profissional de selecção (45%).

7.4 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Motivos de Exclusão:

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

9 — Composição do júri:

Cada uma das referências do concurso terá a seguinte composição do júri, sendo que o 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos:

Presidente: Dr. José Amaral, Vogais efectivos: Dr.ª Ana Paula Gouveia, Dr.ª Marta Marques; Vogais suplentes: Dr.ª Lídia Alves, Dr.ª Maria Elisabete Cordeiro.

10 — Posicionamento remuneratório:

Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

12.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do conselho directivo da ACSS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações das ACSS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 de Julho de 2009. — O Conselho Directivo: *Manuel Teixeira*, presidente — *João Wemans*, vice-presidente — *Fernando Mota*, vice-presidente — *Ana Sofia Ferreira*, vogal — *José Matos Mota*, vogal.

202122048

**Contrato (extracto) n.º 233/2009****Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 2 do artigo 165.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado a 27 de Fevereiro de 2009 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. e o Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, EPE integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2009, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por despacho de 09 de Junho de 2009 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de € 72 060 617,68 para o ano de 2009.

14 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

202121887

**Contrato (extracto) n.º 234/2009****Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde**

Nos termos do n.º 2 do artigo 165.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, dá-se conhecimento que foi celebrado a 28 de Fevereiro de 2009 entre a Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. e a Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE integrado no Serviço Nacional de Saúde, o acordo modificativo para 2009, relativo ao contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por despacho de 09 de Junho de 2009 do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde. O valor global do contrato é de € 108 420 529,36 para o ano de 2009.

14 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

202121538

**Contrato (extracto) n.º 235/2009****Extracto de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que aos 29 dias do mês de Junho de 2009, em Lisboa, entre a Administração Central do Sistema de Saúde, IP, ACSS, representada pelo presidente do conselho directivo, Dr. Manuel Teixeira, e Maria Odete Ferreira Fiúza, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2009, ficando a trabalhadora integrada na carreira geral de técnico superior, com a remuneração de € 1201,48 correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

24 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

202122145

**Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.****Despacho (extracto) n.º 17931/2009**

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 22-05-2009, autorizada a passagem da categoria de assistente, para a categoria de assistente graduado de oftalmologia da carreira hospitalar, com o grau de consultor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de Março, com efeitos a 13 de Junho de 2008, de Henrique Frederico Von Bonhorst Silva, do Centro de Saúde da Alameda -Unidade de Oftalmologia.

8 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

202122989

**Despacho (extracto) n.º 17932/2009**

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 6 de Maio de 2009, foi autorizada a passagem da categoria de assistente para a categoria de assistente graduada de oftalmologia da carreira hospitalar, com o grau de consultor, de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a 13 de Junho de 2008, de Teresa Maria

Baptista Gomes Moreira, do Centro de Saúde da Alameda — Unidade de Oftalmologia.

8 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Gentil de Portugal e Vasconcelos Fernandes*.

202123352

**Hospitais Cívicos de Lisboa****Hospital de Curry Cabral****Deliberação n.º 2283/2009**

Por despacho, de 15 de Julho de 2009 da vogal do conselho de administração:

Maria Fernanda Deus Neves Correia Castanheira, assistente graduada de infecciologia, a exercer funções no Hospital Curry Cabral — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas semanais), ao abrigo do n.º 15 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de Fevereiro, com início a 1 de Agosto de 2009.

27 de Julho de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Simões Raposo Graça Mira Correia Sepúlveda*.

202127395

**Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.****Despacho (extracto) n.º 17933/2009**

Por meu despacho de 18 de Junho de 2009:

Maria João Alves César, assistente técnico da carreira geral de assistente técnico em regime de mobilidade especial na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — autorizado o reinício de funções a título transitório, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, em regime de mobilidade interna na categoria, entre órgãos ou serviços, pelo prazo de um ano, com efeitos a 2009.06.22.

29 de Julho de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Mendes Ribeiro*.

202125572

**Despacho (extracto) n.º 17934/2009**

Por meu despacho de 29 de Maio de 2009 Cristina Maria Costa Garrido de Matos Santa e Maria Isabel Silva Mendes, assistentes técnicos da carreira geral de assistente técnico em regime de mobilidade especial na Secretaria-Geral do Ministério da Educação e na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, respectivamente — autorizado o reinício de funções a título transitório, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, em regime de mobilidade interna na categoria, entre órgãos ou serviços, pelo prazo de um ano, com efeitos a 2009.06.01.

29 de Julho de 2009. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Mendes Ribeiro*.

202125556

**Regulamento n.º 337/2009**

O Plenário do conselho científico do INSA, tendo procedido à revisão do Regulamento Interno aprovado na sessão plenária de 5 de Dezembro de 2005, nos termos do n.º 9 do artigo 7.º do Decreto-Lei 271/2007, de 26 de Julho, aprovou, em 24 de Outubro de 2007 o seguinte Regulamento Interno (RI):

**Regulamento Interno do conselho científico do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge****CAPÍTULO I****Definição, constituição e competências****Artigo 1.º****Definição**

O conselho científico (CC) é o órgão de debate e de coordenação das actividades científicas do INSA e o órgão de ligação entre a estrutura

de investigação e desenvolvimento científico e tecnológico e os órgãos dirigentes do INSA.

#### Artigo 2.º

##### Constituição

1 — O conselho científico é constituído por todos os que, a qualquer título, incluindo o de bolsheiro, quer sejam cidadãos nacionais ou estrangeiros, exerçam actividade no INSA, desde que estejam habilitados com o grau de doutor ou equivalente, tenham obtido aprovação nas provas a que se refere o n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 219/92 de 15 de Outubro, ou, ainda, os que, não possuindo qualquer dessas qualificações, integrem a carreira de investigação em categoria igual ou superior à de investigador auxiliar ou a carreira docente universitária em categoria igual ou superior à de professor auxiliar.

2 — Podem ainda participar nas sessões do conselho científico, com o estatuto de observador, com direito a intervenção, embora sem direito a voto, os membros do Conselho Directivo do INSA, o responsável máximo de cada Departamento e ainda as personalidades referidas na alínea e) do artigo 11.º

#### Artigo 3.º

##### Competências

Compete ao conselho científico:

- a) Aprovar o seu Regulamento Interno (RI);
- b) Emitir parecer sobre o orçamento, o plano e o relatório anual de actividades do INSA;
- c) Pronunciar-se sobre as áreas científicas e áreas científicas afins no âmbito dos concursos de recrutamento do pessoal da carreira de investigação a que se referem os artigos 10.º, 11.º, 12.º e o n.º 5 do artigo 65.º do DL 124/99, de 20 de Abril;
- d) Pronunciar-se sobre as áreas científicas a que se refere o n.º 2 do artigo 65.º do DL 124/99;
- e) Propor a área científica e áreas científicas afins, quando existam, para efeito de abertura de concursos de recrutamento do pessoal da carreira de investigação, nos termos do artigo 16.º do DL 124/99, de acordo com metodologia a aprovar em Plenário.
- f) Apreciar e decidir em sessão plenária sobre os pedidos de permuta e transferência de investigadores nos termos do artigo 13.º do DL 124/99;
- g) Pronunciar-se sobre a composição e constituição dos júris dos concursos de recrutamento do pessoal da carreira de investigação nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 31.º do DL 124/99;
- h) Julgar da procedência ou improcedência dos impedimentos ou suspeições a que se refere o artigo 23.º do DL 124/99;
- i) Designar o presidente do júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica quando se verificar a circunstância prevista no artigo 32.º do DL 124/99;
- j) Pronunciar-se sobre o recrutamento de investigadores convidados nos termos do artigo 36.º do DL 124/99;
- k) Pronunciar-se sobre a composição e constituição dos membros do júri do concurso para recrutamento de assistentes e estagiários de investigação nos termos do artigo 37.º do DL 124/99;
- l) Deliberar sobre a nomeação definitiva de investigadores nos termos do n.º 6 do artigo 39.º do DL 124/99;
- m) Nomear investigadores ou professores para apreciarem o relatório previsto no n.º 2 do artigo 39.º e no n.º 1 do artigo 41.º do DL 124/99;
- n) Pronunciar-se sobre a renovação do provimento dos investigadores convidados nos termos do artigo 44.º do DL 124/99;
- o) Pronunciar-se sobre a renovação do provimento dos assistentes e estagiários de investigação nos termos do artigo 44.º do DL 124/99;
- p) Dar parecer sobre os pedidos de dispensa de prestação de serviço na instituição de origem e sobre os resultados do labor desenvolvido, a que se refere o artigo 54.º do DL 124/99, ouvidos os membros da Comissão Coordenadora da secção e o Coordenador do Departamento relevantes.
- q) Assumir, transitoriamente, as competências do Conselho Responsável pelas Actividades de Formação, previstas no revogado DL 219/92 de 15 de Outubro, nos termos do artigo 62.º do DL 124/99;
- r) Pronunciar-se sobre todas as questões relevantes para a actividade científica do INSA.

## CAPÍTULO II

### Composição e funcionamento

#### Artigo 4.º

##### Órgãos

São órgãos do conselho científico o Plenário, o Presidente e a Comissão Coordenadora.

#### Artigo 5.º

##### Estrutura e funcionamento

1 — O conselho científico pode reunir em sessão plenária ou por secções de base temática ou geográfica;

2 — O Presidente, o Vice-Presidente e os restantes membros da Comissão Coordenadora têm um mandato de três anos;

3 — A apresentação fundamentada de uma moção de censura e a sua aprovação pelo conselho científico, por uma maioria de dois terços dos membros em efectividade de funções, pode determinar a suspensão ou destituição do Presidente.

## SECÇÃO I

### Plenário

#### Artigo 6.º

##### Constituição do Plenário

O Plenário é constituído por todos os membros do conselho científico nos termos do artigo 2.º do presente RI.

#### Artigo 7.º

##### Competências exclusivas do Plenário

São competências exclusivas do Plenário:

- a) Eleger o Presidente do conselho científico;
- b) Eleger a Comissão Coordenadora do conselho científico, por voto expresso nas secções;
- c) Criar ou extinguir secções do conselho científico;
- d) As competências referidas nas alíneas a), d), e), f), j), l) e n) do artigo 3.º do presente RI.

#### Artigo 8.º

##### Convocatória das reuniões do Plenário

1 — O conselho científico reúne ordinariamente em sessão plenária duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou a requerimento de um terço dos seus membros em exercício de funções;

2 — A convocatória deve ser feita com a antecedência mínima de 48 horas e incluir a ordem do dia, data, hora e local da sessão.

#### Artigo 9.º

##### Funcionamento do Plenário

1 — O Plenário do conselho científico só pode funcionar, na data e hora indicada na convocatória, com a presença de mais de 50% dos seus membros ou com qualquer número, 30 minutos depois;

2 — Salvo menção em contrário, o Plenário do conselho científico só pode deliberar quando estiverem presentes mais de 50% dos seus membros em efectividade de funções;

3 — Os membros do Plenário, no exercício das suas funções consultivas, que não se encontrem impedidos de intervir, estão proibidos de se abster.

#### Artigo 10.º

##### Representação em Plenário

1 — Nas sessões plenárias do conselho científico cada membro efectivo poderá fazer-se representar por qualquer outro membro, por motivos devidamente justificados, em documento dirigido ao Presidente do conselho científico;

2 — Nas sessões plenárias do conselho científico, nenhum elemento que o compõe pode representar mais de um membro.

## SECÇÃO II

### Presidente

#### Artigo 11.º

##### Competências do Presidente

São competências do Presidente:

- a) Representar o conselho científico;
- b) Convocar e dirigir as reuniões do Plenário e da Comissão Coordenadora;
- c) Dar seguimento às resoluções do Plenário e da Comissão Coordenadora;

d) Designar, de entre os membros do conselho científico, um Vice-presidente para o substituir em todas as suas ausências e impedimentos.

e) Ouvir, sobre as matérias em apreço, por sua iniciativa ou por proposta dos membros do Plenário, personalidades de diferentes carreiras e instituições, com competência na área em debate, dando conhecimento à Comissão Coordenadora dos resultados dessa audição.

#### Artigo 12.º

##### Eleição do Presidente

1 — O Plenário do conselho científico elege, de entre os seus membros com a categoria de investigador coordenador ou professor catedrático, o seu Presidente.

2 — Quando não existirem membros do conselho científico com a categoria de investigador coordenador ou professor catedrático poderá o Plenário eleger o Presidente de entre os investigadores principais com habilitação ou professores associados com agregação.

### SECÇÃO III

#### Comissão coordenadora

#### Artigo 13.º

##### Constituição da Comissão Coordenadora

1 — A Comissão Coordenadora é constituída pelo Presidente e o Vice-presidente do conselho científico e por membros eleitos nas secções de base temática, um por cada dez elementos ou fracção de cada secção, reflectindo a diversidade disciplinar interna da mesma.

2 — São elegíveis e eleitores todos os membros de direito da respectiva secção.

3 — Nenhuma secção de base temática poderá ser constituída por menos de cinco membros do conselho científico.

4 — São desde já constituídas a secção de doenças crónico-degenerativas e genéticas, a secção de doenças infecciosas e a secção de saúde ambiental e da alimentação.

5 — Os membros do conselho científico que desenvolvam a sua actividade em área científica a que não corresponda uma secção, deverão integrar-se na secção com a qual tenham maior afinidade.

#### Artigo 14.º

##### Competências da Comissão Coordenadora

A Comissão Coordenadora assume todas as funções do conselho científico que não forem da competência exclusiva do Plenário, definidas no artigo 7.º deste RI, sem prejuízo de este poder ratificar, alterar ou anular as decisões da Comissão Coordenadora sempre que para tal for solicitado pelo Presidente ou requerido por um terço dos seus membros em exercício de funções

#### Artigo 15.º

##### Funcionamento da Comissão Coordenadora

1 — A Comissão Coordenadora reúne em sessão ordinária mensalmente e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente, por sua iniciativa, a pedido do dirigente máximo do INSA, ou requerimento de um terço dos seus membros em exercício de funções;

2 — Os membros das secções na Comissão Coordenadora deverão dar conhecimento da ordem de trabalhos e ouvir, sobre os temas em debate, os membros das secções respectivas antes de cada reunião da Comissão Coordenadora, bem como enviar-lhes as correspondentes actas.

### CAPÍTULO III

#### Disposições finais e transitórias

#### Artigo 16.º

##### Revisão do Regulamento Interno

1 — O RI em vigor poderá ser revisto no termo de cada triénio ou alterado sempre que tal for proposto pelo Presidente ou requerido por um terço dos membros do conselho científico em efectividade de funções;

2 — A aprovação e implementação das alterações ao RI fica dependente de votação favorável por maioria de dois terços dos membros do conselho científico em efectividade de funções.

#### Artigo 17.º

##### Casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora tendo presente, nomeadamente, o Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 18.º

##### Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

28 de Julho de 2009. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, o Vogal, *José Mendes Ribeiro*.

202122161

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Conselho Nacional de Educação

#### Parecer n.º 4/2009

#### Parecer sobre Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento (2010-2015)

##### Preâmbulo

No uso das competências que por lei lhe são conferidas, e nos termos regimentais, após apreciação do projecto de Parecer elaborado pelos Conselheiros Relatores Maria Emília Brederode Santos, Paula Santos e Nuno Venade, o Conselho Nacional de Educação, em reunião plenária de 15 de Julho de 2009, deliberou aprovar o referido projecto, emitindo assim o seu terceiro Parecer no decurso do ano de 2009.

##### Parecer

##### 1 — Ponto prévio

O Ministério dos Negócios Estrangeiros solicita ao Conselho Nacional de Educação (CNE) que se pronuncie sobre a proposta de “Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento 2010-2015” (ENED). Tendo participado como observador nos trabalhos preparatórios, nos termos que decorrem do seu Estatuto, o Conselho é agora convidado a emitir a sua opinião formal sobre o documento, através de um Parecer sufragado em Plenário.

O CNE entende ser pertinente a emissão do seu parecer sobre a Estratégia em causa, valorizando a relevância do tema e o facto de se tratar de um convite do MNE, alargando as colaborações do CNE. Acresce que esta é também uma questão actual, alvo de debate e recomendações em instâncias internacionais diversas, e com evidentes associações ao domínio da educação, em sentido lato.

No entanto, considerando:

O curto prazo de que o CNE dispõe para responder à solicitação; O significativo pendor de enquadramento histórico e conceptual do documento;

A previsão de que o Plano de Acção, parte integrante da ENED, será aprovado numa etapa subsequente,

O CNE opta por efectuar uma apreciação sucinta do documento submetido, circunscrevendo-se aos objectivos e medidas mais directamente relacionados com a dimensão educativa e remetendo uma eventual reflexão mais aprofundada para momento posterior à apresentação do Plano de Acção anunciado. Neste sentido, o parecer não incide sobre o plano conceptual e pronuncia-se apenas sobre as medidas propostas pela ENED para a Educação Formal, sem que esta limitação signifique uma menorização da importância dos contextos e processos não formais de educação e formação ao longo da vida.

##### 2 — Aspectos positivos

O documento é globalmente interessante e saúda-se pelo facto de vir ao encontro das responsabilidades internacionais de Portugal, constituindo um contributo para a concretização de recomendações e compromissos assumidos, designadamente no quadro da Década das Nações Unidas da Educação para o Desenvolvimento Sustentável (2005-2014) e das recomendações de várias instâncias sobre a importância da educação para a cidadania global.

Reconhece-se a importância de aprofundar a consciência, a reflexão crítica, a participação e intervenção em torno das questões do desenvolvimento sustentável, da cidadania global, da multiculturalidade e interdependência, dos direitos humanos e da paz, das injustiças e das desigualdades. Este aprofundamento revela-se particularmente necessário num país como Portugal, tradicionalmente complacente com os

fenómenos de pobreza, de disparidades associadas aos territórios, a grupos sociais específicos e ao género, bem como com as desigualdades no acesso e usufruto das várias expressões de “bem comum” (saúde, educação, rendimento, justiça...). A educação para o desenvolvimento (ED) está pouco presente e visível na esfera pública, na vida das comunidades e dos cidadãos, na vida das escolas.

Neste contexto, considera-se igualmente positiva a valorização do papel das Organizações da Sociedade Civil que actuam nestes domínios e de outros actores relevantes na área da educação, assim como a metodologia participada em que assentou a preparação da estratégia, fazendo convergir, numa perspectiva operacional, entidades com abordagens distintas.

Considera-se também interessante o facto de a ENED contemplar diferentes formas de intervenção (incluindo de educação formal e não formal), orientadas para destinatários diversos.

No entanto, dadas as condicionantes anteriormente apontadas para a elaboração deste Parecer e a ausência no documento de metas que permitam clarificar os objectivos e estratégias enunciados, o CNE pronuncia-se favoravelmente apenas em relação às medidas propostas pela ENED para a Educação Formal.

### 3 — Limites

Uma parte significativa do documento incide sobre a exposição dos vários conceitos associados à ED e outras “Educações para...” que lhe são próximas, bem como sobre as etapas da sua evolução. Se isto permite compreender melhor o pensamento subjacente e os processos envolvidos, denota um pendor talvez excessivamente doutrinário e autojustificativo, apresentando, num ou noutro aspecto, pouca precisão na integração dos vários contributos. Estes limites serão, seguramente, tributários das distintas perspectivas em presença e, até, aceitáveis, considerando a experiência adquirida. Poderão, contudo, vir a ser um obstáculo à eficaz concretização da estratégia. A este propósito, constata-se a existência de um grande campo de convergência de várias “educações para...”, em especial, entre a ED e a “Educação para a cidadania global” e, por outro lado, a “Educação para o desenvolvimento sustentável”. Compreendendo, embora, os traços específicos da ED, intuem-se os riscos de cada uma se pretender abrangente e integrada, em particular quando confluem num mesmo contexto de educação formal.

Por outro lado, embora se perceba o enfoque decorrente do quadro de referência da cooperação internacional alargada, entende-se que a educação para a cidadania global e o desenvolvimento não deve descurar a contextualização na realidade portuguesa, devendo ser mais valorizada a problematização das suas situações de pobreza, desigualdade, periferia e diversidade territorial e cultural, bem como a especial atenção à relação com a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Ao documento apresentado falta, nitidamente, um Plano de Acção que possibilite a compreensão do caminho a trilhar e dos recursos a envolver para o período considerado (2010-2015).

Na ausência do Plano de Acção que, conforme expressamente previsto, integrará a ENED, considera-se que sai reforçada a pertinência da explicitação das metas que estão associadas aos objectivos específicos e medidas propostas no documento.

### 4 — Conclusões e Recomendações

1 — Sem prejuízo de aprofundamento futuro do quadro teórico e doutrinário, parece que, na fase actual, deverá ser dada prioridade à explicitação das metas da ENED, à elaboração do Plano de Acção, à concretização das medidas e à disseminação e enraizamento das iniciativas, tentando rentabilizar o que já está no terreno e valorizando uma plataforma de articulação entre entidades diversas. Nesta linha, fará sentido, por exemplo, aprofundar a articulação com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENSD) ou a aposta na promoção do património imaterial visada pela UNESCO.

2 — Entendendo a Educação para o Desenvolvimento como uma das dimensões da Educação para a Cidadania, no contexto da educação formal e no plano curricular, deverão ser potenciadas as singularidades e as sinergias dos conteúdos e competências já visados nos currículos em vigor.

A ENED identifica as Áreas Curriculares Não Disciplinadas de Formação Cívica e Área de Projecto como áreas privilegiadas para o desenvolvimento da Educação para a Cidadania. Na elaboração do Plano de Acção deverá ser muito bem equacionado o risco associado à tendência para incluir todas as matérias de carácter transversal nessas áreas, o que pode provocar um “transbordamento” com resultados opostos ao pretendido. Uma nova intervenção desse tipo deverá ser devidamente ponderada, recomendando-se mesmo, ao Ministério da Educação, que seja retomado o ciclo da reorganização curricular do Ensino Básico de uma forma sistémica. A contribuição da ED para a Educação para a Cidadania deveria ser apreciada neste quadro, mas nada impede, antes parece de todo o interesse que, entretanto, possam ser postas em prática as medidas enunciadas na ENED.

Os objectivos da ENED podem igualmente ser trabalhados no âmbito das restantes disciplinas, bem como em actividades regulares de carácter

não disciplinar (ex.: clubes), em especial no Ensino Secundário, onde não existe Formação Cívica. Relewa-se, também, a Área de Integração dos Cursos Profissionais e, no 12.º ano dos Cursos Humanístico-Científicos, a Área de Projecto.

3 — A Educação para a cidadania não deve ser algo que se aprende na escola para viver fora dela, pelo que a própria organização da escola deverá favorecer o desenvolvimento de competências a ela associadas, através do envolvimento e participação dos e das discentes e profissionais na discussão e tomada de decisão sobre regras e resolução de problemas, na assunção de responsabilidades concretas e na promoção de práticas de convivência e funcionamento que sejam expressão de justiça, igualdade, respeito pela diversidade humana e cooperação.

Deverá também ser valorizada a experiência de intercâmbio entre alunos, escolas portuguesas e outras realidades em outros Países, como forma de conhecer o mundo e a realidade subjacente à ENED. A utilização das tecnologias de informação e comunicação, designadamente a internet, pode e deve assumir um papel importante neste contexto.

4 — O Plano de Acção deverá contemplar as questões óbvias de calendarização e orçamentação. Por outro lado, as escolas ganharão com o aprofundamento da colaboração com as Organizações da Sociedade Civil que têm experiência nesta área, reforçando a abertura ao exterior, incorporando práticas da educação não formal e de formação-acção, pelo que o Plano deve também precisar os modos de “participação das comunidades educativas” no “sector da educação formal”, conforme se refere no documento.

5 — De forma a assegurar as condições para a concretização de acções sistemáticas e de qualidade, é importante encontrar formas adequadas de abordagem da ED na formação inicial e contínua dos professores e facilitar o acesso dos profissionais a materiais didácticos de apoio à realização de projectos e intervenções educativas de ED, tanto de educação formal como não formal, conforme previsto no documento. É igualmente desejável o apoio sustentado à investigação sobre ED e à divulgação de experiências positivas já existentes, nomeadamente nas instituições de ensino superior, acompanhado do reforço da cooperação das redes universitárias e de investigação da CPLP.

6 — Por último, recomenda-se que o dispositivo de avaliação interna a concretizar seja flexível, coerente com o conceito de “educação para o desenvolvimento” preconizado e ajustado à prioridade que deve ser dada ao investimento na concretização do plano de acção. Prevendo-se uma avaliação externa, o documento da ENED deveria, ainda, explicitar as suas principais características e modo de concretização.

15 de Julho de 2009. — A Presidente, *Ana Maria Dias Bettencourt*.

### Declaração de Voto

Esta declaração visa apenas deixar claro um ponto de vista crítico que enunciei durante o debate e que gerou interpretações erradas no decurso do mesmo.

O documento em apreço recorre insistentemente à perspectiva de que a educação para o desenvolvimento “tem por objectivo a transformação social”.

Na melhor tradição do CNE, importa enunciar pontos de vista críticos a esta perspectiva, o que poderá vir a melhorar tanto o texto em apreço como o Plano de Acção. Relevo duas notas:

1 — O documento acentua uma perspectiva funcionalista e utilitarista da educação, na linha das tradicionais perspectivas funcionalistas (economicismo, produtivismo, etc.), que não se coaduna com uma visão mais profunda e ampla acerca dos fundamentos da educação e que está também presente na tradição do CNE. De facto, ao subordinar sistematicamente a educação “ao objectivo da transformação social” (outros funcionalismos podem-na colocar ao serviço da “conservação social”), corre-se o risco de desviar a educação escolar das suas finalidades essenciais: transmitir às novas gerações o “thesaurus cultural” herdado do passado e promover o desenvolvimento humano e a integração social de cada pessoa/cidadão.

O livre desenvolvimento da personalidade humana, de todos os seres humanos sem excepção, está no coração da missão da educação escolar, uma educação para a autodeterminação, para a capacidade para determinar os rumos da vida, tanto na sua dimensão pessoal como na sua dimensão social e solidária (como acentua recorrentemente a Unesco). A educação escolar contribui, a par da educação familiar e social, em geral, para o desvelamento e o florescimento da identidade e da autenticidade humanas, em confronto com a cultura e a ciência, com o Bem, o Belo e a Verdade (como diziam os antigos) e em diálogo social permanente, no quadro das novas sociedades abertas e multiculturais.

Este risco é grave na medida em que todos os funcionalismos podem representar derivas ao mandato social central da educação escolar, contribuindo para fazer das escolas instâncias de doutrinação e não de educação para e na liberdade. Uma coisa será favorecer, com as “educações para”, a inserção e a participação social, activa e crítica, por parte de

todos os cidadãos, outra coisa é subordinar a educação necessariamente à “transformação social” ou à “conservação social” ou a quaisquer outras funcionalidades estreitas. É pobre, curto e perigoso.

Porquê e para quê continuarmos a querer buscar fora dos fundamentos da educação a sua razão de ser (na economia, no capital humano, na produtividade, na transformação social, na conservação social, no ambiente, no desenvolvimento social, etc. etc.), quando qualquer um destes funcionalismos pode servir para acorrentar a educação, para a afastar do seu veio humanista, veio este reafirmado com clareza tanto pela Declaração Universal dos Direitos Humanos como pela Constituição da República Portuguesa? Além do mais, podemos estar a desviar o quotidiano das escolas da sua missão principal, introduzindo-lhes um “transbordamento” de mandatos que rapidamente se traduz na crescente folclorismo das escolas e da educação escolar.

2 — Seria também importante enfatizar o papel da educação social e não deixar esta análise tão contida na educação escolar. De facto, no quadro dos novos paradigmas da educação ao longo de toda a vida e com a vida, não podemos circunscrever de modo tão acentuado a “estratégia de educação para o desenvolvimento” à educação escolar. Não faz sentido, é curto e pobre. Podemos e devemos valorizar muito mais o papel da educação social, promovido pelo mais amplo leque de instituições sociais, em articulação com as escolas. — *Joaquim Azevedo*.

202124965

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Agrupamento de Escolas de Alijó

#### Declaração de rectificação n.º 1857/2009

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 140 de 22 de Julho de 2009, o Despacho (extracto) n.º 16814/2009, rectifica-se que onde se lê:

“(…) a Professora Titular Celina Maria Marinheira Dia Fernandes Pinto (...)”

deve ler-se:

“(…) a Professora Titular Celina Maria Marinheira Dias Fernandes Pinto (...)”

27 de Julho de 2009. — O Director, *António Manuel Santos d’Almeida Magalhães*.

202122631

### Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima

#### Aviso n.º 13763/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, de 28/07/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor director-geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro

e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 781/2009/SEAP, de 29 de Junho, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 431/2009/SEAP, de 30 de Junho, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

Contratos celebrados no ano escolar 2003/2004;

Contratos celebrados no ano escolar 2004/2005;

5 — Local de trabalho: Agrupamento de escolas de Arga e Lima, sita na Alameda 25 de Abril, n.º 70, Lanheses.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente técnico. Desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação incluindo gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovação, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída pela titularidade do 11.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, comprovada pelo actual exercício das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de escolas de Arga e

Lima, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal. (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

*Curriculum Vitae* datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 Valores — 11.º ano ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{A+B+C}{3}$$

13.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Manuel Ilídio Gomes de Castro, Subdirector;

Vogais efectivos: Vítor Manuel Fernandes Marinheiro e António Joaquim Alves Rodrigues, Adjuntos do Director;

Vogais suplentes: Maria da Conceição Isidoro Cunha Leal, Adjunta do Director e Maria da Assunção Fernandes Amorim Codeço Pereira, Chefe de Pessoal Assistente Operacional.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Norte.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, sendo dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de Julho de 2009. — O Director, *Manuel Agostinho Sousa Gomes*.

202126447

#### Aviso n.º 13764/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, de 28/07/2009, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor director-geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 14/07/2009, publicado em 21/07/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, página 28511, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas/Escola não Agrupada, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a substituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 781/2009/SEAP, de 29 de Junho, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 431/2009/SEAP, de 30 de Junho, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

Contratos celebrados no ano escolar 2003/2004;  
Contratos celebrados no ano escolar 2004/2005;

5 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, sítio na Alameda 25 de Abril n.º 70, Lanheses.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — Ref. A — Dois postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g) Receber e transmitir mensagens;
- h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;
- i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450.00 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:
  - i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
  - ii) 18 Anos de idade completos;
  - iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
  - iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da*



República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de escolas de Arga e Lima e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = (A + B + C)$$

13.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Manuel Ilídio Gomes de Castro, Subdirector;

Vogais efectivos: Vítor Manuel Fernandes Marinheiro e António Joaquim Alves Rodrigues, Adjuntos do Director;

Vogais suplentes: Maria da Conceição Isidoro Cunha Leal, Adjunta do Director e Maria da Assunção Fernandes Amorim Codeço Pereira, Chefe de Pessoal Assistente Operacional.

15 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Norte.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Arga e Lima, sendo dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de Julho de 2009. — O Director, *Manuel Agostinho Sousa Gomes*.  
202126041

### Escola Secundária Augusto Gomes

#### Aviso n.º 13765/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo aviso n.º 6138/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, em 24 de Março de 2009.

A lista unitária de ordenação final foi homologada em 27 de Maio de 2009.

Candidatos aprovados:

Número de ordem	Nome	Classificação final
1.º	Helder Miguel Rosas da Costa Marques . . . . .	16,4
2.º	Isabel Maria Seixas dos Santos . . . . .	15,3
3.º	Silvia Patricia Fernandes Moreira . . . . .	14,4
4.º	Sandrina Oliveira Morim . . . . .	14,3
5.º	Nuno José Pinto Coelho Sequeira . . . . .	13,3
6.º	Sofia Isabela Costelha Tavares Rebelo Mendes	13,1
7.º	António Rui Gonçalves Fernandes . . . . .	13,0
8.º	Rui Gabriel Moita Baptista . . . . .	12,9
9.º	Maria Eugénia Costelha Tavares Rebelo Mendes	12,5
10.º	Susana Patrícia Bandeira Penso . . . . .	12,1
11.º	Carla Cristina Fernandes Carvalho . . . . .	11,6
12.º	Paula Cristina Rodrigues . . . . .	11,5
	Maria de Fátima Campos Ribeiro da Costa. . . . .	11,3
13.º	Maria do Céu da Silva Alves . . . . .	11,3
	Cláudia Isabel Sousa Madeira . . . . .	11,1
	Mónica Cristina Pinto Correia . . . . .	11,1
15.º	Susana Adelaide da Silva Borges. . . . .	11,1
	Soraia Cristina Barros Marques. . . . .	11,1
19.º	Filipe Miguel Ferreira da Silva . . . . .	10,6

27 de Maio de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Isabel Correia Ramos*.

302075993

### Agrupamento Vertical de Escolas do Ave

#### Aviso n.º 13766/2009

Por despacho da Directora Regional de Educação do Norte, de 9 de Junho de 2009, foi homologado o resultado eleitoral pelo que declaro

que o Professor do Quadro de Escola, Rui Vítor Morrão Sousa, tomou posse do cargo de Director do Agrupamento de Escolas Ave, em reunião do Conselho Geral, realizado em 7 de Julho de 2009, conforme previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril

8 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Jorge Castro Alves*.

202122948

### Escola Secundária D. Sancho I

#### Despacho n.º 17935/2009

De acordo com a competência própria que me é atribuída pela alínea *f*) do n.º 4, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, designo os professores titulares abaixo identificados para o cargo de coordenadores do respectivo departamento curricular: Departamento Curricular de Línguas — Maria Júlia Teixeira Pinto de Macedo, com efeitos a 1 de Setembro de 2009. Departamento Curricular de Matemática e Ciências Experimentais — Jorge Manuel Silva Azevedo, com efeitos a 1 de Setembro de 2009. Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas — Vasco Rodrigues Garcia Costa, com efeitos a 1 de Setembro de 2009. Departamento Curricular de Expressões — Rui Manuel Nunes Silva Simão, com efeitos a 1 de Setembro de 2009.

29 de Julho de 2009. — O Director, *Benjamim da Costa Araújo*.  
202128107

### Agrupamento de Escolas Deu-La-Deu Martins

#### Despacho n.º 17936/2009

Por despacho de 27 de Julho de 2009, do Director do Agrupamento de Escolas Deu-la-Deu Martins, foram nomeados, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, os seguintes docentes para os cargos de subdirector e adjuntos do director:

Subdirector — Sérgio do Nascimento Gonçalves, professor do grupo de recrutamento de código 290;

Adjunta do Director — Maria de Lurdes Caldas de Carvalho Pacheco, professora do grupo de recrutamento de código 100;

Adjunta do Director — Maria Isabel Ribeiro Cruz Cerqueira Palhares, professora do grupo de recrutamento de código 110;

Adjunto do Director — Filipe Alexandre Carvalho Francisco, professor do grupo de recrutamento de código 520.

27 de Julho de 2009. — O Director, *João Manuel Domingues Palhares*.

202123271

### Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão

#### Despacho n.º 17937/2009

Por despacho do director deste Agrupamento de Escolas de 6 de Julho de 2009, é nomeado ao abrigo do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, como adjuntas a professora Isabel da Purificação Pires e a professora titular Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite, tomando posse de imediato, por conveniência de serviço.

29 de Julho de 2009. — O Director, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

202127281

#### Despacho n.º 17938/2009

Por despacho do Director deste Agrupamento de Escolas de 19 de Junho de 2009, é nomeado ao abrigo do ponto 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, como adjunto o professor titular Mário Salgueiro, tomando posse de imediato, por conveniência de serviço.

29 de Julho de 2009. — O Director, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

202127727

### Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Norte

#### Despacho n.º 17939/2009

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição do Director, a que se referem os artigos n.º 21 a 23 do Decreto -Lei n.º 75/2008,

de 22 de Abril, cujo resultado da eleição foi homologado por despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte em 25 de Junho com referência, cumprindo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse no dia 6 de Julho de 2009, perante o Conselho Geral Transitório do Agrupamento, a professora Maria Ernestina Cunha e Sousa, como directora do Agrupamento de Escolas de Lousada Norte, em regime de comissão de serviço, por um período de 4 anos, como previsto nos n.º 1 do artigo 25.º e 26.º do supra referenciado diploma legal.

29 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Costa Cardoso*.

202128001

#### Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

##### Despacho n.º 17940/2009

Ao abrigo das disposições conjugadas nos artigos 21.º, n.º 5 e 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeio para Subdirector o Professor do Grupo 110 João Borges Pinto com início em 08 de Junho de 2009 e, como adjuntos, a Professora do Grupo 100 Teresa Maria Verdelho Limoeiro Guedes Marques com início em 08 de Junho de 2009, a Professora do Grupo 210 Carla Marina Aires Teixeira com início em 08 de Junho de 2009 e o Professor do Grupo 250 José Alberto de Sousa Ribeiro com início em 18 de Junho de 2009.

29 de Julho de 2009. — O Director, *António Baptista de Carvalho*.

202125053

#### Agrupamento de Escolas de Paredes

##### Aviso n.º 13767/2009

Aos 20 dias do mês de Maio do ano de 2009, pelas 20 horas e 30 minutos compareceu perante o Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Paredes, na Escola Básica 2,3 de Paredes, a Dr.ª Maria Olinda Vieira Pinto, Professora Titular do Grupo 230, nos termos do número 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, a fim de tomar posse do cargo de Directora do Agrupamento, em regime de comissão de serviço, por um período de 4 anos, para o qual foi eleita em 28 de Abril de 2009 e o resultado homologado pela Direcção Regional de Educação do Norte em 1 de Maio de 2009.

20 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José João Madureira Teixeira Júlio*.

202125726

##### Despacho n.º 17941/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º, do citado decreto-lei, nomeio a Dr.ª Cristina Cândida Lopes de Sousa Morais dos Santos, Professora na Escola Básica 2/3 de Paredes, do Quadro de Zona Pedagógica do Tâmega — Grupo 200, na qualidade de Adjunta da Directora do Agrupamento de Escolas de Paredes.

21 de Maio de 2009. — A Directora, *Maria Olinda Vieira Pinto*.

202126699

##### Despacho n.º 17942/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º, do citado decreto-lei, nomeio a Dr.ª Maria Filomena Marques da Cruz, Educadora do Quadro no Jardim de Infância de Carreiras Verdes — Louredo Grupo 100, na qualidade de Adjunta da Directora do Agrupamento de Escolas de Paredes.

21 de Maio de 2009. — A Directora, *Maria Olinda Vieira Pinto*.

202126536

##### Despacho n.º 17943/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º, do citado decreto-lei, nomeio o Dr. Amândio Luís Fraga Miranda, Professor na Escola Básica 2/3 de Paredes, com a categoria de Professor Titular — Grupo 230, na qualidade de Adjunto da Directora do Agrupamento de Escolas de Paredes.

21 de Maio de 2009. — A Directora, *Maria Olinda Vieira Pinto*.

202126374

##### Despacho n.º 17944/2009

Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º, do citado decreto-lei, nomeio o Dr. Carlos Miguel Pires Cavadas, Professor na Escola Básica do 1.º Ciclo de Insuela — Besteiros, do Quadro de Zona Pedagógica do Tâmega — Grupo 110, na qualidade de Subdirector do Agrupamento de Escolas de Paredes.

21 de Maio de 2009. — A Directora, *Maria Olinda Vieira Pinto*.

202126171

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Resende

##### Despacho n.º 17945/2009

Por nomeação do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Resende, datada de 03 de Julho de 2009, tomaram posse como Subdirector o professor do Grupo 290 Excelso Carlos dos Santos Ferreira e como Adjuntas do Director a Educadora de Infância do Grupo 100 Ana Maria da Conceição Sequeira e a professora do Grupo 110 Maria Isabel Pires Costa Moreira, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

29 de Julho de 2009. — O Director, *Manuel Luís da Silva Pereira Tuna*.

202128253

#### Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria

##### Aviso n.º 13768/2009

Por nomeação do Director do Agrupamento de Escolas Trigal de Santa Maria — Tadim, tomaram posse como Subdirector e Adjunto os Professores João Álvaro Jesus da Silva e Liliana Maria Azevedo do Vale, respectivamente, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, com início a 30 de Junho de 2009.

29 de Julho de 2009. — O Director, *José Lopes Sil*.

202128059

##### Aviso n.º 13769/2009

Por Despacho, do Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação do Norte, de 16 de Junho de 2009 foi homologada a eleição do professor José Lopes Sil para o cargo de Director do Agrupamento Vertical de Escolas Trigal de Santa Maria, nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, para um mandato de quatro anos em comissão de serviço.

O Docente tomou posse perante o Conselho Geral Transitório no dia 29 de Junho de 2009.

29 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Madalena da Costa Vieira*.

202127532

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Verde

##### Despacho n.º 17946/2009

##### Nomeação de Subdirector e Adjuntos

Nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24 do Decreto-Lei 75/2008, de 22 de Abril, nomeio por um período de quatro anos, para o cargo de subdirectora da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Verde, a professora, Maria da Graça Sousa Pereira Peixoto e para adjuntos do Director o professor António José da Costa Vieira, o professor Manuel Augusto Afonso Rodrigues e o professor José Aquiles Danho da Cruz Loureiro, com efeitos a partir do dia da tomada de posse.

Conforme n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9744/2009, de 8 de Abril a subdirectora exercerá as suas funções em regime de exclusividade, estando dispensada da prestação de serviço lectivo e de acordo com o n.º 2 do Despacho n.º 9744/2009, de 8 de Abril os adjuntos leccionarão obrigatoriamente uma turma.

29 de Julho de 2009. — O Director, *Luís Manuel dos Santos Lopes Monteiro*.

202125467

## Direcção Regional de Educação do Centro

## Agrupamento de Escolas de Grão Vasco

**Aviso n.º 13770/2009**

Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Grão Vasco, faz público que, verificando-se o previsto no n.º 15 do Despacho n.º 7465/2008, de 13 de Março, com a nova redacção dada pelo Despacho n.º 32 048/2008, de 16 de Dezembro, nomeia-se na categoria de Professor Titular em regime de comissão de serviço, sem ocupação de lugar, para o exercício da função de avaliador, o docente Sérgio Nuno Lucas Emídio do Grupo de Recrutamento 600 (Artes Visuais). A referida nomeação aplica-se o disposto nos números 3 a 6 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio.

A presente nomeação produz efeitos a 19 de Maio até 31 de Agosto de 2009.

1 de Junho de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos*.

201864397

**Despacho n.º 17947/2009**

Para dar cumprimento ao disposto no ponto 1 do artigo 24.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e pelas funções de que estou investido, torno público que tomou posse como Directora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco a Professora Titular Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos, no dia 4 de Maio de 2009, após despacho de homologação da Senhora Directora Regional de Educação do Centro, datado de 18 de Maio de 2009, em resultado da reunião do Conselho Geral Transitório de 29 de Abril de 2009, onde foi eleita, por maioria absoluta dos votos dos membros em efectividade de funções daquele órgão de gestão.

29 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Arnaldo José dos Santos Pereira*.

201413696

**Despacho n.º 17948/2009**

Para dar cumprimento ao disposto no ponto 1 do artigo 24.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e pelas funções de que estou investido, torno público que tomou posse como Directora do Agrupamento de Escolas Grão Vasco a Professora Titular Maria Inês Mateus Ribeiro de Campos, no dia 4 de Maio de 2009, após despacho de homologação da Senhora Directora Regional de Educação do Centro, datado de 18 de Maio de 2009, em resultado da reunião do Conselho Geral Transitório de 29 de Abril de 2009, onde foi eleita, por maioria absoluta dos votos dos membros em efectividade de funções daquele órgão de gestão.

29 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral, *Arnaldo José dos Santos Pereira*.

2012127962

## Agrupamento de Escolas São João de Loure

**Despacho n.º 17949/2009**

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, é nomeado para o cargo de adjunto do Agrupamento de Escolas de S. João de Loure, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º do mesmo diploma legal, o Professor Tomás Martins, grupo de recrutamento 240, com efeitos a partir do dia 6 de Julho de 2009.

29 de Julho de 2009. — A Directora, *Rosa Maria dos Reis Ferreira da Silva*.

2012126803

**Despacho n.º 17950/2009**

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 21.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, é nomeado para o cargo de subdirector do Agrupamento de Escolas de S. João de Loure, conforme previsto no n.º 1 do artigo 19.º do mesmo diploma legal, o professor — Fernando Constantino da Silva Baptista, grupo de recrutamento 110, com efeitos a partir do dia 6 de Julho de 2009.

29 de Julho de 2009. — A Directora, *Rosa Maria dos Reis Ferreira da Silva*.

2012126528

## Agrupamento de Escolas Silva Gaio

**Aviso n.º 13771/2009**

Por despacho de 24 de Julho de 2009, da Directora do Agrupamento de Escolas Silva Gaio, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º, do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e de acordo com o Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, artigo 2.º, foi nomeado para o cargo de Subdirector, o Professor Titular do Grupo de Recrutamento 110, Francisco José Dias Rodrigues, e foram nomeados para o cargo de Adjuntos da Direcção, a Professora Titular do Grupo de Recrutamento 520, Maria Clara Madeira da Silva Miraldo e a Professora do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo de Recrutamento 600, Maria do Céu Falcão de Almeida. A presente nomeação tem efeitos a partir do dia 25 de Julho de 2009, por um período de quatro anos.

29 de Julho de 2009. — A Directora, *Berta Maria da Conceição Matos*.

202123296

## Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

## Agrupamento de Escolas Avelar Brotero

**Despacho (extracto) n.º 17951/2009**

Por despacho de 30 de Junho de 2009 da Sr.ª Directora do Agrupamento de Escolas Avelar Brotero, nos termos do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, foi nomeada adjunta da Directora do Agrupamento em comissão de serviço, a Professora Titular, Ana Maria Landeiro, com efeitos a 15 de Julho de 2009.

28 de Julho de 2009. — A Directora, *Ana Paula Gomes de Lemos e Sousa Marques dos Santos*.

2012121684

## Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister/Alcobaça

**Despacho n.º 17952/2009**

João Fernando Ferreira Raposeira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, faz saber que, no uso da competência delegada na alínea c) n.º 1 do despacho 13 862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 96 de 19 de Maio de 2008, foram nomeados para o quadro de Zona Pedagógica do Oeste (código 19) nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro da alínea d) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64 e do artigo 65 do Estatuto da Carreira Docente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro os seguintes Professores:

Nome do professor	Grupo	Data de início
Célia Margarida Lourenço Bento . . . . .	330	24-09-2008
Sónia Margarina Martins Grilo . . . . .	300	01-09-2008
Dora Alexandra Pereira Moleiro . . . . .	330	01-09-2008
Célia Cristina de Jesus Moreira Pedro Ferreira	330	01-09-2008

25 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Fernando Ferreira Raposeira*.

2012122931

**Despacho n.º 17953/2009**

João Fernando Ferreira Raposeira, presidente do Conselho Executivo da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister,

faz saber que, no uso da competência delegada na alínea c), n.º 1 do despacho n.º 13 862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96 de 19 de Maio de 2008, homologa os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes com contrato Administrativo de provimento (Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro), abaixo indicados:

Nome do professor	Grupo	Data de início
Cristina Lopes Ribeiro Santos Ferreira Martins	410	01-09-2007
Maria Teresa Ramos Henriques	410	01-09-2007
Carla Sofia da Conceição Matias Pacheco	410	01-09-2007
Paulo Alexandre Lopes Sábio	550	01-09-2007
Maria Filipa Freire Pegado Capinha Graça	500	01-09-2007
Joana Cerqueira da Costa	500	01-09-2007
Luciana Rosa da Silva Frade	520	01-09-2007

25 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Fernando Ferreira Raposeira*.

202122867

**Despacho n.º 17954/2009**

João Fernando Ferreira Raposeira, presidente do Conselho Executivo da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, faz saber que, no uso da competência delegada na alínea c) n.º 1 do despacho 13 862/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 96 de 19 de Maio de 2008, homologa os contratos referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes com contrato administrativo de provimento (Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro), abaixo indicados:

Nome do professor	Grupo	Data de início
Janete Domingos Ferreira	410	01-09-2008
José Manuel Martinho Vaz	410	01-09-2008
Teresa Maria Belante Rodrigues	320	01-09-2008
Paula Cristina Conceição Bizarro Querido	410	01-09-2008
Cátia Rebelo de Sousa	550	01-09-2008
Pedro Miguel Santos Ferreira Porto Dinis	410	08-09-2008
Ana Luísa Agostinho Correia	500	08-09-2008
Dina do Rosário Constantino de Carvalho Aparício	300	08-09-2008
Susana Paula do Carmo Almeida e Silva	430	08-09-2008
Paulo Alexandre Miranda de Jesus	510	08-09-2008
Ana Teresa de Oliveira Simões	620	01-09-2008

25 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Fernando Ferreira Raposeira*.

202122972

**Despacho n.º 17955/2009**

João Fernando Ferreira Raposeira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister, faz saber que, no uso da competência delegada na alínea c) n.º 1 do despacho 13 862/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 96 de 19 de Maio de 2008, foram nomeados para o quadro de Zona Pedagógica do Oeste (código 19) nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro da alínea d) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira Docente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007 de 19 de Janeiro os seguintes Professores:

Nome do professor	Grupo	Data de início
Celestina Dias de Oliveira	300	01-09-2007
Maria da Conceição Loureiro Teles Soares de Jesus	320	01-09-2007
Natividade do Rosário Daniel dos Santos	330	01-09-2007

25 de Maio de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Fernando Ferreira Raposeira*.

202122923

**Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral****Despacho n.º 17956/2009**

Maria Margarida Ferreira Silva, Directora do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio Cruz Sobral, ao abrigo do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 e Abril, nomeia, com efeitos a 15 de Julho de 2009, para o cargo Adjuntos do Director do Agrupamento, os Docentes do Quadro de Zona Pedagógica, Lídia Maria Maia Ferreira Pinto, Sandra Cristina Silva Morais e Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço.

16 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Margarida Ferreira Silva*.  
202123052

**Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares****Despacho (extracto) n.º 17957/2009**

Paula Sofia Assis Antunes Martins, Directora do Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares, nomeia para o cargo de Adjunta da Directora, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Maria Ângela Coelho Carvalho Correia Pinheiro, com início em 01 de Julho de 2009.

27 de Julho de 2009. — A Directora, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.  
202121846

**Despacho (extracto) n.º 17958/2009**

Paula Sofia Assis Antunes Martins, Directora do Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares, nomeia para o cargo de Adjunta da Directora, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Rita Isabel Lopes dos Santos, com início em 01 de Julho de 2009.

27 de Julho de 2009. — A Directora, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.  
202121813

**Despacho (extracto) n.º 17959/2009**

Paula Sofia Assis Antunes Martins, Directora do Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares, nomeia para o cargo de Subdirectora, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, Maria Albertina de Oliveira Cunha, com início em 01 de Julho de 2009.

27 de Julho de 2009. — A Directora, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.  
202121708

**Despacho (extracto) n.º 17960/2009**

Paula Sofia Assis Antunes Martins, directora do Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares, nomeia para o cargo de adjunta da directora, ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Dora Sofia de Carvalho Silva Duque Calado Rosado, com início em 1 de Julho de 2009.

27 de Julho de 2009. — A Directora, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.  
202121902

**Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos****Despacho n.º 17961/2009**

Nos termos do n.º 5, do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio subdirectora a professora do quadro de zona pedagógica Ana Cristina Sérgio Neves e adjuntos a educadora Isabel Maria Ferreira Viana Rodrigues e o professor António José Cardoso Ribeiro, ambos do quadro de escola.

2 de Julho de 2009. — O Director, *João Manuel Fernandes Martinho*.  
202125791

**Despacho n.º 17962/2009**

Ao abrigo do despacho do Senhor Director Regional Adjunto de 17 de Junho de 2009, declaro que tomou posse ao cargo de Director do Agrupamento de Escolas Quinta de Marrocos, o docente João Manuel Fernandes Martinho, em reunião do Conselho Geral Transitório, no dia 25 de Junho de 2009, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 24.º do decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de Abril.

13 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *José Leonardo Freitas Barros*.

202125783

## Agrupamento de Escolas Vale Rosal

**Despacho n.º 17963/2009**

Por despacho de 21 de Maio de 2009 da Senhora Directora do Agrupamento, de Escolas de Vale Rosal e em cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, artigo 24.º n.º 2 nomeio para o cargo de Subdirectora a Docente Cristiana Maria Cabral Freire de Carvalho, e para Adjuntos os docentes Maria Manuela Gomes Canguero, Fernanda Maria da Silva Perez; Venceslau José Quintas Rodrigues, esta nomeação produz efeitos a 21 de Maio de 2009.

29 de Julho de 2009. — A Directora, *Ana Maria Nabais Campos Amaral*.

202125523

**Despacho n.º 17964/2009**

Por despacho de 12 de Maio de 2009, do Senhor Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, foi homologado o resultado eleitoral, pelo que declaro que a Professora Titular Ana Maria Nabais Campos Amaral, tomou posse do cargo de Directora do Agrupamento de Escolas Vale Rosal — Charneca da Caparica em reunião do Conselho Geral Transitório, realizada no dia 15 de Maio de 2009, conforme previsto no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril.

29 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Luísa Branco Santos Dias Ferreira*.

202125297

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

## Agrupamento Vertical de Escolas de Aljustrel

**Despacho (extracto) n.º 17965/2009**

Por despacho de 17 de Julho de 2009, da Directora do Agrupamento vertical de Aljustrel, nos termos do n.º 5.º do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2009, de 22 de Abril e em conformidade com a alínea b), do ponto 1 e ponto 3 do artigo 2.º, do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, foi nomeado Subdirector desta Escola, Francisco Manuel Palmeiro da Silva Nunes, docente do Quadro de Nomeação Definitiva e nomeada Adjunta da Directora, Cristina Margarida Rilho Rosa Felicissimo, docente do quadro de Nomeação Pedagógica, por um período de quatro anos.

29 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria da Graça Narciso Alves*.

202123563

## Escola Secundária António Inácio da Cruz

**Aviso n.º 13772/2009**

Informam-se todos os interessados de que, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra afixada nesta escola e disponibilizada na página electrónica [www.esec-a-inacio-cruz.rcts.pt](http://www.esec-a-inacio-cruz.rcts.pt), após homologação, a lista unitária da classificação final do procedimento concursal para assistente técnico para o Centro de Novas Oportunidades.

27 de Julho de 2009. — A Directora, *Maria Ângela dos Santos Filipe*.

202124819

## Agrupamento n.º 3 de Beja

**Aviso n.º 13773/2009****Lista Definitiva Ordenada dos Candidatos Opositores ao Procedimento Concursal Publicado em DR, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2009, sob o aviso n.º 8462/2009**

Nome	Percentagem	Admitido
Carla de Jesus Costa . . . . .	64,4 %	Sim
Maria da Luz Melício Silva . . . . .	59,4 %	Sim
Lénia Isabel Torcato Antunes . . . . .	59,0 %	Não
Cristina Isabel Trincalhetas Soeiro . . . . .	58,4 %	Não

Nome	Percentagem	Admitido
Maria do Carmo Rodrigues Candeias . . . . .	54,8 %	Não
Julieta Paula Charrua Vieira . . . . .	52,4 %	Não
Sónia Isabel da Cruz Serra . . . . .	46,6 %	Não
Carla Sofia Catarino Baião . . . . .	46,2 %	Não
Lúcia Margarida Florêncio Patrício . . . . .	45,8 %	Não
Estela Maria de Oliveira Figueira Alves . . . . .	44,6 %	Não
Ivone Margarida Martins Neves Serrano . . . . .	44,4 %	Não
Mónica Cristina da Silva Romão . . . . .	43,6 %	Não
David Manuel Batista Gonçalves . . . . .	43,2 %	Não
Ana Cristina Dias Ferreira Oliveira . . . . .	41,6 %	Não
Valéria Campos Calé . . . . .	41,4 %	Não
Ana Isabel Gomes Malveiro . . . . .	41,2 %	Não
Teresa de Jesus Sargento Pica . . . . .	40,6 %	Não
Sandra Cristina Martins Pereira . . . . .	39,2 %	Não
Andreia Filipa Guerreiro Quaresma . . . . .	39,0 %	Não
David José Gualdino Almeida Mata . . . . .	38,2 %	Não
António Manuel Dias Paiva Marques Afonso . . . . .	38,0 %	Não
Maria Manuela Augusto Salvador . . . . .	35,8 %	Não
Patrícia Isabel Lanita Franco . . . . .	35,2 %	Não
Maria Fernanda Filipe do Carmo . . . . .	35,2 %	Não
Marisa da Conceição Santos Grilo . . . . .	34,0 %	Não
Nelinha Capuchinho Carvalho Coelho Ribeiro	32,6 %	Não
Joana Filipa Pernial Capelo . . . . .	31,8 %	Não
Ângela Maria Paixão de Almeida Góis . . . . .	27,6 %	Não
Sandra Isabel Gomes dos Santos . . . . .	22,4 %	Não
Sara Raquel Ferreira Patronilho de Matos Costa	12,0 %	Não

27 de Julho de 2009. — A Presidente do Júri, *Maria Dulce Dinis Costa*.

202127735

## Agrupamento Vertical de Escolas de São Teotónio

**Despacho n.º 17966/2009**

Nomeio a docente do grupo 520, do Quadro de Nomeação Definitiva deste Agrupamento, Maria Inês Nunes Pinto, como Subdirectora do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Teotónio, conforme o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, artigo 21.º, ponto 5. A presente nomeação tem efeito a partir do dia 8 de Julho.

29 de Julho de 2009. — O Director, *Rui Dias Coelho*.

202124324

**Despacho n.º 17967/2009**

Nomeio o docente do grupo 110, do quadro de nomeação definitiva deste agrupamento, Bruno Manuel Moreira Godinho adjunto do director do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Teotónio, conforme o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, artigo 21.º, ponto 5. A presente nomeação tem efeito a partir de 9 de Julho.

29 de Julho de 2009. — O Director, *Rui Dias Coelho*.

202124762

## Direcção Regional de Educação do Algarve

**Despacho (extracto) n.º 17968/2009**

Por despacho de 2009/07/20, do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Algarve e ao abrigo da Portaria n.º 622-A/92, de 30 de Junho, foi autorizada a permuta aos professores Emanuel José Dantas Lima, QE da Escola Básica Integrada de Alcoutim, grupo 300 e Jorge Manuel Rodrigues Cruz Ferreira, QA do Agrupamento de Escolas João da Rosa, Olhão, do mesmo grupo de recrutamento, para o Agrupamento de Escolas João da Rosa e EBI de Alcoutim, respectivamente, com efeitos a 1 de Setembro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2009. — A Chefe da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Gestão e Modernização das Escolas, *Aurora Correia Martins*.

202125597

## Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel

**Despacho n.º 17969/2009**

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeio para o cargo de Subdirectora deste Agrupamento, a professora Maria João Pereira Carvalho, do grupo 300 e para o cargo de Adjuntas a educadora Graça Maria Rodrigues de Goes Bernardo e as professoras Nídia de São José Correia Amaro, do grupo 110 e Mónia Carla Mota Mesquita, do grupo 300, todas do quadro de nomeação definitiva.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Julho de 2009, por um período de 4 anos.

30 de Junho de 2009. — A Directora, *Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário*.

202122689

**Despacho n.º 17970/2009**

Concluído o procedimento concursal prévio e após a eleição a que se referem os artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, cujo resultado foi homologado por despacho de 16 de Junho de 2009, do Senhor Director Regional — Adjunto da Direcção Regional de Educação do Algarve, em conformidade com n.º 4 do artigo 23.º do mesmo diploma, foi conferida posse no dia 24 de Junho de 2009, à Professora Violantina da Felicidade Valente Martins Hilário, para o exercício de funções de Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de São Brás de Alportel, em comissão de serviço, por um período de 4 anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 25.º, do referido diploma legal.

10 de Julho de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Mónia Carla Mota Mesquita*.

202122656

## Escola Secundária de Vila Real de Santo António

**Despacho n.º 17971/2009**

Por nomeação da Directora de dia 07 de Julho de 2009, tomaram posse: como Subdirectora Ana Celisia Cipriano Cabrita; como adjuntos da Directora José Manuel da Palma Carlota, Cristina Maria Figueiredo Rodrigues e António Agostinho Marques de Almeida Gomes de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2008 de 28 de Abril.

7 de Julho de 2009. — A Directora, *Cristina Maria Rodrigues da Silveira*.

202128375

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E ENSINO SUPERIOR**

## Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 17972/2009**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), os presidentes dos institutos superiores politécnicos públicos são eleitos pelos respectivos conselhos gerais nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no regulamento competente;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, compete ao ministro da tutela do ensino superior homologar a eleição dos presidentes dos institutos superiores politécnicos públicos;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, bem como nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, homologados pelo Despacho Normativo n.º 12-A/2008, de 27 de Março;

Considerando que o conselho geral do Instituto Politécnico de Viseu, em reunião de 16 de Julho de 2009, procedeu à eleição do professor Fernando Lopes Rodrigues Sebastião para o cargo de presidente do Instituto Politécnico de Viseu;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no sentido de que, em face dos elementos

constantes do respectivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu para a homologação da referida eleição;

— Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, homologo a eleição para presidente do Instituto Politécnico de Viseu do professor Fernando Lopes Rodrigues Sebastião.

28 de Julho de 2009. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

202124543

## Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.

**Aviso n.º 13774/2009**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de 2 técnicos superiores para gestão de ciência e tecnologia, assessoria ao conselho directivo, aberto pelo aviso n.º 11710/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de Julho, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf>

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta, na Av. D. Carlos I, n.º 126, 1.º, 1249 — 074 Lisboa, entre as 10.00h e as 17.00h, bem como em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Júri, *João Sentieiro*.

202121498

**Aviso n.º 13775/2009**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de 7 técnicos superiores, para gestão de ciência e tecnologia, aberto pelo aviso n.º 11712/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de Julho, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf>

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta, na Av. D. Carlos I, n.º 126, 1.º, 1249 — 074 Lisboa, entre as 10.00h e as 17.00h, bem como em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

4 — Notificam-se ainda todos os candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da admissão de candidatos com substituição da habilitação exigida, por experiência profissional, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, e a alínea c) do n.º 8 do aviso de abertura do procedimento concursal, cuja relação e fundamentação se encontra afixada no local referido no ponto anterior e no site da FCT, em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

202121619

**Aviso n.º 13776/2009**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos

excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de 2 técnicos superiores para desenvolvimento de sistemas, aberto pelo aviso n.º 11616/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf>

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta, na Av. D. Carlos I, n.º 126, 1.º, 1249 — 074 Lisboa, entre as 10.00h e as 17.00h, bem como em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

4 — Notificam-se ainda todos os candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da admissão de candidatos com substituição da habilitação exigida, por experiência profissional, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, e a alínea b) do n.º 8 do aviso de abertura do procedimento concursal, cuja relação e fundamentação se encontra afixada no local referido no ponto anterior e no site da FCT, em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

202123774

#### **Aviso n.º 13777/2009**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de 1 Técnico Superior para informática, base de dados, aberto pelo aviso n.º 11614/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf>

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta na Av. D. Carlos I, n.º 126, 1.º, 1249 — 074 Lisboa, entre as 10.00h e as 17.00h, bem como em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

202121862

#### **Aviso n.º 13778/2009**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de 3 técnicos superiores para análise e desenvolvimento de sistemas, aberto pelo aviso n.º 11615/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos

dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf>

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta, na Av. D. Carlos I, n.º 126, 1.º, 1249 — 074 Lisboa, entre as 10.00h e as 17.00h, bem como em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

4 — Notificam-se ainda todos os candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da admissão de candidatos com substituição da habilitação exigida, por experiência profissional, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, e a alínea b) do n.º 8 do aviso de abertura do procedimento concursal, cuja relação e fundamentação se encontra afixada no local referido no ponto anterior e no site da FCT, em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

202123903

#### **Aviso n.º 13779/2009**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de 2 assistentes técnicos, para suporte de sistemas, aberto pelo aviso n.º 11711/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de Julho, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf>

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta, na Av. D. Carlos I, n.º 126, 1.º, 1249 — 074 Lisboa, entre as 10.00h e as 17.00h, bem como em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

4 — Notificam-se ainda todos os candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da admissão de candidatos com substituição da habilitação exigida, por experiência profissional, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, e a alínea c) do n.º 8 do aviso de abertura do procedimento concursal, cuja relação e fundamentação se encontra afixada no local referido no ponto anterior e no site da FCT, em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

202121579

#### **Aviso n.º 13780/2009**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de 2 técnicos superiores, para gestão e administração, aberto pelo aviso n.º 11713/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 2 de Julho, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.



2 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf>

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta, na Av. D. Carlos I, n.º 126, 1.º, 1249 — 074 Lisboa, entre as 10.00h e as 17.00h, bem como em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

4 — Notificam-se ainda todos os candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da admissão de candidatos com substituição da habilitação exigida, por experiência profissional, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, e a alínea c) do n.º 8 do aviso de abertura do procedimento concursal, cuja relação e fundamentação se encontra afixada no local referido no ponto anterior e no site da FCT, em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

202121732

#### Aviso n.º 13781/2009

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de 1 técnico superior, para gestão de ciência e tecnologia, aberto pelo aviso n.º 11618/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf>

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta, na Av. D. Carlos I, n.º 126, 1.º, 1249 — 074 Lisboa, entre as 10.00h e as 17.00h, bem como em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

4 — Notificam-se ainda todos os candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da admissão de candidatos com substituição da habilitação exigida, por experiência profissional, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, e a alínea c) do n.º 8 do aviso de abertura do procedimento concursal, cuja relação e fundamentação se encontra afixada no local referido no ponto anterior e no site da FCT, em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

202123644

#### Aviso n.º 13782/2009

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de 1 técnico superior para gestão documental, assessoria ao conselho directivo, aberto pelo aviso n.º 11617/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Direcção — Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf>

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta,

na Av. D. Carlos I, n.º 126, 1.º, 1249 — 074 Lisboa, entre as 10.00h e as 17.00h, bem como em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>.

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

202123725

#### Aviso n.º 13783/2009

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de seis técnicos superiores, para gestão de ciência e tecnologia, aberto pelo aviso n.º 11 613/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho de 2009, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo despacho n.º 11 321/2009, da directora-geral da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf>

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis, para consulta, na Avenida D. Carlos I, 126, 1.º, 1249-074 Lisboa, entre as 10 e as 17 horas, bem como em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>.

4 — Notificam-se ainda todos os candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da admissão de candidatos com substituição da habilitação exigida, por experiência profissional, de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo e a alínea c) do n.º 8 do aviso de abertura do procedimento concursal, cuja relação e fundamentação se encontra afixada no local referido no número anterior e no site da FCT, em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>.

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

202121821

#### Aviso n.º 13784/2009

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3, alínea d), do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos excluídos do procedimento concursal comum para a contratação de 1 técnico superior para informática, administração de sistemas, aberto pelo aviso n.º 11619/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 1 de Julho, para, querendo, se pronunciarem, em sede de audiência dos interessados, sobre a intenção de exclusão, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

2 — Para o efeito, deverá utilizar-se o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Directora-Geral da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de Abril, disponível na página electrónica da Fundação para a Ciência e a Tecnologia em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/docs/audiencia.pdf>

3 — Mais se notifica que a relação dos candidatos excluídos e respectivos fundamentos de exclusão, se encontram disponíveis para consulta, na Av. D. Carlos I, n.º 126, 1.º, 1249-074 Lisboa, entre as 10.00h e as 17.00h, bem como em <http://alfa.fct.mctes.pt/contratosFCT/admissibilidade>

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Sentieiro*.

202121376

## MINISTÉRIO DA CULTURA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 17973/2009

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Hugo

Daniel da Fonseca de Sampaio Lopes para prestar colaboração no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuído a remuneração correspondente à de adjunto do Gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3 — O nomeado terá direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2009.

28 de Julho de 2009. — O Ministro da Cultura, *José António de Melo Pinto Ribeiro*.

202126844

## Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

### Aviso n.º 13785/2009

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior, conforme caracterização do mapa de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.**

Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do director do Instituto dos Museus e da Conservação, I. P. (IMC), de 26 de Junho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do IMC.

Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida portaria, uma vez que não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

1.1 — Caracterização: um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior.

1.2 — Actividade a cumprir: desempenhar funções especializadas no Museu Nacional de Machado de Castro, nomeadamente:

a) Apoiar nas funções de investigação e divulgação das colecções do museu;

b) Reorganizar a oficina de conservação e restauro do museu, especialmente vocacionada para o tratamento de escultura em pedra e madeira, permitindo, no entanto, o funcionamento de outras áreas, nomeadamente cerâmica, azulejaria e têxteis;

c) Colaborar no inventário museológico e respectiva documentação (área da conservação);

d) Assegurar a conservação preventiva das colecções, elaborar o plano de conservação preventiva, colaborar na sua aplicação e verificar o seu cumprimento;

e) Assegurar a conservação curativa das colecções de escultura, cerâmica, azulejaria e metais;

f) Apoiar na elaboração e ou actualização do plano de segurança e emergência;

g) Assegurar o desenvolvimento de projectos que abram a oficina de conservação e restauro à cooperação com outras instituições, designadamente museus e universidades, nacionais e estrangeiras.

2 — Local de trabalho: Museu Nacional de Machado de Castro, em Coimbra.

3 — Nível habilitacional exigido: Licenciatura em Conservação e Restauro.

4 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal

do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Reservas de recrutamento: o presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão: só podem ser opositores ao presente procedimento concursal os trabalhadores que reúnem cumulativamente os seguintes requisitos, até à data limite de apresentação da candidatura:

Possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

Trabalhadores que reúnam os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

Estar habilitado com o grau de Licenciatura em Conservação e Restauro.

7.1 — No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Para além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos devem ainda possuir experiência profissional mínima de cinco anos comprovada, genericamente na área de actividade indicada no n.º 1 e especificamente nas seguintes áreas:

a) Gestão de oficinas de conservação e restauro, quer do ponto de vista do trabalho técnico científico aí executado, quer do ponto de vista da orientação e coordenação de técnicos e estagiários;

b) Execução de trabalho de conservação e restauro nas colecções de escultura (móvel e integrada), cerâmica, azulejaria (móvel e integrado) e metais, e elaboração dos respectivos relatórios;

c) Desmontagem e montagem de conjuntos escultóricos;

d) Policromias em suporte de pedra e madeira;

e) Tarefas de acondicionamento, embalagem, desembalagem e transporte de peças museológicas;

f) Consultadoria e assistência técnica a entidades públicas e privadas que requeiram a colaboração do Museu.

9 — O júri do procedimento concursal terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Ana Alcoforado, directora do Museu Nacional Machado de Castro.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Carla Osório Nunes, técnica superior do IMC, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Licenciada Gabriela Carvalho, técnica superior do IMC.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Elsa Murta, técnica superior do IMC.

2.º Licenciada Lurdes Trindade, técnica superior do IMC.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data da publicitação no *Diário da República*.

11 — Formalização da candidatura:

11.1 — A candidatura será formalizada, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento completo do formulário de candidatura ao procedimento concursal, a que se refere o n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicado através do despacho n.º 11 321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio de 2009, e disponibilizado, para este efeito, no site do IMC.

11.2 — O formulário de candidatura, após preenchido, bem como todos os anexos deverão ser remetidos por correio registado com aviso de recepção para o Instituto dos Museus e da Conservação, Palácio Nacional da Ajuda, ala sul, 1349-021 Lisboa, dentro do prazo da candidatura, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada. Não se encontra prevista a possibilidade da sua apresentação por via electrónica.

12 — Apresentação de documentos:

12.1 — O formulário de candidatura deve ser instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações;
- b) Currículo detalhado;
- c) Fotocópia do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a relação do emprego público por tempo indeterminado na carreira/categoria e a avaliação de desempenho referente aos anos de 2008, 2007 e 2006, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação que poderá ser complementada com as fichas do SIADAP.

12.2 — Em anexo ao formulário de candidatura, deverão os candidatos, igualmente, juntar todos os documentos comprovativos de factos referidos no currículo, respeitante à formação profissional e à experiência profissional [fotocópia(s) do(s) certificado(s) de formação profissional e declaração/declarações comprovativa(s) da experiência profissional], sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem tidos em conta na avaliação curricular.

13 — Métodos de selecção e critérios gerais: aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem actividades diferentes das publicitadas serão aplicáveis dois métodos de selecção obrigatórios e um facultativo, todos eliminatórios de per si:

Os métodos de selecção obrigatórios são a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica; e

O método facultativo é a entrevista profissional de selecção, com as seguintes ponderações:

- a) Prova de conhecimentos (PC) — ponderação de 45 %;
- b) Avaliação psicológica (AP) — ponderação de 25 %;
- c) Entrevista profissional de selecção (EPS) — ponderação de 30 %.

Considera-se excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, e na classificação final.

13.1 — Prova de conhecimentos: a prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função a concurso. Terá a natureza teórica, forma escrita, de realização individual e em suporte de papel. Será constituída por uma parte com questões de desenvolvimento, outra parte de perguntas directas. É adoptada para a PC uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

13.2 — Tipo, forma e duração da prova de conhecimentos: a prova de conhecimentos será teórica e escrita, de 120 minutos, contendo perguntas de resposta directa (50 %) e perguntas de desenvolvimento (50 %).

13.3 — Temas da prova de conhecimentos:

A intervenção em escultura: aspectos técnicos, científicos e deontológicos;

O estudo da técnica de policromia como meio de datação e autenticação da obra;

- Métodos de exame e análise para a identificação dos materiais;
- Reservas: edifício, equipamento, organização;
- Conservação preventiva;
- Circulação de bens culturais móveis;
- Materiais de acondicionamento e transporte;
- A orgânica do IMC e respectivos estatutos;
- A reforma da Administração Pública e a legislação de referência;
- O Código dos Contratos Públicos.

13.4 — Bibliografia e legislação necessárias para a preparação dos temas:

a) Legislação:

- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e respectivo anexo;
- Decreto-Lei n.º 97/2007, de 29 de Março;
- Portaria n.º 377/2007, de 30 de Março.

b) Bibliografia:

- Aires Barros, Luís, *As Rochas dos Monumentos Portugueses — Tipologias e Patologias*, volumes 1 e 2, Ministério da Cultura, Instituto Português do Património Arquitectónico, Publinterpressores, 2001;
  - A Practical Guide to the Conservation and Care of Collections*, edited by David Gilroy and Ian Godfrey, Western Australian Museum, 1998;
  - Borges de Sousa, Conceição; Carvalho, Gabriela; Amaral, Joana e Tissot, Matthias; — *Plano de Conservação Preventiva — Bases Orientadoras, Normas e Procedimentos*, Lisboa, IMC, 2007;
  - Brandi; Cesare, *Teoria do Restauro*, Edições Orion, 2006;
  - Carvalho, Anabela, e Pereira, Marília; — *Circulação de Bens Culturais Móveis*, Lisboa, Instituto Português de Museus, 2004;
  - Préserver les objets de son patrimoine. Précis de conservation préventive*, Mardaga, 2001;
  - Care of Collections*, edited by Simon Knell, Routledge, London and New York, 1997;
  - Gonzalez-Varas, Ignacio, *Conservación de Bienes Culturales — Teoría, Historia, Principios y Normas, Manuales Arte Cátedra*, Ediciones, Cátedra, 1999;
  - Horie, C. V., *Materials for Conservation: Organic Consolidants, Adhesives and Coatings*. London: Butterworth-Heinemann, 2005;
  - La couleur et la pierre. Polychromie des portails gothiques — Actes du Colloque d'Amiens*, 12-14 Octobre 2002. Edited by D. Verret et Steyaert, Paris: Éditions A. et J. Picard, 2002;
  - Materialli Lapidei, *Problemi relativi allo studio del degrado e della conservazione*, Ministero per il Beni, volumes I e II;
  - Istituto Poligrafico e Zecca dello Stato, Libreria dello Stato*;
  - Rico, Juan Carlos, *Los conocimientos técnicos. Museos Arquitectura Arte*, Silex Ediciones, 1999;
  - Tétreault, Jean, *Display Materials: The Good, the Bad, and the Ugly — in Preprints of Exhibition and Conservation*. Edimburgo: Scottish Society for Conservation and Restoration, 1994;
  - Policromia — «A escultura policromada religiosa dos séculos XVII e XVIII — Estudo comparativo das técnicas, alterações e conservação em Portugal, Espanha e Bélgica», *Actas do Congresso Internacional*, Lisboa 29, 30 e 31 de Outubro de 2002, Instituto Português de Conservação e Restauro, Rocha/Artes gráficas, 2002;
  - Preventive Conservation of Stone Objects*, edited by Wieslaw Domasowski, Torum 2003;
  - Tabasso, Marisa Laurenzi; Lazzarini, Lorenzo, *Il restauro della pietra*, CEDAM, 1994.
- Sites:
- <http://ciarte.no.sapo.pt/>
  - <http://www.cci-icc.gc.ca/>

13.5 — Avaliação psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A AP é valorada da seguinte fórmula: em cada fase intermédia, através das menções classificativas: *Apto* e *Não apto*. Na última fase e para os

candidatos que tenham completado o método, os níveis classificativos são *Elevado*: 20 valores; *Bom*: 16 valores; *Suficiente*: 12 valores; *Reduzido*: 8 valores; *Insuficiente*: 4 valores.

13.6 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A *EPS* é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, os candidatos com vínculo de emprego público que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou candidatos que se encontrarem em situação de mobilidade especial, tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas, serão sujeitos aos seguintes métodos de selecção, excepto se tal facto foi afastado, por escrito, caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no n.º 13:

- a) Avaliação curricular (*AC*) — ponderação de 35 %;
- b) Entrevista de avaliação de competências (*EAC*) — ponderação de 35 %.
- c) Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — ponderação de 30 %.

Considera-se excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, e na classificação final.

14.1 — Avaliação curricular: a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada na adequação às tarefas descritas na caracterização do posto de trabalho (n.º 1), tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.2 — Na *AC* serão considerados e ponderados, numa escala de 0 a 20 valores e valorado até às centésimas, os seguintes parâmetros:

- Habilitação académica de base (*HAB*);
- Formação profissional (*FP*);
- Experiência profissional (*EP*); e
- Avaliação de desempenho (*AD*).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0,10 * HAB + 0,10 * FP + 0,70 * EP + 0,10 * AD$$

14.3 — No parâmetro da formação profissional apenas serão considerados os cursos de formação na área de actividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente comprovados.

14.4 — A experiência profissional refere-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado mediante declaração em anexo ao formulário de candidatura.

14.5 — A nota final da avaliação de desempenho é obtida através da média aritmética simples das avaliações relevantes (últimos três anos).

14.6 — A entrevista de avaliação de competências visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

14.7 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*): visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos

comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A *EPS* é avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento remuneratório será objecto de negociação, imediatamente, após o termo do procedimento concursal.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica do IMC e, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, extracto do anúncio, em jornal de expansão nacional.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — Segundo a alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

21 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, bem como nas fases que o comportem e na classificação final.

22 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção aplicáveis, conforme os casos, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$\begin{aligned} \text{Ordenação final} &= 0,45 * PC + 0,35 * AP + 0,30 * EPS \\ \text{Ordenação final} &= 0,35 * AC + 0,35 * EAC + 0,30 * EPS \end{aligned}$$

23 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

26 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do IMC e serviços dependentes e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

27 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações do IMC, e notificada aos candidatos por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

29 de Julho de 2009. — O Director, *Manuel Bairrão Oleiro*.

202127468



## PARTE D

### TRIBUNAL DE CONTAS

#### Direcção-Geral

##### Despacho (extracto) n.º 17974/2009

Por despacho de 21 de Julho de 2009 do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas:

Anabela Ventura Melão, auditora do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, na situação de licença sem vencimento por um ano desde 01 de Outubro de 2008, exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2009, nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

24 de Julho de 2009. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.  
202125078

### TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

#### Anúncio n.º 6059/2009

##### Prestação de contas (liquidatário) Processo n.º 320-G/1994

Requerente: José Augusto Patrício Mota, Suc., L.da  
Credor: SANDERMA — Produtos Químicos e Couros, L.da, e outro(s).

O Dr. Martins Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) José Augusto Patrício Mota, Suc., L.da, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

21 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Coelho*.  
302085031

### TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

#### Juízo de Comércio de Aveiro

##### Anúncio n.º 6060/2009

##### Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 354/09.3T2AVR

Requerente: Banco Popular Portugal, S. A.,  
Insolvente: António Luis Dias de Almeida

##### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Secretaria dos Juízos de Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 14-07-2009, às 18H15, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

António Luis Dias de Almeida, estado civil: Casado, nascido(a) em 20-09-1962, nacional de Portugal, NIF 174410077, BI 5662414, Endereço: Edifício António Salgado, 2.º Dt.º, Póvoa da Marta, Recardães, 3750-000 Águeda, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-09-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

15 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.  
302054398

##### Anúncio n.º 6061/2009

##### Processo: 680/09.1T2AVR — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: António João Oliveira de Pinho e outro.  
Insolvente: FAPOVAR — Fábrica de Papel de Ovar, S. A.

##### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 15-07-2009, pelas 14h00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do: Insolvente: FAPOVAR — Fábrica de Papel de Ovar, S. A., NIF — 500109249, Endereço: Rua Ponte Reada, 3880-090 Ovar, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Manuel Rodrigues Malta, Endereço: Rua Dr. Sá Oliveira, N.º 14, R/c, 3880-784 S. João, Manuel Hellsten Lourenço Malta, Endereço: Travessa Mestre Teixeira Lopes, N.º 32, 3880 São João

Leopoldino Maria da Silva Lourenço Rodrigues, Endereço: Travessa Mestre Teixeira Lopes, N.º 32, 3880 S. João, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Dr. José Eduardo de Castro Martins, Endereço: Rua Eng. Júlio Portela, N.º 29, 1.º, 3750-158 Águeda. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i) do artigo 36.º do CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 21-09-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação: Plano de Insolvência, Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Carla Fortes*.

302058601

**Anúncio n.º 6062/2009**

**Processo: 593/09.7T2AVR Insolvência pessoa singular  
(Requerida) N/Referência: 5068650**

Requerente: Portugal Pesca — Indústria de Peixe, L.<sup>da</sup>  
Insolvente: Ana Teresa Esgueirão Fidalgo

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

Na Comarca do Baixo Vouga, Secretaria dos Juízos de Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 15-07-2009, às 19H20, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ana Teresa Esgueirão Fidalgo, Vendedor (Ambulante, Ao Domicílio ou Por Telefone), estado civil: Solteira, nascido(a) em 11-09-1987, nacional de Portugal, NIF 233015795, BI — 13443157, Segurança social — 12021660211, Endereço: Rua Nossa Senhora da Saúde, Costa Nova do Prado, 3830-000 Ilhavo, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr. José Augusto Machado

Ribeiro Gonçalves, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º, G, 3800-164 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-09-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Monteiro*.

302061533

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGANÇA****Anúncio n.º 6063/2009**

**Processo n.º 17/09.0TBGGC  
Insolvência de Pessoa Colectiva (requerida)**

Requerente: José António Gonçalves Domingues

Insolvente: Transportes Centrais Murça, L.<sup>da</sup>, NIF 501145443, Endereço: Avenida de Sá Carneiro, Edifício Montesinho, 4.º Dt.º 5300 Bragança

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º, Dt.º, Frente, 4435-006 Rio Tinto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Não sendo requerido o complemento da sentença, o processo de insolvência é declarado findo logo que a sentença transite em julgado, sem prejuízo, tramitação até final do incidente de qualificação da insolvência nos termos do artigo 39.º n.º 7 al b) do C.I.R.E.

Efeitos do encerramento: Insuficiência de massa.

10 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *José Pedro Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Amador Afonso*.

302029011

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

**Anúncio n.º 6064/2009**

**Processo: 129-R/2000 Prestação de Contas (Liquidatário)  
N/Referência: 1905788**

Liquidatário Judicial: Teresinha Heliodoro  
Requerido: Armando Marques Maria

O Dr. Dr(a). José da Rocha Henriques, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Armando Marques Maria, portador do BI n.º 4141409, NIF 159250668, residente na Rua Maldonado Freitas, Lote 9, 1.º E, 2500 Caldas da Rainha, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

13 de Novembro de 2008. — O Juiz de Direito, *José da Rocha Henriques*. — O Oficial de Justiça, *Natália Raimundo Vicente*.

301635369

### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

**Anúncio n.º 6065/2009**

**Insolvência de pessoa colectiva  
Processo n.º 1235/09.6TJCBR**

Insolvente: REVENDIPNEUS — Importação e Exportação de Pneus, L.da

Credor: AUTOARRANQUE — Reparações de Automóveis, L.da, e outro(s).

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados

REVENDIPNEUS — Importação e Exportação de Pneus, L.da, NIF 508363446, Endereço: Travessa Comandante Bento, 42, Antanhol, 3040-560 Coimbra.

Administrador de Insolvência: Manuel Melo da Silva Cruz, Endereço: Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão proferida no dia 30 de Junho de 2009 por insuficiência da massa insolvente para pagamento das custas e das restantes dívidas da massa insolvente.

2 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *Paula Cristina Marques*.

302076649

**Anúncio n.º 6066/2009**

**Processo: 423/09.0TJCBR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: Maria Rosa Castro de Carvalho André

**Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo  
Restante e Nomeação de Fiduciário**

Faz-se público que, nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente: Maria Rosa Castro de Carvalho André, divorciada, nascido(a) em 02-03-1939, natural da freguesia de Antanhol, concelho de Coimbra, NIF — 171937465, BI — 1483305, com domicílio na Urbanização de Santa Isabel, Lote 4,R/ch Esquerdo, Santa Clara, 3040-092 Coimbra. Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, no dia 06.07.2009, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante. Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Manuel Melo da Silva Cruz, NIF. 170980499, c/ domicílio na Rua do Rebolim, n.º 116, 3045-424 Ribeira de Frades, em Coimbra. Durante

o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

9 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Santos*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Bento*.

302077078

### 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

**Anúncio n.º 6067/2009**

**Processo: 1793/09.5TJCBR**

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Gomes & Carvalho — Comércio e Representações Têxteis L.da

Credor: Fábricas Barros III — Indústria de Lanifícios e outro(s).

Insolvente: Gomes & Carvalho — Comércio e Representações Têxteis L.da, NIF — 502519029, Endereço: Urbanização Santa Apolónia, Lote 125-127, R/ch, São Paulo de Frades, 3020-266 Coimbra.

Administrador da Insolvência: Manuel Melo da Silva Cruz, Endereço: Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Ribeira de Frades.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa.

22 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Fontes Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Costa*.

302085664

### TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

**Anúncio n.º 6068/2009**

**Insolvência pessoa colectiva (Requerida)  
Processo n.º 14373/09.6T2SNT**

Requerente: Manuel Simão Martins

Insolvente: Novajal — Sociedade de Construção e Remodelação de Interiores

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 13-07-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Novajal — Sociedade de Construção e Remodelação de Interiores, NIF — 503743399, Endereço: Rua do Outeiro, 19, Armazém, 2700-629 Amadora, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Nuno Gonçalo dos Vales Cortes, Endereço: R. das Gencianas, n.º 14, Belverde, 2845-000 Amora

Fernando Manuel Carvalho de Almeida, Endereço: Calçada da Rosa, 3-A — R/c Dt.º, 1000-000 Lisboa

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

David Duque, Endereço: Rua Dr. João de Barros, n.º 93 A, 2725-493 Mem Martins

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-09-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### Informação

#### Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Joaquim Silva*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

302054316

#### Anúncio n.º 6069/2009

#### Processo n.º 679/09.8TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: DESCO — Fábrica Portug. de Material Eléct. e Electr. L.ª  
Insolvente: AME — Armazenistas de Material Eléctrico, L.ª

#### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 18-07-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

AME — Armazenistas de Material Eléctrico, L.ª, NIF 506348865, Endereço: Condomínio Terrugem Park II, Armazém B 3, Rua dos Selões, Vila Verde, 2706-501 Terrugem com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Hugo Miguel Rodrigues Cabaço, Endereço: Praça do Relógio, 8, 7.º A, 2635-457 Rio de Mouro a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

David Duque, Endereço: Rua Dr. João de Barros, N.º 93 A, 2725-493 Mem Martins.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Joaquim Manuel da Silva*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

302084424



**Anúncio n.º 6070/2009****Processo: 19283/09.4T2SNT Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Carpur — Construções, S. A.  
 Presidente Com. Credores: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

**Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 20-07-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carpur — Construções, S. A., NIF — 501856633, Endereço: Avenida Marquês de Pombal, En 177, Km 18,9, S/n, Armazém 4, Pêro Pinheiro, 2715-011 Pêro Pinheiro, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Jorge Gonçalves de Matos, Endereço: Rua de São Romão, n.º 43, Queijas, 2795-880 Queijas, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Anatalício de Jesus Dias, Endereço: Av. Conde Valbom, n.º 67, 4.º, Esq., 1050-067 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-09-2009, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

**Informação  
Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Luis Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Belinda Coronel Silva*.

302088597

**10.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA****Anúncio n.º 6071/2009****Insolvência de pessoa singular (Requerida)  
Processo n.º 19/08.3TBMN**

Requerente: Banco Espírito Santo, S. A.  
 Insolvente: João Carlos Silva Rosado

**Convocatória de Assembleia de Credores**

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é Insolvente: João Carlos Silva Rosado, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 07-04-1946, freguesia de Santo André [Estremoz], nacional de Portugal, NIF — 116755857, BI — 1177000, Endereço: Rua Cordeiro Ferreira, n.º 16 — 3.º Esq., Lisboa, 1750-000 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 11-09-2009, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão da administração pelo devedor e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

Administradora do Insolvente: Dr.ª Adélia dos Reis Rodrigues, NIF — 129 552 569, com domicílio na Av. Almirante César Augusto, 16 — 12.º D — 2795 — 480 Carnaxide — telemóvel 961 263 337.

15 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Miguel Raposo*. — O Oficial de Justiça, *Cândida Lourenço*.

302057557

**1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA****Anúncio n.º 6072/2009****Insolvência de pessoa colectiva (requerida)  
Processo n.º 786/09.7TYLSB****Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

Requerente: Joaquim Manuel Pereira Leitão  
 Insolvente: Delta Neu Centro — Aerodinâmica e Termodinâmica, L.ª

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 20-07-2009, às 16.25 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Delta Neu Centro — Aerodinâmica e Termodinâmica, L.ª, NIF 507190750, Endereço: Urbanização da Matinha, Rua Cintura do Porto de Lisboa, Bloco A, 2.º A, 1900-649 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

José Eduardo dos Santos Domingues Gonçalves, Endereço: Rua Padre Américo, 20, 2.º, Lisboa, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Wilson José Gabriel Mendes, Endereço: Av. Vitor Gallo, Lote 13, 1.º Esq.º, Marinha Grande, 2430-202 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-09-2009, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

#### Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria Teresa F. Mascarenhas Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

302087957

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6073/2009

**Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**  
**Processo n.º 675/09.5TYLSB**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: SOLIP — Peças e Lubrificantes, S. A.  
Suplente Com. Credores: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2.º Juízo de Lisboa, no dia 13-07-2009, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

SOLIP — Peças e Lubrificantes, S. A., NIF 500793786, Endereço: Rua Padre José Anchieta, 17-A, Póvoa de Santo Adrião, 2620-104 Póvoa de Santo Adrião, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Manuel Fonseca Gaspar, Endereço: Rua Miguel Torga, 2, 8.º C, Santo António da Caparica, 2825-441 Costa da Caparica

Livia Pinto Correia Gaspar, Endereço: Rua Miguel Torga, 2, 8.º C, Santo António da Caparica, 2825-441 Costa da Caparica, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Wilson José Gabriel Mendes, Endereço: Avenida Vitor Gallo, Lt. 13, 1.º Esq., 2430-202 Marinha Grande.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*] do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 22-09-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É Obrigatória a constituição de mandatário Judicial.

21 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *João Estrela Cruz Horta*.

302083103

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 6074/2009

**Processo n.º 1190/09.2TBMAI — Insolvência**  
**pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente: José Fernando Conceição da Costa e outros  
Credor: Barclays Bank Plc (Sucursal Em Portugal) e outros

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

José Fernando Conceição da Costa, estado civil: Casado, nascido(a) em 18-01-1958, concelho de Porto, freguesia de Massarelos [Porto], NIF 157195473, BI 3872937, Endereço: Rua das Saibreiras, 50, Nogueira, 4470-000 Nogueira, Maia

Maria Manuela Ferreira de Sousa, estado civil: Casado, nascido(a) em 12-04-1966, concelho de Maia, freguesia de Águas Santas [Maia], nacional de Portugal, NIF 141887567, BI 7748268, Endereço: Rua das Saibreiras, 50, Nogueira, 4470-000 Nogueira, Maia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Paulo Luís Sarmiento Monteiro de Campos Macedo, Endereço: R Santa Catarina, 391-4.º Esq., 4000-451 Porto (também administrador da Insolvência).

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufrã, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

20 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Damasceno Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *José Carlos Rodrigues da Fonseca*.

302074072

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio (extracto) n.º 6075/2009

### Encerramento de processo

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)  
Processo n.º 136/09.2TBMCN

Insolvente: José Moreira & Paulo Sociedade Construções L.ª, NIF 505594749, Endereço: Rua S Nicolau N.º 1124, Marco Canaveses, 4630-261 Marco Canaveses

Administrador da Insolvência: João Fernandes de Sousa, NIF 115519602, Endereço: Rua de Matadouços, 121, Fermentões, Apartado 461, 4800-090 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada nos termos do artigo 39.º n.º 7 alínea b) do CIRE.

Efeitos do encerramento os previstos no artigo 233.º do CIRE.

17 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Sónia Maria Pinto Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

302079313

## TRIBUNAL DA COMARCA DE NELAS

Anúncio n.º 6076/2009

A Dr.ª Marta Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que nos autos de prestação de contas n.º 163/07.4TBNLS-G, são os credores e a insolvente Luso Petisco, Produtos Cárneos, S. A., NIF 503672475, com sede na Zona Industrial, 1, Nelas, 3520-095 Nelas, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que

começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

6 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Marta Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Santos*.

302015477

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OURÉM

Anúncio n.º 6077/2009

Processo n.º 995/05.8TBVNO — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: UGAL — Comércio Petrolíferos de Portugal, L.ª  
Insolvente: JOLINEL — Comércio de Combustíveis, L.ª

JOLINEL — Comércio de Combustíveis, L.ª, NIF 503434949, Endereço: Avenida 11 de Julho, 269, Memória, Espite, 2490-000 Ourém.

Carlos António Rodrigues da Costa, NIF 115 329 382, Endereço: Rua Dr. Agostinho Tinoco, Lote 1, 2400-084 Leiria.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Decisão proferida em 06.07.2009

Efeitos do encerramento: Nos termos do disposto no artigo 232.º, n.º 2, do CIRE foi declarado encerrado o processo de Insolvência da requerida JOLINEL — Comércio de Combustíveis, L.ª, atendendo a que não é conhecido património suficiente pertença da insolvente.

7 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Pedro Jorge Matos*. — O Oficial de Justiça, *Ana Almeida*.

302033807

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 6078/2009

Processo n.º 1145/09.7TBPFR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Plumas de Prata-Acabamentos Têxteis

Administração pelo Devedor nos autos de Insolvência acima identificados Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por despacho proferido em 17/07/2009, foi permitido, nos termos do artigo 224.º, 1 e 2, do CIRE, que a administração da massa insolvente seja assegurada pela actual gerência da devedora:

Plumas de Prata-Acabamentos Têxteis, NIF 507899490, com sede na Rua Industrial, Vila Frescainha (S. Pedro), Barcelos, com Administração sediada na Rua Rainha D. Leonor, n.º 8, Loja Ab, 4590-000 Paços de Ferreira.

Foi ainda concedido o prazo de 30 dias para apresentação de plano de Insolvência, que será apreciado posteriormente, designadamente em sede de Assembleia de Credores já designada para o dia 11/09/2009, pelas 09:30 horas.

É Administradora de Insolvência: Maria Conceição da Fonseca e Costa Nadaias — NIF 156 669 072, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500-1.º Esqº, 4000-448 Porto

17 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Adelaide Mendes*.

302070573

## 1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 6079/2009

No Tribunal Judicial de Póvoa de Varzim, 1.º Juízo Competência Cível de Póvoa de Varzim, no dia 14-07-2009 às 16:05 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Sílvia Gomes Lima, estado civil: Divorciada, nascida em 30-10-1973, natural de França, nacional de Portugal, NIF 197452639, BI 10261233, Endereço: Rua Comendador Araújo, n.º 204, Estela, 4570-203 Póvoa de Varzim, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Lugar do Calvário, Gemeses, 4740-494, Esposende.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i) do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-09-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Carla Elisa de Almeida Martins*. — O Oficial de Justiça, *Maria Dores Reis*.

302074526

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

**Anúncio n.º 6080/2009**

**Publicidade do despacho de destituição de administrador e nomeação de novo administrador judicial nos autos de Insolvência pessoa colectiva (apresentação) n.º 560/09.0TBVFR em que é insolvente: Subercor-Cortiças de Portugal, Lda.**

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível de Santa Maria da Feira, foi em 21/7/2009 proferido despacho de destituição de administrador judicial e nomeação de novo administrador, ao devedor:

Subercor-Cortiças de Portugal, Lda, NIF — 501080856, Endereço: Lugar do Murado, Mozelos, 4520-000 Mozelos Santa Maria da Feira com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Maria Joana Cunha Dias Flores de Andrade, Endereço: R de Sta Catarina, 951- 2.º C, 4000-455 Porto, em substituição de Jose Eugenio Gayoso Pinto Pais.

Tem o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

23 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Grácia Maria Ferreira Marques Martins*.

302092719

### **Anúncio n.º 6081/2009**

**Publicidade do despacho de destituição de administrador e nomeação de novo administrador judicial nos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) n.º 561/09.9TBVFR, em que é insolvente Vinocor — Indústria de Cortiça Lda.**

No Tribunal Judicial de Santa Maria da Feira, 2.º Juízo Cível, foi em 21/07/2009 proferido despacho de destituição de administrador judicial e nomeação de novo administrador, do devedor:

Vinocor — Indústria de Cortiça Lda, NIF — 500430381, Endereço: Murado, Mozelos, 4536-902 Santa Maria Feira com sede na morada indicada.

Para Administrador Judicial é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Joana da Cunha Dias Flores de Andrade, Endereço: Rua Santa Catarina, 951, 2.º C., 4000-000, Porto, em substituição de José Eugénio Gayoso Pinto Pais

Tem ainda o administrador direito de acesso à sede e às instalações empresariais do devedor e de proceder a quaisquer inspecções e a exames, designadamente dos elementos da sua contabilidade.

O devedor fica obrigado a fornecer-lhe todas as informações necessárias ao desempenho das suas funções.

23 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Grácia Maria Ferreira Marques Martins*.

302093286

## 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

**Anúncio n.º 6082/2009**

**Processo: 2116/09.9TBSTS  
Insolvência pessoa singular (Requerida)**

Requerente: Banco Comercial Português, S. A.  
Insolvente: Francisco Jorge Leal Ferreira e outro(s).

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 4.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 21-07-2009, às 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

Francisco Jorge Leal Ferreira, estado civil: Casado, Endereço: Rua Antero Quental, 535-Apartado 80, 4795-033 AVES e

Maria Martinha Martins Ferreira, Endereço: R. Antero Quental, 535-Apartado 80, 4795-033 AVES, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Cláudia Sousa Soares, NIF 207157065, Rua D. Afonso Henriques, 564, 2.º, Dt.º, Fte, Rio Tinto, 4435-006 Rio Tinto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-09-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Joana Teixeira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Paula Marques*.

3202088556

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

**Anúncio n.º 6083/2009**

**Insolvência de pessoa singular (apresentação)  
Processo n.º 304/09.7TBSEI**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Devedor: José Almeida Fernandes e outro(s).

Credor: Administração Fiscal e outro(s).

No Tribunal Judicial de Seia, 2.º Juízo de Seia, no dia 22-07-2009, às 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Almeida Fernandes, NIF 141318350, Endereço: Rua Afonso III, 3, Vila Chã, Santa Comba, 6270-000 Seia e Maria Dolores Marques Silva Fernandes, NIF 133840310, Endereço: Rua Afonso III, 3, Vila Chã, Santa Comba, 6270-000 Seia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135-1.B, Covilhã, 6201-907 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36 CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-09-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Julho de 2009. — A Juíza de Direito, *Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Leonor Gouveia*.

302111778

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

**Anúncio n.º 6084/2009**

**Processo n.º 3142/07.8TBTVD — Insolvência  
de pessoa colectiva (requerida)**

Requerente: QUIMITORRES — Distribuição Combustíveis, L.<sup>da</sup>  
Insolvente: Transmartinho Transportes, L.<sup>da</sup>

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Transmartinho Transportes, L.<sup>da</sup>, NIF 500288062, Endereço: Avenida Principal, Armazém 24, Casais de S. Martinho, Sapataria, 2590-052 Sobral de Monte Agraço

Jorge Manuel e Seíça Dinis Calvete, Endereço: Av. Vítor Gallo, Lote 13, 1.º Esq., 2430-000 Marinha Grande.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por não ter sido identificado património à sociedade requerida.

Efeitos do encerramento: Artigo 233.º, n.º 1, alíneas a) a d) do CIRE — que se passa a transcrever:

1 — Encerrado o processo:

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte.

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador de insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes de eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa poderão reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

29 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito, *Nuno Pinela*. — O Oficial de Justiça, *Dulce Passos*.

302111445

## 2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

**Anúncio n.º 6085/2009**

### **Insolvência de pessoa colectiva (Apresentação) Processo n.º 1738/09.2TBVCT**

Insolvente: Luís Aquino, S. A.

#### **Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

Faz-se saber que no Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 2.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 09-06-2009, às 17,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Luis Aquino, S. A., NIF — 507365089, com sede no Empreendimento Vianamais, Pavilhão 17, Zona Industrial, 2ª. Fase, Neiva, 4900-000 Viana do Castelo, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José Luis da Cruz Gonçalves Aquino, nascido(a) em 20-07-1970, nacional de Portugal, NIF — 184750296, BI — 9900643, residente na Rua da Trindade, n.º 24, 4918-020 Ancora, a quem é fixado domicílio na sede da insolvente.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Miguel Ribas, Endereço: Rua de Aveiro, 87, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 01-10-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

### **Informação**

#### **Plano de Insolvência**

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

12 de Junho de 2009. — O Juiz de Direito, *Ricardo Manuel Neto Miranda Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *Maria Isabel Dias*.

301902725

## 4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VIANA DO CASTELO

**Anúncio n.º 6086/2009**

### **Processo: 1779/09.0TBVCT — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)**

Insolvente: Telheiro Maciel, L.ª

#### **Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal Judicial de Viana do Castelo, 4.º Juízo Cível de Viana do Castelo, no dia 15-06-2009, pelas 16,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Telheiro Maciel, L.ª, NIF — 507179811, com sede no Lugar de Campos, Armazém 8, Vila Nova de Anha, 4935-179 Viana do Castelo — artigo 36.º alínea b) do Decreto-Lei n.º 53/2004.

Foi fixada a residência dos administradores do devedor na sede da requerente — alínea c) do artigo 36.º

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Miguel Ribas, NIF 101688415, Endereço: Rua de Aveiro, N.º 87, 4900-495 Viana do Castelo

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da Insolvência — alínea m) do art.º 36.º

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno alínea i) do artigo 36.º CIRE

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-09-2009, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Junho de 2009. — A Juíza de Direito, *Raquel Lima*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Cadilha*.

301912283

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

João Fernandes de Sousa, Endereço: Rua de Matadouços, 121, Fermentões — Apartado, 461, 4800-000 Guimarães.

São administradores do devedor:

Rui Manuel Martins de Freitas, nascido(a) em 02-11-1970, concelho de Santo Tirso, freguesia de Reguenga [Santo Tirso], NIF — 201312310, BI — 9099300, Endereço: Travª da Vitória, 207, Gemunde, 4470-000 Maia.

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5

dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Maio de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

302080269

#### Anúncio n.º 6089/2009

##### Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 812/08.TYVNG

Insolvente: Lusoesplendor Unipessoal, L.<sup>da</sup>  
Credor: Instituto de Segurança Social, I. P., e outro(s).

##### Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Lusoesplendor Unipessoal, L.<sup>da</sup>, NIF — 507795555, Endereço: Rua Ponte da Pedra, 34, Avintes, 4430-285 Avintes  
Administrador de insolvência: Dr. Inácio Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61-5.º, Sala 507, 4150-144 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência de massa insolvente — artigo 232.º n.º 1 e 2 do CIRE

Efeitos do encerramento:

Os previstos no artigo. 233.º do CIRE.

16 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

302056788

## 1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 6087/2009

#### Encerramento de Processo nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação), Processo: 384/09.5TYVNG, 1.º Juízo

Insolvente: Anabela & Susana — Instituto de Beleza, L.<sup>da</sup>, NIF 505188937, Endereço: Rua de S. Gens, Loja 3454, 4460-813 Padrão da Légua.

Administradora da Insolvência: Dr.ª Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564 — 2.º Dt.º Frente, 4435-006 Rio Tinto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Inexistência de Bens.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

17 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Edite Fernanda de Almeida*.

302063956

## 2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

### Anúncio n.º 6088/2009

#### Processo: 750/08.3TYVNG Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Caça Nôdoas, Lavandaria Unipessoal, L.<sup>da</sup>  
Devedor: Cantinho da Carne, Churrasqueira, L.<sup>da</sup>

#### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 19-05-2009, às 09.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Cantinho da Carne, Churrasqueira, L.<sup>da</sup>, NIF — 507333624, Endereço: Travª da Vitória, 207, Gemunde, 4470-000 Maia com sede na morada indicada.

#### Anúncio n.º 6090/2009

#### Processo: 422/09.1TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Manuel Carlos de Oliveira Carvalho  
Insolvente: A. M. — Indústria de Carpintaria, L.<sup>da</sup>

#### Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 16-07-2009, 22:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

A. M. — Indústria de Carpintaria, L.<sup>da</sup>, NIF — 506944360, Endereço: Rua Nova de Pereira, Fracção C, 4480-259 VILAR com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paula Lopes, Endereço: Lg. do Município, 4 — 2.º Fte, Apartado 231, 3781-907 Anadia

São administradores do devedor:

Joaquim Oliveira Azevedo, NIF — 188854630, Endereço: Rua Nova de Pereira, Fracção C, Vilar, 4480-259 Vila do Conde a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, de turno, *José A. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos*.

302074697

### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

#### Anúncio n.º 6091/2009

##### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Processo n.º 499/09.0TYVNG

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-07-2009, às 21,36 horas foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

G. E. T. In. — Gabinete de Exportação Têxtil Internacional, L.ª, NIF — 502737549, Endereço: Largo dos Mogos, 107, Lote 13, Maia, 4470-000 Maia

Com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Francisco José Oliveira Ramalho, Endereço: Largo dos Mogos, n.º 107, Vermoim, 4470-000 Maia

a quem é fixado domicílio na supra morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Evangelina de Sousa Barbosa, Endereço: Av. da Igreja, n.º 31, Gemeses, 4740-494 Esposende telemóvel 965618528 e Fax 253264865

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-10-2009, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

##### Informação

##### Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Julho de 2009. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria S. A. Barros*.

302059185

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Despacho (extracto) n.º 17975/2009

Por despacho da Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, de 24.07.2009.

Maria de Lurdes Neves Coimbra da Costa, escritã de direito, cessa, a seu pedido, a comissão de serviço no Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 2 de Agosto de 2009.

28 de Julho de 2009. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

202119221





## ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

### Despacho n.º 17976/2009

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração da designação e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Estudos Africanos, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009.

#### Artigo 1.º

##### Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Estudos Africanos, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### Alteração da designação

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera a designação do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em estudos africanos, de “Mestrado em Estudos Africanos: Análise e Gestão do Desenvolvimento Social e Económico” para “Mestrado em Estudos Africanos”.

#### Artigo 3.º

##### Inscrição na dissertação ou no trabalho de projecto

No acto de inscrição no 2.º ano, o aluno deve optar entre a realização de uma dissertação ou de um trabalho de projecto.

#### Artigo 4.º

##### Regime de transição

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 19 072/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, alterado pelo Despacho n.º 10686/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80 de 24 de Abril de 2009, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico em 31 de Março de 2009.

#### Artigo 5.º

##### Aplicação

Esta alteração da designação e do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

#### ANEXO I

### Estrutura curricular do mestrado em Estudos Africanos

#### Ramo: Estado, Política e Relações Internacionais

Área científica predominante: Estudos Africanos.

Duração do ciclo de estudos: dois anos lectivos.

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos.

Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos africanos . . . . .	EA	90	—
Métodos de pesquisa social . . . . .	MPS	6-12	—

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência política . . . . .	CP	6	—
Relações internacionais . . . . .	RI	6	—
Sociologia . . . . .	Soc	6	—
Não especificada . . . . .	n.e.	—	0-6
<i>Total</i> . . . . .		114 -120	0-6

#### Observações:

1 — Os créditos opcionais em técnicas especializadas de pesquisa (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

2 — Em função do currículo do mestrando, pode o director do curso substituir a possibilidade de realização de uma optativa livre, pela obrigatoriedade de frequência da unidade curricular supletiva “Métodos e técnicas de investigação em ciências sociais”.

3 — Ao inscrever-se no segundo ano do curso o mestrando opta entre a inscrição em dissertação ou a inscrição em trabalho de projecto.

4 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Estudos Africanos (*Second Cycle Postgraduate Diploma in African Studies*).

#### Ramo: Gestão do Desenvolvimento e Cooperação

Área científica predominante: Estudos Africanos.

Duração do ciclo de estudos: dois anos lectivos.

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos.

Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos africanos . . . . .	EA	90	—
Métodos de pesquisa social . . . . .	MPS	6-12	—
Gestão geral . . . . .	GG	6	—
Políticas públicas . . . . .	PP	6	—
Sociologia . . . . .	Soc	6	—
Não especificada . . . . .	n.e.	—	0-6
<i>Total</i> . . . . .		114 -120	0-6

#### Observações:

1 — Os créditos opcionais em técnicas especializadas de pesquisa (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

2 — Em função do currículo do mestrando, pode o director do curso substituir a possibilidade de realização de uma optativa livre, pela obrigatoriedade de frequência da unidade curricular supletiva “Métodos e técnicas de investigação em ciências sociais”.

3 — Ao inscrever-se no segundo ano do curso o mestrando opta entre a inscrição em dissertação ou a inscrição em trabalho de projecto.

4 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Estudos Africanos (*Second Cycle Postgraduate Diploma in African Studies*).

## Plano de estudos do mestrado em Estudos Africanos

## Ramo: Estado, Política e Relações Internacionais

## Master in African Studies — State, Politics, and International Relations Track

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
Teorias e políticas do desenvolvimento . . . . . <i>Theories and policies of development</i>	Soc	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Sociologia de África . . . . . <i>Sociology of Africa</i>	EA	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Economia de África . . . . . <i>Economy of Africa</i>	EA	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Antropologia de África . . . . . <i>Anthropology of Africa</i>	EA	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Métodos de pesquisa em ciências sociais ou Optativa livre * <i>Research methods in social sciences or Free option</i>	MPS ou n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Cooperação internacional em África . . . . . <i>International cooperation in Africa</i>	RI	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
História de África . . . . . <i>History of Africa</i>	EA	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Estado e política em África . . . . . <i>State and politics in Africa</i>	CP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Globalização e relações internacionais em África . . . . . <i>Globalization and international relations in Africa</i>	EA	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Optativa em técnicas especializadas de pesquisa . . . . . <i>Research methods option</i>	MPS	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Dissertação de mestrado em estudos africanos: ramo Estado, política e relações internacionais. <i>Master dissertation in african studies (state, politics, and inter- national relations track)</i> ou Trabalho de projecto em estudos africanos: ramo Estado, política e relações internacionais. <i>Master project in african studies (state, politics, and international relations track)</i>	EA	Anual . . . . .	1500	29 (S=24; OT=5)	60

Nota (\*): Escolha condicionada à concordância do coordenador do curso, em função do currículo do mestrando.

## Ramo: Gestão do desenvolvimento e cooperação

## Master in African Studies — Management of Socio-Economic Development Track

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
Teorias e políticas do desenvolvimento . . . . . <i>Theories and policies of development</i>	Soc	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Sociologia de África . . . . . <i>Sociology of Africa</i>	EA	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Economia de África . . . . . <i>Economy of Africa</i>	EA	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Antropologia de África . . . . . <i>Anthropology of Africa</i>	EA	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Métodos de pesquisa em ciências sociais ou Optativa livre * <i>Research methods in social sciences or Free option</i>	MPS ou n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Cooperação internacional em África . . . . . <i>International cooperation in Africa</i>	RI	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Ética e cooperação . . . . . <i>Ethics and cooperation</i>	EA	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Planeamento, gestão e avaliação de programas e de projectos <i>Planning, management and evaluation of programs and pro- jects</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Gestão de organizações com e sem fins lucrativos . . . . . <i>Management of profit and nonprofit organizations</i>	GG	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6
Técnicas especializadas de pesquisa (opção) . . . . . <i>Research methods option</i>	MPS	Semestral . . . . .	150	21 (TP=21; OT=1)	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<p><b>2.º ano</b></p> <p>Dissertação de mestrado em estudos africanos: ramo gestão do desenvolvimento e cooperação. <i>Master dissertation in african studies (management of socio-economic development track)</i></p> <p>ou</p> <p>Trabalho de projecto estudos africanos: ramo gestão do desenvolvimento e cooperação. <i>Master project in african studies (management of socio-economic development track)</i></p>	EA	Anual . . . . .	1 500	29 (S=24; OT=5)	60

Nota (\*): Escolha condicionada à concordância do coordenador do curso, em função do currículo do mestrando.

202122542

**Despacho n.º 17977/2009**

## ANEXO I

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009.

**Estrutura curricular do mestrado em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais**

Área científica predominante: Estudos do Desenvolvimento

Duração do ciclo de estudos: 2 anos lectivos

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos

Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos do desenvolvimento . . . .	ED	90	—
Ciência política . . . . .	CP	6	—
Economia . . . . .	Econ	6	—
Gestão geral . . . . .	GG	6	—
Não especificada . . . . .	n.e.	—	12
<i>Total . . . . .</i>		108	12

## Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

**Inscrição na dissertação ou no trabalho de projecto**

No acto de inscrição no 2.º ano, o aluno deve optar entre a realização de uma dissertação ou de um trabalho de projecto.

## Artigo 3.º

**Regime de transição**

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos, a partir do ano lectivo 2009/2010, aplicando-se nesse ano apenas aos alunos inscritos no 1.º ano e, nos anos seguintes, a todos os alunos. Os alunos inscritos no plano de estudos constante do Despacho n.º 18401/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 131 — 9 de Julho de 2008 que não tenham concluído a unidade curricular ‘Mudança, diversidade e paradigmas do conhecimento’ devem realizar uma optativa livre para obtenção dos respectivos créditos.

## Artigo 4.º

**Aplicação**

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

**Observações**

1 — Os créditos opcionais livres (12 créditos) são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica, incluindo unidades curriculares para o efeito criadas pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios definidos anualmente pela mesma Comissão.

2 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais (*Second Cycle Postgraduate Diploma in Development, Local Diversity and Worldwide Challenges*).

**Plano de estudos do mestrado em Desenvolvimento, Diversidades Locais e Desafios Mundiais***Master in Development, Local Diversity and Worldwide Challenges*

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<p><b>1.º ano</b></p> <p>Globalização e desafios de desenvolvimento . . . . . <i>Globalization and development challenges</i></p> <p>Metodologias de planeamento e avaliação de projectos de desenvolvimento. <i>Planning and evaluation methodologies of development projects</i></p>	ED	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
	ED	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Seminário sobre teorias e práticas do desenvolvimento I <i>Seminar on theory and practice of development I</i>	ED	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Estado, diversidades locais e parcerias para o desenvolvimento <i>State, local diversity and partnerships for development</i>	CP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Economia social <i>Social economy</i>	Econ	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Metodologias de intervenção para o desenvolvimento <i>Methodologies of intervention for the development</i>	ED	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Gestão comparada de organizações com e sem fins lucrativos <i>Comparative management of profit and non-profit organizations</i>	GG	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Seminário sobre teorias e práticas do desenvolvimento II <i>Seminar on theory and practice of development II</i>	ED	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre <i>Free option</i>	n.e.	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre <i>Free option</i>	n.e.	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Seminário de investigação em desenvolvimento, diversidades locais e desafios mundiais <i>Research seminar in development, local diversity and worldwide challenges</i>	ED	Semestral	150	21 (S=20; OT=1)	6
Dissertação em desenvolvimento, diversidades locais e desafios mundiais <i>Master dissertation in development, local diversity and worldwide challenges</i>	ED	Anual	1350	5 (OT=5)	54
OU OR Trabalho de projecto em desenvolvimento, diversidades locais e desafios mundiais <i>Master project in development, local diversity and worldwide challenges</i>					

202122518

**Despacho n.º 17978/2009**

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Sociologia da Saúde e da Doença, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009.

**Artigo 1.º****Alteração do plano de estudos**

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Sociologia da Saúde e da Doença, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

**Artigo 2.º****Inscrição na dissertação**

Para conclusão do mestrado é obrigatória a realização de uma dissertação.

**Artigo 3.º****Regime de Transição**

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pela deliberação n.º 103/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, alterado pelo Despacho n.º 10321/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009 são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico em 31 de Março de 2009.

**Artigo 4.º****Aplicação**

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

**ANEXO I****Estrutura curricular do mestrado em Sociologia da Saúde e da Doença**

Área científica predominante do curso: Sociologia

Duração do ciclo de estudos: dois anos lectivos

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos

Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	Soc	78	24
Métodos de pesquisa social	MPS	0-6	6
Políticas públicas	PP	6	-
Não especificada	n.e.	-	0-6
<i>Total</i>		84-90	30-36

**Observações**

1 — Os créditos opcionais em técnicas especializadas de pesquisa (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

2 — Os créditos opcionais em sociologia da saúde e da doença (24 créditos) são obtidos escolhendo quatro unidades curriculares constantes de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

3 — Em função do currículo do mestrado, pode a coordenação do curso substituir a possibilidade de realização de uma optativa livre, pela obrigatoriedade de frequência da unidade curricular supletiva “Métodos e técnicas de investigação em ciências sociais”.

4 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Sociologia da Saúde e da Doença (*Second Cycle Postgraduate Diploma in Sociology of Health and Illness*).

## Plano de estudos do mestrado em Sociologia da Saúde e da Doença

*Master in Sociology of Health and Illness*

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
Sociologia da saúde: uma introdução crítica <i>Sociology of health: a critical introduction</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Profissões: protagonismos emergentes em saúde <i>Professions: emergent protagonists in health</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Métodos de pesquisa em ciências sociais OU optativa livre <i>Research methods in social sciences OR Free option</i>	MPS (ou n.e.)	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa em sociologia da saúde e da doença <i>Sociology of health and illness option</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa em sociologia da saúde e da doença <i>Sociology of health and illness option</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Sociologia da saúde: perspectivas e debates contemporâneos <i>Sociology of health: contemporary perspectives and debates</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Novas doenças e novos doentes: a gestão da incerteza <i>New illnesses, new patients: the management of uncertainty</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Políticas de saúde <i>Health policy</i>	PP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa em sociologia da saúde e da doença <i>Sociology of health and illness option</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa em sociologia da saúde e da doença <i>Sociology of health and illness option</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Desafios e dilemas em contextos de saúde <i>Challenges and dilemmas in health contexts</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa em técnicas especializadas de pesquisa <i>Research methods option</i>	MPS	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Dissertação de mestrado em sociologia da saúde e da doença <i>Master dissertation in sociology of health and illness</i>	Soc	Anual	1200	29 (S=24; OT=1)	48

202122648

**Despacho n.º 17979/2009**

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Políticas Urbanas e Desenvolvimento Territorial, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009.

## Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre

em Políticas Urbanas e Desenvolvimento Territorial, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

**Inscrição na dissertação ou no trabalho de projecto**

No acto de inscrição no 2.º ano, o aluno deve optar entre a realização de uma dissertação ou de um trabalho de projecto.

## Artigo 3.º

**Regime de transição**

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pela deliberação n.º 1241/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, alterado pelo Despacho n.º 10313/2009

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76 de 20 de Abril de 2009 são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico em 31 de Março de 2009.

Artigo 4.º

#### Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Recto*.

#### ANEXO I

#### Estrutura curricular do mestrado em Políticas Urbanas e Desenvolvimento Territorial

Área científica predominante do curso: Sociologia.

Duração do ciclo de estudos: dois anos lectivos.

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos.

Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	Soc	78	12
Métodos de Pesquisa Social	MPS	6	6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Economia	Econ PP	6	—
Políticas Públicas		—	12
<i>Total</i>		90	30

#### Observações

1 — Os créditos opcionais em técnicas especializadas de pesquisa (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

2 — No segundo ano, o aluno escolhe duas de três optativas em sociologia e duas de três optativas em políticas públicas constantes do plano de estudos.

3 — Ao inscrever-se no segundo ano do curso o mestrando opta entre a inscrição em dissertação ou a inscrição em trabalho de projecto.

4 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Políticas Urbanas e Desenvolvimento Territorial (Second Cycle Postgraduate Diploma in Urban Policy and Territorial Development).

#### Plano de estudos do mestrado em Políticas Urbanas e Desenvolvimento Territorial

##### *Master in Urban Policy and Territorial Development*

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
Teorias contemporâneas da cidade e do território <i>Contemporary theories of the city and the territory</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Território e ambiente <i>Territory and environment</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Economia urbana e desenvolvimento <i>Urban economy and development</i>	Econ	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Mobilidade e mudança territorial <i>Mobility and territorial change</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Desafios contemporâneos à coesão social urbana <i>Contemporary challenges for urban social cohesion</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Cidade e cultura ou Cidade e qualidade de vida ou Cidade e consumo <i>City and culture or City and quality of life or City and consumption</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Cidade e cultura ou Cidade e qualidade de vida ou Cidade e consumo <i>City and culture or City and quality of life or City and consumption</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Políticas urbanas e governação: planeamento estratégico ou Políticas urbanas e governação: habitação ou Políticas urbanas e governação: educação <i>Urban policies and governance: strategic planning or Urban policies and governance: housing or Urban policies and governance: education</i>	PP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Políticas urbanas e governação: planeamento estratégico ou Políticas urbanas e governação: habitação ou Políticas urbanas e governação: educação <i>Urban policies and governance: strategic planning or Urban policies and governance: housing or Urban policies and governance: education</i>	PP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Desenho da pesquisa <i>Research design</i>	MPS	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>2.º ano</b>					
Atelier de investigação <i>Research workshop</i>	Soc	Semestral	150	21 (S=20; OT=1)	6
Optativa em técnicas especializadas de pesquisa <i>Research methods option</i>	MPS	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Dissertação em políticas urbanas e desenvolvimento territorial <i>Master dissertation in urban policy and territorial development</i> ou <i>or</i>	Soc	Anual	1200	29 (S=24; OT=5)	48
Trabalho de projecto em políticas urbanas e desenvolvimento territorial <i>Master project in urban policy and territorial development</i>					

202122591

**Despacho n.º 17980/2009**

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Ciência Política, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009.

## Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Ciência Política, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

**Inscrição na dissertação**

Para conclusão do mestrado é obrigatória a realização de uma dissertação.

## Artigo 3.º

**Aplicação**

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular do mestrado em Ciência Política**

Área científica predominante: Ciência Política  
Duração do ciclo de estudos: dois anos lectivos

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos  
Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência política	CP	72	—
Métodos de pesquisa social	MPS	6	6
Ciências jurídicas não empresariais	CJNE	6	—
Economia	Econ	6	—
História	His	6	—
Sociologia	Soc	6	—
Não especificada	n.e.	—	12
<i>Total</i>		102	18

## Observações

1) Os créditos opcionais em técnicas especializadas de pesquisa (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

2) Os créditos opcionais livres (12 créditos) são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica, incluindo unidades curriculares para o efeito criadas pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios definidos anualmente pela mesma Comissão. Em função do currículo anterior do mestrado, poderá a coordenação do curso de Mestrado substituir seis desses créditos opcionais por unidades curriculares de formação supletiva do primeiro ou segundo ciclos.

3) Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Ciência Política (*Second Cycle Postgraduate Diploma in Political Science*).

**Plano de estudos do mestrado em Ciência Política***Master in Political Science*

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
Democracia: problemas e debates contemporâneos <i>Democracy: contemporary issues and debates</i>	CP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Governança e globalização <i>Governance and globalisation</i>	CP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Direito e cidadania <i>Law and citizenship</i>	CJNE	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Economia e políticas públicas <i>Economics and public policy</i>	Econ	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
História europeia comparada <i>Comparative European history</i>	His	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Atitudes e comportamentos políticos <i>Attitudes and political behaviour</i>	CP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Eleições, partidos e representação política <i>Elections, parties and political representation</i>	CP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Sociedade civil e cidadania <i>Civil society and citizenship</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Desenho da pesquisa <i>Research design</i>	MPS	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Optativa em técnicas especializadas de pesquisa <i>Research methods option</i>	MPS	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre <i>Free option</i>	n.e.	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Dissertação em ciência política <i>Master dissertation in political science</i>	CP	Anual	1200	29 (S=24; OT=5)	48

202122461

**Despacho n.º 17981/2009**

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Família e Sociedade, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009.

## Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Família e Sociedade, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

**Inscrição na dissertação ou no trabalho de projecto**

No acto de inscrição no 2.º ano, o aluno deve optar entre a realização de uma dissertação ou de um trabalho de projecto.

## Artigo 3.º

**Regime de transição**

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 19 068/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, alterado pelo Despacho n.º 10687/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2009, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico em 17 de Março de 2009, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 4.º

**Aplicação**

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular do mestrado em Família e Sociedade**

Área científica predominante: Sociologia  
Duração do ciclo de estudos: dois anos lectivos

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos  
Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia . . . . .	Soc	84	
Métodos de pesquisa social . . . . .	MPS	6	6
Políticas públicas . . . . .	PP	6	—
Não especificada . . . . .	n.e.	—	18
<i>Total . . . . .</i>		96	24

**Observações**

1 — Os créditos opcionais em família (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

2 — Os créditos opcionais em técnicas especializadas de pesquisa (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

3 — Os créditos opcionais livres (12 créditos) são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica, incluindo unidades curriculares para o efeito criadas pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios definidos anualmente pela mesma Comissão. Em função do currículo anterior do mestrando, poderá a coordenação do curso de Mestrado substituir esses créditos opcionais, em parte ou na totalidade, por unidades curriculares de formação supletiva do primeiro ou segundo ciclos.

4 — Ao inscrever-se no segundo ano do curso o mestrando opta entre a inscrição em dissertação ou a inscrição em trabalho de projecto.

5 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Família e Sociedade (*Second Cycle Postgraduate Diploma in Family and Society*).



## Plano de estudos do mestrado em Família e Sociedade

## Master in Family and Society

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
Sociologia da família: teorias e debates <i>Sociology of family: theories and debates</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Família e gerações <i>Families and generations</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Seminário temático família e sociedade <i>Thematic seminar on family and society</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Estado e políticas de família e de protecção social <i>State, family policy and social protection</i>	PP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Sociologia do género <i>Sociology of gender</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Família e trabalho <i>Families and work</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Conjugalidades contemporâneas <i>Contemporary conjugalities</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Desenho da pesquisa <i>Research design</i>	MPS	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Optativa em técnicas especializadas de pesquisa <i>Research methods option</i>	MPS	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa em família <i>Family option</i>	n.e.	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Dissertação em família e sociedade <i>Master dissertation in family and society</i> OU OR Trabalho de projecto família e sociedade <i>Master project in family and society</i>	Soc	Anual	1200	29 (S=24; OT=5)	48

## ANEXO II

## Regime de transição do mestrado em Família e Sociedade

## Regras gerais

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010, em todos os anos curriculares.

## Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Métodos e técnicas de investigação: o desenho da pesquisa	6	Desenho da pesquisa	6	E

202122567

## Despacho n.º 17982/2009

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Educação e Sociedade, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009.

## Artigo 1.º

## Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Educação e Sociedade, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

## Inscrição na dissertação ou no trabalho de projecto

No acto de inscrição no 2.º ano, o aluno deve optar entre a realização de uma dissertação ou de um trabalho de projecto.

## Artigo 3.º

**Regime de transição**

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 19 078/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, alterado pelo Despacho n.º 10683/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24 de Abril de 2009, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico em 17 de Março de 2009, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 4.º

**Aplicação**

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular do Mestrado em Educação e Sociedade**

Área científica predominante: Sociologia  
 Duração do ciclo de estudos: dois anos lectivos  
 Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos  
 Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	Soc	78	—
Políticas públicas	PP	12	—

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos de pesquisa social Não especificada	MPS n.e.	6 —	6 18
<i>Total</i>		96	24

## Observações

1 — Os créditos opcionais em técnicas especializadas de pesquisa (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

2 — Os créditos opcionais livres (18 créditos) são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica, incluindo unidades curriculares para o efeito criadas pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios definidos anualmente pela mesma Comissão. Em função do currículo anterior do mestrando, poderá a coordenação do curso de Mestrado substituir até 12 destes créditos opcionais por unidades curriculares de formação supletiva do primeiro ou segundo ciclos.

3 — Ao inscrever-se no segundo ano do curso o mestrando opta entre a inscrição em dissertação ou a inscrição em trabalho de projecto.

4 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Educação e Sociedade (*Second Cycle Postgraduate Diploma in Education and Society*). Plano de estudos do Mestrado em Educação e Sociedade

**Plano de estudos do mestrado em Educação e Sociedade***Master in Education and Society*

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
			<b>1.º ano</b>		
Desigualdades sociais contemporâneas <i>Contemporary social inequalities</i>	Soc	semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Insucesso escolar: condições e processos <i>School failure: conditions and Dynamics</i>	Soc	semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Planeamento e avaliação de educação e formação <i>Planning and evaluation of education and training</i>	PP	semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Políticas de educação <i>Education policy</i>	PP	semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Educação ao longo da vida <i>Long life learning</i>	Soc	semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Sistemas educativos comparados <i>Comparative education systems</i>	Soc	semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Sociedade educativa <i>Learning society</i>	Soc	semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Desenho da pesquisa <i>Research design</i>	MPS	semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Optativa em técnicas especializadas de pesquisa <i>Research methods option</i>	MPS	semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre <i>Free option</i>	n.e.	semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Dissertação em educação e sociedade <i>Master dissertation in education and society</i> ou <i>or</i> Trabalho de projecto em educação e sociedade <i>Master project in education and society</i>	Soc	anual	1200	29 (S=24; OT=5)	48

## ANEXO II

**Regime de transição do mestrado em Educação e Sociedade****Regras gerais**

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010, em todos os anos curriculares.

**Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)**

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Optativa em educação e sociedade	6	Optativa livre	6	E
Métodos e técnicas de investigação: o desenho da pesquisa	6	Desenho da pesquisa	6	E

202122534

**Despacho n.º 17983/2009**

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Ciências do Trabalho e Relações Laborais, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009.

## Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Ciências do Trabalho e Relações Laborais, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

**Inscrição na dissertação ou no trabalho de projecto**

No acto de inscrição no 2.º ano, o aluno deve optar entre a realização de uma dissertação ou de um trabalho de projecto.

## Artigo 3.º

**Regime de transição**

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 989/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, alterado pelo Despacho n.º 10072/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril de 2009, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico em 17 de Março de 2009, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 4.º

**Aplicação**

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

**Plano de estudos do mestrado em Ciências do Trabalho e Relações Laborais***Master in Labour Sciences and Industrial Relations*

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b> Sociologia do trabalho e do emprego <i>Sociology of work and employment</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6

## ANEXO I

**Estrutura curricular do mestrado em Ciências do Trabalho e Relações Laborais**

Área científica predominante: Sociologia

Duração do ciclo de estudos: dois anos lectivos

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos

Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia . . . . .	Soc	78	-
Políticas públicas . . . . .	PP	0-12	-
Ciências jurídicas não empresariais . . . . .	CJNE	12	-
Métodos de pesquisa social . . . . .	MPS	6	6
Economia . . . . .	Econ	6	-
Recursos humanos . . . . .	RH	0-6	-
Não especificada . . . . .	n.e.	-	6-18
<i>Total</i> . . . . .		96-108	12-24

**Observações**

1 — Os créditos opcionais em técnicas especializadas de pesquisa (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

2 — Os créditos opcionais livres (6) são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica, incluindo unidades curriculares para o efeito criadas pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios definidos anualmente pela mesma Comissão. Em função do currículo anterior do mestrando, poderá a coordenação do curso de Mestrado autorizar até mais 12 destes créditos opcionais (seis por semestre) em substituição de duas das seguintes unidades curriculares: “Administração do pessoal”, “Políticas de emprego e formação” e “Sistemas de protecção social comparados”.

3 — Ao inscrever-se no segundo ano do curso o mestrando opta entre a inscrição em dissertação ou a inscrição em trabalho de projecto.

4 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Ciências do Trabalho e Relações Laborais (*Second Cycle Postgraduate Diploma in Political Science*).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Relações de trabalho e sindicalismo <i>Industrial relations</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Direito do trabalho e da segurança social <i>Labour and social security law</i>	CJNE	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Economia do trabalho <i>Labour economics</i>	Econ	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Administração do pessoal OU Optativa livre * <i>Personnel administration OR Free option</i>	RH	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Políticas de emprego e formação OU Optativa livre * <i>Employment and training policy OR Free option</i>	PP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Sistemas de protecção social comparados OU Optativa livre * <i>Comparative social protection systems OR Free option</i>	PP	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Direito social e do trabalho europeu e internacional <i>International and European labour and social law</i>	CJNE	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Sistemas de relações industriais comparados <i>Comparative industrial relations</i>	Soc	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Desenho da pesquisa <i>Research design</i>	MPS	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Optativa em técnicas especializadas de pesquisa <i>Research methods option</i>	MPS	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre <i>Free option</i>	n.e.	Semestral	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Dissertação em ciências do trabalho e relações laborais <i>Master dissertation in labour sciences and industrial relations</i> OU OR Trabalho de projecto em ciências do trabalho e relações laborais <i>Master project in labour sciences and industrial relations</i>	Soc	Anual	1200	29 (S=24; OT=5)	48

(\*): escolha condicionada à concordância do coordenador do curso, em função do currículo do mestrando; no total, apenas poderão ser realizadas duas destas escolhas (uma por semestre)

## ANEXO II

### Regime de transição do mestrado em Ciências do Trabalho e Relações Laborais

#### Regras gerais

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010, em todos os anos curriculares.

#### Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Direito do trabalho e da protecção social . . .	6	Direito do trabalho e da segurança social	6	E E
Seminário de investigação em ciências do trabalho e relações laborais . . . . .	6	Desenho da pesquisa	6	

202122478

#### Despacho n.º 17984/2009

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no

*Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Políticas Sociais, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009.

#### Artigo 1.º

#### Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Políticas Sociais, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 2.º

#### Inscrição na dissertação ou no trabalho de projecto

No acto de inscrição no 2.º ano, o aluno deve optar entre a realização de uma dissertação ou de um trabalho de projecto.

#### Artigo 3.º

#### Regime de transição

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pela deliberação n.º 1206/2009, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de Abril de 2009, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico em 17 de Março de 2009, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

#### Artigo 4.º

#### Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular mestrado em Políticas Sociais**

Área científica predominante: Políticas Públicas

Duração do ciclo de estudos: dois anos lectivos

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos

Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Políticas públicas . . . . .	PP	72	6
Métodos de pesquisa social . . . . .	MPS	6	6
Ciências jurídicas não empresariais . . . . .	CJNE	6	—
Economia . . . . .	Econ	6	—
Sociologia . . . . .	Soc	6	—
Não especificada . . . . .	n.e.	—	12
<i>Total</i> . . . . .		96	24

**Observações**

1 — Os créditos opcionais em políticas sociais (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

2 — Os créditos opcionais em técnicas especializadas de pesquisa (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

3 — Os créditos opcionais livres (12 créditos) são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica, incluindo unidades curriculares para o efeito criadas pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios definidos anualmente pela mesma Comissão. Em função do currículo anterior do mestrando, poderá a coordenação do curso de Mestrado substituir esses créditos opcionais, em parte ou na totalidade, por unidades curriculares de formação supletiva do primeiro ou segundo ciclos.

4 — Ao inscrever-se no segundo ano do curso o mestrando opta entre a inscrição em dissertação ou a inscrição em trabalho de projecto.

5 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Políticas Sociais (*Second Cycle Postgraduate Diploma in Social Policy*).

**Plano de estudos do mestrado em Políticas Sociais***Master in Social Policy*

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
Dimensão europeia e internacional das políticas públicas . . . . . <i>The European and international dimension of public policy</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Teoria e história das políticas sociais . . . . . <i>Theory and history of social policy</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Economia e políticas públicas . . . . . <i>Economics and public policy</i>	Econ	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Desigualdades sociais contemporâneas . . . . . <i>Contemporary social inequalities</i>	Soc	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva . . . . . <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Desenho, gestão e avaliação de políticas públicas . . . . . <i>Design, management and evaluation of public policy</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Políticas sociais comparadas . . . . . <i>Comparative social policy</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Direito do trabalho e da segurança social . . . . . <i>Labour and social security law</i>	CJNE	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Desenho da pesquisa . . . . . <i>Research design</i>	MPS	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva . . . . . <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Optativa em técnicas especializadas de pesquisa . . . . . <i>Research methods option</i>	MPS	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa em políticas sociais . . . . . <i>Social policy option</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Dissertação em políticas sociais . . . . . <i>Master dissertation in social policy</i> OU OR Trabalho de projecto em políticas sociais . . . . . <i>Master project in social policy</i>	PP	Anual . . . . .	1200	29 (S=24; OT=5)	48

## ANEXO II

**Regime de transição do mestrado em Políticas Sociais****Regras gerais**

1 — Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010, em todos os anos curriculares, com a excepção a seguir especificada.

2 — Em 2009-2010, os alunos que se inscrevem no 2.º ano inscrevem-se numa optativa livre em substituição da optativa em questões sociais.

Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Concepção, gestão e avaliação de políticas públicas. . .	6	Desenho, gestão e avaliação de políticas públicas. . .	6	E
Direito do trabalho e da protecção social. . . . .	6	Direito do trabalho e da segurança social . . . . .	6	E
Economia, Estado e políticas públicas. . . . .	6	Economia e políticas públicas . . . . .	6	E
Métodos e técnicas de investigação: o desenho da pesquisa.	6	Desenho da pesquisa . . . . .	6	E
Enquadramento europeu e internacional das políticas sociais.	6	Enquadramento europeu e internacional das políticas públicas.	6	E

202122583

**Despacho n.º 17985/2009**

Nos termos do título VI do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Sociologia e Planeamento, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009.

## Artigo 1.º

**Alteração do plano de estudos**

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Sociologia e Planeamento, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

**Inscrição na dissertação ou no trabalho de projecto**

No acto de inscrição no 2.º ano, o aluno deve optar entre a realização de uma dissertação ou de um trabalho de projecto.

## Artigo 3.º

**Regime de transição**

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pela deliberação n.º 1245/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, alterado pelo Despacho n.º 10322/2009 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009 são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico em 17 de Março de 2009, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 4.º

**Aplicação**

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009-2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Recto*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular do mestrado em Sociologia e Planeamento**

Área científica predominante do curso: Sociologia.  
Duração do ciclo de estudos: dois anos lectivos.

**Plano de estudos do mestrado em Sociologia e Planeamento***Master in Sociology and Planning*

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
Desigualdades sociais contemporâneas . . . . . <i>Contemporary social inequalities</i>	Soc	Semestral . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos.  
Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia . . . . .	Soc	54-60	—
Políticas públicas . . . . .	PP	24	—
Métodos de pesquisa social . . . . .	MPS	6	6
Ciência política . . . . .	CP	6	—
Economia . . . . .	Econ	6	—
Demografia . . . . .	Dem	0-6	—
Não especificada . . . . .	n.e	—	12
<i>Total</i> . . . . .		102	18

## Observações:

1 — Quando o mestrando não tiver qualquer formação prévia em demografia, poderá a coordenação do Mestrado substituir a frequência da unidade curricular “Instituições nas sociedades contemporâneas” (da área da sociologia) pela da unidade curricular “Introdução à demografia” (da área da demografia), do 1.º ciclo (Licenciatura em Sociologia).

2 — Os créditos opcionais em técnicas especializadas de pesquisa (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

3 — Os créditos opcionais livres (12 créditos) são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica, incluindo unidades curriculares para o efeito criadas pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios definidos anualmente pela mesma Comissão. Em função do currículo anterior do mestrando, poderá a coordenação do curso de Mestrado substituir 6 destes créditos opcionais por unidades curriculares de formação supletiva do primeiro ou segundo ciclos.

4 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Sociologia e Planeamento (*Second Cycle Postgraduate Diploma in Sociology and Planning*).

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Instituições nas sociedades contemporâneas ..... [ou Introdução à demografia]. ..... <i>Institutions in contemporary societies</i> <i>[or Introduction to demography]</i>	Soc [ou Dem]	Semestral ...	150	21 (TP=20; OT=1) [ou 37 (TP=36; OT=1)]	6
Crise societária, exclusão social e novas formas de regulação social ..... <i>Societal crisis, social exclusion and new forms of social regulation</i>	PP	Semestral ...	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Metodologias avançadas de planeamento ..... <i>Advanced planning methods</i>	PP	Semestral ...	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Metodologias avançadas de avaliação ..... <i>Advanced evaluation methods</i>	PP	Semestral ...	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Metodologias avançadas de gestão de processos e de projectos de desenvolvimento ..... <i>Advanced project management and development methods</i>	PP	Semestral ...	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Globalização, território e processos de desenvolvimento local e regional ..... <i>Globalisation, territory and local and regional development</i>	Econ	Semestral ...	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Teorias do Estado e da administração ..... <i>Theories of the state and public administration</i>	CP	Semestral ...	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Desenho da pesquisa ..... <i>Research design</i>	MTP	Semestral ...	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva ..... <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	Semestral ...	150	21 (TP=20; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Técnicas especializadas de pesquisa (opção) ..... <i>Research methods option</i>	MPS	Semestral ...	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ..... <i>Free option</i>	n.e.	Semestral ...	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Dissertação de mestrado em sociologia e planeamento ..... <i>Master dissertation in sociology and planning</i> OU OR Trabalho de projecto em sociologia e planeamento ..... <i>Master project in sociology and planning</i>	Soc	Anual .....	1200	29 (S=24; OT=5)	48

## ANEXO II

## Regime de transição do mestrado em Sociologia e Planeamento

## Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Métodos e técnicas de investigação: o desenho da pesquisa .....	6	Desenho da pesquisa .....	6	E
Teorias sociológicas contemporâneas: problemáticas .....	6	Optativa livre .....	6	E
Processos de mudança nas sociedades contemporâneas .....	6	Optativa livre .....	6	E

202122615

## Despacho n.º 17986/2009

Nos termos do Título VI do Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março de 2006, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006 (2.ª série), de 31 de Março de 2006, bem como dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, o conselho científico do ISCTE aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação, a qual foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009.

## Artigo 1.º

## Alteração do plano de estudos

O ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de mestre em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação, para o plano de estudos constante do anexo I a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 2.º

## Inscrição na dissertação ou no trabalho de projecto

No acto de inscrição no 2.º ano, o aluno deve optar entre a realização de uma dissertação ou de um trabalho de projecto.

## Artigo 3.º

## Regime de transição

Os alunos que frequentam o plano de estudos aprovado pelo Despacho n.º 19 077/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 19 de Setembro de 2006, alterado pelo Despacho n.º 10070/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de Abril de 2009, são integrados no plano de estudos fixado neste despacho de acordo com as regras aprovadas pelo conselho científico em 17 de Março de 2009, e constantes do anexo II a este despacho, do qual faz parte integrante.

## Artigo 4.º

## Aplicação

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

## ANEXO I

**Estrutura curricular do mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação**

Área científica predominante: Ciências da Comunicação.

Duração do ciclo de estudos: dois anos lectivos.

Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120 créditos.

Áreas científicas e créditos, obrigatórios e optativos, que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da comunicação . . . . .	CC	72	0-6
Ciências e tecnologias da informação . . . . .	CTI	6	0-6
Sociologia . . . . .	Soc	6	0-6
Ciência política . . . . .	CP	6	—
Políticas públicas . . . . .	PP	6	—
História . . . . .	His	—	0-6
Métodos de pesquisa social . . . . .	MPS	—	6
Não especificada . . . . .	n.e.	—	12
<i>Total</i> . . . . .		96	24

## Observações:

1 — Os créditos opcionais em comunicação, cultura e tecnologias de informação (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

2 — Os créditos opcionais em técnicas especializadas de pesquisa (6 créditos) são obtidos escolhendo uma unidade curricular de segundo ciclo constante de um elenco para o efeito fixado pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios anualmente definidos pela mesma Comissão.

3 — Os créditos opcionais livres (12 créditos) são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica, incluindo unidades curriculares para o efeito criadas pela Comissão Científica de Sociologia, de acordo com critérios definidos anualmente pela mesma Comissão. Em função do currículo anterior do mestrando, poderá a coordenação do curso de Mestrado substituir esses créditos opcionais, em parte ou na totalidade, por unidades curriculares de formação supletiva do primeiro ou segundo ciclos.

4 — Ao inscrever-se no segundo ano do curso o mestrando opta entre a inscrição em dissertação ou a inscrição em trabalho de projecto.

5 — Aos alunos que obtenham aproveitamento em todas as unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Pós-Graduados de 2.º Ciclo em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação (Second Cycle Postgraduate Diploma in Communication, Culture, and Information Technology).

**Plano de estudos do mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação***Master in Communication, Culture, and Information Technology*

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
<b>1.º ano</b>					
Práticas discursivas . . . . . <i>Discursive practices</i>	CC	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Questões aprofundadas da comunicação e da cultura . . . . . <i>Advanced issues in communication and culture</i>	CC	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Teorias da imagem . . . . . <i>Theories of the image</i>	CC	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Políticas europeias para os média . . . . . <i>European media policy</i>	PP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Comunicação política . . . . . <i>Political communication</i>	CC	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Geopolítica dos média . . . . . <i>Media geopolitics</i>	CP	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Teorias da sociedade da informação . . . . . <i>Theories of the information society</i>	CTI	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Organização e intervenção cultural . . . . . <i>Cultural organisation and intervention</i>	Soc	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa livre ou unidade curricular de formação supletiva <i>Free option or supplementary course</i>	n.e.	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
<b>2.º ano</b>					
Optativa em técnicas especializadas de pesquisa . . . . . <i>Research methods option</i>	MPS	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Optativa em comunicação, cultura e tecnologias de informação. <i>Communication, culture, and information technology option</i>	CC; CTI; His; Soc	Semestral . . . . .	150	21 (TP=20; OT=1)	6
Dissertação em comunicação, cultura e tecnologias de informação. <i>Master dissertation in communication, culture, and information technology</i> ou or Trabalho de projecto em comunicação, cultura e tecnologias de informação. <i>Master project in communication, culture, and information technology</i>	CC	Anual . . . . .	1200	29 (S=24; OT=5)	48



## ANEXO II

## Regime de transição do mestrado em Comunicação, Cultura e Tecnologias de Informação

## Regras gerais

Esta alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano lectivo 2009/2010, em todos os anos curriculares.

Tabela de equivalências (E) ou substituições (S)

Anterior plano de estudos		Novo plano de estudos		E ou S
Unidade curricular	Créditos	Unidade curricular	Créditos	
Optativa em comunicação, cultura e tecnologias de informação.	6	Políticas europeias para a média . . . . .	6	E

202122486

## UNIVERSIDADE DOS AÇORES

## Edital n.º 852/2009

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, professor catedrático e reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade dos Açores, no grupo de disciplinas da área de Educação, especialidade de Psicologia do Desenvolvimento.

Em conformidade com o disposto nos artigos 40.º e 42.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Poderão candidatar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola, da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do número I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da lei do Serviço Militar;

f) Cópia do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada sob compromisso de honra, na qual, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, com menção do *Diário da República* que publica o presente edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes;  
f) Data e assinatura.

III — 1. A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, os candidatos deverão entregar, no prazo de trinta dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

IV — O júri do concurso será constituído nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos, aprovados pelo conselho científico da Universidade dos Açores, são os seguintes:

1 — Mérito científico (50%)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

1.1 — Produção científica — obras, projectos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em actas de reuniões de natureza científica, bem como conferências, participação activa em colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos.

Na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração:

1.1.1 — a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção;

1.1.2 — a autonomia científica revelada;

1.1.3 — o impacto da produção científica;

1.1.4 — o grau de internacionalização;

1.1.5 — o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional).

1.2 — Projectos científicos — participação em projectos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projectos não financiados.

Na avaliação deste parâmetro deverá ser tido em consideração:

1.2.1 — o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante);

1.2.2 — a quantidade;

1.2.3 — o grau de inserção do projecto (rede nacional ou internacional);

1.2.4 — o carácter competitivo do projecto em termos de financiamento;

1.2.5 — o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação

1.3 — Coordenação e liderança científica — criação e liderança de equipas de investigação, de gestão científica nas unidades orgânicas e de investigação, e de coordenação/liderança de órgãos de gestão científica e académicas de institutos, escolas, departamentos e unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da actividade e a amplitude da função.

1.4 — Orientação científica — orientação de dissertações, teses e de projectos de pós-doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em conta o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso, privilegiando:

1.4.1 — orientações de trabalhos de doutoramento e pós-doutoramento

1.4.2 — orientações de trabalhos de mestrado

## 1.4.3 — orientações de trabalhos de licenciatura

1.5 — Intervenção na comunidade científica — participação activa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, participação em comissões de eventos científicos, colaboração activa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das actividades.

## 1.6 — Avaliação científica

1.6.1 — participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas:

## 1.6.1.1 — Provas de agregação;

## 1.6.1.2 — Concurso para professor associado ou equivalente.

## 1.6.1.3 — Provas de doutoramento

## 1.6.1.4 — Provas de mestrado

1.6.2 — a participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projectos, investigadores ou unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração: o número, o papel desempenhado e diversidade das actividades.

1.7 — Extensão universitária — actividades de divulgação científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia, ou de fundamentação e avaliação de políticas públicas, cuja natureza seja susceptível de apreciação em mérito científico.

## 2 — Mérito pedagógico (40%)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

## Actividade docente

## 2.1.1. — leccionação de unidades curriculares;

## 2.1.2. — desempenho pedagógico;

Envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador);

## Leccionação em outras universidades, nacionais e estrangeiras.

Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das unidades curriculares leccionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

Inovação pedagógica — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da actividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras actividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, natureza e diversidade das actividades.

Publicações pedagógicas — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto (tiragem) das publicações.

3 — Participação em órgãos de governo na Universidade e em outras actividades de âmbito universitário (10%).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado no *Diário da República*.

28 de Julho de 2009. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.  
202122729

**Edital n.º 853/2009**

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, professor catedrático e reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade dos Açores, no grupo de disciplinas da área de Geologia, especialidade de Vulcanologia de Engenharia.

Em conformidade com o disposto nos artigos 40.º e 42.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

## I — Poderão candidatar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola, da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do número I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da lei do Serviço Militar;

f) Cópia do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada sob compromisso de honra, na qual, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, com menção do *Diário da República* que publica o presente edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes;

f) Data e assinatura.

III — 1. A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, os candidatos deverão entregar, no prazo de trinta dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

IV — O júri do concurso será constituído nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos, aprovados pelo conselho científico da Universidade dos Açores, são os seguintes:

## 1 — Mérito científico (50%)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

1.1 — Produção científica — obras, projectos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em actas de reuniões de natureza científica, bem como conferências, participação activa em colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos.

Na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração:

1.1.1 — a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção;

1.1.2 — a autonomia científica revelada;

1.1.3 — o impacto da produção científica;

1.1.4 — o grau de internacionalização;

1.1.5 — o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional).

1.2 — Projectos científicos — participação em projectos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projectos não financiados.

Na avaliação deste parâmetro deverá ser tido em consideração:

1.2.1 — o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante);

1.2.2 — a quantidade;

1.2.3 — o grau de inserção do projecto (rede nacional ou internacional);

1.2.4 — o carácter competitivo do projecto em termos de financiamento;

1.2.5 — o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação

1.3 — Coordenação e liderança científica — criação e liderança de equipas de investigação, de gestão científica nas unidades orgânicas e de investigação, e de coordenação/liderança de órgãos de gestão científica

e académicas de institutos, escolas, departamentos e unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da actividade e a amplitude da função.

1.4 — Orientação científica — orientação de dissertações, teses e de projectos de pós-doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em conta o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso, privilegiando:

1.4.1 — orientações de trabalhos de doutoramento e pós-doutoramento

1.4.2 — orientações de trabalhos de mestrado

1.4.3 — orientações de trabalhos de licenciatura

1.5 — Intervenção na comunidade científica — participação activa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, participação em comissões de eventos científicos, colaboração activa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das actividades.

1.6 — Avaliação científica

1.6.1 — participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas:

1.6.1.1 — Provas de agregação;

1.6.1.2 — Concurso para professor associado ou equivalente.

1.6.1.3 — Provas de doutoramento

1.6.1.4 — Provas de mestrado

1.6.2 — a participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projectos, investigadores ou unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração: o número, o papel desempenhado e diversidade das actividades.

1.7 — Extensão universitária — actividades de divulgação científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia, ou de fundamentação e avaliação de políticas públicas, cuja natureza seja susceptível de apreciação em mérito científico.

2 — Mérito pedagógico (40%)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

Actividade docente

2.1.1. — leccionação de unidades curriculares;

2.1.2. — desempenho pedagógico;

Envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador);

Leccionação em outras universidades, nacionais e estrangeiras.

Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das unidades curriculares leccionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

Inovação pedagógica — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da actividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras actividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, natureza e diversidade das actividades.

Publicações pedagógicas — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto (tiragem) das publicações.

3 — Participação em órgãos de governo na Universidade e em outras actividades de âmbito universitário (10%).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado no *Diário da República*.

28 de Julho de 2009. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.  
202122672

### Edital n.º 854/2009

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, professor catedrático e reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade dos Açores, no grupo de disciplinas da área de Ciências Agrárias, especialidade de Química Agrícola e do Ambiente.

Em conformidade com o disposto nos artigos 40.º e 42.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei

n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Poderão candidatar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola, da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do número I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da lei do Serviço Militar;

f) Cópia do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada sob compromisso de honra, na qual, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, com menção do *Diário da República* que publica o presente edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes;

f) Data e assinatura.

III — 1. A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, os candidatos deverão entregar, no prazo de trinta dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

IV — O júri do concurso será constituído nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos, aprovados pelo conselho científico da Universidade dos Açores, são os seguintes:

1 — Mérito científico (50%)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

1.1 — Produção científica — obras, projectos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em actas de reuniões de natureza científica, bem como conferências, participação activa em colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos.

Na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração:

1.1.1 — A quantidade, a originalidade e a diversidade da produção;

1.1.2 — A autonomia científica revelada;

1.1.3 — O impacto da produção científica;

1.1.4 — O grau de internacionalização;

1.1.5 — O reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional).

1.2 — Projectos científicos — participação em projectos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projectos não financiados.

Na avaliação deste parâmetro deverá ser tido em consideração:

1.2.1 — o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante);

1.2.2 — a quantidade;

1.2.3 — o grau de inserção do projecto (rede nacional ou internacional);

1.2.4 — o carácter competitivo do projecto em termos de financiamento;

1.2.5 — o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação

1.3 — Coordenação e liderança científica — criação e liderança de equipas de investigação, de gestão científica nas unidades orgânicas e de investigação, e de coordenação/liderança de órgãos de gestão científica e académicas de institutos, escolas, departamentos e unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da actividade e a amplitude da função.

1.4 — Orientação científica — orientação de dissertações, teses e de projectos de pós-doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em conta o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso, privilegiando:

1.4.1 — orientações de trabalhos de doutoramento e pós-doutoramento

1.4.2 — orientações de trabalhos de mestrado

1.4.3 — orientações de trabalhos de licenciatura

1.5 — Intervenção na comunidade científica — participação activa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, participação em comissões de eventos científicos, colaboração activa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das actividades.

1.6 — Avaliação científica

1.6.1 — participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas:

1.6.1.1 — Provas de agregação;

1.6.1.2 — Concurso para professor associado ou equivalente.

1.6.1.3 — Provas de doutoramento

1.6.1.4 — Provas de mestrado

1.6.2 — a participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projectos, investigadores ou unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração: o número, o papel desempenhado e diversidade das actividades.

1.7 — Extensão universitária — actividades de divulgação científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia, ou de fundamentação e avaliação de políticas públicas, cuja natureza seja susceptível de apreciação em mérito científico.

2 — Mérito pedagógico (40%)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

Actividade docente

2.1.1. — leccionação de unidades curriculares;

2.1.2. — desempenho pedagógico;

Envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador);

Leccionação em outras universidades, nacionais e estrangeiras.

Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das unidades curriculares leccionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

Inovação pedagógica — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da actividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras actividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, natureza e diversidade das actividades.

Publicações pedagógicas — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto (tiragem) das publicações.

3 — Participação em órgãos de governo na Universidade e em outras actividades de âmbito universitário (10%).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado no *Diário da República*.

28 de Julho de 2009. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.  
202122745

## Edital n.º 855/2009

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, professor catedrático e reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade dos Açores, no grupo de disciplinas da área e especialidade de Bioquímica.

Em conformidade com o disposto nos artigos 40.º e 42.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Poderão candidatar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola, da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do número I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da lei do Serviço Militar;

f) Cópia do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada sob compromisso de honra, na qual, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, com menção do *Diário da República* que publica o presente edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes;

f) Data e assinatura.

III — 1. A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, os candidatos deverão entregar, no prazo de trinta dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

IV — O júri do concurso será constituído nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos, aprovados pelo conselho científico da Universidade dos Açores, são os seguintes:

1 — Mérito científico (50%)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

1.1 — Produção científica — obras, projectos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em actas de reuniões de natureza científica, bem como conferências, participação activa em colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos.

Na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração:

1.1.1 — a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção;

1.1.2 — a autonomia científica revelada;

1.1.3 — o impacto da produção científica;

1.1.4 — o grau de internacionalização;

1.1.5 — o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional).

1.2 — Projectos científicos — participação em projectos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projectos não financiados.

Na avaliação deste parâmetro deverá ser tido em consideração:

1.2.1 — o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante);

1.2.2 — a quantidade;

1.2.3 — o grau de inserção do projecto (rede nacional ou internacional);

1.2.4 — o carácter competitivo do projecto em termos de financiamento;

1.2.5 — o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação

1.3 — Coordenação e liderança científica — criação e liderança de equipas de investigação, de gestão científica nas unidades orgânicas e de investigação, e de coordenação/liderança de órgãos de gestão científica e académicas de institutos, escolas, departamentos e unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da actividade e a amplitude da função.

1.4 — Orientação científica — orientação de dissertações, teses e de projectos de pós-doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em conta o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso, privilegiando:

1.4.1 — orientações de trabalhos de doutoramento e pós-doutoramento

1.4.2 — orientações de trabalhos de mestrado

1.4.3 — orientações de trabalhos de licenciatura

1.5 — Intervenção na comunidade científica — participação activa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, participação em comissões de eventos científicos, colaboração activa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das actividades.

1.6 — Avaliação científica

1.6.1 — participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas:

1.6.1.1 — Provas de agregação;

1.6.1.2 — Concurso para professor associado ou equivalente.

1.6.1.3 — Provas de doutoramento

1.6.1.4 — Provas de mestrado

1.6.2 — a participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projectos, investigadores ou unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração: o número, o papel desempenhado e diversidade das actividades.

1.7 — Extensão universitária — actividades de divulgação científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia, ou de fundamentação e avaliação de políticas públicas, cuja natureza seja susceptível de apreciação em mérito científico.

2 — Mérito pedagógico (40%)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

Actividade docente

2.1.1. — leccionação de unidades curriculares;

2.1.2. — desempenho pedagógico;

Envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador);

Leccionação em outras universidades, nacionais e estrangeiras.

Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das unidades curriculares leccionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

Inovação pedagógica — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da actividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras actividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, natureza e diversidade das actividades.

Publicações pedagógicas — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto (tiragem) das publicações.

3 — Participação em órgãos de governo na Universidade e em outras actividades de âmbito universitário (10%).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado no *Diário da República*.

28 de Julho de 2009. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.  
202122664

### Edital n.º 856/2009

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, professor catedrático e reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade dos Açores, no grupo de disciplinas da área de Ciências Agrárias, especialidade de Ciências do Solo.

Em conformidade com o disposto nos artigos 40.º e 42.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Poderão candidatar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola, da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do número I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da lei do Serviço Militar;

f) Cópia do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada sob compromisso de honra, na qual, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, com menção do *Diário da República* que publica o presente edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes;

f) Data e assinatura.

III — 1. A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, os candidatos deverão entregar, no prazo de trinta dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

IV — O júri do concurso será constituído nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos, aprovados pelo conselho científico da Universidade dos Açores, são os seguintes:

1 — Mérito científico (50%)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

1.1 — Produção científica — obras, projectos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em actas de reuniões de natureza científica, bem como conferências, participação activa em colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos.

Na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração:

1.1.1 — a quantidade, a originalidade e a diversidade da produção;

1.1.2 — a autonomia científica revelada;

1.1.3 — o impacto da produção científica;

1.1.4 — o grau de internacionalização;

1.1.5 — o reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional).

1.2 — Projectos científicos — participação em projectos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projectos não financiados.

Na avaliação deste parâmetro deverá ser tido em consideração:

1.2.1 — o tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante);

1.2.2 — a quantidade;

1.2.3 — o grau de inserção do projecto (rede nacional ou internacional);

1.2.4 — o carácter competitivo do projecto em termos de financiamento;

1.2.5 — o contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação

1.3 — Coordenação e liderança científica — criação e liderança de equipas de investigação, de gestão científica nas unidades orgânicas e de investigação, e de coordenação/liderança de órgãos de gestão científica e académicas de institutos, escolas, departamentos e unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da actividade e a amplitude da função.

1.4 — Orientação científica — orientação de dissertações, teses e de projectos de pós-doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em conta o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso, privilegiando:

1.4.1 — orientações de trabalhos de doutoramento e pós-doutoramento

1.4.2 — orientações de trabalhos de mestrado

1.4.3 — orientações de trabalhos de licenciatura

1.5 — Intervenção na comunidade científica — participação activa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, participação em comissões de eventos científicos, colaboração activa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das actividades.

1.6 — Avaliação científica

1.6.1 — participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas:

1.6.1.1 — Provas de agregação;

1.6.1.2 — Concurso para professor associado ou equivalente.

1.6.1.3 — Provas de doutoramento

1.6.1.4 — Provas de mestrado

1.6.2 — a participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projectos, investigadores ou unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração: o número, o papel desempenhado e diversidade das actividades.

1.7 — Extensão universitária — actividades de divulgação científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia, ou de fundamentação e avaliação de políticas públicas, cuja natureza seja susceptível de apreciação em mérito científico.

2 — Mérito pedagógico (40%)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

Actividade docente

2.1.1. — leccionação de unidades curriculares;

2.1.2. — desempenho pedagógico;

Envolvimento na gestão das unidades curriculares (docente ou coordenador);

Leccionação em outras universidades, nacionais e estrangeiras.

Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das unidades curriculares leccionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

Inovação pedagógica — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da actividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras actividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, natureza e diversidade das actividades.

Publicações pedagógicas — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto (tiragem) das publicações.

3 — Participação em órgãos de governo na Universidade e em outras actividades de âmbito universitário (10%).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado no *Diário da República*.

28 de Julho de 2009. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.  
202122712

### Edital n.º 857/2009

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, professor catedrático e reitor da Universidade dos Açores, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para o provimento de um lugar de professor catedrático do quadro de pessoal docente da Universidade dos Açores, no grupo de disciplinas da área de Ciências Sociais, especialidade de Ciência Política.

Em conformidade com o disposto nos artigos 40.º e 42.º a 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Dezembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Poderão candidatar-se ao concurso:

a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola, da mesma ou de diferente universidade;

b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;

c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — 1. O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes elementos:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do número I;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o cargo;

e) Documento comprovativo de terem sido cumpridas as obrigações da lei do Serviço Militar;

f) Cópia do Bilhete de Identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada sob compromisso de honra, na qual, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações:

a) Identificação completa, endereço e telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Concurso e categoria a que se candidata, com menção do *Diário da República* que publica o presente edital;

d) Categoria, grupo ou disciplina e universidade a que pertence e tempo de serviço como docente universitário;

e) Quaisquer outros elementos considerados relevantes;

f) Data e assinatura.

III — 1. A reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo da entrega das candidaturas, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida comunicação de admissão ao concurso, os candidatos deverão entregar, no prazo de trinta dias úteis subsequentes ao da recepção daquela comunicação, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *currículum vitae*.

IV — O júri do concurso será constituído nos termos do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

V — Os critérios de avaliação e ordenação dos candidatos, aprovados pelo conselho científico da Universidade dos Açores, são os seguintes:

1 — Mérito científico (50%)

Na avaliação do mérito científico, ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

1.1 — Produção científica — obras, projectos, livros, capítulos em livros, artigos em revistas científicas e em actas de reuniões de natureza científica, bem como conferências, participação activa em colóquios, congressos, seminários, jornadas e outros fóruns científicos.

Na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração:

1.1.1 — A quantidade, a originalidade e a diversidade da produção;

1.1.2 — A autonomia científica revelada;

1.1.3 — O impacto da produção científica;

1.1.4 — O grau de internacionalização;

1.1.5 — O reconhecimento pela comunidade científica (prémios ou outras formas de reconhecimento e distinção da comunidade científica, académica ou profissional).

1.2 — Projectos científicos — participação em projectos científicos, com financiamento nacional, internacional, público ou privado, bem como projectos não financiados.

Na avaliação deste parâmetro deverá ser tido em consideração:

1.2.1 — O tipo de envolvimento do investigador (coordenador ou participante);

1.2.2 — A quantidade;

1.2.3 — O grau de inserção do projecto (rede nacional ou internacional);

1.2.4 — O carácter competitivo do projecto em termos de financiamento;

1.2.5 — O contributo em termos de património e recursos para as estruturas de investigação

1.3 — Coordenação e liderança científica — criação e liderança de equipas de investigação, de gestão científica nas unidades orgânicas e de investigação, e de coordenação/liderança de órgãos de gestão científica e académicas de institutos, escolas, departamentos e unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidas em consideração a duração da actividade e a amplitude da função.

1.4 — Orientação científica — orientação de dissertações, teses e de projectos de pós-doutoramento. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em conta o número e diversidade das orientações, com consideração das já concluídas e das em curso, privilegiando:

1.4.1 — Orientações de trabalhos de doutoramento e pós-doutoramento

1.4.2 — Orientações de trabalhos de mestrado

1.4.3 — Orientações de trabalhos de licenciatura

1.5 — Intervenção na comunidade científica — participação activa em eventos nacionais ou internacionais, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, participação em comissões de eventos científicos, colaboração activa na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais ou internacionais. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das actividades.

1.6 — Avaliação científica

1.6.1 — participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas:

1.6.1.1 — Provas de agregação;

1.6.1.2 — Concurso para professor associado ou equivalente.

1.6.1.3 — Provas de doutoramento

1.6.1.4 — Provas de mestrado

1.6.2 — A participação em painéis nacionais ou internacionais de avaliação e consultoria científica de bolsas, projectos, investigadores ou unidades de investigação. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração: o número, o papel desempenhado e diversidade das actividades.

1.7 — Extensão universitária — actividades de divulgação científica, de inovação tecnológica, empresarial e social, de transferência de conhecimento e tecnologia, ou de fundamentação e avaliação de políticas públicas, cuja natureza seja susceptível de apreciação em mérito científico.

2 — Mérito pedagógico (40%)

Na avaliação do mérito pedagógico ter-se-á em consideração os seguintes parâmetros:

Actividade docente

2.1.1. — Leccionação de unidades curriculares;

2.1.2. — Desempenho pedagógico (coordenador);

Leccionação em outras universidades, nacionais e estrangeiras.

Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número e diversidade das unidades curriculares leccionadas e a avaliação do desempenho pedagógico.

Inovação pedagógica — promoção de iniciativas pedagógicas tendentes a melhorar os processos de ensino e aprendizagem, elaboração de novos cursos de graduação e pós-graduação ou de novas unidades curriculares e reestruturação de planos de estudos ou de unidades curriculares, participação em estruturas de âmbito pedagógico, promoção e dinamização de processos de melhoria da actividade pedagógica de ciclos de estudo ou de outras actividades de ensino. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, natureza e diversidade das actividades.

Publicações pedagógicas — manuais pedagógicos ou outras publicações de âmbito pedagógico. Na avaliação deste parâmetro deverão ser tidos em consideração o número, a diversidade, a originalidade e o impacto (tiragem) das publicações.

3 — Participação em órgãos de governo na Universidade e em outras actividades de âmbito universitário (10%).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado no *Diário da República*.

28 de Julho de 2009. — O Reitor, *Avelino de Freitas de Meneses*.  
202122737

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Aviso n.º 13786/2009

Faz-se público que por despacho do Reitor da Universidade do Algarve, emitido em 23 de Julho de 2009, no âmbito da alínea I) do n.º 1 do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, aprovados por Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de Dezembro, foram homologados os Estatutos do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, que se publicam em anexo.

28 de Julho de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

ANEXO

### Estatutos do Instituto Superior de Engenharia

## CAPÍTULO I

### Princípios Fundamentais

Artigo 1.º

**Natureza**

1 — O Instituto Superior de Engenharia, adiante designado abreviadamente por Instituto ou pela sigla ISE, é uma unidade orgânica da Universidade do Algarve, vocacionada para o ensino superior e a investigação aplicada.

2 — O Instituto Superior de Engenharia dispõe de personalidade jurídica e é dotado de autonomia estatutária, científica, pedagógica, cultural e administrativa.

3 — O ISE adopta o símbolo da extinta Escola Superior de Tecnologia.

Artigo 2.º

**Atribuições**

O ISE é um centro de criação, transmissão e difusão da cultura e do conhecimento científico e tecnológico, cabendo-lhe especificamente:

a) Ministrando cursos de ensino superior politécnico;

b) Ministrando cursos de actualização, aperfeiçoamento, especialização e formação especializada, bem como programas de formação avançada;

c) Promover a investigação aplicada nos domínios do saber em que se organiza o Instituto;

d) Promover a transferência de conhecimento para o meio exterior;

e) Promover a formação ao longo da vida;

f) Prestar serviços à comunidade.

## Artigo 3.º

**Intercâmbio e cooperação**

1 — No domínio das relações interinstitucionais, o Instituto pode propor a celebração de convénios e acordos de cooperação com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, públicas ou privadas.

2 — O Instituto pode ainda criar parcerias para a investigação e organização dos vários ciclos de estudos, nomeadamente licenciaturas e mestrados, bem como de cursos de pós-graduação não conferentes de grau e cursos de especialização tecnológica.

## Artigo 4.º

**Inserção na Universidade**

O ISE partilha com as demais unidades orgânicas da Universidade do Algarve o princípio da solidariedade institucional.

## Artigo 5.º

**Graus, títulos, certificados e diplomas**

1 — Os cursos superiores ministrados no Instituto conferem os graus de licenciado e mestre.

2 — O Instituto decide sobre a concessão de equivalências, a validação de competências e o reconhecimento de habilitações académicas ao nível de licenciatura e mestrado.

3 — O Instituto decide ainda a concessão de certificados ou diplomas comprovativos da formação realizada, nomeadamente em cursos de pós-graduação ou especialização, de formação, aperfeiçoamento e reconversão profissional ou de formação contínua.

## CAPÍTULO II

**Organização**

## SECÇÃO I

**Estrutura orgânica**

## Artigo 6.º

**Órgãos**

São órgãos do Instituto:

- a) O Director;
- b) O Conselho Técnico-Científico;
- c) O Conselho Pedagógico;
- d) O Conselho Consultivo.

## SUBSECÇÃO I

**Director**

## Artigo 7.º

**Eleição, duração do mandato e coadjuvação**

1 — O Director é eleito de entre os professores de carreira do ISE.

2 — O Director é eleito por sufrágio universal, de forma autónoma, pelos três corpos que constituem a unidade orgânica, devendo as percentagens resultantes da votação dos docentes, dos estudantes e dos funcionários não docentes ter uma ponderação de 0.6, 0.3 e 0.1, respectivamente, no apuramento da percentagem final da votação.

3 — O processo de eleição consta de regulamento a aprovar pelo Reitor.

4 — O mandato do Director tem a duração de três anos, podendo ser renovado até ao limite de dois mandatos consecutivos.

5 — O Director do ISE é coadjuvado por um Subdirector.

## Artigo 8.º

**Competência**

1 — Compete ao Director:

- a) Representar o ISE perante os demais órgãos da Universidade e perante o exterior;
- b) Dirigir os serviços do ISE e aprovar os necessários regulamentos;
- c) Aprovar a proposta de calendário escolar e plano de ensino do Instituto, ouvido o Conselho Técnico-Científico, de acordo com os princípios gerais definidos para a Universidade;

d) Aprovar o horário das tarefas lectivas, ouvido o Conselho Pedagógico, de acordo com os princípios gerais definidos para a Universidade;

e) Homologar a distribuição do serviço docente, aprovada pelo Conselho Técnico-Científico;

f) Executar as deliberações do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas;

g) Exercer o poder disciplinar que lhe seja delegado pelo Reitor;

h) Elaborar e submeter à aprovação superior o plano e o respectivo relatório de actividades do Instituto, que deve incluir o projecto de orçamento necessário para o implementar;

i) Estudar e propor a celebração de convénios e de contratos de prestação de serviços, investigação aplicada e transferência de tecnologia, com interesse para o Instituto;

j) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo Reitor;

k) Exercer as demais funções previstas na lei ou nos Estatutos.

2 — O Director pode delegar ou subdelegar no Subdirector as competências que julgar adequadas ao melhor funcionamento do Instituto.

## Artigo 9.º

**Dedicação exclusiva**

1 — O cargo de Director é exercido em regime de dedicação exclusiva.

2 — O Director fica dispensado da prestação de serviço docente, sem prejuízo de, por sua iniciativa, o poder prestar.

## Artigo 10.º

**Subdirector**

1 — O Subdirector é nomeado livremente pelo Director, de entre o corpo docente do Instituto.

2 — O Subdirector pode ser exonerado a todo o tempo pelo Director e o seu mandato cessa com a cessação do mandato deste.

## Artigo 11.º

**Substituição do Director**

1 — Quando se verifique a incapacidade temporária do Director, assume as suas funções o Subdirector.

2 — Caso a situação de incapacidade se prolongue por mais de 90 dias, o Reitor, ouvidos os órgãos do Instituto, pronuncia-se acerca da conveniência da eleição de um novo Director.

## Artigo 12.º

**Destituição do Director**

1 — Em situação de gravidade para o funcionamento do ISE, o Reitor, ouvidos os respectivos órgãos do Instituto, pode destituir o Director, competindo-lhe, designadamente:

- a) Investir interinamente o Subdirector ou, na falta deste, um professor à sua escolha;
- b) Determinar, no prazo máximo de oito dias, a abertura do procedimento de eleição de um novo Director.

2 — O disposto no número anterior é aplicável, com as necessárias adaptações, aos casos de vacatura, renúncia ou incapacidade permanente do Director.

## SUBSECÇÃO II

**Conselho Técnico-Científico**

## Artigo 13.º

**Composição**

1 — O Conselho Técnico-Científico do Instituto é constituído por vinte e quatro membros, eleitos pelos seus pares, representando as áreas científicas, observada a paridade dos quatro departamentos, sendo por cada um deles:

- a) Três professores de carreira;
- b) Um equiparado em regime de tempo integral, com contrato com a Universidade há mais de dez anos nessa categoria;
- c) Um docente com o grau de Doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano;
- d) Um docente com o título de especialista, em regime de tempo integral, com contrato com a Universidade há mais de dois anos, não abrangido pelas alíneas anteriores.



2 — Em caso de insuficiência de representantes de alguma das categorias indicadas no número anterior, o número de elegíveis reverte para docentes a tempo integral com o grau de Doutor.

3 — Caso não sejam membros, o Director, o Presidente do Conselho Pedagógico e os Directores dos departamentos, participam nas reuniões do Conselho Técnico-Científico, podendo intervir, sem direito a voto.

4 — O mandato dos membros, incluindo o do Presidente, é de dois anos.

#### Artigo 14.º

##### Presidente

1 — O Conselho elege um Presidente e um Secretário de entre os seus membros.

2 — O Presidente do Conselho Técnico-Científico convoca, dirige, orienta e coordena as reuniões do Conselho e assegura a execução das suas deliberações.

3 — O mandato do Presidente pode ser renovado até ao limite de dois mandatos consecutivos.

4 — O Presidente do Conselho Técnico-Científico pode nomear um Vice-Presidente, de entre os membros do Conselho, que o substituirá nas suas faltas e impedimentos.

#### Artigo 15.º

##### Competências

1 — Compete ao Conselho Técnico-Científico:

- a) Elaborar e aprovar o seu regulamento;
- b) Elaborar o plano de desenvolvimento científico do Instituto;
- c) Propor ou pronunciar-se sobre o plano de ensino do Instituto, designadamente ao nível das linhas de orientação e programação;
- d) Pronunciar-se sobre a criação, transformação ou extinção de unidades orgânicas da Universidade;
- e) Aprovar as normas e regulamentos relativos aos critérios de distribuição de serviço docente;
- f) Deliberar sobre a distribuição do serviço docente, sujeitando-a à homologação do Director do ISE;
- g) Propor ou pronunciar-se sobre a criação, suspensão ou extinção de cursos;
- h) Aprovar os planos de estudos dos cursos;
- i) Aprovar os regimes de transição entre planos de estudos, quando ocorram alterações curriculares;
- j) Propor ou pronunciar-se sobre as actividades de formação ao longo da vida, e aprovar os regulamentos e planos de estudos dos cursos e das acções de formação a realizar no âmbito dessas actividades;
- k) Aprovar as orientações pedagógicas e os métodos de ensino e de avaliação;
- l) Aprovar o regime de prescrições, transição de ano e precedências no quadro da legislação em vigor e dos critérios gerais definidos para a Universidade, quando existam;
- m) Pronunciar-se sobre o regulamento de avaliação do aproveitamento dos estudantes;
- n) Pronunciar-se sobre o calendário lectivo;
- o) Decidir sobre equivalências e reconhecimentos de graus, diplomas, cursos e componentes de cursos e sobre a creditação de competências adquiridas;
- p) Propor ou pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- q) Propor ou pronunciar-se sobre a concessão de títulos ou distinções honoríficas;
- r) Propor ou pronunciar-se sobre a realização de acordos e de parcerias nacionais e internacionais;
- s) Propor a composição dos júris de provas e de concursos académicos;
- t) Praticar os outros actos previstos na lei relativos à carreira docente e ao recrutamento de pessoal docente e de investigação do Instituto;
- u) Aprovar as normas e regulamentos internos aplicáveis ao recrutamento, promoção e renovação de contratos do pessoal docente e de investigação, tendo em atenção as normas legais em vigor;
- v) Aprovar os planos de formação do corpo docente do Instituto;
- w) Aprovar as normas e regulamentos internos relativos aos regimes especiais aplicáveis aos estudantes, tendo em atenção as normas legais em vigor;
- x) Aprovar o regulamento específico dos cursos interdepartamentais e interinstitucionais;
- y) Pronunciar-se sobre a constituição e dissolução de áreas científicas e grupos disciplinares;
- z) Pronunciar-se sobre as questões que lhe sejam colocadas por outros órgãos da Universidade ou do Instituto;
- aa) Desempenhar as demais funções que lhes sejam atribuídas pelos Estatutos.

2 — Os membros do Conselho Técnico-Científico não podem pronunciar-se sobre assuntos referentes a:

- a) Actos relacionados com a carreira de docentes com categoria superior à sua;
- b) Concursos ou provas em relação aos quais reúnam as condições para serem opositores.

#### SUBSECÇÃO III

##### Conselho Pedagógico

#### Artigo 16.º

##### Composição

1 — O Conselho Pedagógico é constituído por um docente e um estudante de cada curso em funcionamento, em que:

- a) O docente é eleito em Conselho de Departamento;
- b) O estudante é eleito pelos seus pares.

2 — O Presidente do Conselho Pedagógico é eleito de entre os representantes dos professores no Conselho e pode ser reeleito até ao limite de dois mandatos consecutivos.

3 — Caso não sejam membros, os directores de curso, ou o representante do ISE em cursos interdepartamentais e interinstitucionais, participam nas reuniões do Conselho Pedagógico, podendo intervir, sem direito a voto.

4 — O mandato dos membros do Conselho Pedagógico, incluindo o do Presidente, é de dois anos.

#### Artigo 17.º

##### Competências

Compete ao Conselho Pedagógico:

- a) Elaborar o seu regulamento;
- b) Pronunciar-se sobre as orientações pedagógicas e os métodos gerais de ensino e de avaliação;
- c) Promover a realização de inquéritos regulares ao desempenho pedagógico do Instituto, bem como a sua análise e divulgação;
- d) Promover a realização da avaliação do desempenho pedagógico dos docentes, por estes e pelos estudantes, bem como a sua análise e divulgação;
- e) Apreciar as queixas relativas a falhas pedagógicas, e propor as providências necessárias;
- f) Aprovar o regulamento de avaliação dos estudantes;
- g) Pronunciar-se sobre o regime de prescrições;
- h) Pronunciar-se sobre a criação de ciclo de estudos e sobre os planos dos ciclos de estudos ministrados;
- i) Pronunciar-se sobre a instituição de prémios escolares;
- j) Pronunciar-se sobre o calendário lectivo, horários das tarefas lectivas e os mapas de exames;
- k) Exercer as demais competências que lhe sejam conferidas pela lei ou pelos estatutos.

#### SUBSECÇÃO IV

##### Conselho Consultivo

#### Artigo 18.º

##### Natureza e composição

1 — O Conselho Consultivo é o órgão de ligação entre o Instituto e as entidades regionais, nacionais e internacionais representativas dos tecidos económicos, social e cultural.

2 — O Conselho Consultivo é constituído pelos seguintes elementos:

- a) O Director do Instituto, que preside;
- b) O Presidente do Conselho Técnico-Científico;
- c) O Presidente do Conselho Pedagógico;
- d) Os Directores dos Departamentos;
- e) Um Director de curso por cada Departamento;
- f) Dois funcionários do Instituto;
- g) Vinte personalidades, sendo cinco indicadas por cada departamento, representativas das actividades económicas, sociais e culturais, públicas e privadas, convidadas pelo Reitor, sob proposta do Director do Instituto.

3 — Podem ainda ser convidados a participar no Conselho Consultivo antigos professores do Instituto e da extinta Escola Superior de Tecnologia.

## Artigo 19.º

**Competências**

1 — Compete ao Conselho Consultivo emitir parecer sobre:

- a) Os projectos de criação de novos cursos;
- b) A organização dos planos de estudo;

2 — Compete também ao Conselho Consultivo emitir parecer, quando para tal for solicitado, sobre:

- a) O plano de actividades do Instituto;
- b) A pertinência e validade dos cursos existentes;
- c) A realização de cursos de aperfeiçoamento e actualização.

3 — Compete ainda ao Conselho Consultivo fomentar o estabelecimento de laços de cooperação entre o Instituto e as autarquias, organizações profissionais, empresariais, culturais e outras.

## Artigo 20.º

**Organização e funcionamento**

1 — O Conselho Consultivo funciona em plenário e em comissões consultivas de cada departamento, cuja composição é a seguinte:

- a) O Director do Instituto;
- b) O Director do Departamento;
- c) O Director de Curso referido na alínea e) do artigo 18.º;
- d) As cinco personalidades referidas na alínea g) do artigo 18.º ligadas à actividade do Departamento;

2 — Podem ser convidados a participar:

- a) O Presidente do Conselho Técnico-Científico;
- b) O Presidente do Conselho Pedagógico;
- c) Os Directores de Curso do Departamento;
- d) Antigos professores do Instituto e da antiga Escola Superior de Tecnologia que prestaram serviço docente no departamento;
- e) Docentes que estejam envolvidos em processos de criação ou reestruturação de cursos.

3 — O plenário do Conselho Consultivo reúne ordinariamente uma vez por ano, no início de cada ano lectivo, e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente.

4 — A duração do mandato de todos os membros do Conselho Consultivo é de 4 anos.

## SECÇÃO II

**Organização interna**

## Artigo 21.º

**Estrutura interna**

1 — O Instituto organiza-se em departamentos e unidades de apoio.

2 — Nos termos do disposto no número anterior, consideram-se criados os seguintes departamentos:

- a) Engenharia Alimentar;
- b) Engenharia Civil;
- c) Engenharia Electrotécnica;
- d) Engenharia Mecânica.

3 — Consideram-se também criadas as seguintes áreas científicas que funcionam na dependência dos correspondentes departamentos:

- a) Engenharia Alimentar;
- b) Engenharia Civil;
- c) Engenharia Electrotécnica;
- d) Engenharia Mecânica.

4 — As áreas científicas organizam-se em grupos disciplinares a aprovar pelo Conselho Técnico-Científico, sob proposta do respectivo departamento.

5 — Os departamentos participam com os restantes órgãos do Instituto no estabelecimento dos objectivos pedagógicos e científicos e na gestão dos recursos humanos e materiais disponíveis.

6 — A investigação e o desenvolvimento científico e tecnológico organizam-se em linhas ou programas aprovados pelo Conselho Técnico-Científico e executadas por estruturas próprias, nomeadamente por unidades de investigação, centros, projectos ou outros.

7 — O apoio técnico administrativo-financeiro necessário à prossecução dos objectivos dos departamentos é assegurado pelos serviços internos, bem como por unidades de apoio específicas.

## SUBSECÇÃO I

**Departamentos**

## Artigo 22.º

**Composição**

O departamento é formado por membros do pessoal docente e do pessoal não docente.

## Artigo 23.º

**Estrutura dos departamentos**

1 — Cada Departamento é constituído pelos seguintes órgãos:

- a) Direcção do Departamento;
- b) Conselho do Departamento;
- c) Comissão Coordenadora do Departamento.

2 — A Direcção do Departamento é formada por:

- a) Director;
- b) Subdirector.

3 — O Conselho do Departamento é constituído por todos os docentes do Departamento.

4 — São membros da Comissão Coordenadora:

- a) O Director do Departamento;
- b) Os membros do departamento pertencentes ao Conselho Técnico-Científico;
- c) Os Directores de Curso ou representantes na Comissão Coordenadora de cursos interdepartamentais;
- d) Dois docentes eleitos pelo Conselho de Departamento.

## Artigo 24.º

**Director do Departamento**

1 — O Director do Departamento é um professor em regime de tempo integral em efectividade de funções.

2 — O mandato tem a duração de dois anos, podendo ser renovado até ao limite de dois mandatos consecutivos.

3 — O Director do Departamento é coadjuvado por um subdirector, por ele designado, que o substitui nas suas faltas e impedimentos.

4 — Compete ao Director do Departamento:

- a) Representar o Departamento;
- b) Coordenar os meios ao dispor do departamento para dar cumprimento aos objectivos científicos e pedagógicos;
- c) Convocar e presidir às reuniões do Conselho do Departamento;
- d) Assegurar a gestão corrente do Departamento;
- e) Apresentar ao Director do ISE os planos anuais de actividades e de orçamento e o respectivo relatório anual, aprovados pelo Conselho do Departamento;
- f) Coordenar a elaboração dos mapas de distribuição de serviço docente e enviá-los ao Conselho Técnico-Científico;
- g) Promover a elaboração dos horários e apresentá-los ao Conselho Pedagógico;
- h) Dar andamento às propostas de admissão de pessoal e de renovação e rescisão de contratos;
- i) Promover convénios e acordos com outras instituições e contratos de prestação de serviços;
- j) Propor ao Conselho Técnico-Científico as alterações da estrutura curricular dos cursos organizados pelo departamento, aprovadas em Conselho de Departamento;
- k) Orientar nas suas funções o pessoal não docente afecto ao Departamento;
- l) Dar andamento às deliberações emitidas em sede de Conselho e de Comissão Coordenadora do Departamento.

5 — O Director de Departamento é responsável pelos laboratórios afectos ao mesmo.

## Artigo 25.º

**Conselho de Departamento**

1 — Conselho de Departamento é o órgão representativo do corpo docente afecto a cada departamento e é constituído por todos os docentes do departamento.

2 — Compete ao Conselho de Departamento:

- a) Eleger e destituir o Director de Departamento;
- b) Eleger e destituir a Direcção dos Cursos de Licenciatura e de Especialização Tecnológica;
- c) Eleger e destituir os membros das Comissões Coordenadoras dos Mestrados;
- d) Eleger e destituir os membros das Comissões Coordenadoras dos cursos interdepartamentais e interinstitucionais;
- e) Emitir parecer sobre os planos anuais de actividades e de orçamento e o respectivo relatório anual;
- f) Aprovar normas de funcionamento dos laboratórios, oficinas e espaços afins;
- g) Propor a constituição ou dissolução de áreas científicas e grupos disciplinares;
- h) Aprovar as alterações da estrutura curricular dos cursos;
- i) Aprovar sob a proposta do Director do Departamento os responsáveis da disciplina e a distribuição do serviço docente;
- j) Eleger os seus membros para representação das áreas científicas do Departamento no Conselho Técnico-Científico;
- k) Propor as cinco personalidades referidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º;
- l) Eleger os representantes do Conselho do Departamento na Comissão Coordenadora do Departamento;
- m) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei.

## Artigo 26.º

**Competências da Comissão Coordenadora**

Compete à Comissão Coordenadora do Departamento:

- a) Pronunciar-se sobre os pedidos de equiparação a bolseiro e dispensa de serviço docente;
- b) Propor a admissão de pessoal e a renovação de contratos, bem como a rescisão de contratos, por motivos ponderosos e devidamente fundamentados;
- c) Emitir parecer sobre relatórios de actividades dos docentes;
- d) Emitir parecer sobre critérios para estabelecimento de acordos e contratos de prestação de serviços e sua execução;
- e) Emitir parecer sobre todos os assuntos cometidos ao Departamento pelo Conselho Técnico-Científico;
- f) Emitir parecer sobre o relatório anual de funcionamento dos cursos;
- g) Aprovar o plano de formação;
- h) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pelo Conselho do Departamento.

## Artigo 27.º

**Criação e Extinção de Áreas Científicas**

1 — A criação de novas áreas científicas deverá ser apresentada ao Conselho Técnico-Científico mediante proposta, devidamente fundamentada, que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Existência do equivalente a dez docentes a tempo integral, pertencentes ao mesmo departamento e afectos à área científica proposta;
- b) Que quatro dos docentes, referidos da alínea anterior sejam detentores do Grau de Doutor na área científica proposta.

2 — A extinção de uma área científica deverá ser apresentada ao Conselho Técnico-Científico mediante proposta, devidamente fundamentada, subscrita por dois terços dos docentes afectos à área científica e aprovada no Conselho do respectivo departamento.

## Artigo 28.º

**Direcção de Cursos**

1 — A Direcção de Cursos de Licenciatura e de Especialização Tecnológica é composta por um Director e um Subdirector, podendo o Conselho do Departamento decidir por um maior número de Subdirectores, caso o número de alunos do curso o justifique, em que:

- a) Os membros da Direcção de Curso são eleitos em lista pelo Conselho de Departamento;
- b) O mandato dos membros referidos na alínea anterior tem a duração de dois anos, podendo ser renovado até ao limite de dois mandatos consecutivos.

2 — A Direcção de Cursos de Licenciatura e de Especialização Tecnológica interdepartamentais e interinstitucionais é definida em regulamento específico, aprovado pelo Conselho Técnico-Científico.

3 — A Direcção de Cursos de Mestrado e Pós-graduação é definida pelas normas e regulamentos em vigor na Universidade.

4 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico-Científico.

## Artigo 29.º

**Competências da Direcção de Curso**

À Direcção do Curso compete:

- a) Coordenar o funcionamento do curso;
- b) Gerir os assuntos pedagógicos;
- c) Elaborar o relatório anual do funcionamento do curso e submetê-lo à apreciação do Conselho Pedagógico no final do ano lectivo a que diz respeito, após aprovação da Comissão Coordenadora do Departamento;
- d) Contribuir para o processo de auto-avaliação do curso;
- e) Desempenhar as demais funções que lhe sejam atribuídas pela lei e regulamentação interna da Universidade.

## SUBSECÇÃO II

## Unidades de apoio

## Artigo 30.º

**Serviços**

1 — O Instituto dispõe dos serviços necessários para assegurar a prossecução das suas atribuições e o exercício das competências dos seus órgãos.

2 — A organização dos serviços e a definição da respectiva estrutura, atribuições e competências constarão de regulamento a aprovar pelo Conselho Geral, sob proposta do Reitor, tendo em conta as indicações do Director do Instituto.

3 — Cada departamento dispõe dum serviço de secretariado dedicado, podendo ser criados secretariados interdepartamentais.

4 — Os laboratórios, afectos a cada departamento, dispõem de pessoal dedicado.

## CAPÍTULO III

**Eleições**

## SECÇÃO I

**Princípios gerais**

## Artigo 31.º

**Definições**

1 — As eleições para os órgãos do Instituto são efectuadas por sufrágio universal, directo e secreto.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o processo eleitoral dos representantes do pessoal docente, do pessoal não docente e dos alunos é organizado em função dos corpos escolares que representam.

3 — A eleição dos representantes do pessoal docente e não docente para os órgãos do Instituto obedece a processo especial, a definir pelo próprio órgão, respeitadas os princípios consagrados no presente artigo.

4 — Aos processos especiais são aplicáveis, subsidiariamente, com as devidas adaptações, as regras do processo eleitoral do Director.

5 — O processo de eleição dos representantes dos estudantes é fixado pelo Reitor da Universidade.

6 — A data das eleições é marcada pelo Director do Instituto, devendo ocorrer entre até dois meses antes do fim do mandato em causa.

## SECÇÃO II

**Mandatos**

## Artigo 32.º

**Acumulação de mandatos**

1 — Dentro do mesmo órgão não é elegível quem já for titular por inerência de cargos.

2 — À aquisição da titularidade por inerência de cargos durante o decurso de um mandato por eleição é aplicável o regime da substituição de membros eleitos.

3 — Por princípio, deve vigorar o regime de não acumulação de cargos.

Artigo 33.º

#### Perda de mandato

1 — Os titulares de qualquer dos órgãos do Instituto perdem os mandatos quando se verifique uma das seguintes situações:

- a) Deixem de pertencer ao corpo escolar pelo qual foram eleitos;
- b) Estejam impossibilitados de exercer as suas funções por período igual ou superior a um quarto da totalidade do mandato;
- c) Sejam condenados em pena disciplinar que implique o afastamento do serviço.

2 — Os corpos escolares devem eleger membros suplentes com vista a prevenir situações de perda de mandato.

Artigo 34.º

#### Substituição de membros eleitos

1 — A substituição dos membros eleitos cujo mandato seja interrompido antes do termo previsto é feita de acordo com a ordenação da lista de suplentes ou, na falta desta, através de uma eleição intercalar a efectuar unicamente para efeitos de preenchimento da vacatura.

2 — Os membros substitutos cumprem o tempo que restar dos mandatos dos membros cessantes.

### CAPÍTULO IV

#### Disposições finais e transitórias

Artigo 35.º

#### Revisão dos Estatutos

1 — A revisão dos presentes Estatutos é da competência de uma Assembleia Estatutária, especialmente constituída para o efeito, de acordo com o disposto nos números 3 a 6 do artigo 44.º dos Estatutos da Universidade do Algarve.

2 — A revisão dos Estatutos pode ser desencadeada por iniciativa do Conselho Técnico-Científico:

- a) Quatro anos após a data da publicação da sua entrada em vigor ou da publicação da última revisão;
- b) Em qualquer momento, por deliberação do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, por maioria de dois terços dos membros de exercício efectivo de funções de cada um desses Conselhos.

Artigo 36.º

#### Grau de bacharel

As disposições previstas no artigo 5.º dos presentes Estatutos aplicam-se transitoriamente ao grau de bacharel até à extinção dos respectivos cursos.

Artigo 37.º

#### Entrada em vigor

Os presentes Estatutos, devidamente homologados pelo Reitor, entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.  
202127679

### UNIVERSIDADE DE AVEIRO

#### Aviso n.º 13787/2009

Por despacho de 21 de Julho de 2009 do Vice-Reitor da Universidade de Aveiro, foi constituído da seguinte forma o júri para apreciação do processo de Reconhecimento de Habilitações a nível de Mestrado requerido por Victor de Frias.

Presidente: Doutor José Fernando da Rocha Pereira, Professor Associado da Universidade de Aveiro.

Vogais: Doutor João Carlos da Palma Goes, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Luís Vieira Cura, Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro.

24 de Julho de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte*.  
202123011

### UNIVERSIDADE DE ÉVORA

#### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 13788/2009

Por despacho de 23-7-2009 do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do ponto 8.2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora e artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Gestão, requeridas por Marta Isabel de Campos Esteves:

Presidente — Director da Escola de Ciências Sociais.

Vogais:

Doutor Alfonso Vargas Sánchez, professor catedrático da Facultad de Ciencias Empresariales da Universidad de Huelva (Espanha).

Doutora Cesaltina Maria Pacheco Pires, professora associada com agregação da Universidade de Évora.

Doutor Carlos José de Almeida Noéme, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António João Coelho de Sousa, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Duarte Miguel Machado Carneiro de Brito, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Pereira Oliveira Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Alberto Godinho Coelho, professor auxiliar da Universidade de Évora.

29 de Julho de 2009. — A Directora, *Margarida Cabral*.

202125775

#### Aviso n.º 13789/2009

Por despacho de 23-7-2009 do Director da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Regulamento de Atribuição do Grau de Doutor pela Universidade de Évora, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento em Psicologia, requeridas por Helena Sofia Pacheco Veiga Dias da Silva:

Presidente — Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais.

Vogais:

Doutora Constança Maria Sacadura Biscaia da Silva Pinto, professora associada da Universidade de Évora.

Doutora Madalena Moutinho Alarcão da Silva, professora associada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Vítor Daniel Ferreira Franco, professor associado da Universidade de Évora.

Doutora Maria Gabriela Martins de Nóbrega Moita, professora auxiliar do Instituto Superior de Serviço Social do Porto.

Doutora Maria da Graça Duarte da Silva Santos, professora auxiliar da Universidade de Évora.

Doutor Rui Aragão Aleixo Neves de Oliveira, professor auxiliar do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Doutora Ana Maria Bertão da Silva Neto, professora coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto.

29 de Julho de 2009. — A Directora, *Margarida Cabral*.

202127119

### UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

#### Reitoria

#### Despacho n.º 17987/2009

Pelo despacho n.º 14 343/2009, de 15 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2009, foram delegadas competências no reitor da Universidade Nova de Lisboa, autorizando a subdelegação de algumas das competências delegadas nos órgãos dirigentes das suas unidades orgânicas.

Assim, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo. 92.º da Lei n.º 62/2007, 10 de Setembro, no artigo 34.º, n.º 2, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, no n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa, aprovados pelo despacho normativo 42/2008, de 18 de Agosto, e publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, no despacho n.º 14 343/2009, de 15 de Junho, do Ministro da Ciência, Tecnologia e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, de 25 de Junho de 2009, e na parte que é aplicável a cada uma das delegações e subdelegações adiante mencionadas:

1 — Delego e subdelego nos directores das unidades orgânicas desta Universidade, em concreto no Prof. Doutor Fernando José Pires Santana, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Prof. Doutor João de Deus Santos Sáãgua, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, no Prof. Doutor José Ferreira Machado, da Faculdade de Economia, no Prof. Doutor José Miguel Caldas de Almeida, da Faculdade de Ciências Médicas, na Prof.ª Doutora Teresa Pizarro Beleza, da Faculdade de Direito, no Prof. Doutor Jorge Manuel Torgal Dias Garcia, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, no Prof. Doutor Março Octávio Trindade Painho, do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, no Prof. Doutor José Artur Martinho Simões, do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, e no Prof. Doutor Constantino Theodor Sakellarides, da Escola Nacional de Saúde Pública, as seguintes competências:

1.1 — Decidir, na parte em que a competência não pertença ao conselho científico, relativamente ao recrutamento e contratação de assistentes, assistentes estagiários e monitores, bem como autorizar as suas renovações contratuais.

1.2 — Decidir, na parte em que a competência não pertença ao conselho científico, relativamente ao recrutamento e contratação de professores visitantes, professores convidados, assistentes convidados e leitores, bem como autorizar as suas renovações contratuais.

1.3 — Decidir relativamente à contratação a que alude o n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (alteração, por ratificação, do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro — Estatuto da Carreira Docente Universitária).

1.4 — Autorizar a abertura de concursos para trabalhadores não docentes, mediante reserva de cabimento orçamental e encargos advenientes, incluindo a constituição dos respectivos júris, e a homologação da lista e restantes deliberações a que alude o n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1.5 — Conceder aos trabalhadores as licenças sem remuneração previstas e com os efeitos constantes dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

1.6 — Conceder equiparação a bolseiro.

1.7 — Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades, levadas a efeito no País e no estrangeiro.

1.8 — Emitir parecer necessário à instrução do processo de adiamento de incorporação a que se refere a Lei do Serviço Militar.

1.9 — Qualificar como acidentes em serviço os sofridos pelos trabalhadores e autorizar as respectivas despesas, desde que observadas as formalidades legais.

1.10 — Decidir em matéria de aplicação da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, relativamente à duração e organização do tempo de trabalho (artigos 117.º a 193.º).

1.11 — Empossar os dirigentes das unidades orgânicas, com excepção dos presidentes dos conselhos das unidades orgânicas, dos presidentes dos conselhos científicos e dos presidentes dos conselhos pedagógicos.

1.12 — Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas e desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro dos trabalhadores em exercício de funções na instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respectivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no respectivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.

1.13 — Autorizar, em casos excepcionais de representação e desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas

de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, conjugado com o disposto no respectivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio.

1.14 — Autorizar as deslocações em serviço dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, bem como o processamento dos respectivos abonos legais, desde que as respectivas despesas sejam devidamente cabimentadas.

1.15 — Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para a utilização de transportes relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços.

1.16 — Aprovar as tabelas de preços de trabalhos realizados em institutos, departamentos, centros, núcleos ou laboratórios, nos termos do Decreto com força de Lei n.º 18 649, de 21 de Julho de 1930, e demais legislação aplicável, tendo em atenção os meios humanos e materiais mobilizados, a qualidade dos serviços, os respectivos custos indirectos e os preços correntes do mercado.

1.17 — Aprovar os autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas de obras públicas ou de fornecimento de equipamento, quando realizados a coberto do orçamento da unidade.

1.18 — Autorizar a cedência temporária de instalações para fins educativos e de acção social escolar.

1.19 — Homologar as avaliações de desempenho.

1.20 — Autorizar que profiram os despachos de abertura dos procedimentos para celebração de contratos de empreitadas de obras públicas, bem como os despachos de abertura dos procedimentos para aquisição de bens e serviços, e que pratiquem os actos interlocutórios, tendo em vista a submissão ao reitor do procedimento, para despacho de adjudicação e estabelecimento do contrato por parte deste, desde que os citados procedimentos digam respeito a verbas inscritas no PIDDAC para o desenvolvimento de acções inseridas em programas específicos das suas unidades orgânicas.

Delego ainda nos presidentes dos conselhos científicos, em concreto no Prof. Doutor Fernando José Pires Santana, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Prof. Doutor João de Deus Santos Sáãgua, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, no Prof. Doutor Pedro Luis de Oliveira Pita Barros, da Faculdade de Economia, no Prof. Doutor Miguel de Oliveira Correia, da Faculdade de Ciências Médicas, no Prof. Doutor António Manuel Botelho Hespanha, da Faculdade de Direito, na Prof.ª Doutora Maria Amélia Afonso Grácio, do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, no Prof. Doutor Manuel José Vilares, do Instituto Superior de Estatística e Gestão de Informação, no Prof. Doutor José Artur Martinho Simões, do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, e no Prof. Doutor António Neves Pires de Sousa Uva, da Escola Nacional de Saúde Pública, a competência para presidirem aos júris de apreciação e discussão pública das teses de doutoramento.

Nas faltas e impedimentos dos presidentes dos conselhos científicos poderá a presidência do júri ser assegurada por um professor catedrático da unidade orgânica.

II — Consideram-se ratificados todos os actos praticados pelos directores das unidades orgânicas desde 29 de Junho de 2009 até à data da publicação do presente despacho.

23 de Julho de 2009. — O Reitor, *António Manuel Bensabat Rendas*.  
202122194

#### Despacho (extracto) n.º 17988/2009

Por despacho de 23 de Julho de 2009, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, foi o Doutor António Manuel Hespanha, Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, eleito presidente do conselho científico da Faculdade de Direito, pelo período de quatro anos.

27 de Julho de 2009. — A Administradora, *Fernanda Cabanelas Antão*.

202125312

#### Faculdade de Ciências Médicas

#### Despacho (extracto) n.º 17989/2009

Por despacho do Presidente do conselho científico de 16 de Junho de 2009, proferido por delegação de competências, foram nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado apresentado por Luís Carlos Paixão Coentro:

Presidente: Miguel de Oliveira Correia, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Armando José de Oliveira Brito de Sá, Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Luís Miguel Henriques da Silva Rebelo, Professor Auxiliar Convidado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Maria Isabel Pereira dos Santos, Professora Auxiliar Convidada da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

29 de Julho de 2009. — A Subdirectora, *Maria Amália Silveira Botelho*.

202125475

## Faculdade de Ciências e Tecnologia

### Aviso (extracto) n.º 13790/2009

Por despacho do Sr. Director de 17/07/2009, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Paula Cristina Gonçalves Dias Urze — Professora auxiliar, no período de 10 a 16.08.2009.

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do País ao funcionário não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Licenciado Pedro Miguel Cândido Barquinha — Técnico superior, no período de 26 a 31.07.2009.

24 de Julho de 2009. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

202125823

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

#### Deliberação n.º 2284/2009

Por despacho reitoral de 2009/07/23, no uso da competência atribuída pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Nutrição Clínica, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, adequado em 7 de Setembro de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação.

3 — Curso: Nutrição Clínica.

4 — Grau ou diploma: Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Saúde.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

### Nutrição Clínica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Saúde	CS	71	
Ciências Biológicas	CB	15	
Matemática	MAT	4	
<i>Total</i>		90	

10 — Observações:

No 2.º semestre a área opcional implica a escolha obrigatória de um dos seguintes módulos:

- Comportamento alimentar;
- Nutrição em cuidados intensivos;
- Nutrição oncológica;
- Tema a designar em função das necessidades específicas dos alunos.

A aprovação em todas as unidades que constituem a componente curricular do ciclo de estudos (60 ECTS) confere direito a um diploma do Curso em Nutrição Clínica não conferente de grau.

O terceiro semestre é reservado para a execução de uma dissertação que após discussão, avaliação e aprovação permita a obtenção do grau de mestre.

11 — Plano de estudos:

### Universidade do Porto — Faculdade de Ciências da Nutrição

#### Nutrição Clínica

##### Mestre

#### Ciências da Saúde

##### 1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Fundamentos de Nutrição	CB	Modular	135	45	5	CH
Balço Energético e Composição Corporal	CB	Modular	81	27	3	CH
Nutrição no Ciclo de Vida	CB	Modular	81	27	3	CH
Metodologia de Investigação	CS	Modular	81	27	3	CH
Bioestatística	MAT	Modular	108	36	4	CH
Nutrição Clínica I	CS	Modular	108	36	4	CH
Nutrição Clínica II	CS	Modular	108	36	4	CH
Nutrição Clínica III	CS	Modular	108	36	4	CH

## 2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Ética e Deontologia .....	CS	Modular . . . .	81	27	3	CH
Nutrição Clínica IV .....	CS	Modular . . . .	135	45	5	CH
Nutrição Artificial .....	CS	Modular . . . .	108	36	4	CH
Temas Actuais em Nutrição .....	CB	Modular . . . .	135	45	5	CH
Área Opcional .....	CS	Modular . . . .	108	36	4	CH; DEN
Projecto .....	CS	Modular . . . .	243	21	9	CH; CR

## 3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação. ....	CS	Semestral . . .	810	30	30	CH; CR

N — Nova; D — Deslocada de ano ou semestre; DEN — Denominação Alterada; CH — alteração de horas de contacto; CR — alteração do número de créditos.

## Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

28 de Julho de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202121879

## Deliberação n.º 2285/2009

Por despacho reitoral de 2009/07/23, no uso da competência atribuída pela Secção Permanente do Senado de 9 de Julho de 2008, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a alteração da Estrutura Curricular do 2.º Ciclo de Estudos conducente ao grau de mestre em Física Médica, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, criado em 26 de Abril de 2007.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direcção-Geral do Ensino Superior em 28 de Julho de 2009, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho.

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências

3 — Curso:

Física Médica

4 — Grau ou diploma:

Mestre

5 — Área científica predominante do curso:

Física

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

120 ECTS

7 — Duração normal do curso:

4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física .....	F	40	5 a 15
Medicina .....	Med	5	
Física/Medicina .....	F/Med	55	
Física/Biologia .....	F/B	5	
Química .....	Q		0 a 5
Biologia .....	B		0 a 5
<i>Total</i> .....		105	15

10 — Observações:

F/Med significa conteúdo misto de Física e Medicina.

F/B significa conteúdo misto de Física e Biologia

Med significa Medicina.

F significa Física.

Q significa Química.

B significa Biologia.

11 — Plano de estudos:

**Universidade do Porto. Faculdade de Ciências. Departamento de Física****Física Médica****Mestre****Física****1.º Semestre****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto					
				T	TP	P			OT
Elementos de Anatomia e Fisiologia Humana	Med	S1	135	45				5	CH
Biofísica (F457)	F	S1	202.5	36	18		9	7,5	N
Electrónica(F461)	F	S1	135	24	16		5	5	N
Física das Radiações (F459)	F	S1	202.5	36	18		9	7,5	N
Laboratório de Instrumentação (F463)	F	S1	135			30	15	5	N

**2.º Semestre****QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto					
				T	TP	P			OT
Métodos Computacionais em Biofísica (F454)	F	S2	202.5	27		27	9	7,5	CH
Processamento de Sinal e Imagem em Biofísica (F456)	F	S2	202.5	27		27	9	7,5	CH
Dosimetria, Radiobiologia e Protecção Radiológica (F458)	F/B	S2	135	27	18			5	N
Física das Radiações Aplicada: Radioterapia Externa e Braquiterapia(F516)	F/Med	S2	135	27	18			5	D-CH-CR
Opção	F ou B	S2	135	27	18			5	Lista A — CH

**3.º Semestre****QUADRO N.º 4**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto					
				T	TP	P			OT
Técnicas de Imagiologia Médica (F559)	F/Med	S3	135	27	18			5	CH-CR
Opção	F ou Q	S3	135	27	18			5	Lista B — N
Opção	F	S3	135	27	18			5	Lista B — N
Dissertação/ Projecto	F/Med	Anual	405				20	15	DEN

**4.º Semestre****QUADRO N.º 5**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto					
				T	TP	P			OT
Dissertação/Projecto	F/Med	Anual	810				20	30	DEN



**Opções (Lista A)**

Óptica (F302)  
Física da Matéria Condensada (F304)  
Biofísica Celular (F552)  
Estrutura e Função de Proteínas (B)

**Opções (Lista B)**

Nanotecnologias (F511)  
Materiais Funcionais e Aplicações (F521)  
Aplicações de Óptica em Medicina (F555)  
Bioquímica I (Q)  
Bioquímica II (Q)

N — Nova; D — Deslocada de ano ou semestre; DEN — Denominação Alterada; CH — alteração de horas de contacto; CR — alteração do número de créditos;

28 de Julho de 2009. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

202121927

**Despacho (extracto) n.º 17990/2009**

Por despacho de 27 de Julho de 2009, do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Cristina Gomes Ferreira — autorizada a renovação da comissão de serviço, por mais três anos, como Directora de Serviços, do Serviço de Relações Internacionais da Reitoria desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 2009. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

29 de Julho de 2009. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

202128245

**Despacho n.º 17991/2009**

Nos termos do disposto nos artigos 35 a 40 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o artigo 40.º, n.º 4, dos Estatutos da Universidade do Porto, homologados através do Despacho Normativo n.º 18-B/2009, publicado no *DR*, n.º 93, 2.ª série, 1.º Suplemento, de 14 de Maio de 2009 e com o artigo 92.º, n.º 4, da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, na sequência da tomada de posse, do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Ciências, do Professor Doutor Pedro Ventura Alves da Silva, defiro, a seu pedido, a possibilidade de subdelegação dos poderes conferidos no meu Despacho n.º 17 244/2006, publicado no *DR*, n.º 164, 2.ª série, de 25 de Agosto de 2006, a saber.:

«1 — Em matéria de gestão de pessoal:

1.2 — Autorizar a concessão de licenças, dispensas de serviço e equiparações a bolseiro no país e fora do país, desde que não ultrapassem um ano;

1.4 — Autorizar a emissão de declarações de vencimentos e descontos para efeitos fiscais e sociais;

1.5 — Autorizar a emissão de declarações de exercício de funções e de tempo de serviço;

1.7 — Decidir em todos os assuntos relativos a férias e faltas, no âmbito do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e legislação complementar, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido.

1.9 — Proceder à reinscrição dos funcionários e agentes na Caixa Geral de Aposentações e inscrições do pessoal no regime de segurança social.

1.10 — Emitir os documentos necessários à obtenção do subsídio de desemprego e à inscrição nos centros de emprego do pessoal a prestar serviço em regime de contrato de trabalho.

2 — Em matéria de estudantes e serviços académicos:

2.1 — Autorizar todos os actos relativamente à vida escolar dos alunos, designadamente matriculas, inscrições, exames, transferências, mudanças de curso e reingressos;

2.2 — Autorizar a passagem de declarações relativas à situação dos estudantes, designadamente para efeitos de subsídio familiar a crianças e jovens, de adiamento da incorporação militar, de aquisição de passes dos transportes colectivos e outros fins sociais ou fiscais.

3 — Em matéria de provas e graus académicos:

3.2 — Despacho dos assuntos relativos às equivalências dos graus de mestre e de licenciado, reconhecimento de habilitações e equivalência de disciplinas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho;

3.3 — Despacho dos assuntos relativos às provas de mestrado, de aptidão pedagógica e capacidade científica, designadamente a nomeação dos respectivos júris bem como as decisões sobre prorrogações e

suspensões de prazos de apresentação de dissertações, devendo essas decisões ser comunicadas à Reitoria.»

29 de Julho de 2009. — O Reitor, *José Carlos D. Marques dos Santos*.

202127954

**Faculdade de Farmácia****Despacho (extracto) n.º 17992/2009**

Por despacho de 28 de Julho de 2009, do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do país à Assistente, desta Faculdade, Doutora Marcela Alves Segundo, no período 5 a 11 de Setembro 2009.

29 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

202124624

**Faculdade de Letras****Despacho (extracto) n.º 17993/2009**

Por despacho de 09 de Julho de 2009, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Ana Maria Guedes Ferreira, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2009, pelo período inicial de 5 anos, nas condições previstas no artigo 25.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 195, da Tabela Remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

28 de Julho de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

202127792

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Reitoria****Louvor n.º 511/2009**

É com elevada satisfação, sentido de justiça e cumprimento de um dever de dirigente da Administração Pública que entendo exprimir um louvor publico à Senhora Arquitecta Maria Manuela Martins de Freitas Oliveira, Técnica Superior que presentemente desempenha funções no Departamento de Gestão Patrimonial, pelo empenho, polivalência, assiduidade, dedicação e lealdade com que exerceu as suas funções desde 1994 ao serviço dos SAAS — UTL.

Cumpre-me destacar em particular, a elevada capacidade de intervenção nos domínios da arquitectura, enquadradas no acompanhamento de processo de loteamento, na elaboração de Programas Preliminares, no acompanhamento de projectos de arquitectura em curso, nos respectivos licenciamentos, no seu relacionamento com outras entidades e ainda em intervenções solicitadas pelas escolas, respeitantes a remodelações e alterações dos edifícios, sempre em consonância e em estreita colaboração com os dirigentes dessas escolas, num diálogo que conduziu à resolução das soluções projectadas.

Mais ênfazo o singular profissionalismo que sempre coloca na análise das soluções relacionadas com os aspectos construtivos, convocando com igual cuidado todas as componentes de interdisciplinaridade que assumem uma importância crucial em cada projecto.

29 de Julho de 2009. — O Administrador, *Eduardo Lopes Rodrigues*.

202125304

**Faculdade de Motricidade Humana****Despacho (extracto) n.º 17994/2009**

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 1 de Junho de 2009, proferido por delegação de

competências do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007:

Mestre Ana Cristina Guerreiro Espadinha, assistente desta Faculdade — autorizada a dispensa de serviço, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2009. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

24 Julho de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.  
202123822

## SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

### Louvor n.º 512/2009

É com elevada satisfação, sentido de justiça e cumprimento de um dever de dirigente da Administração Pública que entendo exprimir um louvor publico à Senhora Dr.ª Maria da Saudade Cardoso Vieira Santos Reis Góis, Técnica Superior que desde 1974 tem estado ao serviço dos SAAS — UTL.

Cumpre-me destacar o espírito de missão com que exerceu os diversos lugares de chefia para que foi nomeada, e, também o elevado profissionalismo que sempre colocou no exercício de outras funções de carácter mais técnico, sendo exemplar no cumprimento dos objectivos superiormente definidos.

Sempre foi confrontada com áreas de grande complexidade, onde demonstrou uma enorme capacidade de trabalho e de eficiência no exercício das tarefas e competências que lhe foram atribuídas, contribuindo assim para o bom funcionamento dos serviços.

Mais enfatizo o singular profissionalismo que sempre coloca na análise das soluções relacionadas com os aspectos de planeamento e gestão, convocando com igual cuidado todas as componentes de interdisciplinaridade que assumem uma importância crucial em cada projecto.

29 de Julho de 2009. — O Administrador, *Eduardo Lopes Rodrigues*.  
202125531

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Edital n.º 858/2009

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável;

Ao abrigo do Despacho n.º 31163/2008, de 19 de Novembro (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de Dezembro), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação, Mestrado em Ensino da Língua Portuguesa, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19151/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo 2009/2010, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O Instituto Politécnico de Coimbra, através da Escola Superior de Educação, que ministra o curso a ele conducente, confere o grau de mestre em Educação, Mestrado em Ensino da Língua Portuguesa, a seguir designado por mestrado.

2 — A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

3 — O mestrado está organizado em 4 semestres, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra um curso de Pós-graduação, designado por “Pós-graduação em Ensino da Língua

Portuguesa” e é constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente a 50% do total de créditos do ciclo de estudos.

4 — Sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação, fixa -se em 30 o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

5 — O mestrado funciona com um número mínimo de 25 alunos.

6 — O curso de mestrado tem a duração de dois anos lectivos, compreendidos entre Setembro de 2009 e Setembro de 2011. Funcionará em dois dias úteis no regime pós-laboral e com avaliação contínua.

7 — Podem candidatar -se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de licenciado em Educação de Infância, Professores do 1.º e do 2.º Ciclos do Ensino Básico, ou equivalente legal;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, com componente em Ensino do Português, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

c) Os titulares de um grau académico de licenciatura com componente de ensino do português, língua materna e ou língua estrangeira;

8 — A candidatura é feita numa ficha curricular específica para esse efeito, disponível nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação de Coimbra, ou em [www.esec.pt](http://www.esec.pt) e deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

Curriculum vitae resumido (máximo de 3 páginas A4);  
Documentos e certificados comprovativos dos elementos constantes da ficha curricular de candidatura;  
Fotocópia do bilhete de identidade;  
Fotocópia do número de identificação fiscal.

9 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação de Coimbra, ou enviadas por correio, com aviso de recepção, para Praça Heróis do Ultramar, 3030-329 Coimbra.

10 — A não apresentação, no prazo de candidatura abaixo indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

11 — Os prazos fixados são os seguintes:

Candidatura: Desde a data de publicação do presente Edital até 28 de Agosto de 2009;

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 7 de Setembro de 2009;

Reclamações: 8 e 9 de Setembro de 2009;

Decisão sobre as reclamações: 10 Setembro de 2009

Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos: 10 de Setembro de 2009;

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 11 de Setembro de 2009;

Reclamações: 14 e 15 de Setembro de 2009;

Decisão sobre as reclamações: 16 Setembro de 2009

Afixação da lista seriada definitiva: 16 de Setembro de 2009;

Matrícula e inscrição: 17 e 18 de Setembro de 2009.

12 — No caso de não serem preenchidas todas as vagas na primeira fase do concurso, realizar-se-á uma segunda fase de candidaturas com a seguinte calendarização:

Candidatura: 21 a 25 de Setembro de 2009;

Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 28 de Setembro de 2009;

Reclamações: 29 e 30 de Setembro de 2009;

Decisão sobre as reclamações: 1 de Outubro de 2009

Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos: 1 de Outubro de 2009;

Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 2 de Outubro de 2009;

Reclamações: 6 e 7 de Outubro de 2009;

Decisão sobre as reclamações: 8 de Outubro de 2009

Afixação da lista seriada definitiva: 8 de Outubro de 2009;

Matrícula e inscrição: 9 de Outubro de 2009.

13 — São admitidos a concurso os candidatos que cumpram os requisitos formais de candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 7 do presente edital.

14 — Os candidatos admitidos a concurso são seriados com base nos seguintes critérios:

### A — Currículo académico

Dados curriculares	Pontuação
a) Média da licenciatura;	1 pt. Por cada valor da licenciatura compatível com as normas do Edital do concurso; 0 pts em licenciaturas não compatíveis com o Edital.

Dados curriculares	Pontuação
b) Formações de nível superior e ou pós-graduada na área específica de Ensino da Língua Portuguesa, realizadas após a conclusão da licenciatura;	2 pts. por cada valor final do curso de formação superior; 0,5 pts. em cursos de outras áreas afins ao ensino da língua portuguesa.
Fórmula de cálculo parcial: Para a determinação do valor final de A, aplica-se a fórmula: $A=[2a+b]$ ; 3	

**B — Currículo científico**

Dados curriculares	Pontuação
a) Comunicações no domínio científico da Língua Portuguesa;	1 pt. por cada comunicação no domínio específico; ½ pt. em parceria; 0 pts. por cada comunicação noutros domínios não adstritos ao ensino da Língua Portuguesa.
b) Publicações no domínio científico da Língua Portuguesa;	1 pt. por cada comunicação publicada no domínio; ½ pt. em parceria; 5 pts. por cada livro no domínio específico; 2,5 pts. em parceria; 0 pts. por cada publicação noutros domínios não adstritos ao ensino da Língua Portuguesa.
c) Frequência de ações de formação contínua e ou especializada no domínio específico do Português;	1 pts. por cada 25 h de formação acreditada no domínio em causa; 0 pts. em ações de formação noutros domínios.

**C — Currículo profissional**

Dados curriculares	Pontuação
a) Experiência de ensino na área da Língua Portuguesa;	0,5 pts. por cada ano completo de experiência no ensino com componente de Português; 0 pts. por cada ano em actividades profissionais não docentes.
b) Experiência em projectos escolares, locais ou nacionais que envolvam exclusivamente a Língua Portuguesa e ou a Leitura;	2 pts. por cada ano completo em projectos escolares de âmbito nacional e acreditados no domínio do Português; 0,25 pts. por cada ano em projectos escolares locais nos domínios em causa; 0 pts. por cada ano em projectos de outra natureza e ou âmbito não directamente relacionado com o ensino do Português, a dinamização da leitura e ou da biblioteca.
c) Experiência na formação de Professores;	1,5 pts. por cada ano completo em funções de formação específica de formação e ou de orientação de professores de Português; 0 pts. por cada ano em formações de outra natureza.

Fórmula de cálculo final:

A classificação final (CF) será obtida por aplicação da fórmula:

$$CF=(A+B+C): 3$$

Em caso de empate, serão usados os critérios adicionais de:

1 — Média de licenciatura.

2 — Pontuação obtida em projectos escolares de âmbito nacional e acreditados no domínio do Português.

15 — As normas a observar em aspectos mais específicos, nomeadamente no que respeita à orientação e co-orientação (se existir), ao prazo limite para a entrega da dissertação/trabalho de projecto/relatório

de estágio, aos termos em que se realiza a cooperação com outro estabelecimento de ensino (se existir) constam de regulamento próprio da Escola Superior de Educação de Coimbra.

16 — A classificação final do mestrado é calculada pela média ponderada de todas as unidades curriculares, em função dos respectivos créditos ECTS.

17 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — €100

Taxa de matrícula — €400

Propina — €560 por semestre, paga em 4 prestações de €140 cada (em alternativa, a propina poderá ser paga, em prestação única, sendo, então, o seu valor de €515 por semestre)

## ANEXO

## Instituto Politécnico de Coimbra

## Escola Superior de Educação

## Grau: Mestre em Educação

## Mestrado em Ensino da Língua Portuguesa

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Língua Portuguesa .....	LP CE	108	6
Psicologia e Ciências da Educação .....		108	6
Desenvolvimento Pessoal .....			(a) 12
<i>Total créditos do mestrado</i> .....		120	

(a) O curso inclui duas áreas opcionais: Língua Portuguesa e Psicologia e Ciências da Educação. A área de Língua Portuguesa oferece 1 opção com 6 ECTS (30 horas de contacto), e a área de Psicologia e Ciências da Educação oferece 3 unidades curriculares, cada uma delas com 6 ECTS (30 horas de contacto). Destas 4 opções, o estudante deverá escolher 2, de modo a completar os 12 créditos necessários na área opcional. Estas opções ocorrem no primeiro e no segundo semestres do curso.

Plano de estudos:

## QUADRO N.º 1

## 1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Obs	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Conhecimento da Língua: Consciência Fonológica .....	LP	Sem. ....	224	45							8	
Ensino da Língua Portuguesa .....	LP	Sem. ....	224	45							8	
Ensino — aprendizagem da Leitura e da Escrita .....	LP	Sem. ....	224	45							8	
Necessidades Educativas Especiais .....	PCE	Sem. ....	168	30							6	Opção. Opção.
Literacia e Formação de Leitores .....			840	165						30		

## QUADRO N.º 2

## 1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Obs.	
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E			OT
Conhecimento da Língua: Consciência Lexical e Morfosintáctica .....	LP	Sem. ....	224	45							8	
Análise e Produção de Materiais Didácticos .....	LP	Sem. ....	224	45							8	
Ensino de Português L2 .....	LP	Sem. ....	224	30							8	
Literatura para a Infância e para a Juventude .....	LP PCE	Sem. ....	168	30							6	Opção. Opção.
Comunicação e Educação Intercultural .....			840	150						30		

## QUADRO n.º 3

## 2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Obs
			Total	Contacto							
				T	TP	PL	TC	S	E		
Trabalho de Projecto .....	LP		616	45 (TP)						22	
Seminário de Orientação .....	LP		224							8	
		840	30								

QUADRO n.º 4

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Obs	
			Total	Contacto							
				T	TP	PL	TC	S			E
Trabalho de Projecto .....	LP		616	45 (OT)						22	
Seminário de Orientação .....	LP		224								
			840								

27 de Julho de 2009. — Presidente, *Fernando Páscoa*.

202125718

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

**Despacho n.º 17995/2009**

De acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Terapia Ocupacional da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, tendo sido autorizado o seu funcionamento por despacho de 15 de Maio de 2009 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**ANEXO**

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.
- 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde.
- 2 — Grau — Licenciado.
- 3 — Curso — Terapia Ocupacional.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 240.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 8 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Saúde .....	S	169
Ciências da Vida .....	CV	22
Matemática e Estatística .....	ME	16
Informática .....	I	4
Ciências Sociais e do Comportamento .....	CSC	7
Ciências Empresariais .....	CE	5
Desenvolvimento Pessoal .....	DP	12
Humanidades .....	H	2
Engenharia e Técnicas Afins .....	E	3
<i>Total</i> .....		240

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria**

**Escola Superior de Saúde de Leiria**

**Curso de Terapia Ocupacional**

**Grau de Licenciado**

**1.º Semestre**

**QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Anatomia .....	CV	Semestral ...	135	T: 40; TP: 10; PL: 5; OT: 5	5	
Desenvolvimento Pessoal I .....	DP	Semestral ...	108	T: 25; TP: 10; OT: 13	4	
Fisiologia e Biologia de Esforço .....	CV	Semestral ...	108	T: 35; TP: 10; OT: 5	4	
Fundamentos da Terapia Ocupacional .....	S	Semestral ...	162	T: 40; TP: 15; OT: 20	6	
Psicologia do Desenvolvimento .....	CSC	Semestral ...	108	T: 35; OT: 10	4	
Teorias e Modelos em Terapia Ocupacional I .....	S	Semestral ...	189	T: 50; TP: 10; OT: 25	7	

**Notas**

(1) Sigla de acordo com o indicado no quadro 1

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial;

## 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica <sup>(1)</sup>	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto <sup>(2)</sup>		
Biomecânica e Movimento Humano .....	CV	Semestral .....	135	T: 40; TP:10; OT:10	5	a)
Neuroanatomia e Neurofisiologia .....	CV	Semestral .....	108	T: 35; TP: 8; OT:5	4	
Patologia Geral. ....	S	Semestral .....	135	T: 45; TP: 5; OT: 5	5	
Teorias e Modelos em Terapia Ocupacional II .....	S	Semestral .....	162	T: 40; TP: 10; OT: 20	6	
Opção I .....	S	Semestral .....	108	T: 35; TP: 5; OT: 8	4	
Estágio I .....	S	Semestral .....	162	E: 105; OT: 10	6	

## Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no quadro 1

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial;

## 3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica <sup>(1)</sup>	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto <sup>(2)</sup>		
Análise e Adaptação de Actividades I .....	S	Semestral .....	135	T: 30; TP: 10; PL: 10; OT:10	5	a)
Neurociência .....	S	Semestral .....	135	T: 40; TP: 10; OT: 10	5	
Psicopatologia .....	S	Semestral .....	135	T: 40; TP: 10; OT: 10	5	
Tecnologias de Apoio I .....	S	Semestral .....	81	T: 25; TP: 5; PL: 5; OT: 5	3	
Terapia Ocupacional I .....	S	Semestral .....	216	T: 40; TP: 15; PL: 10; OT: 30	8	
Opção II .....	CV	Semestral .....	108	T: 35; TP: 5; OT: 8	4	

## Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial.

## 4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica <sup>(1)</sup>	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto <sup>(2)</sup>		
Patologia Musculoesquelética .....	S	Semestral .....	135	T: 40; TP: 10; OT: 10	5	a)
Análise e Adaptação de Actividades II .....	S	Semestral .....	135	T: 30; TP: 10; PL: 10; OT: 10	5	
Desenvolvimento Pessoal II. ....	DP	Semestral .....	81	T: 20; TP: 6; OT: 10	3	
Terapia Ocupacional II. ....	S	Semestral .....	189	T: 40; TP: 10; OT: 20	7	
Opção III .....	CSC	Semestral .....	81	T: 25; TP: 5; OT: 5	3	
Estágio II .....	S	Semestral .....	189	E: 130; OT: 10	7	

## Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial.

## 5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica <sup>(1)</sup>	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto <sup>(2)</sup>		
Análise e Adaptação de Actividades III. ....	S	Semestral .....	162	T: 35; TP: 10; PL: 15; OT: 10	6	
Bioestatística .....	ME	Semestral .....	162	T: 40; TP: 10; OT: 20	6	
Bioética e Deontologia. ....	H	Semestral .....	54	T: 15; OT: 10	2	
Tecnologias de Apoio II. ....	S	Semestral .....	108	T: 25; TP: 15; PL:10; OT: 10	4	

Unidades curriculares	Área científica <sup>(1)</sup>	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto <sup>(2)</sup>		
Terapia Ocupacional III .....	S	Semestral .....	216	T: 40; TP: 10; PL: 15; OT: 30	8	a)
Opção IV .....	S	Semestral .....	108	T: 35; TP: 5; OT: 8	4	

**Notas**

(1) Sigla de acordo com o indicado no quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial.

**6.º Semestre**

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica <sup>(1)</sup>	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto <sup>(2)</sup>		
Desenvolvimento Pessoal III .....	DP	Semestral .....	135	T: 30; TP: 20; OT: 10	5	a)
Gestão e Economia da Saúde .....	CE	Semestral .....	135	T: 40; TP: 10; OT: 10	5	
Terapia Ocupacional IV .....	S	Semestral .....	162	T: 40; TP: 10; OT: 25	6	
Opção V .....	S	Semestral .....	81	T: 25; TP: 5; OT: 5	3	
Estágio III .....	S	Semestral .....	297	E: 210; OT: 15	11	

**Notas**

(1) Sigla de acordo com o indicado no quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial.

**7.º Semestre**

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica <sup>(1)</sup>	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto <sup>(2)</sup>		
Informática Aplicada .....	I	Semestral .....	108	T: 20; TP: 20; OT: 10	4	a)
Investigação Aplicada .....	ME	Semestral .....	270	T: 50; TP: 20; OT: 40	10	
Opção VI .....	E	Semestral .....	81	T: 35; TP: 5; OT: 8	3	
Estágio IV .....	S	Semestral .....	351	E: 245; OT: 20	13	

**Notas**

(1) Sigla de acordo com o indicado no quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial.

**8.º Semestre**

## QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica <sup>(1)</sup>	Tipo	Tempo de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto <sup>(2)</sup>		
Estágio V .....	S	Semestral	810	E: 540; OT: 30	30	

a) As unidades curriculares de opção são definidas para cada ano pelo órgão legal e estatutariamente competente.

**Notas**

(1) Sigla de acordo com o indicado no quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; E: estágio; S: seminário; OT: orientação tutorial;

202128278

**Despacho n.º 17996/2009**

Sob proposta do Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados do Instituto Politécnico de Leiria aprovo a criação do curso de pós-graduação em Direcção Estratégica de Instituições

de Ensino Superior, em cooperação com a Universidad Politécnica de Cataluña, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado através a rectificação n.º 1826/2008,

publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008:

#### Artigo 1.º

##### Criação

O Instituto Politécnico de Leiria através do Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de pós-graduação em Direcção Estratégica de Instituições de Ensino Superior, em cooperação com a Universidad Politècnica da Catalunya.

#### Artigo 2.º

##### Objectivos

O curso tem como objectivo estabelecer o melhor programa de formação para a liderança e a direcção do ensino superior;

Criar um núcleo de debate sobre as ferramentas e os processos de melhoria e eficiência das Universidades e Politécnicos;

Facilitar a relação entre os líderes empresariais e de opinião com os principais responsáveis da direcção dos processos de formação e de investigação nas Universidades e Politécnicos.

#### Artigo 3.º

##### Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

#### Artigo 4.º

##### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

#### Artigo 5.º

##### Normas de funcionamento

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo Centro de Investigação e Estudos Avançados do INDEA do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 223/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro de 2006.

#### Artigo 6.º

##### Início de funcionamento do curso

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

#### ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados Universidad Politècnica da Catalunya — UPC — Cátedra UNESCO de Dirección Universitária.

2 — Grau — pós-graduação.

3 — Curso — Direcção Estratégica de Instituições de Ensino Superior.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 20.

5 — Duração normal do curso: 2 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Direcção e Organização . . . . .	DO	10
Marketing . . . . .	M	2
Economia da educação . . . . .	EE	2
Recursos Humanos . . . . .	RH	4
Finanças . . . . .	F	2
<i>Total</i> . . . . .		20

7 — Plano de estudos:

### Instituto Politécnico de Leiria — Universidad Politècnica da Catalunya

#### Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados — UPC — Cátedra UNESCO de Dirección Universitária

#### Curso de pós-graduação em Direcção Estratégica de Instituições de Ensino Superior

#### Área científica predominante: Direcção de Instituições de Ensino Superior

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
1 — Paradigma da formação de nível superior no século XXI . . . . .	DO	Semestral	81	T: 32	3	
2 — Alta Direcção e Planificação Estratégica . . . . .	DO	Semestral	135	TP: 60	5	
3 — Tarefas necessárias para ao cumprimento da missão da Instituição de Ensino Superior.	EE	Semestral	54	TP: 25	2	
4 — Gestão da Instituição de Ensino Superior . . . . .	M	Semestral	54	TP: 27	2	
	F		54	TP: 25	2	
	RH		54	TP: 25	2	
5 — Serviços de apoio à instituição . . . . .	DO	Semestral	54	TP: 20	2	
6 — Serviços complementares de apoio às pessoas . . . . .	RH	Semestral	54	TP: 18	2	

202127524

#### Despacho n.º 17997/2009

De acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Fisioterapia

da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, tendo sido autorizado o seu funcionamento por despacho de 15 de Maio de 2009 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.



## ANEXO

1. — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.  
 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde.  
 2 — Grau — Licenciado.  
 3 — Curso — Fisioterapia.  
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 240.  
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 8 semestres.  
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Saúde	S	160
Ciências da Vida	CV	13

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática e Estatística	ME	19
Ciências Físicas	CF	9
Informática	I	9
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	8
Ciências Empresariais	CE	5
Desenvolvimento Pessoal	DP	5
Humanidades	H	4
Engenharia e Técnicas Afins	E	8
<i>Total</i>		240

7 — Plano de estudos:

## Instituto Politécnico de Leiria

## Escola Superior de Saúde

## Curso de Fisioterapia

## Grau de licenciado

## 1.º semestre

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Anatomia e Fisiologia I	S	Semestral	162	T: 45; TP: 18; OT: 7	6	
Bioquímica	CV	Semestral	108	T: 25; TP: 10; PL: 10; OT: 5	4	
Psicologia do Desenvolvimento	CSC	Semestral	108	T: 35; OT: 10	4	
Biofísica	CF	Semestral	135	T: 30; TP: 10; PL: 10; OT: 5	5	
Fundamentos de Fisioterapia	S	Semestral	162	T: 35; TP: 15; PL: 10; OT: 10	6	
Opção I (a)	S	Semestral	135	T: 35; TP: 15; OT: 5	5	Opção

## 2.º semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Anatomia e Fisiologia II	S	Semestral	162	T: 45; TP: 18; OT: 7	6	
Cinesiologia e Biomecânica	CV	Semestral	135	T: 35; TP: 10; PL: 10; OT: 5	5	
Fisiopatologia I	S	Semestral	135	T: 30; TP: 15; OT: 10	5	
Desenvolvimento Pessoal	DP	Semestral	135	T: 25; TP: 20; OT: 10	5	
Tecnologias da Informação e Comunicação na Saúde	I	Semestral	108	T: 25; TP: 15; OT: 10	4	
Opção II (a)	S	Semestral	135	T: 30; TP: 30; OT: 10	5	Opção

## 3.º semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Terapia Manual I	S	Semestral	162	T: 30; TP: 20; PL: 10; OT: 10	6	
Bioestatística	ME	Semestral	135	T: 35; TP: 10; OT: 10	5	
Fisiopatologia II	S	Semestral	135	T: 35; TP: 15; OT: 10	5	
Biomateriais	CF	Semestral	108	T: 25; TP: 10; PL: 5; OT: 10	4	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Fisioterapia em situações músculo-cárdio-respiratórias	S	Semestral	135	T: 30; TP: 20; OT: 10	5	
Epidemiologia e Saúde Pública	S	Semestral	135	T: 35; TP: 10; OT: 15	5	

## 4.º semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Psicologia da Saúde	CSC	Semestral	108	T: 30; TP: 15; OT: 5	4	
Terapia Manual II	S	Semestral	108	T: 25; TP: 20; OT: 5	4	
Avaliação e Medida em Fisioterapia	S	Semestral	108	T: 20; TP: 20; OT: 5	4	
Electromedicina	E	Semestral	108	T: 25; TP: 10; OT: 10	4	
Fisioterapia em situações neurológicas	S	Semestral	108	T: 25; TP: 20; OT: 5	4	
Estágio I	S	Semestral	270	E: 200; OT: 10	10	

## 5.º semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Fisiologia do Exercício e Nutrição	S	Semestral	108	T: 35; TP: 10; OT: 5	4	
Fisioterapia em Cuidados de Saúde Primários	S	Semestral	108	T: 20; TP: 20; OT: 5	4	
Terapia pelo Movimento	S	Semestral	108	T: 20; TP: 20; OT: 5	4	
Modelos e Métodos em Fisioterapia	S	Semestral	108	T: 20; TP: 20; OT: 5	4	
Opção III (a)	E	Semestral	108	T: 20; TP: 20; OT: 5	4	Opção
Estágio II	S	Semestral	270	E: 200; OT: 10	10	

## 6.º semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Farmacologia	CV	Semestral	108	T: 30; TP: 10; OT: 5	4	
Fisioterapia em Populações Específicas (Saúde Mental e Psiquiatria, pediatria, geriatria, etc.)	S	Semestral	108	T: 20; TP: 20; OT: 10	4	
Fisioterapia em Saúde Ocupacional	S	Semestral	108	T: 20; TP: 20; OT: 10	4	
Seminário Fisioterapia no Desporto	S	Semestral	108	S: 40; OT: 5	4	
Opção IV (a)	S	Semestral	108	S: 40; OT: 5	4	Opção
Estágio III	S	Semestral	270	E: 200; OT: 10	10	

## 7.º semestre

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Investigação Aplicada	ME	Semestral	162	T: 35; TP: 15; OT: 20	6	
Gestão e Economia da Saúde	CE	Semestral	135	T: 40; TP: 10; OT: 10	5	
Bioética	H	Semestral	108	T: 25; TP: 15; OT: 10	4	
Educação e Comunicação em Saúde	I	Semestral	135	T: 30; TP: 15; OT: 15	5	
Estágio IV	S	Semestral	270	E: 200; OT: 10	10	

8.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Monografia Estágio V	ME S	Semestral Semestral	216	T: 30; TP: 30; OT: 30	8	
			594	E: 420; OT: 35	22	

(a) As unidades curriculares de opção são definidas para cada ano pelo órgão legal e estatutariamente competente.

**Notas**

1 — Sigla de acordo com o indicado no quadro n.º 1.

2 — T: ensino teórico, TP: ensino teórico ou prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: Seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; O: outro.

202128359

**Despacho n.º 17998/2009**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de pós-graduação em Contabilidade Autárquica, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

**Artigo 1.º****Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de pós-graduação em Contabilidade Autárquica.

**Artigo 2.º****Objectivos**

Este curso tem como objectivo a formação especializada para o exercício da gestão nas autarquias locais, através do desenvolvimento e aprofundamento de competências, principalmente, na área contabilística.

**Artigo 3.º****Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

**Artigo 4.º****Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria****Curso de pós-graduação em Contabilidade Autárquica****Área científica predominante do curso: Contabilidade**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (módulos)	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
M 1 — Contabilidade das Autarquias Locais	CF	Mensal	405	TP: 77	15	
M 2 — Finanças Locais	CF	Mensal	216	TP: 42	8	

**Artigo 5.º****Normas de funcionamento**

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo Centro de Investigação e Estudos Avançados do INDEA do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 223/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro.

**Artigo 6.º****Início de funcionamento do curso**

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**ANEXO**

1 — Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau — Pós-Graduação.

3 — Curso — Contabilidade Autárquica.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 23.

5 — Duração normal do curso — cinco meses.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos
Contabilidade e Fiscalidade	CF	23
<i>Total</i>		23

7 — Plano de estudos:

202127808

**Despacho n.º 17999/2009**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de pós-graduação em Coordenação de Segurança no Trabalho da Construção, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

## Artigo 1.º

**Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de pós-graduação em Coordenação de Segurança no Trabalho da Construção.

## Artigo 2.º

**Objectivos**

Este curso tem como objectivo formar técnicos superiores para exercer a actividade de Coordenação de Segurança e de Saúde nas fases de elaboração do Projecto e de execução da Obra, tendo já em conta a expectável aprovação legal a curto prazo de um sistema de qualificação e certificação dos Coordenadores de Segurança;

Dotar os formandos de conhecimentos e ferramentas que lhe permitam enfrentar com sucesso as exigências legislativas em matéria de segurança e saúde decorrentes da Directiva estaleiros n.º 92/57/CEE, transposta para a normativa interna através do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.

## Artigo 3.º

**Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

## Artigo 4.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria****Curso de Pós-Coordenação de Segurança no Trabalho da Construção****Área científica predominante do curso: Segurança e Higiene no Trabalho**

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
M 1: Enquadramento Legislativo Geral da Segurança Higiene e Saúde no Trabalho e específico da Construção	D	1 Quinzena	54	TP:24; OT: 2	2	
M 2: Os intervenientes e Instrumentos de Segurança e Saúde no Trabalho no Sector da Construção Civil e Obras Públicas	SHT	1 Quinzena	54	TP: 26, OT: 2	2	
M 3: Prevenção de Riscos Profissionais	SHT	2 Quinzena	81	TP: 30; OT: 4	3	
M 4: Coordenação de Segurança e Saúde	ETA	2 Quinzena	81	TP: 38; OT: 4	3	
Desenvolvimento de Monografia	SHT	3 Quinzena	27	OT:5	1	
Elaboração do Projecto Individual	SHT	Trimestral	108	OT: 15	4	

202127913

**Despacho n.º 18000/2009**

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria, aprovo a criação do curso de pós-graduação em Direito do Urbanismo e do Ambiente, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação

## Artigo 5.º

**Normas de funcionamento**

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo Centro de Investigação e Estudos Avançados do INDEA do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 223/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro.

## Artigo 6.º

**Início de funcionamento do curso**

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau — Pós — Graduação.

3 — Curso — Engenharia Informática — Coordenação de Segurança no Trabalho da Construção

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 15.

5 — Duração normal do curso: 1 semestre

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos
Direito	D	2
Engenharia e Técnicas Afins	ETA	3
Segurança e Higiene no Trabalho	SHT	10
<i>Total</i>		15

7 — Plano de estudos:

n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

## Artigo 1.º

**Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através da sua Escola Superior de Tecnologia e Gestão, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de pós-graduação em Direito do Urbanismo e do Ambiente.

Artigo 2.º

**Objectivos**

Este curso de Pós-Graduação propõe-se desenvolver e aprofundar competências, quer da área científica do Urbanismo, quer da área do Ambiente, de forma multidisciplinar, desenvolvendo e actualizando o domínio técnico e prático dos seus discentes, e bem assim promovendo a reflexão crítica, teórica e metodológica sobre estas matérias.

Esta Pós-Graduação propõe-se, deste modo, promover a integração dos saberes e das práticas, estimular a constante actualização de todos aqueles que trabalham e operam nestes domínios, através de uma atitude permanente de inquirição e de experimentação.

Artigo 3.º

**Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 4.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Artigo 5.º

**Normas de funcionamento**

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo Centro de Investigação e Estudos Avançados do INDEA do Instituto Poli-

técnico de Leiria, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 223/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro.

Artigo 6.º

**Início de funcionamento do curso**

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

2 — Grau — Pós — Graduação.

3 — Curso — Direito do Urbanismo e do Ambiente.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 14.

5 — Duração normal do curso: 3 meses

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos
Direito .....	D	14
<i>Total</i> .....		14

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria**

**Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria**

**Curso de Pós- Graduação em Direito do Urbanismo e do Ambiente**

**Área científica predominante do curso: Direito**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (módulos)	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
M 1 — Direito do Urbanismo .....	D	Trimestral . . .	216	TP:42	8	
M 2 — Direito do Ambiente .....	D	Trimestral . . .	162	TP: 33	6	

202128034

**Despacho n.º 18001/2009**

De acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, publica-se em anexo a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Terapia da Fala da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, tendo sido autorizado o seu funcionamento por despacho de 15 de Maio de 2009 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Saúde.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Terapia da Fala.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 240.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 8 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Saúde .....	S	200
Humanidades .....	H	23
Ciências Sociais e do Comportamento . . .	CSC	12
Matemática e Estatística .....	ME	3
Informática na óptica do Utilizador .....	I	2
<i>Total</i> .....		240

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria****Escola Superior de Saúde de Leiria****Curso de Terapia da Fala****Grau de Licenciado****1.º Semestre****QUADRO N.º 1**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Anatomo-fisiologia . . . . .	S	Semestral . . .	122	T: 30; TP: 15; OT: 4	4,5	
Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem . . . . .	S	Semestral . . .	122	T: 20; TP: 20; OT: 9	4,5	
Introdução à Linguística . . . . .	H	Semestral . . .	108	T: 30; TP: 10; OT: 3	4	
Psicologia do Desenvolvimento . . . . .	CSC	Semestral . . .	108	T: 30; TP: 10; OT: 3	4	
Introdução à Profissão . . . . .	S	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	
Patologia Geral . . . . .	S	Semestral . . .	108	T: 30; TP: 10; OT: 3	4	
Sociologia da Saúde . . . . .	CSC	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	
Epidemiologia . . . . .	S	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	

**2.º Semestre****QUADRO N.º 2**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Neuroanatomia . . . . .	S	Semestral . . .	108	T: 30; TP: 10; OT: 3	4	
Patologia da Comunicação e Intervenção Terapêutica I (PCIT I) . . . . .	S	Semestral . . .	270	T: 70; TP: 30; OT: 8	10	
Otorrinolaringologia . . . . .	S	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	
Linguística I . . . . .	H	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	
Fonética e Fonologia . . . . .	H	Semestral . . .	108	T: 30; TP: 10; OT: 3	4	
Ética e Deontologia . . . . .	H	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	
Psicopedagogia . . . . .	CSC	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	

**3.º Semestre****QUADRO N.º 3**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Neurologia . . . . .	S	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	
Patologia da Comunicação e Intervenção Terapêutica II (PCIT II) . . . . .	S	Semestral . . .	405	T: 100; TP: 50; OT: 12	15	
Audiologia . . . . .	S	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	
Linguística II . . . . .	H	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	
Prática Profissional I . . . . .	S	Semestral . . .	54	TP: 20; OT: 2	2	
Prática Clínica I . . . . .	S	Semestral . . .	54	OT: 2; O*: 20	2	
Opção I . . . . .	S	Semestral . . .	54	T: 30; TP: 20; OT: 5	2	a)

a) Os estudantes poderão escolher uma das seguintes opções:

1. Elaboração e validação de instrumentos de avaliação da linguagem oral;
2. Alterações da comunicação e da linguagem relacionados com incapacidades intelectuais.

## 4.º Semestre

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Patologia da Comunicação e Intervenção Terapêutica III (PCIT III).	S	Semestral . . .	432	T: 150; TP: 20; OT: 3	16	
Bioestatística . . . . .	ME	Semestral . . .	81	T: 20; TP: 10; OT: 2	3	
Linguística III. . . . .	H	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	
Prática Profissional II. . . . .	S	Semestral . . .	54	T: 10; TP: 10; OT: 2	2	
Prática Clínica II . . . . .	S	Semestral . . .	81	OT: 2; O*: 30	3	
Opção II . . . . .	S	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	a)

a) Os estudantes poderão escolher uma das seguintes opções:

1. Pensamento e linguagem: a sua avaliação no âmbito das distintas incapacidades;
2. Alteração da comunicação e da linguagem relacionadas com incapacidades motoras

## 5.º Semestre

## QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Patologia da Comunicação e Intervenção Terapêutica IV (PCIT IV).	S	Semestral . . .	351	T: 110; TP: 20; OT: 15	13	
Psicopatologia . . . . .	H	Semestral . . .	81	T: 20; TP: 10; OT: 2	3	
Gestão e Economia da Saúde. . . . .	CSC	Semestral . . .	54	T: 10; TP: 10; OT: 2	2	
Metodologias de Investigação . . . . .	S	Semestral . . .	81	T: 20; TP: 10; OT: 2	3	
Prática Profissional III . . . . .	S	Semestral . . .	54	T: 15; TP: 5; OT: 2	2	
Prática Clínica III. . . . .	S	Semestral . . .	108	OT: 3; O*: 40	4	
Opção III . . . . .	S	Semestral . . .	81	T: 25; TP: 5; OT: 2	3	a)

a) Os estudantes poderão escolher uma das seguintes opções:

1. Alterações da comunicação e da linguagem ligados a incapacidades auditivas;
2. Alterações da voz;
3. Alterações da linguagem relacionadas com factores psicológicos

## 6.º Semestre

## QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Informática aplicada à Saúde. . . . .	I	Semestral . . .	54	T: 15; TP: 5; OT: 2	2	
Projecto de Investigação . . . . .	S	Semestral . . .	54	TP: 22	2	
Prática Profissional IV . . . . .	S	Semestral . . .	54	T: 15; TP: 5; OT: 2	2	
Estágio Curricular I . . . . .	S	Semestral . . .	594	OT: 18; O*: 220	22	
Opção IV . . . . .	S	Semestral . . .	54	T: 15; TP: 5; OT: 2	2	a)

a) Os estudantes poderão escolher uma das seguintes opções:

1. Intervenção e avaliação na estimulação precoce (0-6 anos) no âmbito de diferentes incapacidades;
2. Avaliação e intervenção em casos de alteração da linguagem escrita;
3. Planeamento e avaliação de programas de intervenção multidisciplinares;
4. Alterações da linguagem relacionadas com lesão cerebral (afasias) e com disfasias.

## 7.º Semestre

## QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio Curricular II . . . . .	S	Semestral . . .	594	OT: 8; O*: 230	22	
Seminários I . . . . .	S	Semestral . . .	108	T: 30; TP: 10; OT: 3	4	
Seminários II . . . . .	S	Semestral . . .	108	T: 30; TP: 10; OT: 3	4	

## 8.º Semestre

## QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio Curricular III .....	S	Semestral ...	594	OT: 8; O*: 230	22	
Monografia. ....	S	Semestral ...	216	TP: 80; OT: 6	8	

## Notas:

(1) Sigla de acordo com o indicado no quadro 1.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial.

202128115

**Despacho n.º 18002/2009**

Sob proposta do INDEA — Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados do Instituto Politécnico de Leiria aprovo a criação do curso de pós-graduação em Políticas e Sistemas Educativos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, aprovados pelo Despacho normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho, rectificado através a Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto:

## Artigo 1.º

**Criação**

O Instituto Politécnico de Leiria através do Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro e dos Despachos n.ºs 10543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, cria o curso de pós-graduação em Políticas e Sistemas Educativos.

## Artigo 2.º

**Objectivos**

O presente curso de pós-graduação em Políticas e Sistemas Educativos assume como principais objectivos gerais a promoção de uma formação aprofundada, destinada a diplomados em diversos ramos científicos, que lhes permita compreender e trabalhar sobre:

Os contextos, as dinâmicas sociais e educacionais e de cariz sócio-económico e cultural, que acompanham o desenvolvimento dos sistemas educativos e a promoção das políticas educativas consentâneas com os desafios da nossa sociedade;

A construção, desenvolvimento e avaliação de políticas educativas e de sistemas educativos diferenciadas, em contextos sócio-económicos e culturais distintos, numa perspectiva comparada e que correspondam às melhores práticas do sector;

A realização de projectos de intervenção social na área das políticas e sistemas educativos;

Bem como desenvolver competências que permitam uma aprendizagem constante ao longo da vida, com elevado grau de autonomia.

## Artigo 3.º

**Organização do curso**

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

## Artigo 4.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

## Artigo 5.º

**Normas de funcionamento**

As normas de funcionamento do curso serão aprovadas pelo Centro de Investigação e Estudos Avançados do INDEA do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento n.º 223/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 21 de Dezembro.

## Artigo 6.º

**Início de funcionamento do curso**

O curso inicia o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2009-2010.

28 de Julho de 2009 — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

## ANEXO

1 — Instituto Politécnico de Leiria: Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados

2 — Grau — Pós — Graduação.

3 — Curso — Políticas e Sistemas Educativos.

4 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60.

5 — Duração normal do curso: 2 semestres

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Política Educativa .....	PE	23	7
Ciências Sociais .....	CS	7	
Administração da Educação .....	AE	8	7
Direito .....	D	8	14
<i>Total</i> .....		46	14

7 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Leiria****INDEA — Instituto de Investigação, Desenvolvimento e Estudos Avançados**

## Curso de pós-graduação em Políticas e Sistemas Educativos

## Área científica predominante do curso: Política Educativa

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Ects	Observações
			Total	Contacto (1)		
Metodologia de Investigação Científica .....	CS	Semestral ...	189	TP: 30; OT: 6; S: 15	7	Obrigatória.
Organização e Administração dos Sistemas Educativos ...	AE	Semestral ...	216	TP: 30; OT: 6; S: 15	8	Obrigatória.



Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Ects	Observações
			Total	Contacto (1)		
Sistemas de Informação Educacional .....	PE	Semestral .....	216	TP: 30; OT: 6; S: 15	8	Obrigatória.
Opção 1 .....	D/AE	Semestral .....	189	TP: 30; OT: 6; S: 15	7	Obrigatória.

**Notas**

(1) T — Ensino Teórico;  
 TP — Teórico-Prático;  
 PL — Prático e Laboratorial;  
 TC — Trabalho de Campo;  
 S — Seminário;  
 E — Estágio;  
 OT — Orientação Tutorial;  
 O — Outra.

Opção 1:

Administração e Políticas Públicas na EU — D  
 Educação e Inovação Tecnológica — AE

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)					Ects	Observações	
			Total	Contacto (1)						
				T	P	PL	OT			S
Avaliação dos Sistemas Educativos .....	PE	Semestral .....	216	TP: 30; OT: 6; S: 15	8	Obrigatória.				
Políticas e Sistemas Educativos Comparados .....	PE	Semestral .....	189	TP: 15; OT: 6; S: 30	7	Obrigatória.				
Direito da Educação .....	D	Semestral .....	216	TP: 30; OT: 6; S: 15	8	Obrigatória.				
Opção 2* .....	D/PE	Semestral .....	189	TP: 30; OT: 6; S: 15	7	Obrigatória.				

**Notas**

(1) T — Ensino Teórico;  
 TP — Teórico-Prático;  
 PL — Prático e Laboratorial;  
 TC — Trabalho de Campo;  
 S — Seminário;  
 E — Estágio;  
 OT — Orientação Tutorial;  
 O — Outra.

Opção 2:

Ciência Política — D  
 Métodos e Técnicas de Planeamento Educacional — PE

202127687

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO****Despacho (extracto) n.º 18003/2009**

Por despacho de 3 de Junho de 2009 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Helena Isabel Carreira Guerreiro — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 60%, da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 2008/10/01 validade até 2009/09/30.

29 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.  
 202127751

**PARTE F****REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Angra do Heroísmo

**Despacho n.º 6/2009/A**

Por despacho do Conselho de Administração de 14 de Abril de 2009, foi nomeada para a categoria de enfermeiro especialista, escalão 1, índice 153, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, Manuela do Natal Silva, a presente nomeação produz efeitos à data do despacho.

14 de Abril de 2009. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal, *Ana Margarida Silva Matos*.

202125734



## PARTE G

### CENTRO HOSPITALAR DO ALTO AVE, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2286/2009

Por deliberação do Conselho de administração, deste Centro Hospitalar, de 22 de Julho de 2009:

Ana Teresa Miranda Cerqueira de Castro, Assistente Hospitalar do Serviço de MFR deste Centro Hospitalar, autorizada a acumulação de funções privadas de Direcção Técnica na entidade Cinqüesensi — Clínica Médica e Fisiatria Lda.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Joaquim Ferreira Silva Pinheiro*.

202125223

### HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2287/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 4 de Junho de 2009, foi autorizado o gozo de licença sem remuneração a Catarina Elisabete Gonçalves Leitão, Técnica Principal de Fisioterapia do mapa de pessoal deste Hospital, ao abrigo do n.º 2 do artigo 234.º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com efeitos a 1 de Junho de 2009.

29 de Julho de 2009. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

202126114

#### Deliberação (extracto) n.º 2288/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 18 de Junho de 2009, foi a Catarina Isabel de Sousa Rodrigues, Enfermeira Graduada do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas no Centro Hospitalar do Oeste Norte, no período de 23 de Abril de 2009 a 22 de Abril de 2010.

29 de Julho de 2009. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

202126796

#### Deliberação (extracto) n.º 2289/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 18 de Junho de 2009, foi a Dr.ª Maria do Carmo Pereira Marques Constante Rocha, Assistente Graduada de Anestesiologia deste Hospital, autorizada a redução de horário para 38 horas semanais, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

29 de Julho de 2009. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

202127743

#### Deliberação (extracto) n.º 2290/2009

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 18 de Junho de 2009, foi a Sara Catarina Carvalho Magalhães, Assistente Técnica do mapa de pessoal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na GLOBALCARE — Clínica Médica. Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

29 de Julho de 2009. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

202127273

#### Deliberação (extracto) n.º 2291/2009

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 18 de Junho de 2009, foi à Dr.ª Henriqueta Maria Brandão Marques, chefe de serviço de anestesiologia deste Hospital, autorizada a redução de horário para 36 horas semanais, por reunir os requisitos estabelecidos por lei.

29 de Julho de 2009. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

202127419

### INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

#### Deliberação (extracto) n.º 2292/2009

Por deliberação de 21/07/2009, do Conselho de Administração deste Instituto:

Maria da Conceição Marques Garcia, enfermeira graduada, da carreira de pessoal de enfermagem, deste Instituto, autorizada a acumulação de funções privadas com as Caritas Diocesanas de Coimbra, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

29 de Julho de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

202126982

#### Deliberação (extracto) n.º 2293/2009

Por deliberação de 21/07/2009, do Conselho de Administração deste Instituto:

Rosa Maria Silva Carneiro, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, escalão 5, índice 215, deste Instituto, promovida a técnica especialista de 1.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica, escalão 3, índice 220, deste Instituto, mediante prévia aprovação em concurso.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de Julho de 2009. — O Administrador Hospitalar, *José Miguel Perpétuo*.

202126706

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

#### Despacho n.º 18004/2009

Por despacho do Vogal Executivo do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E., de 23 de Junho de 2009.

Na sequência do despacho proferido pelo Secretário-Geral do Ministério da Saúde, de 18 de Julho de 2008, que recaiu sobre a proposta constante do parecer n.º 310/2008, de 18 de Julho, do respectivo Gabinete Jurídico, a nomeação em 22 de Maio de 2002, do médico António Monteiro Vieira Lima, como Chefe de Serviço de Obstetria, é atribuída eficácia retroactiva à data do primeiro acto de homologação praticado em 14 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

202123182

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA GUARDA, E. P. E.

#### Despacho (extracto) n.º 18005/2009

Por despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde Guarda E.P.E de 1 de Julho de 2009, foi autorizada a passagem ao regime de Mobilidade Especial, por opção voluntária, nos termos do n.º 4 artigo 11.º da Lei n.º 53/2006 de 07/12, com as alterações constantes na Lei n.º 11/2008 de 29/02 da seguinte trabalhadora:

Nome	Vinculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Isabel Augusta Frias Inácio Isidoro . . .	C.T.F.P. por tempo Indeterminado.	Assistente Técnica . . .	Assistente Técnica . . .	Entre 9.º e 10.º	14 e 15

30 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

202130018



## PARTE H

### ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO BAIXO ALENTEJO E ALENTEJO LITORAL

Aviso n.º 13791/2009

#### Procedimento Concursal Comum para contratação a Termo Resolutivo Certo para um posto de trabalho de Técnico Superior — Engenharia Civil

1 — Para os devidos efeitos se torna público que na sequência do despacho do Presidente do Conselho Directivo de 22 de Junho de 2009, reunidos previamente os pressupostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, e do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e considerando que a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada, de acordo com a informação disponibilizada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, encontra-se aberto procedimento concursal comum, para a contratação a termo resolutivo certo, pelo período de um ano eventualmente renovável, para ocupar o seguinte posto de trabalho do mapa de pessoal desta Associação de Municípios: 1 Técnico Superior (M/F) — Engenharia Civil.

2 — Número de Postos de Trabalho a Ocupar: O concurso é válido para 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado, da AMBAAL e constitui reserva de recrutamento nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria citada.

3 — Local onde as funções vão ser exercidas: Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, Praceta Rainha D. Leonor n.º 1, 7800-431 Beja.

4 — Caracterização do Posto de Trabalho: Exercício do conteúdo funcional inerente à categoria de Técnico Superior (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) na área da Engenharia Civil. Acompanhamento, verificação e fiscalização de projectos cofinanciados pelo QREN.

5 — Nível Habilitacional Mínimo Exigido: Licenciatura em Engenharia Civil com inscrição reconhecida na Ordem dos Engenheiros.

6 — Não é possível substituir o nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

7 — Requisitos de Admissão:

7.1 — Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

7.2 — Para cumprimento do disposto nas alíneas *a*) e *b*), do n.º 5, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que se encontrem em situação de mobilidade especial ou que não pretendam conservar a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por este meio, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 22 de Junho de 2009.

7.3 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7.4 — Conhecimentos comprovados na área de Higiene e Segurança no Trabalho; Águas e Ambiente.

8 — Forma, local e prazo de Apresentação das Candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante formulário tipo disponível no serviço de pessoal e em [www.ambaal.pt](http://www.ambaal.pt), podendo ser entregue pessoalmente neste serviço, sito na Praceta Rainha D. Leonor n.º 1, 7800-431 Beja, das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao 10.º dia útil a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

8.1 — Documentos Exigidos na Apresentação da Candidatura: O requerimento de admissão a procedimento concursal deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte Fiscal;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão;
- Comprovativos da formação profissional.

8.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção aplicados serão os seguintes:

- Avaliação Curricular;
- Entrevista de Avaliação de Competências.

9.1 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Sendo, para tanto, considerados e ponderados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

- Habilitação académica, ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;
- A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;
- A avaliação do desempenho relativa ao último período de três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, por forma a permitir uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato.

10 — Critérios de apreciação, ponderação e eliminação: Cada um dos métodos de avaliação será avaliado, respectivamente, de 0 a 20 valores. A ponderação, para valoração final, da Avaliação Curricular será de 30% e da Entrevista de Avaliação de Competências será de 70%. A valoração final dos métodos de selecção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação constam da Acta n.º 1 do presente procedimento concursal. Cada um dos métodos de selecção é eliminatório pela ordem enunciada no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e, é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

10.1 — Em situações de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

11 — Publicitação das Listas Unitárias de Ordenação Final dos Candidatos — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas no átrio da AMBAAL e disponibilizadas na página [www.ambaal.pt](http://www.ambaal.pt).

12 — Composição e Identificação do Júri: O Júri do Procedimento Concursal terá a seguinte composição: Presidente: João Duarte Lopes Batista Margalha, Director de Projecto Municipal; Vogais efectivos: 1.º Luis José de Brito Camacho Barriga, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Orlando Manuel Fonseca Pereira, Técnico Superior, Vogais suplentes: 1.ª Maria do Céu Vieira Guerreiro Maldonado, Técnica Superior; 2.ª Dora Cristina Correia dos Santos, Técnica Superior.

13 — Quotas de Emprego: Nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência terá preferência em igualdade de classificação. Para tanto, o candidato com deficiência deverá declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do respectivo documento comprovativo.

14 — Posicionamento remuneratório: Nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, após o termo dos procedimentos concursais o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a AMBAAL.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09; Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da AMBAAL a partir da data de publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da mesma data.

6 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Rocha da Silva*.

302079654

## CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

### Aviso n.º 13792/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de quatro postos de trabalho de técnico superior

Para os efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2, do artigo 6.º, da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que, por meus despachos de 13/07/2009, se encontra aberto, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de quatro postos de trabalho, na Carreira e Categoria de Técnico Superior, conforme caracterização no Mapa de Pessoal.

Ref. 1 — um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Engenharia Geográfica, para a Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

Ref. 2 — um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, para a Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

Ref. 3 — Um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Arquitectura de Gestão Urbanística, para a Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

Ref. 4 — Um posto de trabalho para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Urbanismo, para a Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

1 — Não foi efectuada consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22/01, uma vez que não tendo ainda sido publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Descrição sumária das funções:

Ref. 1 — Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Competências na realização de projectos na área da topografia, cadastro e da gestão da informação geográfica. Está profissionalmente habilitado para: integrar dados na construção civil e edificação; aquisição e processamento de dados topográficos e sua automação; aquisição e tratamento de dados do cadastro e do registo da propriedade; integração de dados em infra-estruturas espaciais; integração de dados no ordenamento do território; aquisição e processamento de dados por fotogrametria terrestre e industrial; integração de dados em sistemas de informação geográfica. Apoio, orientação e manutenção da cartografia de base do concelho em suporte de papel ou digital, recorrendo nomeadamente a tecnologias CAD (desenho assistido por computador) ou SIG (sistemas de informação geográfica).

Ref. 2 — Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes às respectivas licenciaturas, inseridos, nomeadamente, nos

seguintes domínios de actividade: Capacidade específica para identificar, analisar, e propor soluções para problemas complexos do foro do Urbanismo e do Ordenamento do Território, tratando óbvia e concomitantemente a morfologia urbana, paisagem e aspectos sociais, económicos e ambientais, nas escalas mais adequadas. Capacidade para traduzir em planos, projectos e relatórios, as soluções mais adequadas à solução de problemas do desenvolvimento urbano dando-lhes a forma adequada para serem passíveis de entendimento por técnicos, decisores políticos e empresariais e cidadãos em geral. Elaboração de informações relativas a processos de obras particulares, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Capacidade para trabalhar em contexto de equipas pluridisciplinares, deve poder assegurar funções de mediação e de coordenação, possuindo uma visão holística.

Ref. 3 — Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes à respectiva licenciatura, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Capacidade específica para identificar, analisar, e propor soluções para problemas complexos do foro do Urbanismo e do Ordenamento do Território, tratando óbvia e concomitantemente a morfologia urbana, paisagem e aspectos sociais, económicos e ambientais, nas escalas mais adequadas. Capacidade para traduzir em planos, projectos e relatórios, as soluções mais adequadas à solução de problemas do desenvolvimento urbano dando-lhes a forma adequada para serem passíveis de entendimento por técnicos, decisores políticos e empresariais e cidadãos em geral.

Elaboração de informações relativas a processos de obras particulares, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Capacidade para trabalhar em contexto de equipas pluridisciplinares, deve poder assegurar funções de mediação e de coordenação, possuindo uma visão holística. Colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções arquitectónicas. Concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução.

Ref. 4 — Exerce com autonomia e responsabilidade funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, inerentes às respectivas licenciaturas, inseridos, nomeadamente, nos seguintes domínios de actividade: Capacidade específica para identificar, analisar, e propor soluções para problemas complexos do foro do Urbanismo e do Ordenamento do Território, tratando óbvia e concomitantemente a morfologia urbana, paisagem e aspectos sociais, económicos e ambientais, nas escalas mais adequadas. Capacidade para traduzir em planos, projectos e relatórios, as soluções mais adequadas à solução de problemas do desenvolvimento urbano dando-lhes a forma adequada para serem passíveis de entendimento por técnicos, decisores políticos e empresariais e cidadãos em geral. Elaboração de informações relativas a processos de obras particulares, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; Capacidade para trabalhar em contexto de equipas pluridisciplinares, deve poder assegurar funções de mediação e de coordenação, possuindo uma visão holística.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

5 — Local de trabalho: Área do Município de Abrantes.

6 — Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Nível habilitacional:

Ref. 1 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Licenciatura em Engenharia Geográfica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Ref. 2 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Ref. 3 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Licenciatura em Arquitectura de Gestão Urbanística, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Ref. 4 — Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º conjugado com o n.º 1 do artigo 51.º e mapa anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27/02. Licenciatura em Urbanismo, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.2 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do Artigo 6.º da lei n.º 12A/2008, de 27/02.

Tendo em conta o n.º 6 do Artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e considerando os princípios constitucionais de economia, eficácia e eficiência da gestão da Administração Pública, por meus despachos de 03/07/2009 e 14/07/2009, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita alarga-se o recrutamento a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conjugado como a alínea g) n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

6.3 — Não podem ser admitidos, candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

7 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo -10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

7.2 — Forma - as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório do formulário tipo disponível na Divisão de Recursos Humanos e Secção de Atendimento e Licenciamento Geral do Município e em [www.cm-abrantes.pt](http://www.cm-abrantes.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Atendimento e Licenciamento Geral ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Abrantes, Praça Raimundo Soares, 2200-366 Abrantes.

7.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7.4 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de Declaração autenticada e atualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, respectivo currículo, fotocópia legível do certificado de habilitações, de fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e Contribuinte Fiscal.

7.5 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sob pena de exclusão, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

7.6 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço deste Município ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: os previstos no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) — método obrigatório  
Avaliação Psicológica (AP) — método obrigatório  
Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

9.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função. Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

9.1.1 — Duração da prova - a prova terá a duração máxima de 90 minutos.

9.1.2 — Programa da prova — incidirá sobre a seguinte legislação/bibliografia:

Ref. 1:

Fundamentos de Informação Geográfica, de João de Matos (Modelos Digitais de Terreno,

Sistemas de Referenciação Geográfica, Cartografia Digital, Qualidade da informação geográfica);

Normas técnicas de produção e reprodução, Cartografia e Ortofoto-cartografia à Escala 1:2000 e 1:10.000 — IGP;

Manuais relativos aos softwares relacionados com Produtos ArcGIS (ArcGIS, ArcMap, ArcSDE, ArcIMS, entre outros);

Produtos Microsoft Office (Access Profissional, Excel Avançado e Project);

Microsoft SQL Server Queries 2005.

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;

Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio;

Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março — Princípios Éticos da

Administração Pública

Ref. 2:

Normas Urbanísticas — Volumes I, II, III, IV — DGOTDU/UTL; “Vocabulário” e “Servidões e Restrições de Utilidade Pública” — DGO-TDU; Nova carta de Atenas 2003 -A Visão do conselho Europeu de Urbanistas sobre as Cidades do séc. XXI; Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 313/80, de 19 de Agosto;

Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;

Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio;

Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio;

Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio;

Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de Junho;

Decreto-Lei n.º 73/09, de 31 de Março/03;

Decreto-Lei n.º 166/08, de 22 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março — Princípios Éticos da Administração Pública;

Plano Director Municipal de Abrantes, publicado no *Diário da República* n.º 127/95, I -Série B, de 1 de Junho, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/95, com Declaração de Rectificação n.º 114 J/95, publicada no *Diário da República* n.º 201, de 31 de Agosto;

Plano de Urbanização de Abrantes, publicado no *Diário da República* n.º 105, 2.ª -Série, de 1 de Junho de 2009, através do Aviso n.º 10327/2009 da Câmara Municipal de Abrantes, com Declaração de Rectificação n.º 1530/2009 da Câmara Municipal de Abrantes, publicada no *Diário da República* n.º 116, 2.ª Série, de 18 de Junho de 2009;

Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode, publicado no *Diário da República* n.º 108/2003, I -Série B, de 10 de Maio de 2003, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/2003;

Plano de Urbanização do Tramagal, publicado no *Diário da República* n.º 37/2003, I -Série B, de 13 de Fevereiro de 2003, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 19/2003;

Plano de Urbanização do Pego, publicado no *Diário da República* n.º 32, 2.ª série, de 14 de Fevereiro de 2008, através do Aviso n.º 3720/2008 da Câmara Municipal de Abrantes

Ref.3:

Normas Urbanísticas — Volumes I, II, III, IV — DGOTDU/UTL; “Vocabulário” e “Servidões e Restrições de Utilidade Pública” — DGOTDU;

Nova carta de Atenas 2003 -A Visão do Conselho Europeu de Urbanistas sobre as Cidades do séc. XXI;

Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 313/80, de 19 de Agosto;

Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;  
 Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio;  
 Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio;  
 Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 73/09, de 31 de Março/03;  
 Decreto-Lei n.º 166/08, de 22 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;  
 Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março — Princípios Éticos da Administração Pública;  
 Plano Director Municipal de Abrantes, publicado no *Diário da República* n.º 127/95, I -Série B, de 1 de Junho, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/95, com Declaração de Rectificação n.º 114 J/95, publicada no *Diário da República* n.º 201, de 31 de Agosto;  
 Plano de Urbanização de Abrantes, publicado no *Diário da República* n.º 105, 2.ª -Série, de 1 de Junho de 2009, através do Aviso n.º 10327/2009 da Câmara Municipal de Abrantes, com Declaração de Rectificação n.º 1530/2009 da Câmara Municipal de Abrantes, publicada no *Diário da República* n.º 116, 2.ª Série, de 18 de Junho de 2009;  
 Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode, publicado no *Diário da República* n.º 108/2003, I -Série B, de 10 de Maio de 2003, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/2003;  
 Plano de Urbanização do Tramagal, publicado no *Diário da República* n.º 37/2003, I -Série B, de 13 de Fevereiro de 2003, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 19/2003;  
 Plano de Urbanização do Pego, publicado no *Diário da República* n.º 32, 2.ª série, de 14 de Fevereiro de 2008, através do Aviso n.º 3720/2008 da Câmara Municipal de Abrantes.

Ref. 4:

Normas Urbanísticas — Volumes I, II, III, IV — DGOTDU/UTL; “Vocabulário” e “Servidões e Restrições de Utilidade Pública” — DGOTDU;  
 Nova carta de Atenas 2003 -A Visão do Conselho Europeu de Urbanistas sobre as Cidades do séc. XXI;  
 Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 313/80, de 19 de Agosto;3  
 Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro na redacção do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro;  
 Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio;  
 Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de Maio;  
 Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de Maio;  
 Decreto-Lei n.º 232/07, de 15 de Junho;  
 Decreto-Lei n.º 73/09, de 31 de Março/03;  
 Decreto-Lei n.º 166/08, de 22 de Agosto;  
 Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro;  
 Resolução de Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março — Princípios Éticos da Administração Pública;  
 Plano Director Municipal de Abrantes, publicado no *Diário da República* n.º 127/95, I -Série B, de 1 de Junho, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/95, com Declaração de Rectificação n.º 114 J/95, publicada no *Diário da República* n.º 201, de 31 de Agosto;  
 Plano de Urbanização de Abrantes, publicado no *Diário da República* n.º 105, 2.ª -Série, de 1 de Junho de 2009, através do Aviso n.º 10327/2009 da Câmara Municipal de Abrantes, com Declaração de Rectificação n.º 1530/2009 da Câmara Municipal de Abrantes, publicada no *Diário da República* n.º 116, 2.ª Série, de 18 de Junho de 2009;  
 Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode, publicado no *Diário da República* n.º 108/2003, I -Série B, de 10 de Maio de 2003, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/2003;  
 Plano de Urbanização do Tramagal, publicado no *Diário da República* n.º 37/2003, I -Série B, de 13 de Fevereiro de 2003, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 19/2003;  
 Plano de Urbanização do Pego, publicado no *Diário da República* n.º 32, 2.ª série, de 14 de Fevereiro de 2008, através do Aviso n.º 3720/2008 da Câmara Municipal de Abrantes

9.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de apto e não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

9.3 — A Entrevista Profissional de Selecção -visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 27/01:

$$OF = 45\%PEC + 25\%AP + 30\%EPS$$

Em que: OF = Ordenação Final PEC = Prova Escrita de Conhecimentos AP = Avaliação Psicológica EPS = Entrevista Profissional de Selecção

9.5 — Excepto se afastados por escrito, aos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho cuja ocupação o procedimento é aberto, os métodos de selecção a utilizar são os previstos no n.º 2 artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02 e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01:

Avaliação Curricular (AC) — método obrigatório  
 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — método obrigatório  
 Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — método complementar

9.5.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte fórmula:

$$AC = (3 \times HA + 3 \times FP + 3 \times EP + 1 \times AD) / 10$$

sendo:

HA — Habilitação Académica  
 FP — Formação Profissional  
 EP — Experiência Profissional  
 AD — Avaliação do Desempenho

9.5.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponde respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

9.5.3 — A Entrevista Profissional de Selecção -visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.5.4 — A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e

efectuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 27/01:

$$OF=30\%AC+40\%EAC+30\%EPS$$

Em que: OF=Ordenação Final AC=Avaliação Curricular EAC=Entrevista de Avaliação de Competências EPS = Entrevista Profissional de Selecção  
9.6 — Utilização faseada dos métodos de selecção — Nos termos do meu despacho datado de 13/07/2009 e atendendo à urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de selecção; b) Aplicação do segundo e terceiro métodos, apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método e seguinte, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

10 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, bem como o candidato que não compareça à realização de qualquer método de selecção.

11 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e esgotados estes, dos restantes candidatos nos termos das alíneas c) e d), n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

12 — Em caso de igualdade de valorização, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13 — Composição dos júris

Ref. 1:

Presidente: Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística

Vogais efectivos: Carla Alexandra Justo Félix Louro e Celso Ricardo Pimenta Braz, ambos Técnicos Superiores

Vogais suplentes: João Carlos Carmo Rosa e Rui Alexandre Silva Correia, ambos Técnicos Superiores

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

Ref. 2:

Presidente: Sara Cristina Jorge Morgado, Chefe da Divisão de Projectos e Empreitadas.

Vogais efectivos Carla Alexandra Justo Félix Louro e Rui Alexandre da Silva Correia, ambos Técnicos Superiores

Vogais suplentes: Ricardo Manuel Guerreiro Martins e Duarte Jorge Silva Pedro, ambos Técnicos Superiores

Ref. 3:

Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

Vogais efectivos: Rui Alexandre da Silva Correia e João Carlos do Carmo Rosa, ambos Técnicos Superiores

Vogais suplentes: Carla Alexandra Justo Félix Louro e Duarte Jorge Silva Pedro, ambos Técnicos Superiores.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

Ref. 4:

Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

Vogais efectivos: Carla Alexandra Justo Félix Louro e Celso Ricardo Pimenta Braz, ambos Técnicos Superiores.

Vogais suplentes: Rui Alexandre Silva Correia e Ricardo Manuel Guerreiro Martins, ambos Técnicos Superiores.

14 — A exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da

Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22/01.

15 — Tendo em consideração a urgência do procedimento e de acordo com os meus despachos de 03/07/2009 e 14/07/2009 a aplicação dos métodos será faseada nos termos do art.8.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01, do seguinte modo:

Aplicação a todos os candidatos do primeiro método de selecção;

Aplicação do segundo e terceiros métodos, apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

Dispensa de aplicação do segundo método e seguinte, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

16 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — “Em cumprimento da alínea h) do Artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

18 — Quota de emprego -para efeitos de admissão a procedimento concursal os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de deficiência e tipo de deficiência. De acordo com o n.º 3 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22/01, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Pública ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica desta Câmara Municipal ([www.cm-abrantes.pt](http://www.cm-abrantes.pt)) por extracto, num jornal de expansão nacional, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

23 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

302097458

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

### Aviso n.º 13793/2009

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente operacional — área de actividade — coveiro.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Junho 2009, no uso de poderes delegados pelo Presidente da Câmara, através do despacho de 21.10.05, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria/carreira de assistente operacional, área de actividade de coveiro, previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Albufeira, na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.

2 — Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para os efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público a qual mencionou, através do ofício 122/DRSP/2.0/2009, de 3/03/2009, “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC”.

5 — Âmbito do recrutamento — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de todos os alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente de 22 de Junho de 2009.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Albufeira.

7 — Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009 — Proceder à abertura e aterro de sepulturas, ao depósito e ao levantamento dos restos mortais; cuida do sector do cemitério que lhe está distribuído.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º, n.º 1, alíneas a) a c), da Lei n.º 12-A/2008, quando aplicável, nomeadamente:

- i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;
- ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

c) Estar habilitado com a escolaridade mínima obrigatória.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Nos termos da alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta edilidade idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento;

11 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*;

12 — Forma de apresentação da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível na Divisão de Recursos Humanos do Município de Albufeira e em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Administração do Pessoal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Albufeira, Rua do Município, 8200 — 863 — Albufeira, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- i) Identificação do procedimento concursal e da referência a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;
- ii) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- iii) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);
- iv) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente, os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

v) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

vi) Os relativos ao nível habilitacional.

a) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008;

b) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição da actividade que executa;
- c) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, com documentos comprovativos;
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

14 — Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

15 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Métodos de selecção obrigatórios: Em conformidade com os artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Prova de conhecimentos (PC) — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício da função; e

b) Avaliação psicológica (AP) — destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

18 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

19 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 17 do presente aviso.

20 — Excepcionalmente, no caso do número de candidatos ao presente procedimento concursal ser de tal modo elevado (igual ou superior a 100) que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados, serão utilizados, unicamente, os métodos de selecção indicados nas alíneas a) dos n.ºs 17 e 18 do presente aviso.

21 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos (PC) — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou



Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular (AC) — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes factores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 2 \cdot EP + AD) / 5,$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP — Experiência Profissional — Reporta-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento;

AD — Avaliação do Desempenho, relativa ao último período (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou actividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

d) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

23 — Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimentos terá a ponderação de 70%, a avaliação psicológica terá a ponderação de 30%, a avaliação curricular terá a valoração de 45% e a entrevista de avaliação de competências terá a ponderação de 55%, através das seguintes fórmulas:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 AP \text{ ou } VF = 0,45 AC + 0,55 EAC.$$

24 — No caso previsto no n.º 20 do presente aviso, a ponderação do único método de selecção obrigatório será de 100%.

25 — Sem prejuízo do disposto no n.º 20, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método, apenas, a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal.

26 — A prova de conhecimentos vai revestir a forma prática que visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função a concurso, com a duração máxima de 10 minutos e consistirá na realização de provas manuais ou mecânicas, com vista à preparação do terreno para abertura de um coval.

27 — Composição do júri:

Presidente — José Custódio Gracias Fernandes, Director do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

1.º Vogal efectivo — Paula Cristina Alves Custódio, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;

2.º Vogal efectivo — Hélder Manuel Silva Mesquita Reis, Encarregado Operacional;

1.º Vogal suplente — Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Chefe da Divisão de Águas;

2.º Vogal suplente — Filipe Miguel Queirós André, Técnico Superior.

28 — O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectivo.

29 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

30 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizada na sua página electrónica.

31 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página electrónica.

32 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

33 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

34 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

35 — As listas de ordenação final, relativas a cada uma das referências do presente procedimento, após homologação, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizadas na sua página electrónica.

36 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

37 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o Município de Albufeira, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

38 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

39 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado.

40 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

24 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.  
302107955

#### Aviso n.º 13794/2009

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente técnico — área de actividade — acção social.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Junho 2009, no uso de poderes delegados pelo Presidente da Câmara, através do despacho de 21.10.05, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, da categoria/carreira de assistente técnico, área de actividade de acção social, previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Albufeira, na Divisão de Assuntos Sociais.

2 — Habilitações literárias exigidas: Curso tecnológico ou curso das escolas profissionais, que confira certificado de qualificação profissional de nível III, na área de Acção Social, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para os efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público a qual mencionou, através do ofício 122/DRSP/2.0/2009, de 3/03/2009, "não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento

concurral para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC”.

5 — Âmbito do recrutamento — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de todos os alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente de 22 de Junho de 2009.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Albufeira.

7 — Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009:

Auxiliar outros técnicos, no que diz respeito à resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais;

Apoio na execução de projectos/actividades de intervenção, designadamente:

Na instalação do equipamento de tele-assistência;

Na promoção do Projecto “Banco do Tempo”;

Na angariação de novas entidades de comércio e serviços a nível local, para integrar o Projecto “Cartão Sénior Municipal”;

Na recepção das candidaturas ao “Cartão Sénior Municipal” e nas restantes candidaturas relativas aos Regulamentos de âmbito social existentes na Divisão;

Na organização das inscrições das actividades de interacção familiar;

No planeamento e divulgação das várias actividades a promover junto da população-alvo;

Na organização das inscrições relativas ao projecto “Albufeira Voluntária”;

Na organização e dinamização de actividades para jovens;

Contribuir para a detecção das necessidades dos residentes nos Fogos de habitação municipal e das famílias acompanhadas no Gabinete da Família, através de visitas domiciliárias, com vista à diminuição das situações-problema identificadas, promovendo as competências sociais, pessoais e organizacionais como seja o apoio na gestão habitacional;

Colaborar na relação dos indivíduos (grupos-alvo) com as diversas Instituições e no seio da comunidade de forma a permitir o desenvolvimento pessoal e social desse mesmo indivíduo, em consonância com a matriz da sua vida quotidiana;

Cooperar na programação e execução de acções e actividades de cariz informativo, formativo e lúdico/cultural para as diversas faixas etárias, designadamente na organização das inscrições, nos contactos com os participantes, entre outros.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º, n.º 1, alíneas a) a c), da Lei n.º 12-A/2008, quando aplicável, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

c) Estar habilitado com curso tecnológico ou curso das escolas profissionais, que confira certificado de qualificação profissional de nível III, na área Acção Social.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Nos termos da alínea l), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta edilidade idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

11 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*;

12 — Forma de apresentação da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível na Divisão de Recursos Humanos do Município de Albufeira e em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Administração do Pessoal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Albufeira, Rua do Município, 8200 — 863 — Albufeira, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

i) Identificação do procedimento concursal e da referência a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar;

ii) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

iii) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

iv) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente, os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

v) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

vi) Os relativos ao nível habilitacional.

a) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição da actividade que executa;

c) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, com documentos comprovativos;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

14 — Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

15 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Métodos de selecção obrigatórios — Em conformidade com os artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Prova de conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso;

b) Avaliação psicológica (AP) — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

19 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 17 do presente aviso.

20 — Excepcionalmente, no caso do número de candidatos ao presente procedimento concursal ser de tal modo elevado (igual ou superior a 100) que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados, serão utilizados, unicamente, os métodos de selecção indicados nas alíneas a) dos n.ºs 17 e 18 do presente aviso.

21 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos (PC) — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação psicológica (AP) — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto* e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular (AC) — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes factores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + 2 * EP + AD) / 5,$$

em que:

HL = Habilitação literária;

FP = Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP — Experiência profissional — Reporta-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento;

AD — Avaliação do desempenho, relativa ao último período (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou actividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

d) Entrevista de avaliação de competências (EAC) — A Classificação final da entrevista de avaliação de competências será o resultado da média aritmética da classificação atribuída a cada um dos parâmetros de avaliação, avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

23 — Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimentos terá a ponderação de 70%, a avaliação psicológica terá a ponderação de 30%, a avaliação curricular terá a valoração de 45% e a entrevista de avaliação de competências terá a ponderação de 55%, através das seguintes fórmulas:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 AP \text{ ou } VF = 0,45 AC + 0,55 EAC$$

24 — No caso previsto no n.º 20 do presente aviso, a ponderação do único método de selecção obrigatório será de 100%.

25 — Sem prejuízo do disposto no n.º 20, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método, apenas, a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal.

26 — A prova de conhecimentos será realizada, separadamente, em função de cada uma das referências do presente procedimento, assumindo a forma escrita, em suporte de papel, de natureza teórica e de realização individual, sendo constituída por questões de desenvolvimento e escolha múltipla, que incidirão sobre os seguintes temas:

Tema 1 — Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Quadro de Transferências e Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro e 55-B/2004, de 30 de Dezembro;

Tema 2 — Regime que estabelece os Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;  
Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas:

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei que Aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Tema 3 —

Bibliografia:

Idáñez, Maria José Aguilar (2001) “A Acção Social a nível Municipal”, Coimbra, Fundação Bissaya — Barreto.

27 — A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas, com tolerância máxima de trinta minutos.

28 — Composição do júri:

Presidente — Anabela Martins Cabrita, Chefe da Divisão de Assuntos Sociais;

1.ª Vogal efectivo — Sílvia Manuela Martins Cabrita Silva Dias, Assistente Técnico;

2.ª Vogal efectivo — Anabela Cristina Costa Mendes Santos, Técnica Superior;

1.ª Vogal suplente — Teresa Luísa Vicente Biló, Técnica Superior;

2.ª Vogal suplente — Andreia Conceição Oliveira Louseiro, Técnica Superior.

29 — A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectivo.

30 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

31 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizada na sua página electrónica.

32 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página electrónica.

33 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

34 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

35 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

36 — As listas de ordenação final, relativas a cada uma das referências do presente procedimento, após homologação, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizadas na sua página electrónica.

37 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

38 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o Município de Albufeira, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

39 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

40 — Quotas de Emprego:

*a*) De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, *b*) É constituída a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência.

*c*) Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

41 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado.

42 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

24 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.  
302107963

#### Aviso n.º 13795/2009

**Procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior — área de actividade — serviço social.**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Junho 2009, no uso de poderes delegados pelo Presidente da Câmara, através do despacho de 21.10.05, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria/carreira de técnico superior, área de actividade de serviço social, previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal do Município de Albufeira, na Divisão de Assuntos Sociais.

2 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Serviço Social, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Para os efeitos do determinado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público a qual mencionou, através do ofício 122/DRSP/2.0/2009, de 3/03/2009, “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC”.

5 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área do Município de Albufeira.

7 — Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado para 2009:

Colaboração na concretização do projecto de voluntariado “Albufeira, Voluntária” de acordo com o Regulamento Municipal;

Análise/encaminhamento de situações inerentes ao serviço de Te-leassistência;

Atendimento aos municípios;

Encaminhamento/articulação para os serviços das entidades locais de acordo com a situação-problema analisada;

Realização de visitas domiciliárias;

Atendimento e análise dos processos de candidatura aos Auxílios Económicos;

Atendimento e análise dos processos de candidatura a Bolsas de Estudo;

Atendimento e acompanhamento de processos do Rendimento Social de Inserção;

Desenvolvimento de projectos no âmbito do Gabinete da Família, Habitação Social, do sector de Acção Social, com vista à promoção de competências sociais e pessoais;

Análise dos Programas de financiamento, designadamente o PRO-HABITA, RECRUA e candidaturas ao IHRU;

Aplicação dos regulamentos, de apoio a estratos sociais desfavorecidos, de arrendamento e cartão sénior municipal;

Diagnóstico e análise situações de risco e áreas de intervenção (designadamente Toxicod dependência, Sem Abrigo, Deficiência).

8 — Requisitos de admissão:

*a*) Possuir relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

*b*) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*ii*) 18 anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

*c*) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º, n.º 1, alíneas *a*) a *c*), da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

*i*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

*ii*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

*iii*) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

*d*) Estar habilitado com o grau de licenciatura adequado.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — Nos termos da alínea *l*), do n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta edilidade idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento;

11 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*;

12 — Forma de apresentação da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de formulário tipo devidamente datado e assinado, disponível na Divisão de Recursos Humanos do Município de Albufeira, e em [www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt), podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Administração do Pessoal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Albufeira, Rua do Município, 8200 — 863 — Albufeira, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

*i*) Identificação do procedimento concursal e da referência a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

*ii*) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

*iii*) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

iv) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente, os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

v) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

vi) Os relativos ao nível habilitacional.

a) Opção por métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e descrição da actividade que executa;

c) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, sempre que haja lugar à utilização dos métodos de avaliação curricular e de entrevista de avaliação de competências, com documentos comprovativos;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.

14 — Quando o método de avaliação curricular seja utilizado no procedimento, pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

15 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Métodos de selecção obrigatórios — Em conformidade com os artigos 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas aos candidatos necessários ao exercício da função a concurso;

b) Avaliação Psicológica (AP) — Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

19 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 17 do presente aviso.

20 — Excepcionalmente, no caso do número de candidatos ao presente procedimento concursal ser de tal modo elevado (igual ou superior a 100) que torne impraticável a utilização de todos os métodos de selecção acima mencionados, serão utilizados, unicamente, os métodos de selecção indicados nas alíneas a) dos n.ºs 17 e 18 do presente aviso.

21 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

b) Avaliação Psicológica (AP) — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular (AC) — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes factores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + 2 * EP + AD) / 5,$$

em que:

HL = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP — Experiência Profissional — Reporta-se ao desempenho efectivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento;

AD — Avaliação do Desempenho, relativa ao último período (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou actividades idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

d) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — A Classificação final da entrevista de avaliação de competências será o resultado da média aritmética da classificação atribuída a cada um dos parâmetros de avaliação, avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

23 — Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimentos terá a ponderação de 70%, a avaliação psicológica terá a ponderação de 30%, a avaliação curricular terá a valoração de 45% e a entrevista de avaliação de competências terá a ponderação de 55%, através das fórmulas:

$$VF = 0,70 PC + 0,30 AP \text{ ou } VF = 0,45 AC + 0,55 EAC$$

24 — No caso previsto no n.º 20 do presente aviso, a ponderação do único método de selecção obrigatório será de 100%.

25 — Sem prejuízo do disposto no n.º 20, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método, apenas, a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal.

26 — A prova de conhecimentos será realizada, separadamente, em função de cada uma das referências do presente procedimento, assumindo a forma escrita, em suporte de papel, de natureza teórica e de realização individual, sendo constituída por questões de desenvolvimento e escolha múltipla, que incidirão sobre os seguintes temas:

Tema 1 — Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Quadro de Transferências e Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 107-B/2003, de 31 de Dezembro e 55-B/2004, de 30 de Dezembro;

Tema 2 — Regime que estabelece os Regimes de Vinculação de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Lei que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Tema 3

Bibliografia:

Kisnerman, Natálio — “Ética para o Serviço Social” — Editora: Vozes — (1991);  
Idáñez, Maria José Aguilár — “A Acção Social a nível Municipal”, Coimbra, Fundação Bissaya — Barreto (2001).

27 — A prova de conhecimentos terá a duração de duas horas, com tolerância máxima de trinta minutos.

28 — Composição do júri:

Presidente — Anabela Martins Cabrita, Chefe da Divisão de Assuntos Sociais;

1.ª Vogal efectivo — Anabela Cristina Costa Mendes Santos, Técnica Superior;

2.ª Vogal efectivo — Anabela Silva Cabral, Técnica Superior;

1.ª Vogal suplente — Teresa Luísa Vicente Biló, Técnica Superior;

2.ª Vogal suplente — Andreia Conceição Oliveira Louseiro, Técnica Superior

29 — A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectivo.

30 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

31 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizada na sua página electrónica.

32 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) E-mail, com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na sua página electrónica.

33 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

34 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

35 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

36 — As listas de ordenação final, relativas a cada uma das referências do presente procedimento, após homologação, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local visível e público das instalações do Município de Albufeira e disponibilizadas na sua página electrónica.

37 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

38 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação com o Município de Albufeira, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

39 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

40 — Nos termos das disposições do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma mencionado.

41 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

24 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, por delegação de competências do Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.  
302107988

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

### Aviso n.º 13796/2009

1 — Encontrando-se temporariamente dispensada a consulta prévia à entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, torna-se público que, por meu Despacho de 15-07-2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso, Procedimento Concursal Comuns para a ocupação de 3 postos de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado e o desenvolvimento das actividades correspondentes ao conteúdo funcional da carreira/categoria de Técnico Superior (Turismo) na Divisão Municipal de Turismo da Direcção Municipal de Desenvolvimento Social.

2 — Ao presente processo serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008 de 27-02 (LVCR), Decreto — Regulamento n.º 14/2008 de 31-07, Lei n.º 59/2008 de 11-09 e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22-01.

3 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da LVCR.

4 — Os locais de trabalho serão na área do Concelho de Almada.

5 — Síntese das funções a desempenhar: Prestar informação turística aos visitantes; Auxiliar nas visitas ao Concelho, através de indicações de orientação geográfica e fornecimento de material de suporte à visita; Potenciar o tempo de estadia do turista/visitante através do fornecimento de informação complementar sobre oferta cultural, formas de mobilidade, gastronomia, eventos, locais de interesse turístico a visitar, vistas panorâmicas, etc; Registrar em documento apropriado indicadores de carácter geral sobre os turistas e tipo de informações solicitadas, que permitam a sua tipificação, tratamento de dados e percepção sobre os mercados emissores; Desenvolver trabalhos de ordem técnica na área da promoção e divulgação turística do Concelho.

6 — Os métodos de selecção a aplicar, todos eliminatórios, serão:

a) Prova de Conhecimentos Específicos (PCE), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), resultando a ordenação final (OF) dos candidatos da aplicação da fórmula:

$$OF = 40\% PCE + 30\% AP + 30\% EPS$$

b) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em situação de mobilidade especial, e que se encontrem, ou se tenham por último encontrado, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho em causa, sendo a ordenação final (OF) calculada por aplicação da fórmula:

$$OF = 50\% AC + 50\% EAC$$

6.1 — A Prova de Conhecimentos Específicos de natureza teórica, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função, será escrita, sem consulta, a duração de 90 minutos e com a classificação expressa de zero (0) a vinte (20) valores, consistirá em responder a um questionário no âmbito do seguinte programa:

A organização formal do Turismo em Portugal e a legislação sobre a actividade;

Os produtos turísticos estratégicos para o turismo nacional e concehio — a oferta turística do Concelho;

Oferta de circuitos turísticos no Concelho de Almada.

Bibliografia:

Henriques, Cláudia, *Turismo, Cidade e Cultura — Planeamento e gestão sustentável*, Edições Sílabo;

Dec-Lei n.º 67/2008 de 10-04 — Estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da criação, organização e funcionamento das respectivas entidades regionais de turismo;

Portaria n.º 940/2008 de 21-08 — Aprovas os Estatutos da entidade regional de turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT);

Dec-Lei n.º 234/2007 de 19-06 — Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a instalação e a modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, bem como o regime aplicável à respectiva exploração e funcionamento;

Decreto Regulamentar 20/2008 de 27-11 — Estabelece os requisitos específicos relativos às instalações, funcionamento e regime de classificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas;

Portaria 358/2009 de 06-04 — Estabelece os requisitos dos equipamentos de uso comum dos empreendimentos turísticos;

Portaria 517/2008 de 25-06 — Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de alojamento local;

Portaria 327/2008 de 28-04 — Estabelece os requisitos específicos da instalação, classificação e funcionamento dos empreendimentos turísticos;

Dec-Lei n.º 39/2008 de 07-03 — Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos;

Portaria n.º 1320/2008 de 17-11 — Estabelece os requisitos específicos de instalação, classificação e funcionamento dos parques de campismo e de caravanismo;

Portaria n.º 261/2008 de 12-03 — Define os critérios e procedimentos para o reconhecimento, pelo ICNB, I.P., de empreendimentos de turismo de natureza;

Portaria n.º 937/2008 de 20-08 — Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural;

Decreto-Lei n.º 108/2009 de 15 de Maio — Estabelece as condições de acesso e de exercício da actividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos;

Portaria n.º 651/2009 de 12-06 — Define o Código de Conduta a adoptar pelas empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos que exerçam actividades reconhecidas como turismo de natureza e o logótipo que os identifica;

Decreto Regulamentar n.º 16/2008 de 26-08 — Regula o acesso e as condições de licenciamento da actividade de assistência aos banhistas e define os materiais e equipamentos destinados ao salvamento, socorro a naufragos e apoio aos banhistas;

Resolução de Conselho de Ministros n.º 53/2007 de 04-04 — Aprova os objectivos e principais linhas de desenvolvimento do Plano Estratégico Nacional de Turismo — PENT;

Plano Estratégico de Valorização e Desenvolvimento do Concelho de Almada — *site* da Câmara Municipal de Almada.

Edições turísticas da Câmara Municipal de Almada: Folheto turístico “Almada... mais que o Mar”; Roteiro Gastronómico; Percorso Turístico: Cacilhas | Almada Velha | Cristo Rei. *Sites*: [www.cm-almada.pt](http://www.cm-almada.pt); [www.almadadigital.pt](http://www.almadadigital.pt); [www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt).

6.2 — A Avaliação Psicológica, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, a aptidão, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

6.3 — A Entrevista Profissional de Selecção, com a duração máxima de 40 minutos, visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

6.4 — A Avaliação Curricular, valorada na escala de 0 a 20 valores, analisará a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho detidos pelos candidatos, através da ponderação dos seguintes elementos: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho.

6.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências, ponderará, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Os comportamentos em análise serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

6.6 — Dada a urgência na conclusão do presente procedimento, conforme meu Despacho de 15-07-2009, o primeiro método de selecção será aplicado à totalidade dos candidatos, sendo os restantes aplicados a parte dos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo júri e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico — funcional, até à satisfação das necessidades.

7 — O Júri tem a seguinte composição, sendo o primeiro dos Vogais efectivos indicados o substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Dr. Domingos Manuel Silva Rasteiro, Director Municipal de Desenvolvimento Social.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Cristina Curto Carneira, Chefe da Divisão Municipal de Turismo.

Dr.ª Maria Manuela dos Reis Molha, Directora do Departamento Municipal de Recursos Humanos;

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Fialho Calretas, Técnica Superior afectada à Divisão Municipal de Turismo.

Dr. Júlio Miguel de Ávila Sarmento Espalha, Técnico Superior afectado à Divisão Municipal de Pessoal.

8 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

9.1:

- Tenha nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Tenha 18 anos de idade completos;
- Não esteja inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possua robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Tenha cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e também, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, a detentores de relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecidas, conforme meu Despacho de 15-07-2009.

9.3 — Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Gestão Turística — Gestão de Produtos Turísticos ou licenciatura em Informação Turística.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

11 — Quota de emprego, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Dec-Lei n.º 29/2001, de 03-02, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Estes devem declarar no requerimento de admissão o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

12 — Os requerimentos de admissão dirigidos, dentro do prazo fixado no ponto 1 do presente aviso, à Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada, deverão ser:

12.1 — Apresentados em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, de utilização obrigatória e facultado a todos os que o solicitarem, disponível em <http://www.m-almada.pt> e no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz, n.º 38-E, na Cova da Piedade, 2800-063 Almada, para onde podem ser enviados por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues, das 8h 30m às 15h 30m.

12.2 — Acompanhados, sob pena de exclusão, de: fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado (frente e verso) e do certificado de habilitações literárias; curriculum e, se for o caso, declaração de vínculo de emprego público. Deverão ser também anexados os documentos comprovativos da formação e ou da experiência profissional. Não serão aceites candidaturas e ou documentação necessária à sua instrução, apresentadas por via electrónica, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º n.º 3 alínea *u*) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso, serão excluídas.

14 — Serão notificados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos:

14.1 — Excluídos e os aprovados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

14.2 — Admitidos, para a realização da Prova de Conhecimentos com a indicação do respectivo dia, hora e local.



15 — A lista dos resultados obtidos será afixada no serviço de atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal e disponibilizada na sua página electrónica <http://www.m-almada.pt>;

15.1 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara e disponibilizada na sua página electrónica.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Emilia Guerreiro Neto de Sousa*.

302111226

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

### Aviso n.º 13797/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea *a*) do artigo 3.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, que por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 5 de Junho de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho a tempo indeterminado da carreira técnica superior (Biblioteca e Documentação) previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

2 — Descrição sumária das funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 22 do seu artigo 49.º, às quais confere o grau 3 de complexidade funcional.

3 — Habilitações Literárias Exigidas: Licenciatura e curso de Especialização ou Pós-Graduação em Ciências da Comunicação — opção Biblioteca e Documentação, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

4 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria *e*, não se encontrando em mobilidade e ocupem postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

5 — Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

6 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

7 — Funções a Exercer: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, desenvolvimento de funções no âmbito da concepção e planeamento de serviços e sistemas de informação, seleccionando, classificando e indexando documentos definindo procedimentos, prestando apoio o orientação aos utilizadores, promovendo acções de difusão das fontes de informação.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

8 — Legislação Aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Local de Trabalho — O local de trabalho situa-se na Biblioteca Municipal.

10 — Requisitos de Admissão:

10.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos completos;
- c*) Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11 — Forma e Prazo para apresentação das candidaturas: O prazo para apresentação das candidaturas são de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Sector de Gestão Recursos Humanos desta Autarquia, encontrando-se o formulário tipo também disponível no *site* da Câmara Municipal de Alter do Chão, no endereço, [www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt) devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

O Formulário tipo poderá ser entregue pessoalmente no Sector de Gestão de Recursos Humanos, desta Autarquia ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção até ao término do prazo, para Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município, 2, apartado 84, 7440-909 Alter do Chão.

A apresentação de candidaturas em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte e currículo vitae actualizado datado e assinado, e a apresentação da candidatura por via electrónica deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do respectivo currículo datado e actualizado.

Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) *d*) e alínea *e*) do número 10.1. do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

12 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — Quota de Emprego:

13.1 — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de Classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, vem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso à actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, desde que os solicitem.

16 — Métodos de Selecção: Os Métodos de Selecção a utilizar são: Prova de Conhecimentos Teórica Escrita; Avaliação Psicológica; Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

Nos termos do artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, caso necessário, proceder-se-á à situação faseada dos métodos de selecção, sendo aplicados pela seguinte ordem, de acordo com o artigo 18.º, n.º 12 da referida Portaria:

1.ª Prova de Conhecimentos Teórica Escrita; 2.ª Avaliação Psicológica; 3.ª Avaliação Curricular; 4.ª Entrevista de Avaliação de Competências.

Prova de Conhecimentos Teórica Escrita — (60%) — Visa avaliar o conhecimento académico e, ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de uma hora e trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Legislação:

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;

Gestão de Coleções;

Promoção da Leitura;

Manifesto da IFLA/UNESCO sobre Bibliotecas Públicas;

Novas Tecnologias da Informação;

Lei n.º 100/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, 11 de Janeiro;

Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e republicado em anexo ao mesmo.

A legislação é de consulta.



**Avaliação Psicológica — (40%)** — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

**Classificação Final:** A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0,6 PC + 0,4 AP$$

sendo que:

CF = Classificação Final  
PC = Prova de Conhecimentos Teórica Escrita  
AP = Avaliação Psicológica

No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são os abaixo identificados, salvo quando afastados por escrito pelo candidato ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos de selecção enunciados no ponto 16. deste Aviso.

**Avaliação Curricular (40%)** — Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, ou profissional, no percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e a avaliação de desempenho obtida, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC = \frac{1HA + 0,5FP + 2EP + 0,5AD}{4}$$

sendo que:

AC = Avaliação Curricular  
HA = Habilitações Académicas  
FP = Formação profissional  
EP = Experiência Profissional, nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata  
AD = Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável

**Entrevista de Avaliação de Competências (60%):** Visa obter através de uma selecção interperssoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

**Classificação Final** — A Classificação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4AC + 0,6EAC$$

sendo que:

CF = Classificação Final  
AC = Avaliação Curricular  
EAC = Entrevista Avaliação de Competências

17 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — Composição do júri:

Presidente: Dra. Susana Farias Antunes Farinha, Técnica Superior com licenciatura em Língua e Cultura Portuguesa e Pós Graduação em Ciências Documentais a exercer funções na Câmara Municipal de Sousel

Vogais efectivos: Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. João Paulo Vieira Correia, Técnico Superior (Recursos Humanos), ambos do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

Vogais suplentes: Dr. Fernandino Emanuel Godinho Lopes, Técnico Superior (Sociólogo) e Dra. Ana Maria Rodrigues Serrano Correia, Técnica Superior (Serviço Social), ambos do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso, será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica da Câmara Municipal de Alter do Chão e por extracto, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Após consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público esta informou que a consulta por escrito à ECCRC está temporariamente

dispensada até à publicitação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

21 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

302080941

### Aviso n.º 13798/2009

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 3.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público, que por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26 de Fevereiro de 2009, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho a tempo indeterminado da carreira técnica superior na área de Psicologia previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

2 — Descrição Sumária das Funções: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do seu artigo 49.º, às quais confere o grau 3 de complexidade funcional

3 — Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura.

3.1 — Área de Formação Académica: Psicologia.

4 — A este concurso não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, planeamento e concepção, elaborar pareceres e projectos e aplicar os conhecimentos e métodos inerentes à sua qualificação profissional, correspondente ao grau de complexidade 3, nomeadamente as seguintes actividades: Gerir problemas de adaptação e readaptação social de indivíduos, grupos ou comunidades; Promover actividades relacionadas com as áreas da saúde, infância, formação, educação e juventude; participar em equipas alargadas, de reflexão multidisciplinar, de identificação, e aferir de boas práticas à realidade concelhia e desenvolver projectos de investigação e intervenção comunitária, com estabelecimento de parcerias com diversas entidades.

6 — Posição Remuneratória: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar após o termo do procedimento concursal.

7 — Prazo de Validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

8 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Alter do Chão.

10 — Requisitos de Admissão:

10.1. — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Não se encontrar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

11 — Forma e Prazo para apresentação das candidaturas: O prazo para apresentação das candidaturas são de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no Sector de Recursos Humanos desta Autarquia, encontrando-se o formulário tipo também disponível no site da Câmara Municipal de Alter do Chão, no endereço, [www.cm-alter-chao.pt](http://www.cm-alter-chao.pt) devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista).

— O Formulário tipo poderá ser entregue pessoalmente no Sector de Gestão de Recursos Humanos, desta Autarquia ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção até ao término do prazo, para

Câmara Municipal de Alter do Chão, Largo do Município, 2 Apartado 84, 7441 — 909 Alter do Chão.

— Apresentação de candidaturas em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte e currículo vitae actualizado datado e assinado, e a apresentação das candidaturas por via electrónica deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do respectivo currículo datado e actualizado.

— Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a)*, *b)*, *c)*, *d)* e alínea *e)* do n.º 10.1. do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

12 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

12.1. — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

13 — Quotas de Emprego:

13.1. — De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

13.2. — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

14 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

15 — Nos termos da alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, desde que os solicitem.

16 — Métodos de Selecção: Os Métodos de Selecção a utilizar são: Prova de Conhecimentos Teórica Escrita; Avaliação Psicológica; Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

— Nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 Janeiro, caso necessário, proceder-se-á à utilização faseada dos métodos de selecção, sendo aplicados pela seguinte ordem, de acordo com o artigo 18.º, n.º 12 da referida Portaria:

- 1.ª Prova de Conhecimento Teórica Escrita;
- 2.ª Avaliação Psicológica;
- 3.ª Avaliação Curricular;
- 4.ª Entrevista de Avaliação de Competências.

Prova de Conhecimentos Teórica Escrita — (60%) — Visa avaliar o conhecimento académico e, ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e terá a duração de uma hora e trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:

Legislação:

Quadro de competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Quadro de Transferências e Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Quadro funcional das Unidades Orgânicas da Câmara Municipal de Alter do Chão — Aviso n.º 25737/2008, de 27 de Outubro de 2008, *Diário da República*, 2.ª série

Lei que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

Bibliografia:

FREEMAN, F. S. (1990), *Teoria e Prática dos Testes Psicológicos*. Porto: Fundação Calouste Gulbenkian;

McWILLIAMS, N. (2004), *Formulação Psicanalítica de Casos*. Lisboa: Climepsi Editores;

WINNICOTT, D. W. (1984), *Consultas Terapêuticas em Psiquiatria Infantil*. Rio de Janeiro: Imago Editora.

— A Legislação é de consulta.

Avaliação Psicológica — (40%) — A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer

um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

Classificação Final: A Classificação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0,6 PC + 0,4 AP$$

sendo:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos Teórica Escrita;

AP = Avaliação Psicológica.

— No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são os abaixo identificados salvo quando afastados por escrito pelo candidato ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos de selecção enunciados no ponto 16. deste Aviso.

Avaliação Curricular — (40%) — Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, ou profissional, no percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e a avaliação de desempenho obtida, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC = \frac{1HA + 0,5FP + 2EP + 0,5AD}{4}$$

sendo que:

— AC = Avaliação Curricular;

— HA = Habilitações Académicas;

— FP = Formação Profissional;

— EP = Experiência Profissional, nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidate;

— AD = Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável.

Entrevista de Avaliação de Competências — (60%) — Visa obter através de uma selecção interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Classificação Final — A Classificação Final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = 0,4 AC + 0,6 EAC$$

sendo que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

17 — Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar são os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1. — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

18 — Composição do Júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Coutinho Velez Solposto, técnica superior da área de Psicologia da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

Vogais efectivos — Dr. Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira, Chefe de Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr. João Paulo Vieira Correia, Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), ambos do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

Vogais suplentes — Dr. Fernando Emanuel Godinho Lopes, Técnico Superior (Sociólogo), e Dr.ª Ana Maria Rodrigues Serrano Correia, técnica superior (Serviço Social), ambos do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso, será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página electrónica da Câmara Municipal de Alter do Chão e por extracto, no prazo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Após consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público esta informou que a consulta por escrito à ECCRC está temporariamente dispensada até à publicitação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas.

21 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO****Aviso (extracto) n.º 13799/2009**

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Junho de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado- contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável até três anos, para ocupar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Câmara Municipal na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional.

1 — Descrição sumária das funções — Conteúdo funcional para carreira de Assistente Operacional, constante no Anexo e referido no n.º 2 do artigo 49.º, da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda, as tarefas a seguir descritas: carpintaria, pintura, marcenaria, afagamento, colagem, tratamento de pavimentos.

2 — Local de trabalho — Área do Concelho de Alvito

3 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação com os candidatos e a entidade empregadora (Câmara Municipal de Alvito) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

4 — Reservas de Recrutamento — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer conforme previsto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Requisitos de Admissão:

6.1 — Requisitos Gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter nacionalidade portuguesa originária ou adquirida, nos termos da Lei, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por Lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Se encontrem colocados em situação de mobilidade especial

b) Que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;

6.3 — No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho, para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Habilitações literárias exigidas — escolaridade obrigatória de acordo com a idade.

8 — Formalização das candidaturas — deverão ser formalizadas até ao termo do prazo acima fixado, mediante preenchimento do formulário tipo, disponível nos Recursos Humanos e na página electrónica da Câmara, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alvito, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Alvito, Largo do Relógio, 1 — 7920-022 Alvito, e nele constar o seguinte:

8.1 — Identificação do candidato — nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, morada com indicação do código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista, número e data do bilhete de

identidade ou cartão de cidadão, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de identificação fiscal, habilitações literárias e profissionais, identificação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e a actividade caracterizadora do posto de trabalho e a referência do aviso a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso, bem como declarações, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo neste caso ser dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), c) d) e e) do n.º 6.1 deste aviso.

8.2 — Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

8.3 — Quaisquer elementos que o candidato julgue serem relevantes para a preciação legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

8.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

9.1 — Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão e do número fiscal de contribuinte, fotocópia do certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae*, datado e assinado, fotocópia dos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida, sobre a situação que descreve no seu currículo.

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 23 da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências(EAC) valoradas de 0 a 20 valores, cada.

11.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Onde serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação de desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia.

11.2 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas como perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos:

Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Este factor será valorado de 0 a 20 valores na avaliação final.

11.3 — Ordenação Final (OF) — a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{AC + EAC}{2}$$

11.4 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes

sendo aplicado o método de selecção seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.

11.6 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Mariana Teresa da Silva Coelho, Coordenador Técnico.

Vogais efectivos — Emília Francisca Fragoso Ganço Coelho, Assistente Técnica que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Fernando Manuel Pereira e Pereira, Assistente Operacional;

Vogais suplentes — Francisco Manuel Carraça Papacinsa, Assistente Operacional e José António Zorro Apolinário, Assistente Técnico.

13 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do referido artigo 30.º para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

14 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista publicitada no site do município de Alvito, em data oportuna, após a aplicação dos métodos de selecção.

15 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, os candidatos com deficiência que apresentarem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência legal em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

302017907

#### **Aviso (extracto) n.º 13800/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 11 de Maio de 2009, foi concedida licença sem remuneração pelo período de 50 dias à assistente técnica (tesoureira) Maria Balbina Estevão Rodrigues Fialho Marques, com início em 16 de Julho de 2009, ao abrigo e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

6 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

302021251

#### **Deliberação n.º 2294/2009**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, torna-se público que no dia 15 de Julho de 2009, a Câmara Municipal de Alvito, deliberou a abertura de procedimento por ajuste directo, no regime excepcional supra identificado, a Empreitada de Construção da Escola Básica Integrada+Jardim de Infância de Alvito.

Considerando que o Município declarou como medida prioritária, a construção do Centro Escolar de Alvito — Escola Básica Integrada+Jardim de Infância e deliberou a adopção do Ajuste Directo para o Procedimento de Contratação destinado à formação de contrato de empreitada de obras públicas. Considerando que a competência para a abertura do procedimento reside na Câmara Municipal, em razão do valor da despesa nos termos da al. *b*) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, Considerando que o Projecto de Execução foi aprovado

por despacho do Presidente da Câmara ao abrigo da delegação de competências da Câmara, colhida em reunião desta datada de 3 de Junho de 2009,

Propõe-se que a câmara municipal delibere:

1 — A abertura de procedimento por ajuste directo relativo à Empreitada de Construção da Escola Básica Integrada+Jardim de Infância de Alvito.

2 — O convite, caderno de encargos e restantes documentos que, nos termos do Código dos Contratos Públicos sejam obrigatórios.

3 — Que sejam convidadas as seguintes entidades:

Ramos Catarino, S. A.

Sá Machado e Filhos, S. A.

Lena — Engenharia e Construções, S. A.

Mota-Engil — Engenharia e Construção, S. A.

Constrope — Construções S. A.

Aquino Construções, S. A.

Sociedade de Empreitadas Centrejo, L.ª

4 — O preço base do procedimento seja de 2 483 009,16 € (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e nove euros e dezasseis cêntimos).

5 — Que o prazo de Execução seja de 365 dias.

6 — Critério de Adjudicação, seja o do preço mais baixo.

7 — Que o Júri seja o Júri B (área de empreitadas) conforme deliberação que se anexa.

8 — Que para efeitos de fiscalização da empreitada, seja aberto o procedimento atinente à aquisição dos respectivos serviços.

Deliberado por unanimidade a abertura do Procedimento por Ajuste Directo para a empreitada de construção da Escola Básica Integrada + Jardim de Infância de Alvito e dos Arranjos Exteriores.

15 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João Paulo Trindade*.

302074842

### **CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA**

#### **Aviso n.º 13801/2009**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, se anuncia que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, datado de 17 de Julho de 2008, foi nomeado em regime de substituição, o Engenheiro Civil Principal, do quadro da Câmara Municipal de Lisboa, Eng.º Norberto de Almeida Santos Monteiro, no cargo de Director do Departamento de Obras Municipais, com efeitos à data do referido despacho.

29 de Maio de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

302115544

#### **Aviso n.º 13802/2009**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, se anuncia que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, datado de 17 de Julho de 2008, foi nomeado em regime de substituição, o Arquitecto Paisagista de 1.ª Classe, Manuel António Amado Gonçalves, no cargo de Chefe da Divisão dos Arruamentos e Iluminação Pública, com efeitos à data do referido despacho.

29 de Maio de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

302115633

#### **Aviso n.º 13803/2009**

Para os devidos efeitos se anuncia que, por meu despacho de 19-12-2008, foi autorizada a transferência para esta Câmara Municipal da técnica superior Serviço Social de 1.ª Classe Ana Sofia Alves Tello Gonçalves, do quadro da Câmara Municipal de Albufeira, com efeitos da data do referido despacho, nos termos do art.º25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

14 de Julho de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

302109697

## Aviso n.º 13804/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico e para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, datado de 20 de Julho de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais comuns, para preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Ref. A — carreira e categoria de assistente técnico  
Ref. B — carreira e categoria de assistente operacional

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Sr. Presidente da Câmara, Joaquim Moreira Raposo, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, e abrangidos pelo acordo de transferência de competências na área da educação celebrado entre a CMA e o Ministério da Educação (contrato de execução celebrado em 16 de Setembro de 2008) nos seguintes termos:

Com contratos celebrados no ano escolar 2003-2004;  
Com contratos celebrados no ano escolar 2004-2005;

5 — Local de trabalho: Município da Amadora

6 — Caracterização do posto de trabalho:

6.2 — Ref. A — 11 postos de Trabalho, da carreira e categoria de assistente técnico, no exercício de funções de expediente geral (secretarias de escolas).

6.1 — Ref. B — 45 postos de Trabalho, carreira e categoria de assistente operacional, no exercício de funções de apoio educativo.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à que equivale, na ref.ª A à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, a 683.13 € mensais e na ref.ª B à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, a 450.00 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido:

Ref.ª A: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída pela titularidade do 11.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, comprovada pelo actual exercício das funções descritas no ponto 6 do presente aviso.

Ref.ª B: titularidade da escolaridade obrigatória 9.º ano (nascidos posteriormente a 81.01.01), 6.º ano (nascidos entre 01.01.68 até 31.12.80) e 4.º classe (nascidos até 67.01.01).

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de formulário de candidatura, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora (Av. Movimento das Forças Armadas, 1, r/c, Mina) e no *site* [www.cm-amadora.pt](http://www.cm-amadora.pt), sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora, D. G. R. H., Apartado 60287, 2701-961 Amadora. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, ou autorização de residência (fotocópia)
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- c) Declaração emitida pela escola onde exerce funções com indicação da duração e relação jurídica de emprego detida.
- d) *Curriculum Vitae* datado e assinado
- e) Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- f) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação profissional (FP).

12.2.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

Ref.ª A:

- a) 20 Pontos — habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Pontos — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 Pontos — 11.º ano ou curso que lhe seja equiparado.

Ref.ª B:

- a) 20 Pontos — habilitação superior;
- b) 18 Pontos — escolaridade obrigatória

12.2.2 — Experiência Profissional (*EP*) — tempo de serviço no exercício efectivo das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Pontos — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Pontos — 4 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 14 Pontos — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 12 Pontos — 4 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria

12.2.3 — Formação Profissional (*FP*) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, com o limite mínimo de 15 horas de formação, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Pontos — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 18 Pontos — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 16 Pontos — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 14 Pontos — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2 — 4 — Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{1 \times (HAB) + 4 \times (EP) + 2 \times (FP)}{7}$$

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (*AC*) consideram-se excluídos da valoração final.

13 — Composição do Júri

Presidente: Chefe da Divisão Sócio — Educativa: Dr. Luís Miguel de Serpa Soares Vargas

1.º Vogal efectivo: Técnica Superior Ana Isabel Ferreira Dinis Fragoso

2.º Vogal efectivo: Técnica Superior: Paula Maria Baltazar Martins

1.º Vogal suplente: Técnico Superior: José Manuel Mata da Encarnação Duarte

2.º Vogal suplente: Técnica Superior: Ana Clara Figueiredo da Silva

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro Vogal efectivo.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo:

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às décimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência a

valoração atribuída em cada um dos parâmetros do método de selecção Avaliação Curricular, a saber:

a) Habilitação académica de base (*HAB*)

b) Experiência Profissional (*EP*)

c) Formação Profissional (*FP*)

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação é notificada de acordo com a legislação em vigor.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da CMA sendo dele dada notícia no aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª Série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de Julho de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.  
302116281

#### Aviso n.º 13805/2009

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto no n.º 9, do artigo 12.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se anuncia que, por meu despacho datado de 22 de Julho de 2009, cessa, o vínculo que esta Autarquia mantinha com o Assistente Operacional, Domingos Nunes Rodrigues, em virtude do trabalhador, durante o período experimental, não ter revelado possuir as competências exigidas pelo posto de trabalho.

A cessação produz efeitos à presente data.

22 de Julho de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

302109859

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

#### Aviso n.º 13806/2009

#### Primeira Alteração ao 3.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras

Torna-se público que em cumprimento do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, e em conformidade com a deliberação municipal proferida em Reunião de Câmara de 14 de Julho, que decorrerá um período de Consulta Pública à operação urbanística denominada Primeira Alteração ao 3.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras. Para o efeito, a Câmara Municipal fixa o prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para que todos os interessados possam prestar as informações e formular sugestões e ou observações, que considerarem úteis no âmbito do respectivo procedimento. Durante o período em que estiver aberto o procedimento de participação, as informações, sugestões e ou observações devem ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal para a seguinte morada: Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez. Em alternativa, no decorrer daquele período, as reclamações, sugestões, informações, e pedidos de esclarecimento a apresentar por particulares poderão ser por preenchimento em formulário próprio disponibilizado no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Arcos de Valdevez.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

202126147

**Aviso n.º 13807/2009****4.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras**

Torna-se público que em cumprimento do Número 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, e em conformidade com a deliberação municipal proferida em Reunião de Câmara de 27 de Julho, que decorrerá um período de Consulta Pública à operação urbanística denominada 4.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras. Para o efeito, a Câmara Municipal fixa o prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para que todos os interessados possam prestar as informações e formular sugestões e ou observações, que considerarem úteis no âmbito do respectivo procedimento. Durante o período em que estiver aberto o procedimento de participação, as informações, sugestões e ou observações devem ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal para a seguinte morada: Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez. Em alternativa, no decorrer daquele período, as reclamações, sugestões, informações, e pedidos de esclarecimento a apresentar por particulares poderão ser por preenchimento em formulário próprio disponibilizado no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Arcos de Valdevez.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

202126236

**Aviso n.º 13808/2009****5.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras**

Torna-se público que em cumprimento do Número 5 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação publicado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, e em conformidade com a deliberação municipal proferida em Reunião de Câmara de 27 de Julho, que decorrerá um período de Consulta Pública à operação urbanística denominada 5.º Loteamento do Parque Empresarial de Mogueiras. Para o efeito, a Câmara Municipal fixa o prazo de 15 dias, a contar do oitavo dia após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para que todos os interessados possam prestar as informações e formular sugestões e ou observações, que considerarem úteis no âmbito do respectivo procedimento. Durante o período em que estiver aberto o procedimento de participação, as informações, sugestões e ou observações devem ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal para a seguinte morada: Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez. Em alternativa, no decorrer daquele período, as reclamações, sugestões, informações, e pedidos de esclarecimento a apresentar por particulares poderão ser por preenchimento em formulário próprio disponibilizado no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Arcos de Valdevez.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo*.

202126293

**CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO****Editais n.º 859/2009****Operação de Loteamento — Discussão Pública**

Élio Manuel Delgado da Maia, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após publicação no *Diário da República*, a entrada do licenciamento da operação de loteamento municipal, no seguimento da deliberação de Câmara de 12/06/2006, dos prédios sitos na zona envolvente da Urbanização de Cacia — Sector XI, da Freguesia de Cacia, deste Concelho, identificados com os artigos matriciais rústicos n.ºs 1.621 (parte) e 1.622 (parte), com as áreas de 1.044,50 m<sup>2</sup> e 423,00 m<sup>2</sup>, respectivamente, perfazendo a área total de 1.467,50 m<sup>2</sup>.

A operação de loteamento enquadra-se em área abrangida pelo Plano Director Municipal.

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expedientes, no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, desta Câmara.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento, deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal de Aveiro.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, Élio Manuel Delgado da Maia (Dr), Municipal de Aveiro, o subscrevo, em 26 de Junho de 2009

26 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

302098713

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA****Deliberação n.º 2295/2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, torna-se público que a Câmara Municipal de Beja, na sua reunião realizada no dia 22 de Julho de 2009, deliberou, no âmbito do Plano de Relançamento da Economia Europeia consagrado através do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, considerar a construção do Centro Escolar de São João Batista, na freguesia de São João Batista, em Beja, como uma acção integrada no eixo prioritário da “Modernização do Parque Escolar” e estabelecer a prioridade deste investimento, nos termos do n.º 5 do artigo 1.º do referido diploma, com vista a seguir-se o procedimento por Ajuste Directo, considerado no artigo 5.º:

Entidade Adjudicante: Câmara Municipal de Beja  
Adjudicatário: HCI — Construções, S. A.

Outras entidades convidadas:

Ensul — Empreendimentos Norte Sul, S. A.  
Somague — Engenharia, S. A.  
Tomás de Oliveira — Empreiteiros, S. A.  
Teixeira Duarte — Engenharia e Construção, S. A.  
Luseca — Sociedade de Construções, S. A.

Objecto do contrato: Construção do Centro Escolar de São João Batista — Beja.

Preço contratual: 3.220.853,56 €.

Prazo de execução da empreitada: 365 dias.

Local de execução do contrato: Beja.

24 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco da Cruz dos Santos*.

302115909

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO****Aviso n.º 13809/2009**

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, na categoria de assistente operacional e carreira de assistente operacional.**

No uso da competência prevista no artigo 68.º, n.º 2 alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por Despacho por mim emitido, em 06 de Julho do ano em curso, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, na 2.ª Série - Parte H - *Autarquias Locais*, procedimento concursal para constituição relação jurídica emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, na categoria de Assistente Operacional e carreira de Assistente Operacional.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.



2 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (dois). Caso a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna e é utilizada sempre que no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional da categoria de Assistente Operacional: Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, e com a devida caracterização no Mapa de Pessoal, nos seguintes moldes:

3.1 — Posto de trabalho 1: Realização dos trabalhos de limpeza e conservação das instalações e de equipamentos, a execução de tarefas de arrumação, distribuição, cargas e descargas, entre outras tarefas de natureza simples que exigem esforços físicos e conhecimentos práticos.

3.2 — Posto de trabalho 2: execução das tarefas inerentes à cultura de sementes, bolbos, podas, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores ao ar livre ou em estufa para propagação, entre outras actividades inerentes ao cultivo das espécies vegetativas

4 — Local de trabalho — Área do Município de Cabeceiras de Basto.

5 — O procedimento concursal destina-se à contratação de 2 (dois) trabalhadores, para a constituição de uma relação de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional, sendo que nos termos do artigo 6.º, n.º 4 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se entre os trabalhadores que tenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

6 — Requisitos de admissão: poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais: podem concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos gerais de admissão, constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, abaixo discriminados:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais: Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória (4.ª Classe para indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981). Haverá possibilidade de candidatura de quem não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e ou experiência profissional, necessárias e suficiente para substituição da habilitação, tal como previsto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.3 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Cabeceiras de Basto idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os presentes procedimentos concursais.

7 — Formalização das candidaturas: As candidaturas devem ser obrigatoriamente formalizadas, nos termos do artigo 51.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, mediante preenchimento de Formulário Tipo (aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 17/03, de S. Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, cujo extracto foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08/05/2009), disponível nos Recursos Humanos desta autarquia, na página web do Município, e na página Web da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, e entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos, dentro do horário normal de funcionamento do Município, ou remetido por correio registado, ao cuidado da Divisão de Recursos Humanos, para o endereço Praça da República, 4860-355 Cabeceiras de Basto.

7.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Documentos Anexos: Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados, sob pena de exclusão de:

- a) Fotocópia legível do Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
- c) *Curriculum Vitae* devidamente actualizado, detalhado e assinado.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no requerimento, serão punidas nos termos da lei penal.

7.4 — Assiste ao júri do procedimento concursal a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos constantes da sua candidatura.

8 — Composição do Júri: O Júri do procedimento concursal tem a seguinte composição: Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, Vereador, na qualidade de presidente do júri, que será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos; Dr.ª Irene Maria Oliveira Fontes, Chefe de Divisão e Eng. Luis Cabral Summavielle, Chefe de Divisão, como Vogais efectivos e como Vogais suplentes Dr.ª Maria Cristina Ferreira Sanches, Directora de Departamento e Sr. Artur Oliveira Alves. Encarregado Operacional.

9 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constem os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, desde que o solicitem.

10 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — Requisitos de Vinculo: trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações (artigo 6.º, n.º 4 e alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro)

Trabalhadores do Município de Cabeceiras de Basto, integrados na mesma carreira, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que correspondem os presentes procedimentos;

Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

Trabalhadores do Município de Cabeceiras de Basto ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

11.1 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do Município de Cabeceiras de Basto, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das situações (artigo 6.º, n.º 6 e alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

12 — Métodos de Selecção: Os métodos de selecção obrigatórios a utilizar no processo de recrutamento são: Provas de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do disposto no artigo 6.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12.1 — Prova de Conhecimentos (PC), a qual visa avaliar os conhecimentos académicos e ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Esta prova revestirá a forma escrita, e terá a duração de uma hora, tendo o seguinte programa e versando sobre a seguinte legislação:

Lei n.º 59/2008 de 11/09: Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11;

Lei n.º 58/2008, de 11/09: Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas;

Esta prova será avaliada na escala de 0 a 20 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 40%.

12.2 — Avaliação Psicológica (AP), na qual se visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Esta prova é valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de *Apto* e *Não apto*, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos



de *Elevado*, *Bom Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação, para a valoração final, desta prova é de 60%.

12.3 — Avaliação curricular (AC), método que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal, são, obrigatoriamente, considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a Formação Profissional, a Experiência profissional e Avaliação do desempenho.

A avaliação curricular (AC) será quantificada, numa escala de 0 a 20 valores, sendo o factor Avaliação de Desempenho apenas aplicável a candidatos que exerçam funções na Administração Pública, e a sua ponderação, para a ordenação final, é de 40%.

12.4 — Entrevista de Avaliação das Competências (EAC): onde se visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação, para efeitos de ordenação final, desta prova, é de 60%.

13 — A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$OF = \frac{(40\% \times PC) + (60\% \times ap)}{2} \text{ ou } OF = \frac{(40\% \times AC) + (60\% \times EAC)}{2}$$

Sendo: OF = Ordenação Final; PC = Prova Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

13.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.2 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que os mesmos comportem, é eliminatório pela ordem enunciada. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

13.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

14 — De acordo com o preceituado no artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados nos termos das alíneas *a)*, *b)*, *c)*, ou *d)*, do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 30.º, e nos n.ºs 1 a 5, do artigo 31.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01. A referida lista, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizada na página electrónica.

17 — Dispensada a consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1, do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por se encontrar temporariamente desobrigada, em virtude de não se encontrar ainda devidamente regulamentada e em funcionamento.

18 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar qualquer forma de discriminação.

19 — Dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03/02, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

27 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barroso de Almeida Barreto*.

302109397

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

## Aviso n.º 13810/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 03 de Julho de 2009, foi deferido o pedido de regresso de licença sem remuneração de longa duração, ao abrigo do artigo 235.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, ao trabalhador Fernando Viana de Carvalho, com a categoria de Assistente Operacional, a partir de 06 de Julho de 2009.

30 de Junho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

302077912

## Aviso n.º 13811/2009

**Procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado de um assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, e dois assistentes operacionais, da carreira de assistente operacional.**

1 — No uso da competência prevista na alínea *a)*, do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com os n.ºs 1 e 2, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de dois de Junho de dois mil e nove, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª Série, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), pelo período de doze meses, eventualmente renovável, nos termos da Lei, para fazer face ao aumento excepcional e temporário de trabalho no sector de limpeza, Jardins e espaços verdes, e no Canil e Gatil Municipal ao abrigo da alínea *h)*, artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, assim designados no Mapa de Pessoal desta Câmara:

Concurso A) - 1 Assistente Técnico;  
Concurso B) - 1 Assistente Operacional;  
Concurso C) - 1 Assistente Operacional;

2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

3 — Nos termos das instruções da DGAEP, que assegura transitivamente as funções da ECCRC, temporariamente fica dispensada a obrigatoriedade da consulta prévia a que se refere o n.º 1, do artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

4 — Posição Remuneratória — tendo em conta o preceituado no artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública, Câmara Municipal de Caminha, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal;

5 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

6 — Caracterização dos postos de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2, do artigo 49.º, da mesma Lei, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional (Assistente Técnico) e grau 1 de complexidade funcional (Assistente Operacional), nomeadamente:

Concurso A — executa tarefas de auxiliar veterinária, trata e captura animais bem como zela pelas instalações do centro e áreas envolventes;

Concurso B — executa tarefas de limpeza e manutenção das instalações e zonas envolventes, assegura a higiene, alimenta os animais alojados e auxilia na captura de animais;

Concurso C — executa tarefas de manutenção, conservação e embelezamento dos espaços verdes e ajardinados do Município;

6.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

6.2 — O local de trabalho situa-se:

Concurso A e B — canil e gatil do Município de Caminha;  
Concurso C — área do Município de Caminha;

7 — Requisitos de Admissão — os candidatos deverão cumprir rigorosamente os requisitos gerais e específicos até à data limite para apresentação das candidaturas:

7.1 — Requisitos gerais constantes no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos específicos:

Concurso A:

- a) Nível Habilitacional — Grau 2;
- b) Habilitações Académicas e Profissionais — 12.º ano com formação específica na área de Técnico Auxiliar de Veterinária;

Concurso B e C:

- a) Nível Habilitacional — Grau 1;
- b) Habilitações Académicas e Profissionais — Escolaridade obrigatória conforme a idade;

7.3 — O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável inicia-se sempre entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

7.4 — Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, e de acordo com o meu despacho datado de 03/07/2009, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6, do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com a alínea g), n.º 3, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado.

8 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível na Secção de Pessoal ou no *site* da Câmara ([www.cm-caminha.pt](http://www.cm-caminha.pt)), e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Caminha, Praça Conselheiro Silva Torres, 4910-122 Caminha.

8.1 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do Bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de contribuinte e de certificado de habilitações literárias;
- b) Curriculum profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e experiência profissional, bem como documento comprovativo da avaliação de desempenho (se for caso disso);

8.2 — O formulário tipo se não estiver devidamente assinado será automaticamente excluído do procedimento concursal;

8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico;

8.4 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no curriculum desde que expressamente refram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual;

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

10 — Métodos de Selecção e critérios: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;

10.1 — Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional,

percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas.

Este factor será valorado numa escala de 0 a 20 valores e serão ponderados os seguintes elementos, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%)$$

sendo que:

Habilitações Académicas (HA) — onde se pondera a titularidade do grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Formação Profissional (FP) — considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a contratar;

Experiência Profissional (EP) — considerando-se apenas a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho a concurso e ao grau de complexidade das mesmas;

Avaliação de Desempenho (AD) — em que se pondera a média da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas ao posto de trabalho a ocupar;

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados com fotocópia;

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores na avaliação curricular consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte;

10.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respectivamente às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de selecção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada da seguinte fórmula:

$$OF = (60\% \times AC + 40\% \times EAC)$$

sendo que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

12 — Os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, dada a urgência na contratação do trabalhador, conforme meu despacho de 03/07/2009, sendo excluídos da Entrevista de Avaliação de Competências aqueles que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular;

13 — Em caso de igualdade de valoração, aplica-se o previsto no n.º 2, do artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

14 — Os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem;

15 — Composição do Júri:

Concursos A e B:

Presidente — Eng.ª Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos;

Vogais Efectivos — Dr. José Augusto Fontainhas Pimenta de Castro, Técnico Superior (Veterinário) e Ana Cristina Gavinho Melro, Assistente Técnica;

Vogais suplentes — Sr. João Paulo da Costa Marinho, Encarregado Geral Operacional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.ª Mónica Alexandra Fernandes Gonçalves, Técnica Superior.

Concurso C:

Presidente — Sr. João Paulo da Costa Marinho, Encarregado Geral Operacional;

Vogais Efectivos — Eng. Alberto José Reino Gomes, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Vítor Manuel Afonso Couchinho, Assistente Operacional;

Vogais suplentes — Eng.ª Angelina Maria Pereira da Cunha, Chefe de Divisão de Abastecimento Público, Ambiente e Serviços Urbanos e Ana Cristina Gavinho Melro, Assistente Técnica;

16 — Exclusão e notificação de candidatas: de acordo com o preceituado no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no referido artigo, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local da realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no artigo 30 da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de selecção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30 e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria 83-A/2009 de 22/01. A referida lista após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Autarquia e disponibilizada na página electrónica;

18 — De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.pt](http://www.bep.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Caminha, por extracto, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extracto, no prazo máximo de três dias contados da mesma data;

19 — Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3, do artigo 3.º, do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal;

20 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidades de comunicação e expressão;

21 — Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Pires Pereira da Costa*.

302051262

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

### Aviso n.º 13812/2009

**Procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, a tempo parcial, para ocupação de 21 postos de trabalho para leccionar as actividades de enriquecimento curricular.**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro torna-se público que, por despacho da signatária exarado, em 16 de Julho de 2009, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, procedimento concursal comum para a contratação a termo resolutivo certo a tempo parcial dos seguintes postos de trabalho:

- A) 7 Professores de Inglês;
- B) 7 Professores de Actividade Física e Desportiva;
- C) 7 Professores de Música;

1.1 — Os Horários e Escolas encontram-se disponíveis na página electrónica da Câmara Municipal de Castro Daire ([www.cm-castrodaire.pt](http://www.cm-castrodaire.pt)) e na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia.

2 — Duração do contrato: Período do ano lectivo 2009/2010;

3 — Caracterização das funções: As funções a desempenhar encontram-se reguladas pelo Despacho 14460/2008 da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 26 de Maio.

4 — Local de trabalho: Escolas do 1.º Ciclo da área Territorial do Município de Castro Daire.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Nos termos da informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, no que concerne ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, encontra-se temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Os requisitos específicos de admissão, definidos no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e da alínea f), do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, são as seguintes:

- a) Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídos por tempo indeterminado;
- b) Se encontrem colocados em situações de mobilidade especial.

8 — Nível habilitacional exigido: Os constantes no anexo ao Despacho 14460/2008 de 26 de Maio

9 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia e entregue pessoalmente na mesma Secção ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Castro Daire, Rua Dr. Pio Figueiredo, n.º 42, 3600-214 Castro Daire, devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, NIF, morada, código postal, localidade, concelho de residência, telefone/telemóvel).

11 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de contribuinte e fotocópia do respectivo currículo.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

13.1 — A Avaliação Curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação Literária; Formação Profissional, Experiência Profissional e Avaliação de Desempenho.

13.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.3 — Critérios de preferência: Depois de aplicada a fórmula de classificação final e em situação de igualdade será tido em conta, o número de meses de trabalho lectivo exercido num dos Agrupamentos do Concelho de Castro Daire em Actividades de Enriquecimento Curricular e residência na Área do Município.

13.4 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a utilizar, constam de acta do júri que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Blandina Almeida Estêvão Meneses, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Castro Daire.

Vogais efectivos — Dr.ª Célia Maria Antunes Ferreira, Técnica Superior que substituirá a presidente nas suas faltas e ou impedimentos e Eng.ª Ilda dos Prazeres Fonseca Pinto, Técnica Superior.

Vogais suplentes — Dr.ª Lurdes Cristina Ferreira Gomes, Técnica Superior e Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa da Câmara Municipal de Castro Daire.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do referido artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Castro Daire e disponibilizada na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d), do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Câmara Municipal de Castro Daire) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicitação, a partir da data da publicitação no D.R., na página electrónica da Câmara Municipal de Castro Daire e por extracto no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

302106983

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

### Aviso n.º 13813/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Rolando Nunes de Sousa de 23 de Julho de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico para Agrupamentos Escolares do Município de Espinho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas

reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Rolando Nunes de Sousa de 23 de Julho de 2009, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

Contratos celebrados no ano escolar 2003-2004;

Contratos celebrados no ano escolar 2004-2005;

5 — Local de trabalho:

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente técnico. Desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação nos Agrupamentos Escolares do Município de Espinho, incluindo gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretária, arquivo e expediente.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída pela titularidade do 11.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, comprovada pelo actual exercício das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário (disponível nos serviços ou [www.cm-espinho.pt/servicos/recursos-humanos](http://www.cm-espinho.pt/servicos/recursos-humanos)) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Espinho, podendo ser entregue directamente no Gabinete de Atendimento, da Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado, expedido até ao termo do prazo fixado, para Largo Dr. José Salvador, apartado 700, 4501 -901 Espinho.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

*Curriculum Vitae* datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 Valores — 11.º ano ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação: artigos

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

13.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Dr. João Fernando Viale Moutinho, Director do Departamento de Desenvolvimento Local;

Vogais efectivos: Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior e Dr. José Carvalho da Fonseca, Director do Departamento de Dinamização Socio — Cultural;

Vogais suplentes: Dr. Alexandre Tomás Silva Carneiro Nunes de Sousa, Chefe da Divisão de Qualificação de Recursos Humanos e Dr.ª Paula Alexandra Pires Oliveira Ferreira, Técnica Superior.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Vice-Presidente da Câmara, Rolando Nunes de Sousa, é

disponibilizada no sítio da internet do Município de Espinho, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República*.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da Câmara Municipal de Espinho ([www.cm-espinho.pt](http://www.cm-espinho.pt)), sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Câmara Municipal de Espinho, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302123093

### Aviso n.º 13814/2009

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 8 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara, Rolando Nunes de Sousa de 23 de Julho de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 8 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional para os Agrupamentos Escolares do Município de Espinho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Rolando Nunes de Sousa de 23 de Julho de 2009, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

Contratos celebrados no ano escolar 2003-2004;  
Contratos celebrados no ano escolar 2004-2005;

5 — Local de trabalho: Agrupamentos Escolares do Município de Espinho

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — Ref. A — 8 postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a*) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b*) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

*d*) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

*e*) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

*f*) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

*g*) Receber e transmitir mensagens;

*h*) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

*i*) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

*j*) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

*l*) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

*m*) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450.00 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

*i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

*ii*) 18 Anos de idade completos;

*iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

*iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

*b*) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

*a*) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

*b*) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário (disponível nos serviços ou [www.cm-espinho.pt/servicos/recursos-humanos](http://www.cm-espinho.pt/servicos/recursos-humanos)) dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Espinho, podendo ser entregue directamente no Gabinete de Atendimento, da Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado, expedido até ao termo do prazo fixado, para Largo Dr. José Salvador, apartado 700, 4501 -901 Espinho.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

*Curriculum Vitae* datado e assinado

Declarações de experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{A+B+C}{3}$$

13.2.4.1 — Em que A, B, e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;

- c) Maior ou igual a 3 menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do júri:

Presidente: Dr. João Fernando Viale Moutinho, Director do Departamento de Desenvolvimento Local;

Vogais efectivos: Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior e Dr. José Carvalho da Fonseca, Director do Departamento de Dinamização Socio — Cultural;

Vogais suplentes: Dr. Alexandre Tomás Silva Carneiro Nunes de Sousa, Chefe da Divisão de Qualificação de Recursos Humanos e Dr.ª Paula Alexandra Pires Oliveira Ferreira, Técnica Superior.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Vice-Presidente da Câmara, Rolando Nunes de Sousa, é disponibilizada no sítio da internet do Município de Espinho, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª Série do *Diário da República*.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica da Câmara Municipal de Espinho ([www.cm-espinho.pt](http://www.cm-espinho.pt)), sendo dele dada notícia no aviso publicado pela Câmara Municipal de Espinho, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação



na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302123166

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

### Aviso n.º 13815/2009

#### Contratação por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (cantoneiro de limpeza)

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6 e da alínea *b*) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho, do Sr. Vereador dos Recursos Humanos, de 30 de Abril do ano em curso se encontra aberto procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Estarreja, da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de assistente operacional.

1 — Descrição de funções: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com grau de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º, da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro), nomeadamente limpeza urbana, varredura, limpeza de sarjetas, extirpação de ervas, manual e mecanicamente, recolha de resíduos contidos em papelarias e outros recipientes com idênticas finalidades colocados na via pública, limpeza mecânica de áreas planas e taludes, etc.

2 — Habilitações literárias: escolaridade mínima obrigatória.

3 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (um posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40, da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro (18 meses).

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto — Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e a Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Estarreja.

6 — Requisitos de admissão: são definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.
- f) Carta de condução categoria B + E ou carta de condução categoria B mais licença de condução de veículos agrícolas de categoria III há mais de 3 anos.

7 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas

7.1 Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Atendimento ao Município e na página electrónica da Câmara ([www.cm-estarreja.pt](http://www.cm-estarreja.pt)), podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Atendimento ao Município, dentro das horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, com aviso de recepção para a Câmara Municipal de Estarreja, Praça Francisco Barbosa, 3864-909 Estarreja, devendo constar obrigatoriamente os seguinte elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação emissor, número de contribuinte fiscal, residência, código postal, telefone, etc...);
- b) Habilitações Literárias;
- c) Referência ao aviso de abertura, identificando o número e data do *Diário da República* onde foi publicado;

d) Especificação de quaisquer outros elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.3 — A apresentação de candidaturas deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópias do Bilhete de Identidade, Número Fiscal de Contribuinte, Carta de condução solicitada e Curriculum Vitae.

7.4 — Na apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*), do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

7.5 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara de Estarreja, ficam dispensados de apresentar a fotocópia dos Certificado de Habilitações, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respectivo processo individual, para tanto deverão declará-lo no requerimento.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

8.1 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3, do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: Salvo nos casos previstos no ponto 9.5, os métodos de selecção a utilizar são a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista de Profissional de Selecção, sendo de carácter eliminatório.

9.1 — Prova de Conhecimentos — *PC* — (60%) — Visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas do candidato necessário ao exercício da função; reveste a forma prática com duração de uma hora com as seguintes temáticas: manuseamento de equipamento mecânico e manual, preparação e manutenção desse equipamento e trabalho efectivo no terreno.

9.2 — Avaliação Psicológica — *AP* — (25%) — Com o objectivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

9.3 — Entrevista de Profissional de Selecção — *EPS* — (15%) — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

9.4 — Classificação final — *CF* — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da fórmula seguinte:  $CF = 0,6 PC + 0,25 AP + 0,15 EPS$ .

9.5 — No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 9.

9.5.1 — Avaliação Curricular — *AC* — (40%) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercida e a avaliação desempenho obtida, sendo ponderados os seguintes factores:  $AC = 0,1HA + 0,2FP + 0,3EP + 0,4AD$ , em que: *AC* — Avaliação Curricular; *HA* — Habilitações Académicas; *FP* — Formação Profissional; *EP* — Experiência profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata; *AD* — Avaliação de Desempenho: média aritmética relativa ao último período (não superior a três anos), em que o candidato cumpriu ou executou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.5.2 — Entrevista de Avaliação de Competências — *EAC* — (60%) — as definidas no ponto 9.3.

9.5.3 — Classificação final — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, através da fórmula seguinte:  $CF = 0,4 AC + 0,6 EAC$ .

9.6 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, verificando-se um n.º de candidatos igual ou superior a 100, poderá aplicar-se apenas os métodos de selecção previstos em 9.1 — Prova de Conhecimentos e 9.5.1 — Avaliação Curricular.

9.7 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.8 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração



inferior a 9.5 num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

10 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Estarreja) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

11 — Composição do júri

Presidente: Ana Maria Ferreira dos Santos Seabra Roque, chefe de Divisão de Serviços Urbanos.

Vogais efectivos: Andreia Magna Henriques Barbosa, técnica superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Francisco Figueira Moutela, assistente operacional.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Freire Leal, técnico superior e Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira, técnico superior.

12 — As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 de Maio 2009 — O Vereador dos Recursos Humanos, *Alexandre de Oliveira Fonseca*.

302067552

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

### Aviso n.º 13816/2009

#### Regresso de licença sem vencimento de longa duração

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99), deferi, por despacho datado de 2009-07-22, o pedido de regresso da Licença Sem Vencimento de Longa Duração, nos termos do Decreto Lei n.º 497/88, de 20/12, artigo 82.º, ao Assistente Operacional — Amaro Cunha Carvalho, com início em 2009-08-03, sendo integrado entre as posições remuneratórias 04 e 05, entre os níveis 4 e 5, a que corresponde a remuneração base mensal líquida de 648,81€.

24 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

302112093

## CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

### Aviso n.º 13817/2009

Considerando que foi publicitado na 2.ª Série de *Diário da República*, n.º 64, de 1 de Abril de 2009, e no Jornal O Público de 3 de Abril de 2009, a intenção de a Câmara Municipal do Funchal efectuar o provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau, Director do Departamento de Planeamento Estratégico, nos termos do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de Junho.

Considerando que foi admitida apenas a candidatura de Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas, Técnico Superior, do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal do Funchal.

Considerando que o júri de selecção, em acta datada de 15 de Junho de 2009, propôs o provimento de Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas no cargo de Director do Departamento de Planeamento Estratégico, atendendo que reúne os requisitos definidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 4/2004, de 19 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de Junho, e possui o currículo, o perfil e a experiência adequados para o desempenho do cargo, designadamente pela sua experiência profissional na área do cargo a prover e o seu conhecimento da realidade autárquica, atendendo que exerce funções no Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal desde 15 de Janeiro de 2001.

Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/M, de 24 de Junho, e do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, designo Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas, Técnico Superior para exercer o cargo de Director do Departamento de Planeamento Estratégico, em comissão de serviço, pelo período de três anos.

O provimento no cargo produz efeitos à data do presente despacho. Data do despacho de nomeação — 30 de Junho de 2009.

### Nota relativa ao currículo académico e profissional do dirigente

Dados pessoais

Nome — Jorge Afonso Correia Pinto Pereira Freitas.

Data de nascimento — 14 de Abril de 1974.

Formação académica

Licenciatura em Engenharia do Território, concluída em Julho de 1998, no Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Frequência do Curso especializado conducente à obtenção do grau de mestre em Urbanística e Gestão do Território, concluído em Junho de 2004, no Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Experiência profissional

Iniciou funções na Câmara Municipal do Funchal em 12 de Julho de 1999, como engenheiro do território de 2.ª classe, no Departamento de Trânsito, em regime de contrato de trabalho a termo certo.

Em 15 de Janeiro de 2001 iniciou funções de estagiário da carreira de engenheiro do território, no Departamento de Planeamento Estratégico, em regime de contrato administrativo de provimento.

Ingressou no quadro da Câmara Municipal do Funchal em 8 de Abril de 2002, com a categoria de engenheiro do território de 2.ª classe.

Foi promovido a engenheiro do território de 1ª classe em 4 de Maio de 2003.

A 1 de Agosto de 2006 foi nomeado Chefe da Divisão de Estudos de Obras Municipais do Departamento de Planeamento Estratégico da Câmara Municipal do Funchal.

Foi promovido a engenheiro do território principal em 21 de Setembro de 2007.

23 de Julho de 2009. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

302098973

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

### Declaração de rectificação n.º 1858/2009

Para os devidos efeitos se declara que o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de Lagoa (Açores), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130 datado de 8 de Julho de 2009, com o n.º 281/2009, saiu com as seguintes incorrecções, que assim se rectificam:

Na tabela I — Emissão de alvará, licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento, com ou sem obra de urbanização, onde se lê:

«2 — Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia — 12,50€»

deve ler-se:

«2 — Aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia — 112,50€»

e onde se lê:

«2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior resultante da alteração autorizada:

d) Prazo — Por cada ano ou fracção, quando aplicável — 10,00€»

deve ler-se:

«2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior resultante da alteração autorizada:

d) Prazo — Por cada ano ou fracção, quando aplicável — 110,00€»

Na tabela II — Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização, onde se lê:

«2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

b) Tipo de infra-estruturas por metro linear de rede criada:

Rede de Esgotos — 00€»

deve ler-se:

«2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:

b) Tipo de infra-estruturas por metro linear de rede criada:

Rede de Esgotos — 6,00€»

Na tabela VII — Alvarás de autorização de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica, onde se lê:

«1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento:

a) de bebidas — 70,00€»

deve ler-se:

«1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações por cada estabelecimento:

a) de bebidas — 170,00€»

Na tabela XVII — Assuntos Administrativos, onde se lê:

«8 — Reprodução de desenhos:  
Em formato superior, por metro quadrado ou fracção — 6,00€»

deve ler-se:

«8 — Reprodução de desenhos:  
Em formato superior, por metro quadrado ou fracção — 46,00€»

29 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

202124957

## CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

### Aviso n.º 13818/2009

1 — Identificação do acto que autoriza o procedimento e da entidade que o realiza: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º e nos artigos 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho proferido, no passado dia 17 de Julho, pelo Senhor Presidente desta Câmara Municipal, no âmbito da competência própria, se encontra aberto, procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo prazo de 1 ano.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Identificação do número de postos de trabalho a ocupar e da respectiva modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir: 4 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, termo resolutivo certo.

3 — Identificação do local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Município de Lamego.

4 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria:

Dois postos de trabalho de Técnico Superior área de Engenharia Civil, para exercer funções na Divisão de Obras Municipais (Ref.ª A) — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, nomeadamente revisão e apreciação de projectos de execução; fiscalização de empreitadas de obras públicas e acompanhamento das mesmas; abertura e apreciação das propostas nos termos do Código dos Contratos Públicos; elaboração de peças de procedimento; elaboração de projectos de execução de vias de comunicação; sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções.

Um posto de trabalho de Técnico Superior área de Turismo, para exercer funções no Gabinete de Informação e Comunicação (Ref.ª B) — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, nomeadamente promoção e organização de actividades turísticas; actualização de toda a informação turística sobre o concelho; organização de actividades de projecção pública que valorizem o património arquitectónico do Município; apoio à elaboração de material promocional do Município.

Um posto de trabalho de Técnico Superior área de Relações Públicas, para exercer funções no Gabinete de Informação e Comunicação (Ref.ª C) — Funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, nomeadamente realização do plano de Relações Públicas do Município; organizar cerimónias protocolares; organizar o acompanhamento das entidades oficiais ou estrangeiras; proceder à organização e gestão dos eventos organizados pela Câmara ou com a Câmara; tratar da agenda municipal de eventos; receber e tratar a informação divulgada pelos órgãos de comunicação social (clipping); investigar e analisar a opinião do público.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o n.º 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Setembro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) Ter 18 anos completos;  
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;  
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Indicação sobre a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público e, em caso afirmativo, sobre a sua determinabilidade:

Requisitos de vínculo: 1.ª Fase: Trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações previstas nos artigos 6.º, n.º 5 e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do 52.º da LVCR: Trabalhadores do município de Lamego, integrados na mesma carreira, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento; Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial; Trabalhadores do município de Lamego ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

8 — Identificação do parecer, quando possam ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

Requisitos de vínculo: 2.ª fase: Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em Mobilidade Especial, nos termos do número anterior, nos termos da alínea anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do município de Lamego, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 6 do artigo 6.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme despacho do Presidente de 17 de /07/2009: Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em Comissão de Serviço; Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável; Ou sem relação jurídica de emprego público.

9 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: Ref.ª A — Licenciatura em Engenharia Civil; Ref.ª B — Licenciatura em Gestão Turística, Cultural e Patrimonial; Ref.ª C — Licenciatura em Relações Públicas. Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento

11 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-lamego.pt](http://www.cm-lamego.pt)). A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

12 — Local e endereço postal ou electrónico onde deve ser apresentada a candidatura: As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Secção de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Lamego (Av. Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100 Lamego), das 08:30 às 17:00 horas.

13 — Métodos de selecção, respectiva ponderação e sistema de valoração final: nos termos do n.º 2, alínea a) e b), do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45%;  
b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 55%;

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,45\% AC + 0,55\% EAC$$

13.1 — Avaliação curricular: a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica

ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0.1 * HL + 0.15 * FP + 0.75 * EP$$

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.2 — Entrevista de avaliação de competências — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Aspectos a avaliar: Experiência, qualificações e motivações profissionais.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Sendo o caso, fundamentação da opção pela utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º. Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho os métodos de selecção a aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Composição e identificação do júri:

Ref.ª A: Presidente: Eng.ª Maria de Lurdes Maia Veiga de Figueiredo, Chefe de Divisão de Obras Municipais. Vogais efectivos: Eng. Luís António de Carvalho Guedes, Técnico Superior (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) e Dra. Sandra Cristina de Oliveira e Sousa, Técnica Superior. Vogais suplentes: Eng. Manuel campos Marques, Chefe de Divisão de Urbanismo e Desenvolvimento Económico e Eng.ª Marolina Maria Gouveia Oliveira, Técnica Superior.

Ref.ª B e C: Presidente: Luisa Maria de Almeida Oliveira e Sousa Vogais efectivos: Dr. Ricardo José Guedes Pereira, Técnico Superior (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) e Dra. Sandra Maria Pereira Paiva Alves, Técnica Superior Vogais suplentes: Dra. Sandra Cristina de Oliveira e Sousa, Técnica Superior e Dra. Elisabete Maria Pereira Silva, Técnica Superior.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

17 — Identificação dos documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos e indicação sobre a possibilidade da sua apresentação por via electrónica: Nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional do candidato; fotocópia do certificado de habilitações literárias; fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão; fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional; declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas (se for caso disso); declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que exerce funções com identificação da respectiva data de início (se for caso disso); fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos (se for caso disso); outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação

17.1 — Os candidatos da Câmara Municipal de Lamego estão dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, desde que desse facto façam menção no próprio requerimento.

17.2 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

17.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Da admissão, exclusão e notificação de candidatos:

18.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização

da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado

19 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicado no Átrio dos Paços do Município, no site do Município (www.cm-lamego.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento), porquanto não foram ainda qualquer procedimentos nos termos dos artigos 42.º e seguintes da referida Portaria.

23 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.  
302110465

#### Aviso n.º 13819/2009

1 — Identificação do acto que autoriza o procedimento e da entidade que o realiza: Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º e nos artigos 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por despacho proferido, no passado dia 17 de Julho, pelo Presidente desta Câmara Municipal, no âmbito da competência própria, se encontra aberto, procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de diversos postos de trabalho em regime contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, a tempo parcial, pelo prazo de 1 ano.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Identificação do número de postos de trabalho a ocupar e da respectiva modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir: 40 postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, termo resolutivo certo, a tempo parcial.

3 — Identificação do local de trabalho onde as funções vão ser exercidas: Escolas do Concelho de Lamego.

4 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, tendo em conta a atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, a carreira e categoria e, sendo a nomeação a modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir:

Quarenta postos de trabalho para assistente operacional, para exercer funções na Divisão de Acção Social e Cultural — funções constantes ao anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma Lei, para executar as tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento das Actividades de Enriquecimento Curriculares.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o n.º 55.º da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Setembro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;  
 d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
 e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Indicação sobre a necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público e, em caso afirmativo, sobre a sua determinabilidade:

Requisitos de vínculo: 1.ª Fase: trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem em qualquer das seguintes situações previstas nos artigos 6.º, n.º 5 e alíneas a), b) e c) do n.º 1 do 52.º da LVCR: Trabalhadores do município de Lamego, integrados na mesma carreira, a cumprirem ou a executar atribuição, competência ou actividade, diferente da que corresponde ao presente procedimento; Trabalhadores de outro órgão ou serviço, integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, ou que se encontrem em situação de mobilidade especial; Trabalhadores do município de Lamego ou de qualquer outro órgão ou serviço, integrados em outras carreiras.

8 — Identificação do parecer, quando possam ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida:

Requisitos de vínculo: 2.ª fase: em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou em Mobilidade Especial, nos termos do número anterior, pode, em fase subsequente, proceder-se ao recrutamento a partir de trabalhadores do município de Lamego, ou de qualquer órgão ou serviço, que se encontrem em qualquer das situações previstas no n.º 6 do artigo 6.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, conforme despacho do Presidente de 17/07/2009: Com relação jurídica de emprego público a exercer cargos em Comissão de Serviço; Com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável; Ou sem relação jurídica de emprego público.

9 — Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional: nível habilitacional de grau I (escolaridade obrigatória). Não há lugar, no presente procedimento, a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em regime de emprego público por tempo indeterminado, e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste município, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento

11 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: a apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário tipo, disponível nos postos de atendimento e no site oficial deste Município ([www.cm-lamego.pt](http://www.cm-lamego.pt)). A candidatura deve ser entregue, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* (artigo 26.º da Portaria).

12 — Local e endereço postal ou electrónico onde deve ser apresentada a candidatura: as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Secção de Atendimento ao Município da Câmara Municipal de Lamego (Av. Padre Alfredo Pinto Teixeira, 5100 Lamego), das 08:30 às 17:00 horas.

13 — Métodos de selecção, respectiva ponderação e sistema de valoração final: nos termos do n.º 2, alínea a) e b), do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.

- a) Avaliação Curricular (AC) — Ponderação de 45%;  
 b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação de 55%;

Valoração final: Resulta da seguinte expressão:

$$VF = 0,45\% AC + 0,55\% EAC$$

13.1 — Avaliação curricular: a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na avaliação curricular (AC), serão considerados e ponderados (numa escala de 0 a 20 valores) os seguintes parâmetros: habilitação académica de base (HL), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP).

A nota final da avaliação curricular é calculada pela seguinte fórmula:

$$AC = 0.1*HL + 0.15*FP + 0.75*EP$$

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.2 — Entrevista de avaliação de competências — a entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Aspectos a avaliar: Experiência, qualificações e motivações profissionais.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso;

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Sendo o caso, fundamentação da opção pela utilização dos métodos de selecção de forma faseada, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º: Dada a urgência de preenchimento dos postos de trabalho os métodos de selecção a aplicar, deverão ser aplicados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83 -A/2009 de 22 de Janeiro.

15 — Composição e identificação do júri: Presidente: Dr.ª Teresa de Jesus Costa Santos, Vereadora da Cultura, Educação e Desporto; Vogais efectivos Dra. Elisabete Maria Pereira Silva, Técnico Superior (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) e D. Rosa Maria Henriques do Carmo, Coordenadora Técnica; Vogais suplentes: Dra. Maria João Fernandes Sabino Guedes Moutela, Técnica Superior e Dr. Vítor Manuel Cardoso Jesus Rebelo, Técnico Superior.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;

17 — Identificação dos documentos exigidos para efeitos de admissão ou avaliação dos candidatos e indicação sobre a possibilidade da sua apresentação por via electrónica: nos termos do artigo 28.º da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: currículo profissional do candidato; fotocópia do certificado de habilitações literárias; fotocópia do bilhete de identidade/cartão do cidadão; fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional; declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que tem, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas (se for caso disso); declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que exerce funções com identificação da respectiva data de início (se for caso disso); fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportadas aos últimos três anos (se for caso disso); outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos susceptíveis de influírem na avaliação

17.1 — Os candidatos da Câmara Municipal de Lamego estão dispensados da apresentação dos documentos que se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, desde que desse facto façam menção no próprio requerimento.

17.2 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

17.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

18 — Da admissão, exclusão e notificação de candidatos:

18.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por e por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º acima mencionado

19 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: a lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicado no Atrio dos Paços do Município, no site do Município ([www.cm-lamego.pt](http://www.cm-lamego.pt)), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) no respectivo site, se encontra dispensada a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento), porquanto não foram ainda qualquer procedimentos nos termos dos artigos 42.º e seguintes da referida Portaria.

23 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.  
302110432

## CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

### Aviso n.º 13820/2009

#### Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública sobre a proposta de Loteamento referente ao prédio sito no lugar de Quinta do Rei — Varandas do Lis, da freguesia de Pousos, do concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5088 e na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2089, da freguesia de Pousos, cujo processo de licenciamento decorre os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º Lot-1/08.

O Loteamento consiste na constituição de 23 lotes, dos quais 12 são destinados para habitação colectiva e 11 são destinados para habitação unifamiliar, e foi requerido por Escudim — Escudeiro Imobiliária, L.ª

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de Loteamento encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Atendimento e Licenças do Departamento de Operações Urbanísticas todos os dias úteis entre as 09:00h e as 15h:30 m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

27 de Abril de 2009. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

302048103

### Aviso n.º 13821/2009

#### Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06, e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública sobre a proposta de Loteamento referente ao prédio sito no lugar de Quinta de Cima — Outeiros da Gândara, da freguesia de Marrazes, do concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 277, da freguesia de Marrazes, cujo processo de licenciamento decorre os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º Lot-1/07.

O Loteamento consiste na constituição de 40 lotes, destinados a habitação unifamiliar, habitação colectiva e serviços, e foi requerido por Eduardo da Silva Monteiro Lopes.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de Loteamento encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Atendimento e Licenças do Departamento de Operações Urbanísticas todos os dias úteis entre as 09:00h e as 15h:30 m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

3 de Julho de 2009. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

302048177

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

### Aviso n.º 13822/2009

#### Procedimento concursal n.º 11/2009 de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Vereador dos Serviços Administrativos, datado de 30 de Junho de 2009, encontra-se aberto, o procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para contratação de um Técnico Superior.

As candidaturas são aceites, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), na categoria de Técnico Superior para desempenho da actividade “Administração Geral”, na Divisão de Inovação, Gestão de Programas e Candidaturas”.

1 — Descrição sumária das funções a exercer no posto de trabalho a concurso: As funções a exercer desenvolvem-se no domínio da pesquisa e apresentação de propostas de investimentos a recursos e mecanismos financeiros nacionais e comunitários, para apoiar e co-financiar a implementação dos investimentos municipais e promover a inovação tendo em vista a melhoria dos processos administrativos do serviço e a implementação e dinamização de acções inovadoras, e, encontram-se previstas no artigo 29.º, do regulamento orgânico da Câmara Municipal de Loulé publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 19 de Fevereiro de 2008:

#### 2 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

#### Requisitos específicos de admissão:

Habilitações Literárias exigidas: Licenciatura na área de gestão, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

#### Condições preferenciais:

Experiência na área da gestão pública;  
Conhecimentos e experiência em planeamento estratégico;  
Formação em gestão de projectos e experiência (mínimo de 3 anos) em planificação, acompanhamento e avaliação de projectos;  
Conhecimentos e experiência no que respeita à Gestão Orçamental, Grandes Opções do Plano e PIDDAC;  
Conhecimentos e experiência de acompanhamento e execução física e financeira de projectos com financiamento nacional, regional ou comunitário, coordenação e elaboração dos correspondentes relatórios de execução;

Conhecimentos da estrutura e funcionamento do QREN e outras fontes de financiamento susceptíveis de serem objecto de candidaturas por parte da Câmara Municipal;

Demonstre capacidade na articulação dos projectos e planos municipais com os planos intermunicipais e regionais.

2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem na mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

2.2 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em cumprimento

do estabelecido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2.3 — Conforme determina o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do despacho do Senhor Vereador dos Serviços Administrativos de 30 de Junho de 2009, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a actividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número 2.2., se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (1 posto) e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Loulé.

5 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “*requerimento de admissão ao procedimento concursal*” (disponível na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação e na página [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt)), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Currículo, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do documento de identificação;
- d) Fotocópia do número fiscal de contribuinte.

5.1 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio registado com aviso de recepção, para o endereço, Praça da República, 8104-001 Loulé, até o termo do prazo fixado.

5.2 — Pode também ser entregue pessoalmente no serviço de Expediente da Câmara Municipal de Loulé, no mesmo endereço, entre as 9h e as 12.30 e entre as 14h e as 17.30.

6 — Métodos de selecção e critérios a utilizar — Os métodos de selecção adoptados são os obrigatórios, previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.1 — Prova de conhecimentos teóricos de forma escrita (PCT), destina-se a avaliar, relativamente a cada candidato, o nível de competências técnicas, consideradas necessárias para o exercício da actividade posta a concurso. Terá a duração máxima de 90 minutos, sem consulta, sendo a sua valorização até às centésimas, sendo a sua ponderação para a valorização final de 60% e incidirá sobre os seguintes conteúdos:

Candidaturas e gestão de projectos co-financiados;  
QREN;  
Planeamento e desenvolvimento sócio-territorial;  
História local;

Alguma bibliografia de orientação:

Carta Educativa do Concelho de Loulé (2006), Câmara Municipal de Loulé;

Estratégia de Sustentabilidade do Concelho de Loulé (2007), Câmara Municipal de Loulé;

Ferreira, A. Fonseca (2007), Gestão Estratégica de Cidades e Regiões, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa;

Lopes, Raul (1990), Competitividade, Inovação e territórios (2001), Celta Editora, Oeiras;

Martins, Maria Renda Isilda (2005), Loulé Século XX, vols. 1 a v, Câmara Municipal de Loulé;

Mintzberg, Henry et al (2000), Safári de Estratégias: um roteiro pela selva do planeamento estratégico, Bookman, Porto Alegre;

Oliveira, Ataíde de, Monografia do Concelho de Loulé;  
Pagnoncelli, Dernizo e Carlos W. Aumond (2004), Cidades, Capital Social e Planeamento Estratégico: o caso de Joinville, Campus Editora, Rio de Janeiro;

Schiefer, Ulrich (coord) et al (2000), MAPA — Método Aplicado de Planeamento e Avaliação de Projectos, Editorial do Ministério da Educação, ISCTE, Lisboa;

Sem, Amartya (2003), O Desenvolvimento como Liberdade, Gradiva, Lisboa;

Veiga, J. F. Ferragolo da (2005), Território e Desenvolvimento Local, Celta Editora, Oeiras.

O teste compreende quarenta (40) questões de escolha múltipla, valendo cada resposta correcta 50 décimas.

6.2 — Avaliação Psicológica (AP), eliminatória, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar,

tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Esta prova será valorada da seguinte forma:

Em cada fase intermédia do método através das menções classificativas de Apto e Não Apto. Na última fase do método para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Sendo o somatório da valorização final 40%.

6.3 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são a Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

6.4 — Avaliação curricular (AC), eliminatória, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas, formação profissional realizada, e avaliação de desempenho obtida, que se traduzirá na seguinte formula:

$$AC = \frac{EP+HL+FP+AD}{4}$$

em que:

EP = Experiência profissional;  
HL = Habilitações literárias;  
FP = Formação profissional;  
AD = Avaliação de desempenho.

A ponderação final desta prova, para a valorização final é de 60%.

6.5 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), eliminatória, visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação desta prova para a valorização final é de 40% e versará sobre os seguintes aspectos: orientação para resultados; planeamento e organização; inovação e qualidade; análise da informação e sentido crítico; trabalho de equipa e cooperação; relacionamento interpessoal; tolerância à pressão e contrariedades; conhecimentos especializados e experiência

7 — A classificação final dos candidatos, a atribuir numa escala de 0 a 20 valores, será obtida por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = PCT \times 60\% + AP \times 40\%$$

em que:

VF = Valoração final  
PCT = Prova de conhecimentos teóricos  
AP = Avaliação psicológica

7.1 — A classificação final dos candidatos a enquadrar no âmbito do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, por aplicação da seguinte fórmula:

$$VF = AC \times 60\% + EAC \times 40\%$$

em que:

VF = Classificação final  
AC = Avaliação curricular  
EAC = Entrevista de avaliação de competências

8 — Consideram-se excluídos os candidatos que:

Faltem a um dos métodos ou fase do método de selecção;  
Obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores, no método ou fases do método de selecção, não lhes sendo aplicado o método ou a fase seguinte.

Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Composição do júri de selecção:

Presidente: Maria Arlete Guerreiro Fernandes, Chefe de Divisão de Inovação, Gestão de Programas e Candidaturas, em regime de substituição;

Vogais efectivos: Vítor Ramos Viegas, Técnico superior da carreira de técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Vera Margarida Vieira Almeida, Técnica Superior da carreira de Técnico Superior;

Vogais suplentes: Diogo Francisco Marques Fonseca, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Paula Susana Rodrigues Nunes, Chefe de Divisão de Gestão Patrimonial e Contratação Pública.

10 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das seguintes formas:

Por carta registada, por correio electrónico ou publicação no *Diário da República*.

Para a realização da audiência aos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, por uma das formas atrás referidas.

12 — A publicação dos resultados obtidos, em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Loulé, [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt).

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através da notificação por uma das formas atrás previstas.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada no site da Câmara Municipal de Loulé, [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Loulé e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

15 — Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal a Câmara Municipal de Loulé negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 de Julho de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

302119124

#### Aviso n.º 13823/2009

#### Procedimento concursal n.º 16/2009 de recrutamento para o preenchimento de oitenta e oito postos de trabalho na categoria de Professor AEC, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro torna-se público que, por despacho do Senhor Vereador dos Serviços Administrativos, datado de 09 de Julho de 2009, encontra-se aberto, o procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para oitenta e oito postos de trabalho, para Professores AEC.

As candidaturas são aceites, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da consulta à página electrónica da DGAEP, constata-se que a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a que se refere o n.º 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, ainda não se encontra criada.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de oitenta e oito postos de trabalho, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da

Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Loulé (CML), para professores AEC, das Actividades do Programa de Generalização do Ensino de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo de Ensino Básico, da Actividade “Ensino Não Superior” na Divisão de Educação do Departamento de Intervenção Local e Gestão de Informação, para o ano lectivo 2009/2010.

1 — Descrição sumária das funções a exercer nos postos de trabalho a concurso: Desenvolvem-se no domínio das actividades no âmbito do programa de Generalização do Ensino de Inglês e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho da Senhora Ministra da Educação n.º 14 460/2008, de 26 de Maio, para satisfazer as necessidades das escolas que compõem os Agrupamentos Verticais de Escolas do Concelho, para o ano lectivo 2009/2010, sendo o número de professores por área de actividade:

Ensino de Inglês — 27; Actividade Física e Desportiva — 33; Ensino da Música — 10 e Outras Actividades de Enriquecimento Curricular — 18.

2 — Requisitos de Admissão:

Requisitos gerais — Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

Requisitos específicos de admissão:

Habilitações Literárias exigidas: Possuir as habilitações legalmente exigidas e constantes dos artigos 9.º, 12.º, 16.º e 19.º do Despacho n.º 14 460/2008, de 26 de Maio.

2.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrem na mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Loulé idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

2.2 — O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

2.3 — Conforme determina o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do despacho do Senhor Vereador dos Serviços Administrativos de 09 de Julho de 2009, tendo em conta os princípios de produtividade, racionalização e eficácia que devem presidir a actividade desta Câmara Municipal, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número 2.2., se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

4 — Local de trabalho: Área do Município de Loulé.

5 — A formalização das candidaturas é realizada mediante preenchimento do “requerimento de admissão ao procedimento concursal” (disponível na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação e na página [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt)), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé, devidamente datado e assinado e acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum, devidamente datado e assinado;
- Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia do número fiscal de contribuinte.

5.1 — A apresentação da candidatura pode ser efectuada por correio registado com aviso de recepção, para o endereço, Praça da República, 8104-001 Loulé, até o termo do prazo fixado.

5.2 — Pode também ser entregue pessoalmente no serviço de Expediente da Câmara Municipal de Loulé, no mesmo endereço, entre as 9h e as 12h30m e entre as 14h e as 17h30m.

6 — Método de selecção e critérios a utilizar:

Devido à proximidade do início do ano lectivo 2009/2010 e de acordo com o despacho do Senhor Vereador dos Serviços Administrativos, de 09 de Julho de 2009, torna-se urgente o presente procedimento, tendo por esse facto, como único método de selecção a avaliação curricular,



nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta do valor obtido na Avaliação Curricular.

De acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a Avaliação curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Assim, deliberou o júri, considerar e ponderar os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação académica  
Formação profissional  
Experiência profissional

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{(1 \times HL) + (4 \times EP1) + (2 \times EP2) + (1 \times EP3) + (2 \times FPA) + (2 \times AD)}{12}$$

em que:

AC = Avaliação curricular  
HL = Habilitações literárias;  
EP1 = Experiência profissional em AEC's, no Município de Loulé  
EP2 = Experiência profissional em AEC's, noutros Municípios  
EP3 = Experiência profissional noutros ciclos de ensino  
EPA = Formação Profissional Adicional no âmbito das AEC's  
AD = Avaliação de desempenho no ano anterior, na leccionação de AEC's

7 — Consideram-se excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9.5 valores no método de selecção.

Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8 — Composição do júri de selecção:

Presidente: Edite Maria Pinguinha Guerreiro Carvalho Machado, Chefe de Divisão de Educação;

Vogais efectivos: Teresa Clara Gomes Estima, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Vera Margarida Vieira Almeida, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dora Cristina Santos Assunção, Técnica Superior e Maria Teresa Agostinho Sousa Fernandes, Técnico Superior.

9 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das seguintes formas:

Por carta registada, por correio electrónico ou publicação no *Diário da República*.

Para a realização da audiência aos interessados nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização do método de selecção, por uma das formas atrás referidas.

11 — A publicitação dos resultados obtidos é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação da Câmara Municipal de Loulé e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Loulé, [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt).

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Câmara Municipal de Loulé, [www.cm-loule.pt](http://www.cm-loule.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação do método de selecção.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) devendo estar disponível para consulta no primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Loulé e num jornal de expansão nacional, por extracto, num prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data.

14 — Posicionamento remuneratório: Após o termo do procedimento concursal a Câmara Municipal de Loulé negociará com o trabalhador recrutado a fim de determinar o seu posicionamento remuneratório, conforme preceitua o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

15 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento do concurso em que o número de lugares postos a concurso seja igual ou superior a 10, é obrigatoriamente fixada uma quota de 5% do total do número de lugares, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

27 de Julho de 2009. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

302121554

## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### Aviso (extracto) n.º 13824/2009

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho por tempo indeterminado, independentemente de justa causa, do trabalhador Luís Miguel Maximiano Marques, da carreira/categoria de Assistente Técnico, com o nível remuneratório 5.2., com efeitos desde 14 de Abril de 2009.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

302122331

## CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA

### Aviso n.º 13825/2009

#### Candidaturas a mobilidade interna

Avisam-se todos os interessados que a Câmara Municipal de Mealhada aceita candidaturas para o exercício de funções nos seus serviços, em regime de mobilidade interna na categoria, ou seja, para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, com a duração máxima de 1 ano, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Apenas poderão candidatar-se trabalhadores titulares de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado. A concretização da mobilidade interna ficará dependente da obtenção do acordo do serviço de origem (artigo 61.º da citada lei).

É o seguinte o perfil e o número pretendido de trabalhadores a receber em regime de mobilidade interna:

Um (1) trabalhador, com a categoria de técnico superior, habilitado com licenciatura em Arquitectura e inscrito na Ordem dos Arquitectos, conforme disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 176/98, de 3 de Julho. Os candidatos devem possuir as competências necessárias ao exercício da função e experiência profissional na área de actividade da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Mealhada, designadamente, na análise e emissão de pareceres técnicos e elaboração de propostas de decisão no domínio da arquitectura e no âmbito dos procedimentos de controlo prévio administrativo de operações urbanísticas sob a égide do RJUE, com aplicação subsidiária da demais legislação específica aplicável; integração nas várias comissões de vistoria, participação na elaboração das propostas de decisão e elaboração dos respectivos autos de vistoria.

Dois (2) trabalhadores, com a categoria de assistente técnico, para o exercício de funções na Divisão Financeira da Câmara Municipal de Mealhada, na área da Contabilidade, devendo possuir experiência profissional mínima de cinco (5) anos, bem como conhecimentos do sistema de contabilidade autárquica e das aplicações informáticas de apoio ao POCAL;

Dois (2) trabalhadores, com a categoria de assistente técnico, para o exercício de funções na Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal de Mealhada.

As candidaturas devem ser apresentadas, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o seguinte endereço de correio electrónico: [gabpresidencia@cm-mealhada.pt](mailto:gabpresidencia@cm-mealhada.pt).

A selecção dos candidatos será feita mediante a realização de uma entrevista.

22 de Julho de 2009 — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Costa Cabral*.

302111453

### Aviso n.º 13826/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 27 de Fevereiro de 2009 e 14 de Maio de 2009, foram renovadas, respectivamente, as comissões de serviço do chefe da Divisão de Águas e Saneamento, António Antunes Gaspar Pita, pelo período de 3 anos, a partir de 24 de Maio de 2009 e da chefe da Divisão de Gestão Urbanística,



Maria Margarida Pontes Silva Santos Costa, pelo período de 3 anos, a partir de 23 de Agosto de 2009.

22 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

302111923

## CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

### Aviso n.º 13827/2009

**Departamento de Administração Urbanística — discussão pública**

**Alteração ao alvará de loteamento n.º 316/02, sito na Estrada do Arce, Lote 156, Freguesia de Sarilhos Grandes**

Maria Amélia Mecdo Antunes, presidente da Câmara Municipal de Montijo:

Torna público que, para efeitos do disposto no artigo 27.º e n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei 60/07 de 04/09, conjugado com disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, irá decorrer, a partir do 8.º dia após a publicação deste aviso no *Diário da República*, por um período de 15 dias, um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 316/02, registado em nome de Jorge Filipe Gordo Monteiro. (Processo I-4/09), durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões e observações, bem como à apresentação de reclamações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas.

A alteração versa acerca do aumento da área bruta de construção de habitação a construir no lote (+ 10,00 m<sup>2</sup>), bem como da criação de um telheiro com uma área de 25,00 m<sup>2</sup>.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 16 horas na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito no Edifício da Câmara Municipal de Montijo, na Av. dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

22 de Junho de 2009. — A Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)  
301995285

### Deliberação (extracto) n.º 2296/2009

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal de Montijo torna público, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro que por deliberação do órgão executivo de 12 de Junho de 2009, titulada pela proposta n.º 1581/09 foi aprovada a abertura de procedimento por ajuste directo para o projecto de ampliação do refeitório da Escola Básica do Bairro do Mouco nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 34/09, de 6 de Fevereiro de 2009, no âmbito das medidas de contratação pública excepcionais estabelecidas no referido diploma. Na mesma deliberação foram aprovadas as seguintes entidades a apresentar proposta: Falanstério — atelier de arquitectura; Bruno Filipe Narciso Neves Pereira e Carlos Mateus Matias e a aprovação do seguinte júri: Vogais efectivos: Dr.ª Carmen Ferreira, D. Filomena e Eng.º Reis Pereira; Vogais suplentes: Dr. Nuno Miguens e Eng.ª Anabela Gameiro.

27 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.

302113462

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

### Aviso n.º 13828/2009

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Nos termos dos n.º (s) 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12 — A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se

público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/07/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação Aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 27 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do Recrutamento: Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

Contratos celebrados no ano escolar 2003-2004;

Contratos celebrados no ano escolar 2004-2005;

5 — Local de trabalho: Estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário na área do Município de Mourão.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — Dois Postos de Trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação, ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

*a*) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

*b*) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

*c*) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

*d*) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

*e*) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

*f*) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

*g*) Receber e transmitir mensagens;

*h*) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento de reprografia;

*i*) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

*j*) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

*k*) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

*l*) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450,00 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

*a*) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

*I*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

- II) 18 anos de idade completos;  
 III) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;  
 IV) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
 V) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída pela titularidade do 11.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, comprovada pelo actual exercício das funções descritas no ponto 6 do presente aviso.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem postos de trabalho idênticos aos postos de trabalho do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente aviso;  
 b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, e entregues pessoalmente nesta Secção durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data de registo, para Câmara Municipal de Mourão, Praça da República — 20, 7240-233 Mourão.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia).

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

*Curriculum Vitae* datado e assinado.

Declarações de experiência profissional (fotocópia).

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Mourão, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC)

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada

e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP).

13.2.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Pontos — Habilitação de grau académico superior;  
 b) 18 Pontos — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;  
 c) 16 Pontos 11.º ano ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício efectivo das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Pontos — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal;  
 b) 18 Pontos — 4 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;  
 c) 14 Pontos — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;  
 d) 12 Pontos — 4 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, com o limite máximo de 15 horas de formação, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Pontos — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;  
 b) 18 Pontos — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;  
 c) 16 Pontos — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;  
 d) 14 Pontos — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{1 \times (HAB) + 4 \times (EP) + 2 \times (FP)}{7}$$

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da valoração final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Manuel Francisco Godinho Carrilho, vice-presidente da Câmara;

Vogais efectivos: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, vereadora e Célia Maria Pulga Nunes Caleiro, técnica superior de sociologia;

Vogais suplentes: Ermelinda Poeiras Ramalho Mendonça e Francisco António dos Santos Branco, coordenadores técnicos.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;  
 b) Ofício registado;  
 c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às décimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos parâmetros do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência a valoração atribuída em cada um dos parâmetros do método de selecção Avaliação Curricular, a saber:

- a) Habilitação académica de base (*HAB*)
- b) Experiência Profissional (*EP*)
- c) Formação Profissional (*FP*)

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Senhor P residente da Câmara é disponibilizada no sítio da Internet do Município, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Câmara Municipal.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade; O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Município ([www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)), sendo dele dada notícia no aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, bem como na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, José Manuel Santinha Lopes.

302121254

### Aviso n.º 13829/2009

1 — Nos termos dos n.º (s) 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12 — A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 21/07/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do Agrupamento de Escolas de Mourão, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação Aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 27 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do Recrutamento: por despacho do Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, nos seguintes termos:

- Contratos celebrados no ano escolar 2003-2004;
- Contratos celebrados no ano escolar 2004-2005;

5 — Local de trabalho: estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário na área do Município de Mourão.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente técnico.

6.1 — Um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, para desempenho de funções com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, incluindo gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13 € mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não imibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída pela titularidade do 11.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, comprovada pelo actual exercício das funções descritas no ponto 6 do presente aviso.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia, e entregues pessoalmente nesta Secção durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data de registo, para Câmara Municipal de Mourão, Praça da República — 20, 7240-233 Mourão.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia).
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia).
- Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.
- Curriculum Vitae* datado e assinado.
- Declarações de experiência profissional (fotocópia).
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas de Mourão, estão dispensados da apresentação dos documentos

comprobativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.º (s) 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC)

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 Valores 11.º ano ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício efectivo das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será traduzida em menção quantitativa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A+B+C)}{3}$$

13.2.4.1 — Em que *A*, *B*, e *C* correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço (2006, 2007 e 2008).

13.2.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: Manuel Francisco Godinho Carrilho, Vice — Presidente da Câmara;

Vogais efectivos: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Vereadora e Célia Maria Pulga Nunes Caleiro, Técnica Superior de Sociologia;

Vogais suplentes: Ermelinda Poeiras Ramalho Mendonça e Francisco António dos Santos Branco, Coordenadores Técnicos.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às décimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara é disponibilizada no sítio da Internet do Município, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Câmara Municipal.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Município ([www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)), sendo dele dada notícia no aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, bem

como na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª Série do *Diário da República*, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

21 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Santinha Lopes*.

302121521

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

### Aviso n.º 13830/2009

#### Aviso de nomeação de cargo de direcção intermédia de 2º grau

No âmbito do processo de selecção para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, cujo aviso foi publicado na II Série do *Diário da República*, n.º 77, de 21 de Abril de 2009, aviso n.º 8492/2009, e no jornal 24 Horas, em 24 de Abril de 2009 e na BEP – Bolsa de Emprego Público, com o Código de Oferta OE200904/0404, foram recepcionadas cinco candidaturas.

Foram admitidos ao processo de selecção os candidatos Carlos Manuel da Silva Pinto, Fernando Manuel dos Santos Monteiro Gama, Florinda Rosa Pisco Lixa e Luís Filipe dos Santos Pereira.

Tendo em consideração a classificação final obtida pela candidata, o perfil definido no aviso de abertura do procedimento, bem como a área do cargo a prover, cujas atribuições se encontram especificadas no art.º 30º do Regulamento Orgânico do Município de Odivelas, foi seleccionada a Mestre Florinda Rosa Pisco Lixa.

Para os efeitos constantes no art. 21º, n.º 10 da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e novamente alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, anexa-se uma síntese curricular da candidata seleccionada.

Em conformidade, nomeei, com efeitos a 02-07-2009, a Mestre Florinda Rosa Pisco Lixa, como Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, em comissão de serviço, nos termos do disposto no art. 21º, n.º 8, dos diplomas supra referidos.

#### ANEXO

#### Síntese curricular

Mestre Florinda Rosa Pisco Lixa nasceu a 29 de Junho de 1960, no concelho de Évora.

Mestrado em Recuperação do Património Arquitectónico e Paisagístico pela Universidade de Évora, obtendo aprovação final, com Distinção, em 1998, na teses de Dissertação – Núcleo Histórico de Odivelas: Caracterização e Propostas de Salvaguarda.

Licenciatura em Arquitectura, pela Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, em 1984.

Em Abril de 1989 toma posse, no lugar de Arquitecto de 2ª Classe, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Loures, integrando o Departamento de Administração Urbanística, Divisão de Zona Ocidental.

Em Abril de 1999 é nomeada, em regime de substituição, por seis meses, Chefe da Divisão Municipal de Habitação, da Câmara Municipal de Loures.

Em Outubro de 1999, volta a ser nomeada, no mesmo cargo, em regime de substituição, cargo que exerce até 1 de Julho de 2000.

A 1 de Janeiro de 2001, inicia funções na Comissão Instaladora do Município de Odivelas, sendo nomeada no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, do Departamento de Gestão Urbanística, do Município de Odivelas, em regime de comissão de serviço.

Em 11 de Fevereiro de 2002 é nomeada, em regime de comissão de serviço por um ano, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

Em 1 de Setembro de 2003, é nomeada no mesmo cargo, em regime de comissão de serviço, por 3 anos.

Em 8 de Março de 2006, é nomeada Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, em regime de substituição, sendo nomeada no mesmo cargo, em regime de comissão de serviço, a 13 de Setembro de 2006.

Em Dezembro de 2006, é nomeada, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara, em regime de substituição, Directora de Projecto de Reconversão da Vertente Sul, sendo nomeada no mesmo cargo, em regime de Comissão de Serviço, por 3 anos, em Outubro de 2007.

Em Junho de 2008, é nomeada, por despacho da Sr.ª Presidente, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e de Projectos Especiais.

Algumas comunicações e textos publicados.

Formação profissional diversificada, nomeadamente nas áreas do regime jurídico de urbanização e edificação e planeamento urbanístico.

1 de Julho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

302077159

## CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Regulamento n.º 338/2009

#### Regulamento Municipal de Apoio à Habitação

As autarquias locais são pessoas colectivas territoriais de direito público, dotadas de órgãos próprios que prosseguem fins múltiplos de interesse público, para benefício das suas populações e dentro destas as económicas e socialmente mais desfavorecidas;

Entre as atribuições e competências do município, assume relevante preocupação o desenvolvimento socioeconómico dos municípios mais carenciados, com vista a proporcionar-lhes uma melhor qualidade de vida.

Assim, a par da intervenção de outras entidades e da sociedade civil, a actuação dos municípios é fulcral nesta matéria.

Neste contexto e a fim de dotar o Município de novos instrumentos de actuação, procede-se à aprovação do presente regulamento.

No uso da competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea *c)* do n.º 4 e alínea *a)* do n.º 7 do artigo 64.º ambos da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e alínea *h)* e *i)* do n.º 1 do artigo 13.º e artigo 23.º e 24.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro, foi elaborado o presente projecto de Regulamento, que vai ser submetido a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias úteis, nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, para eventuais sugestões e opiniões.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Âmbito

O presente regulamento aplica-se na área geográfica do Município de Oliveira do Bairro.

#### Artigo 2.º

##### Objecto

1 — O presente regulamento estabelece as normas de atribuição de apoios por parte do Município de Oliveira do Bairro a estratos sociais desfavorecidos em matéria habitacional, visando a melhoria das suas condições de vida.

2 — Os apoios a que se reporta a cláusula anterior destinam-se a contemplar as seguintes situações:

- a)* Obras de construção de habitações;
- b)* Obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas, incluindo ligação às redes de abastecimento de água, electricidade e saneamento;
- c)* Ampliação de habitações ou conclusão de obras;
- d)* Melhoria das condições de segurança e conforto de pessoas em situação de dificuldade ou risco relacionado com a mobilidade e ou segurança no domicílio, decorrente do processo de envelhecimento ou de doenças crónicas debilitantes;
- e)* Formalização de pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras particulares, incluindo a elaboração dos respectivos projectos, quer se trate de obras de construção, conservação, alteração ou ampliação de habitações.

3 — Os apoios previstos no presente regulamento e atribuídos no âmbito do mesmo não precludem a atribuição de isenção do pagamento de taxas nem a isenção de licença ou de comunicação prévia contempladas na lei ou regulamentação municipal.

4 — Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro são financiados através de verbas inscritas em orçamento e em grandes opções do plano.

5 — Para efeitos dos apoios a conceder, serão contempladas as seguintes situações:

- a)* Situações relativas a obras não abrangidas por programas de apoio estatais e ou de outras entidades particulares ou públicas;

b) Situações relativas a obras abrangidas por programas de apoio estatais e ou de outras entidades particulares ou públicas, mas neste caso unicamente quando os apoios em causa se revelarem comprovadamente insuficientes para a sua realização.

### Artigo 3.º

#### Definições

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

a) «Agregado familiar» — o conjunto de pessoas que vivam em regime de comunhão de mesa e habitação, constituído pelos cônjuges ou por pessoas que vivam em condições análogas às dos cônjuges nos termos do artigo 2020.º do Código civil, e pelos seus parentes ou afins na linha recta ou até ao 3.º grau da linha colateral, bem como pelas pessoas às quais, por força de lei, haja obrigação de convivência ou de alimentos.

b) «Rendimento anual bruto» — valor correspondente à soma dos rendimentos anuais brutos auferidos pela pessoa ou, no caso de agregado familiar, por todos os seus membros, durante o ano civil anterior e sem dedução de quaisquer encargos.

c) «Edificação» a actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

d) «Obras de construção» as obras de criação de novas edificações;

e) «Obras de reconstrução sem preservação das fachadas» as obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a reconstrução da estrutura das fachadas, da cêrcea e do número de pisos;

f) «Obras de reconstrução com preservação das fachadas» as obras de construção subsequentes à demolição de parte de uma edificação existente, preservando as fachadas principais com todos os seus elementos não dissonantes e das quais não resulte edificação com cêrcea superior à das edificações confinantes mais elevadas;

g) «Obras de ampliação» as obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cêrcea ou do volume de uma edificação existente;

h) «Obras de alteração» as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cêrcea;

i) «Obras de conservação» as obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;

j) «Obras de demolição» as obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;

k) «Obras de melhoramento de condições de segurança e conforto de indivíduos portadores de deficiência físico-motora» — são todas aquelas que se demonstrem necessárias à readaptação do espaço no sentido de o adequar à habitabilidade do portador de deficiência motora, entre as quais, a construção de rampas, adequação da disposição das loiças nas casa de banho ou a sua implantação, colocação de materiais protectores em portas e ombreiras, a construção de locais de recolha de cadeiras de rodas ou outro equipamento ortopédico equivalente, colocação de plataformas e cadeiras elevatórias em escadas, alteração e adaptação de mobiliário de cozinha, alargamento e adequação de espaços físicos, colocação de materiais destinados a utilização por parte de indivíduos portadores de deficiência físico-motora.

## CAPÍTULO II

### Dos apoios

#### Artigo 4.º

##### Natureza

1 — Os apoios a que se refere o regulamento revestem a natureza de apoios técnicos, incluindo a realização de operações urbanísticas.

2 — O valor do apoio a atribuir é definido caso a caso tendo em consideração o processo de candidatura, não podendo, em caso algum, ultrapassar o valor orçamentado nas Grandes Opções do Plano do ano a que respeita a Candidatura.

#### Artigo 5.º

##### Número de apoios

São atribuídos no máximo seis apoios por ano, três para actos de licenciamento ou comunicações prévias e três para realização de operações urbanísticas previstas no presente regulamento, salvo situações com carácter urgente, assim qualificadas nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º

## CAPÍTULO III

### Da candidatura

#### Artigo 6.º

##### Condições gerais de admissão

O candidato deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- Ser cidadão nacional ou equiparado em termos legais, residente no concelho de Oliveira do Bairro;
- Ser proprietário da habitação objecto do pedido;
- Residir na habitação objecto do pedido há, pelo menos, dois anos;
- Não possuir, o candidato ou qualquer membro do agregado familiar, qualquer outro bem imóvel destinado a habitação;
- Ter um rendimento anual bruto per capita igual ou inferior ao valor anual do salário mínimo nacional.

#### Artigo 7.º

##### Condições especiais de admissão

1 — As candidaturas ao apoio para realização de operações urbanísticas previstas neste regulamento devem observar, além das condições gerais de admissão, as seguintes condições:

- A habitação objecto do pedido terá que estar devidamente licenciada ou não ter sido rejeitada a comunicação prévia, nos termos da lei.
- A habitação objecto do pedido não pode ter sido apoiada no âmbito do presente regulamento há menos de 10 anos.
- As obras a executar na habitação objecto do pedido terão que estar devidamente licenciadas ou comunicadas pela Câmara Municipal ou ser susceptíveis de licenciamento ou de comunicação prévia ou, ainda, estar isentas de licença ou comunicação prévia, nos termos legais.

2 — Aos casos referidos no n.º 2 do artigo 8.º é inaplicável a condição de admissão prevista na alínea b) do número anterior.

#### Artigo 8.º

##### Prazo e local de entrega

1 — As candidaturas aos apoios previstos no presente regulamento serão apresentadas no período de 1 a 31 de Outubro de cada ano, directamente nos Serviços da Divisão de Acção Social e Família da Câmara Municipal.

2 — As candidaturas referentes a obras cuja necessidade tenha surgido posteriormente ao prazo referido no número anterior e que revistam carácter urgente, designadamente obras cuja não realização coloca em perigo a vida ou integridade física dos munícipes, podem ser apresentadas a todo o tempo.

#### Artigo 9.º

##### Apresentação das candidaturas

1 — As candidaturas aos apoios a conceder devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- Requerimento em modelo próprio a fornecer pela Câmara Municipal, conforme anexo I ao presente Regulamento;
- Fotocópia do bilhete de identidade de todos os elementos do agregado familiar ou, na sua falta, das cédulas pessoais;
- Fotocópia do número de contribuinte de todos os elementos do agregado familiar, maiores;
- Última declaração de IRS de cada um dos elementos do agregado familiar passíveis de imposto e respectivas notas de liquidação;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que não é titular de outros rendimentos para além dos declarados e apresentados para efeitos da candidatura;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que a habitação objecto do pedido não foi apoiada no âmbito do presente regulamento há menos de 10 anos, conforme anexo III ao presente regulamento;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que nem o candidato nem qualquer membro do agregado familiar é proprietário de qualquer outro bem imóvel destinado à habitação, conforme anexo IV ao presente regulamento;

h) Certidão de teor predial do bem imóvel objecto do pedido, com carácter meramente informativo;

i) Atestado de residência e da composição do agregado familiar passado pela junta de freguesia da área de residência com indicação do número de anos de residência do agregado familiar no Município;

2 — Para além dos documentos referidos no número anterior, devem, ainda, ser juntos ao requerimento, conforme os casos, os seguintes documentos:

a) Declaração do Instituto de Emprego e Formação Profissional ou Centro Distrital de Solidariedade e de Segurança Social, comprovativa da situação de desemprego do candidato;

b) Declaração do Centro Distrital de Solidariedade e de Segurança Social relativa ao valor da prestação de Rendimento Social de Inserção, caso o candidato ou algum elemento do agregado seja beneficiário;

c) Declaração médica comprovativa da situação de incapacidade permanente ou de inaptidão para o trabalho.

3 — No caso de se verificar a necessidade de esclarecer eventuais dúvidas o Serviço Municipal que instrui o processo, pode solicitar a junção de documentos não previstos nos artigos anteriores.

## CAPÍTULO IV

### Da atribuição

#### Artigo 10.º

##### Instrução dos processos de candidatura

1 — A Divisão de Acção Social e Família organiza as candidaturas em processos individuais que podem ser instruídos com outros documentos existentes nos seus serviços ou oficiosamente venha a obter noutros organismos.

2 — As candidaturas são analisadas preliminarmente pela Divisão de Acção Social e Família e pela Divisão de Obras Particulares.

#### Artigo 11.º

##### Exclusão e admissão condicional das candidaturas

1 — São excluídas as candidaturas que:

a) Não observem as condições gerais de admissão previstas no artigo 6.º  
b) Sejam entregues fora do prazo de candidatura, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 8.º

2 — São admitidas condicionalmente as candidaturas que não estejam instruídas com os documentos exigidos nos termos do artigo 9.º

3 — Para os efeitos do número anterior é concedido um prazo, até 10 dias úteis, para entrega dos documentos em falta, findo o qual as candidaturas são excluídas.

#### Artigo 12.º

##### Análise Preliminar

1 — As candidaturas admitidas nos termos do número anterior são instruídas pelos serviços com relatório relativo:

a) À verificação das condições especiais de admissão previstas no artigo 7.º;  
b) À estimativa orçamental dos pedidos de construção, alteração, ampliação, reconstrução e ou conservação da habitação;  
c) Viabilidade de cumprimento das normas urbanísticas e leis em vigor nomeadamente: Regulamento do Plano Director Municipal, Regime Geral de Edificações Urbanas, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização e demais legislação subjacente;

d) À necessidade de intervenção na habitação objecto da candidatura, designadamente quanto às obras de que a habitação carece e respectiva estimativa orçamental.

2 — São excluídas, nesta fase, as candidaturas que não observem as condições especiais de admissão previstas no artigo 7.º

#### Artigo 13.º

##### Critérios de Apreciação das Candidaturas

1 — A apreciação das candidaturas é feita de acordo com os seguintes critérios:

a) O rendimento per capita do agregado familiar;  
b) Grau de degradação da habitação e condições de habitabilidade;

2 — Os critérios estabelecidos no número anterior são valorados com peso específico de 30 % e 70 %, respectivamente.

3 — Constitui critério de desempate a existência de menores em risco; idosos, doentes ou deficientes no agregado familiar ou outras pessoas com especiais problemas de mobilidade ou doenças crónicas debilitantes;

#### Artigo 14.º

##### Comissão de Análise das Candidaturas

1 — A análise das candidaturas, de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 13.º, é efectuada por uma comissão constituída para o efeito, por despacho do Presidente da Câmara, designada por Comissão de Análise das Candidaturas.

2 — A comissão referida no número anterior é constituída pelos seguintes membros:

a) Vereador do Pelouro da Acção Social, na qualidade de presidente da comissão;  
b) Dois Técnicos da Divisão de Acção Social e Família;  
c) Técnico da Divisão de Urbanismo;  
d) Técnico da Divisão de Obras Municipais.

3 — A comissão de análise das candidaturas reúne, para análise das candidaturas, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da entrega dos processos de candidatura, devidamente instruídos.

4 — A comissão de análise das candidaturas só poderá reunir quando esteja presente a maioria legal dos seus membros.

5 — As deliberações são tomadas por maioria, tendo o presidente voto de qualidade em caso de empate, não contando as abstenções para o apuramento da maioria.

6 — Os membros da Comissão não recebem, pela sua colaboração, qualquer tipo de retribuição.

#### Artigo 15.º

##### Decisão

1. — Compete à Câmara Municipal, sob proposta da Comissão de Análise das Candidaturas deliberar sobre a atribuição dos apoios.

2 — A deliberação referida no número anterior é afixada em edital na Câmara Municipal, no prazo máximo de 8 dias úteis, contados da data em que a mesma adquira eficácia e dela são notificados todos os candidatos.

## CAPÍTULO V

### Sanções

#### Artigo 16.º

##### Devolução do Apoio

1 — A Câmara Municipal pode retirar ou reduzir os apoios concedidos, sempre que se verifique uma das seguintes situações:

a) Prestação de falsas declarações pelo candidato;  
b) Alteração substancial da situação económica do agregado familiar, de forma a não justificar o apoio atribuído.

2 — No período de 10 anos sobre a data da concessão do apoio, a utilização da habitação para fim diferente deste ou a sua alienação determina a imediata devolução do valor do apoio atribuído, acrescido dos respectivos juros de mora contados no prazo de 30 dias após a notificação para a sua devolução.

#### Artigo 17.º

##### Arquivamento

Decorrido o prazo referido no n.º 2 do artigo 16.º, é elaborado relatório final pela Divisão de Acção Social e Família, com vista ao arquivamento do processo.

## CAPÍTULO VI

### Disposições finais

#### Artigo 18.º

##### Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões que surjam na aplicação do presente regulamento são resolvidas pela Câmara Municipal.

## Artigo 19.º

**Revogação**

São revogadas todas as disposições contrárias ao presente regulamento, constantes de quaisquer anteriores preceitos regulamentares da Câmara Municipal.

## Artigo 20.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a data da sua publicação, pelos meios legalmente definidos.

6 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

## ANEXO I

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal de  
Oliveira do Bairro  
Praça do Município  
3770-851 Oliveira do Bairro

\_\_\_\_\_  
portador do Bilhete de Identidade n.º \_\_\_\_\_, emitido pelo arquivo  
de identificação \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, casado com  
\_\_\_\_\_, portador do bilhete de identidade n.º  
\_\_\_\_\_, emitido pelo arquivo de identificação de \_\_\_\_\_ em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, residente em: (Rua, n.º da porta, Localidade, código postal completo e Freguesia)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ vem por este meio requerer a V. Ex.ª que lhe seja conferido apoio  
para:

Para fazer prova da necessidade do apoio solicitado comprometo-me a entregar os documentos que a Divisão de Acção Social e Família solicitar para efeitos de instrução e ponderação do processo de avaliação social.

**Pede deferimento,**

Oliveira do Bairro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_

O Município

202123652

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA****Deliberação n.º 2297/2009****Deliberação de reunião de Câmara de 20 de Julho de 2009**

Para cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Paços de Ferreira torna pública a deliberação tomada em reunião ordinária de 20 de Julho de 2009, utilizar as medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma legal, destinadas à “Escola do Ensino Básico do 2.º e 3.º Ciclos de Freamunde”.

Foi presente à reunião de câmara ordinária de 20 de Julho de 2009, o processo concernente ao assunto em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 921/2009, do DOMIA, de 20/07/2009, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

1 — O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular, para os anos de 2009 e 2010, o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos;

2 — A Comissão Europeia veio reconhecer que a natureza excepcional da actual situação económica exigia que a concretização dos

pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais céleres previstos na legislação comunitária relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços;

3 — O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos e dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, propõe-se que a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, em reunião de Câmara a realizar no dia 20 de Julho de 2009, delibere adoptar o procedimento de ajuste directo para a concretização do investimento relativo à Construção da Escola do Ensino Básico do 2.º e 3.º Ciclos de Freamunde, tendo em conta a seguinte fundamentação:

a) A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

b) A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do ensino básico do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar.

c) A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprindo, definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do parque escolar do Município.

Pelo que:

4 — Atenta a necessidade da construção da referida Escola e na sequência da aprovação das candidaturas da construção de edifícios escolares, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, por ajuste directo.

5 — Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder 5.140.952,52€, (cinco milhões, cento e quarenta mil novecentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), a acrescer do IVA, a satisfazer pela dotação 06/07010305, prevendo-se um valor de realização financeira de 900.000,00€ no ano de 2009 e restante para o ano de 2010.

6 — O procedimento a desencadear para o efeito, por ajuste directo, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, e enquadra-se no regime excepcional da contratação pública nos domínios da modernização do parque escolar, regulada pelo respectivo decreto-lei.

7 — Propõe-se a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

Projecto,  
Programa de procedimento,  
Caderno de encargos geral;  
Fixação do preço base em 5.140.952,52€;  
Prazo de execução de 12 meses;

Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, bem como relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades:

Construtora Abrantina, S. A.; Europa Ar Lindo SPGS, S. A.  
Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.;

Cantinhos, Sociedade de Construções, S. A., cumprindo o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

8 — A condução do procedimento será realizada por júri a designar pela Câmara Municipal, sendo composto por cinco elementos, nomeadamente um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes. Propõe-se também que sejam delegadas todas as competências no júri com excepção da competência para a decisão de qualificação dos candidatos e para a decisão de adjudicação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Oliveira Pinto, proferiu o seguinte despacho: “À reunião de Executivo”. Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da informação supra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Torna-se público, também, que o júri do procedimento elaborou acta, na qual consta a indisponibilidade do Portal da Internet dedicado aos



contratos público, para a publicação referida no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, na utilização das medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma legal, destinadas à “Escola do Ensino Básico do 2.º e 3.º Ciclos de Freamunde”.

24 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

302101166

### Deliberação n.º 2298/2009

#### Deliberação de reunião de câmara de 20 de Julho de 2009

Para cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Paços de Ferreira torna pública a deliberação tomada em reunião ordinária de 20 de Julho de 2009, utilizar as medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma legal, destinadas à “Construção do Centro Escolar de Paços de Ferreira”.

Foi presente à reunião de câmara ordinária de 20 de Julho de 2009, o processo concernente ao assunto em epígrafe, o qual foi objecto da informação n.º 918/2009, do DOMIA, de 20/07/2009, cujo teor se transcreve:

«Considerando que:

1 — O Conselho Europeu, na sua reunião de 11 e 12 de Dezembro de 2008, aprovou um plano de relançamento da economia europeia, tendo decidido apoiar, em particular, para os anos de 2009 e 2010, o recurso aos procedimentos acelerados previstos nas directivas relativas aos contratos públicos, tendo em vista uma mais rápida execução dos projectos públicos;

2 — A Comissão Europeia veio reconhecer que a natureza excepcional da actual situação económica exigia que a concretização dos pertinentes investimentos públicos revestisse um carácter de urgência, justificando a adopção dos procedimentos de contratação pública mais céleres previstos na legislação comunitária relativa à coordenação dos processos de adjudicação dos contratos de empreitada de obras públicas, dos contratos públicos de fornecimento e dos contratos públicos de serviços;

3 — O Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, veio, no essencial, estabelecer medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar transitoriamente em 2009 e 2010, aplicáveis aos contratos de empreitada de obras públicas, de concessão de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, necessários para a concretização de medidas, designadamente, no eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

Assim, tendo em conta os pressupostos acima referidos e dando cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, propõe-se que a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, em reunião de Câmara a realizar no dia 20 de Julho de 2009, delibere adoptar o procedimento de ajuste directo para a concretização do investimento relativo à Construção do Centro Escolar de Paços de Ferreira, tendo em conta a seguinte fundamentação:

a) A intervenção em causa insere-se no âmbito do eixo prioritário relativo à modernização do parque escolar.

b) A intervenção assume particular relevância no âmbito do processo de reordenamento e requalificação do parque escolar do ensino básico do Município, revestindo-se de especial pertinência para a melhoria das condições de utilização das instalações físicas e espaços de aprendizagem colocados à disposição da comunidade escolar.

c) A intervenção visa responder aos anseios da comunidade local, suprimindo, definitivamente, as necessidades registadas, contribuindo, de forma decisiva para a melhoria das condições de funcionamento e organização do parque escolar do Município.

Pelo que:

4 — Atenta a necessidade da construção do referido Centro Escolar e na sequência da aprovação das candidaturas da construção de edifícios escolares, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, por ajuste directo.

5 — Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder 2.856.662,26€, (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e sessenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), a acrescer do IVA, a satisfazer pela dotação 06/07010305, prevendo-se um valor de realização financeira de 145.000,00€ no ano de 2009 e restante para o ano de 2010.

6 — O procedimento a desencadear para o efeito, por *ajuste directo*, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, e enquadra-se no regime excepcional da contratação pública nos domínios da modernização do parque escolar, regulada pelo respectivo decreto-lei.

7 — Propõe-se a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

Programa de procedimento,  
Caderno de encargos geral;  
Fixação do preço base em 2.856.662,26€;  
Prazo de execução de 11 meses;

Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço, bem como relativamente à tramitação procedimental, propõe-se que sejam convidadas as seguintes entidades:

HABIMARANTE — Sociedade de Construções, S. A.;  
Europa Ar Lindo SPGS, S. A.;  
Construções Gabriel A. S. Couto, S. A.;  
Cantinhos, Sociedade de Construções, S. A., cumprindo o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

8 — A condução do procedimento será realizada por júri a designar pela Câmara Municipal, sendo composto por cinco elementos, nomeadamente um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes. Propõe-se também que sejam delegadas todas as competências no júri com excepção da competência para a decisão de qualificação dos candidatos e para a decisão de adjudicação.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Oliveira Pinto, proferiu o seguinte despacho: “A reunião de Executivo”. Depois de apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da informação supra.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Torna-se público, também, que o júri do procedimento elaborou acta, na qual consta a indisponibilidade do Portal da Internet dedicado aos contratos público, para a publicação referida no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, na utilização das medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º do referido diploma legal, destinadas à construção do Centro Escolar de Paços de Ferreira.»

24 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.

302101222

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE

### Aviso n.º 13831/2009

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário datado de 6 do corrente e nos termos e no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado, em sequência de aprovação em estágio, em regime de contrato por tempo indeterminado, Eduardo Jorge Simões, Técnico Superior (Arquitecto). (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

7 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

302111478

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

### Listagem n.º 256/2009

#### Contrato de trabalho por tempo indeterminado de 1 técnico superior

(licenciatura e formação complementar em Museologia)

Lista de ordenação de candidaturas:

Ana Sofia Pinto Carrapatoso de Oliveira  
Cidália Maria Lima Gomes  
Gilson Toy Semedo Fernandes  
Jorge Humberto Henriques Fernandes Vieira  
José Augusto Velho Dantas  
Luís Filipe Mariz de Matos Ferreira  
Luís Filipe Raposo Pereira

Margarida Magalhães Carneiro de Sousa Machado  
 Miguel Pedro Figueiredo Vidigal *a)*  
 Nuno Filipe Póinhas Pires  
 Paula Alexandra Oliveira Barros de Almeida  
 Paula Clotilde Martins da Silva Anjos  
 Romana Cláudia Bica Nunes  
 Suzana de Melo Pereira Agante  
 Teresa Manuela Borges Magalhães Quintela

*a)* Candidata excluída por não possuir habilitações literárias adequadas ao lugar posto a concurso.

23 de Julho de 2009. — O Juri: Rogério Pereira — Sandra Rodrigues — Afonso Barbosa.

302094339

### Listagem n.º 257/2009

#### Contrato de trabalho por tempo determinado de 5 assistentes operacionais

##### Lista de ordenação de candidatos

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro, torna-se publico a lista de ordenação dos candidatos admitidos e excluídos ao Procedimento Concursal para Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de 5 Assistentes Operacionais.

Alexandra Maria dos Santos Silva Pimenta Agra  
 Alexandre Manuel Silva Gomes de Barros  
 Alexandrina Rodrigues Guerra Lima  
 Alice Juliana de Sousa Matos  
 Ana Augusta Palhares Sousa Ferreira  
 Ana Catarina Barbosa Amorim *c)*  
 Ana Cristina Pereira da Cunha  
 Ana Margarida Alves Menezes  
 Ana Margarida Moreira Lopes  
 Ana Maria Aguiar Marinho Vieira  
 Ana Maria de Sousa Matos Pereira  
 Ana Paula Alves Ferreira Pinto  
 Ana Rita Rocha Dias  
 Anabela de Jesus Alves Vieira  
 Anabela Pinho Mendes  
 Andreia Carla Sousa Martins  
 Ângela Isabel Marinho Martins Borges  
 António Augusto Alexandre Alves  
 António Germano Amorim Rodrigues Moure  
 António José Cerqueira da Costa *a)*  
 António Luís Félix Fernandes  
 António Manuel Lucas Fernandes  
 Arlete da Conceição Rodrigues Vieira da Cruz  
 Arminda Augusta Gonçalves de Sousa Faria  
 Armindo Peixoto Gramoso *a) b)*  
 Avelina Maria Taveira Cabeças  
 Belosinda Lopes Pinto Vieira  
 Branca Cristina Martins Barbosa Pereira  
 Bruno Miguel Sousa Martinho  
 Carina da Conceição Martins Gonçalves  
 Carla Alexandra Oliveira de Magalhães Fernandes  
 Carla Alexandra Vicêncio Silva  
 Carla Sofia Penha da Costa Dantas  
 Carla Susana Lopes Carvalho *d)*  
 Carlos Alberto da Costa Pimenta  
 Carlos Manuel Fernandes de Macedo  
 Carlos Manuel Teixeira de Melo  
 Carlos Miguel Correia Pimenta  
 Carolina Maria Fernandes Dantas Coelho  
 Catarina da Rocha Florêncio *a)*  
 Catarina das Dores Pires Trigo Pereira Gonçalves  
 Cátia Sofia Dantas da Silva  
 Cátia Vanessa Pinto de Barros da Silva  
 Cecília Alves Fernandes de Araújo  
 Célia Cristina Carvalhosa Luís Pires  
 Célia Nataly Magalhães Marques  
 Célia Sousa Pereira Matos  
 César Alberto Palhares Morais  
 César Eduardo de Barros Varajão Fernandes  
 Cidália Maria Lima Gomes  
 Clara Filipa Guerra de Lima Freitas  
 Clara Isabel da Silva Teixeira Forte  
 Cláudia Cristina Lima Fernandes

Cláudia Sofia Barbosa Amorim  
 Cláudia Susana Sousa Mendes  
 Cristina Maria Guerra Baptista Magalhães  
 Cristina Maria Pereira Pais Matos  
 Custódia Alves Dantas  
 Daniela Filipa Sá de Freitas  
 Daniela Marina Fernandes de Amorim  
 Deolinda Abreu Gomes Marinho  
 Deolinda da Conceição Pereira Filipe  
 Deolinda Fiúza Fernandes Dantas  
 Deolinda Rosa da Silva Pereira de Sousa  
 Duarte Nuno Negrão Lisboa Menezes  
 Eduarda Maria Teixeira da Cunha e Sousa Vieira  
 Élia Marlene Sousa Fernandes  
 Elisabete Céu Lago Gonçalves  
 Elsa Maria Costa Puga Rodrigues  
 Emídio Manuel da Rocha Nascimento  
 Ernestina Maria de Sousa Cerqueira  
 Eunice Rafaela Ferraz da Silva  
 Fábio José Cerqueira Caseiro  
 Fabíola Sofia de Melo Oliveira  
 Fátima Carina Alves Fernandes  
 Fernanda Caçador de Sá Esteves  
 Filipa Maria Ferreira da Cunha de Arrochela Lobo  
 Filipa Salomé Rodrigues Puga de Magalhães  
 Flávia Susana dos Santos Silva Pimenta Agra  
 Francisco José da Silva Dantas  
 Gabriela de Jesus Painço Felipe  
 Gasparina Montenegro Pereira  
 Glória do Céu Pinto da Silva  
 Gracinda Esteves Pereira de Oliveira  
 Helena de Jesus Dantas Gomes Dias  
 Helena Maria de Araújo Viana  
 Helena Maria Magalhães Fernandes  
 Ilda Maria Pereira da Silva Amaral Capela  
 Irene Lima Maciel Silva  
 Isabel Alves Pereira Leite Barros  
 Isabel Cidália Costa Rodrigues *d)*  
 Isabel Maria Lima Fernandes da Costa  
 Isabel Patrícia Araújo Silva  
 Isaura Martins de Barros  
 Isaura Sá Correia Magalhães  
 Ivone Maria Lima Fernandes  
 Joana Andreia Lima Pimenta de Sousa Martins  
 Joana Filipa Martins Ferreira  
 Joana Luísa Dantas Barros  
 João Luís Pereira de Sousa  
 Joaquina Conceição Oliveira Santos Cunha  
 Jorge Daniel Palhares Morais  
 Jorge Manuel Lima Xavier de Matos  
 José Alberto Dantas Lima  
 José Miguel de Sousa Cerqueira  
 Júlia Dias Fernandes  
 Júlio Barbosa da Costa  
 Lisete Lima Araújo  
 Lourença de Barros Lamas Marinho  
 Lúcia Carminda Pereira de Magalhães  
 Lúcia Cristina Corvas Pires  
 Lúcia Engrácia Gonçalves Guerra  
 Luís Filipe Cerqueira Viana  
 Luísa Raquel Ferreira Martins  
 Madalena Maria Barros Catarino Trindade  
 Magda Sofia de Sá Rodrigues Lopes  
 Margarida Alves Martins  
 Margarida Maria Ribeiro Laranjo Correia  
 Maria Adelaide Gomes Gonçalves Cristino  
 Maria Alcinda Taveira Cabeças  
 Maria Alexandra Lima Viana Esteves  
 Maria Alice Monteiro Cerqueira Amorim  
 Maria Angélica Matos de Brito Ponte Vieira  
 Maria Angelina Gonçalves Pereira Fernandes  
 Maria Armada Silva Barros  
 Maria Augusta Guerra Baptista Pimenta  
 Maria Celeste Martins Franco de Brito Lima *a)*  
 Maria da Conceição Almeida da Silva  
 Maria da Conceição Fernandes Moreira Matos  
 Maria da Conceição Lima Amorim Teixeira  
 Maria da Conceição Moreira Quintas  
 Maria da Conceição Pereira Costa Lopes  
 Maria da Glória Barbosa Vieira  
 Maria da Glória Martins Barbosa Sousa

Maria da Graça Rodrigues Correia *d)*  
 Maria das Dores da Silva Amorim  
 Maria de Fátima Barros Vieira Gonçalves  
 Maria de Fátima Carvalho da Silva *a)*  
 Maria de Fátima Cerqueira Afonso Fernandes  
 Maria de Fátima da Silva Dias e Rodrigues  
 Maria de Fátima Freitas Magalhães  
 Maria de Fátima Lima Pimenta *c)*  
 Maria de Fátima Lopes Sousa  
 Maria de Jesus Gonçalves Oliveira Corredoura Dantas  
 Maria de Lurdes Barros Lima Costa  
 Maria de Lurdes Caçador de Sá Esteves  
 Maria de Lurdes Fernandes Costa  
 Maria de Nazaré Oliveira de Magalhães  
 Maria do Carmo da Cruz Gomes Magalhães Santana  
 Maria do Céu Correia de Araújo Sousa  
 Maria do Céu de Lima Lopes Pinto  
 Maria do Céu Fernandes Moreira Lima  
 Maria do Céu Pais Pereira  
 Maria do Céu Vieira Soares Laranjo  
 Maria do Rosário Gomes Pereira  
 Maria do Sameiro Amorim Malheiro Carvalho  
 Maria do Sameiro Araújo e Sousa  
 Maria do Sameiro Pires Fernandes  
 Maria do Sameiro Sá Branco Baptista  
 Maria do Sameiro Vieira Gomes  
 Maria dos Anjos da Silva Maciel Santos  
 Maria dos Prazeres do Crasto Silva  
 Maria Elisabete Caridade Silva *a)*  
 Maria Emília de Brito Carvalhoso Almeida  
 Maria Ermelinda Cerqueira Amorim Costa  
 Maria Ermelinda Rodrigues Correia Lopes  
 Maria Fernanda de Sousa Amorim Morais  
 Maria Flora Rodrigues de Sousa Paulos  
 Maria Gorete Pereira Rodrigues  
 Maria Goretti Barros Sagres  
 Maria Helena de Matos Fernandes Amorim  
 Maria Helena Martins Marques Armada  
 Maria Helena Vieira Alves  
 Maria Isabel Abreu Duarte Salgueiro  
 Maria Isabel Lima Sousa Araújo  
 Maria Joaquina Pereira Morais Barros  
 Maria José Pereira Pais Sobral *b)*  
 Maria José Silva da Rocha Torres  
 Maria Judite Franco da Rocha  
 Maria Judite Lopes Correia Barbosa  
 Maria Luísa Oliveira Carvalhosa Amaral  
 Maria Madalena Vieira da Rocha Torres  
 Maria Manuela dos Santos Freitas  
 Maria Manuela Enes Fernandes  
 Maria Manuela Fernandes da Cunha  
 Maria Manuela Oliveira Fernandes  
 Maria Márcia de Sousa Maciel  
 Maria Paula Morais Pires  
 Maria Rita Quintela Alves  
 Maria Rosa de Sousa Vieira  
 Maria Teresa Marinho Barros Queirós  
 Maria Teresa Oliveira de Sousa  
 Maria Trindade Alves Sagres  
 Maria Virtude dos Santos Meneses de Sousa  
 Mariana Sofia Barbosa Teixeira  
 Marta Cerqueira Martins Cabeças  
 Marta Odete Martins Lima  
 Marta Sofia Vieira Pinto  
 Martinha Paula Matos Malheiro Penha Fernandes  
 Marylene Ferreira Lages  
 Natália Sofia da Silva Gomes  
 Nelson Ricardo da Cunha Pereira  
 Noémia Correia Fernandes Lemos *a) b)*  
 Nuno Miguel da Costa Fornelos  
 Olinda Maria da Costa Rodrigues  
 Olinda Maria Silva Gomes Rodrigues  
 Olívia de Sousa Gonçalves  
 Patrícia Alexandrina Matos Araújo  
 Patrícia Andreia Silva Magalhães  
 Patrícia Fernandes de Oliveira  
 Patrícia Isabel da Cunha de Sousa  
 Paula Alexandrina Morais Dantas Silva  
 Paula Cristina Gomes Oliveira Vaz  
 Paula Maria Barros Magalhães Almeida

Paulo César Dias Lima Cerqueira  
 Paulo César Vasques Mimoso *b)*  
 Paulo Jorge Pereira Rodrigues  
 Pedro Roberto Barbosa da Silva Magalhães  
 Rita Catarina da Silva Oliveira  
 Rogéria Maria Pães Neto Ferreira  
 Rosa Ângela Pinto do Lago Rodrigues  
 Rosa Caridade Rocha Torres  
 Rosa Correia Amorim Alves  
 Rosa Maria Araújo Touceira *a)*  
 Rosa Maria Castro da Silva Pereira  
 Rosa Maria Dantas Vieira de Sousa  
 Rosa Maria de Faria Lourenço  
 Rosa Maria de Sousa Freire e Cunha  
 Rosa Maria Lima Lopes Pinto de Melo  
 Rosa Maria Martins de Melo Redondo  
 Rosa Maria Vieira dos Santos  
 Rosa Maria Vieira Oliveira Velho  
 Rosa Matilde Fernandes Pimenta  
 Rui Filipe Costa Almeida  
 Rui Miguel Gonçalves Marques  
 Rui Miguel Pires Martins  
 Sandra Cristina Amorim Gonçalves  
 Sandra Florência Martins Rocha  
 Sandra Maria Gonçalves Torres  
 Sandrina Alexandra Moreira  
 Sara da Conceição Ribeiro Vieira  
 Sara de Fátima Gonçalves Veríssimo  
 Sérgia Alexandra Soares Félix Lopes  
 Sérgia Maria Rodrigues Martins Lima Fernandes  
 Sérgio Manuel da Gama Gonçalves Pereira  
 Sílvia Bernardete de Sousa Lopes Caldas  
 Sílvia Correia Sobreira Costa  
 Sílvia Manuela Rocha Meira Brito  
 Sílvia Maria Gonçalves Quintiães  
 Sofia Elisabete da Cunha Vieira  
 Sónia Bernardete Lima Cerqueira  
 Sónia Catarina da Costa Alves  
 Sónia dos Santos Correia  
 Sónia Margarida Martins Vieira  
 Sónia Maria da Costa Ferreira Lima  
 Sónia Marisa Fernandes Pereira  
 Susana de Jesus Fernandes de Sousa  
 Susana Isabel Perneal Guilherme *a) b)*  
 Susana Maria de Sá Pereira  
 Susana Maria Martins Reis  
 Susana Marisa Martins Lima Félix  
 Tatiana Raquel Ferreira Oliveira Cerqueira  
 Teresa Fernandes Dias Araújo  
 Teresa Júlia da Rocha Afonso Araújo  
 Teresa Maria Puga Jeremias  
 Tiago José Marinho e Silva  
 Vera Lúcia Gomes Magalhães  
 Virgílio Humberto de Lima Barros  
 Vítor Rui Lima de Sousa Cerqueira Araújo  
 Zita Maria Lopes Fernandes Teixeira

*a)* Candidato excluído por não ter apresentado certificado de habilitações

*b)* Candidato excluído por não ter apresentado *curriculum vitae*

*c)* Candidato excluído por não ter habilitações literárias exigidas

*d)* Candidato excluído por apresentar candidatura fora de prazo

23 de Julho de 2009. — O Juri: *Sandra Raquel da Silva Rodrigues — Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues — Cristiana Vieira de Freitas.*

302094639

## CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

### Aviso n.º 13832/2009

#### Renovação de comissão de serviço

Nos termos do n.º 3, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, faz-se público que por despacho do signatário de 29 de Dezembro de 2008, foi renovado pelo período de 2 anos, o técnico de informática do grau 3, Francisco José Fernandes Soares, como coordenador técnico do Gabinete de Sistemas de Informação.

16 de Junho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

302105451

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

## Aviso n.º 13833/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu Despacho GP-D-N.º 44/2009, de 22 de Julho, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação no *Diário da República*, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para provimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal.

1 — Descrição da caracterização do posto de trabalho: 1 lugar na carreira/categoria de Assistente Técnico, cuja actividade visa o desempenho de funções administrativas de apoio às escolas do concelho, conforme conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com o grau de complexidade funcional 2 (12.º ano ou curso equiparado, com possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional).

2 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — É dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta prévia, prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), à data de abertura do procedimento.

4 — Local de Trabalho: Concelho de São Vicente.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais de admissão: definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

5.2 — Requisitos específicos de admissão: previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;

5.3 — Esgotados os universos de recrutamento definidos no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 22 de Julho de 2009;

5.4 — Não poderão ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de São Vicente idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no *site* ([www.svicente.com](http://www.svicente.com)), e na Secção de Recursos Humanos, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, entregue pessoalmente no serviço ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para Município de São Vicente, Vila, 9240-225 São Vicente.

6.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, datado e assinado, fotocópias legíveis do Bilhete de Identidade actualizado ou Cartão de Cidadão; do cartão de Contribuinte Fiscal; do certificado de habilitações literárias; declaração emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação da natureza do vínculo, da carreira e categoria e das avaliações de desempenho obtidas relativas ao último período, não superior a três anos;

6.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção: considerando a urgência do procedimento e a inexistência de pessoal no serviço, bem como nos serviços regionais, com formação específica para aplicação dos métodos de selecção obrigatórios definidos na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 4 do mesmo artigo, os métodos de selecção a aplicar serão a Prova de Conhecimentos (PC), método obrigatório, com uma ponderação de 70% na valoração final, e a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), método complementar, com uma ponderação de 30% na valoração final, valorados numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

8.1 — A Prova de Conhecimentos de carácter teórico, sob a forma escrita e com consulta, terá a duração de duas horas e versará sobre questões relacionadas com as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro: Código do Procedimento Administrativo;

Regulamento da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de São Vicente, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2005;

8.2 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte;

8.3 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 70\% PC + 30\% EPS$$

8.4 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.5 — A lista unitária de ordenação final será afixada na Divisão Administrativa e disponibilizada na Página Electrónica do Município.

9 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Quotas de Emprego: Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Ricardo Nuno Franco Teixeira, Chefe da Divisão Administrativa.

Vogais efectivos:

Manuel Avelino Figueira Soares, Chefe da Divisão de Urbanismo e Saneamento Básico, substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Livramento Pestana, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Inácio Tadeu Santos Caldeira, Chefe da Divisão Financeira.

Carlos José Gonçalves, Técnico Superior

22 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

302091544

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

## Aviso n.º 13834/2009

Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara, Presidente da Câmara Municipal de Sintra, ao abrigo da sua competência constante da alínea *v*) do n.º 1 do artigo 68.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 91.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, torna público que, a Assembleia Municipal de Sintra, na sua 5.ª Sessão Extraordinária realizada em 26 de Junho de 2009, aprovou, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Regulamento Municipal de Feiras do Município de Sintra acompanhado de parecer da Comissão Permanente de Economia, Administração e Finanças da Assembleia Municipal de Sintra.

Assim, e para os efeitos legais, torna-se também público que o referido Regulamento, que entra em vigor no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da publicação do presente Aviso em 2.ª série do *Diário da República*, se encontra disponível através de Edital afixado nos lugares de estilo, no Gabinete de Apoio ao Município, suas Delegações e na página da Câmara Municipal de Sintra na internet em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt).

27 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Fernando Jorge Loureiro de Roboredo Seara*.

302115139

## Aviso n.º 13835/2009

## Período de Discussão Pública do Pedido de Alteração da Licença de Operação de Loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001,

de 4 de Junho, e com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do pedido de alteração da licença de operação de loteamento a que corresponde o Alvará n.º 21/1997 (Processo n.º LT/11072/1993), titulado por Martins e Fernandes, Lda, sito em Albarraque, Freguesia de São Pedro de Penaferrim, Concelho de Sintra, nos 15 dias úteis, após a publicação do presente Aviso.

O projecto de loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Divisão de Gestão A, sita na Praceta D. Afonso Henriques 2710-520 Portela de Sintra, assim como na Junta de Freguesia de São Pedro de Penaferrim.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento e informação técnica elaborada pelos serviços municipais, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Para constar se publica o presente aviso na 2.ª série Especial do *Diário da República*.

28 de Julho de 2009. — O Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, *Luís Ferreira*.

302117918

## CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

### Aviso n.º 13836/2009

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal reunida em sessão ordinária de 15 de Junho de 2009, deliberou, por maioria, aprovar as alterações ao n.º 12 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, cujo projecto havia sido publicado no *Diário da República* n.º 101, 2.ª Série, de 27 de Maio de 2008.

7 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

302013679

## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

### Aviso n.º 13837/2009

**Abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira de assistente técnico e categoria de assistente técnico.**

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, na sequência do meu despacho de 13 de Julho de 2009, encontra-se aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação de um assistente técnico para exercício de funções no município de Terras de Bouro.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto no mapa de pessoal do município.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste serviço e não ter sido efectuada consulta prévia a ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, conforme orientação publicitada pela D.G.A.E.P.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho — área do Município de Terras de Bouro.

5 — Posicionamento remuneratório — será objecto de negociação, conforme preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Nível e área habitacional — 11.º ano de escolaridade.

7 — Caracterização do posto de trabalho — funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas definidas pelos superiores hierárquicos, e instruções gerais de grau médio de complexidade na área administrativa, tendo como especificidade a tramitação de procedimentos relacionados com contratação pública — Código dos Contratos Públicos, bem como na área de contabilidade autárquica — POCAL.

8 — Requisitos de Admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Presidente da Câmara de 13 de Julho de 2009.

12 — Métodos de selecção e critérios: prova de conhecimentos escrita (PC), avaliação psicológica (AP) e entrevista profissional de selecção (EPS) — método de selecção facultativo — sendo valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.1 — Os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, e com natureza eliminatória, sendo excluídos da prova de avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção aqueles que obtiverem uma valoração inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos.

12.2 — A prova de conhecimentos, escrita deverá servir para aferir os conhecimentos e competências profissionais dos candidatos necessárias ao exercício da função, terá a duração de 120 minutos, será dividida em duas partes, parte I e parte II:

Parte I: Os candidatos deverão elaborar uma composição, com vista a aferir o adequado conhecimento da língua portuguesa, conforme o n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

Parte II: De consulta, versará sobre questões de natureza específica da Administração Pública.

Programa e legislação necessária à sua realização:

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) — Decreto-Lei n.º 54A/99, de 22 de Fevereiro, e sucessivas alterações; Código dos Contratos Públicos (CCP) — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de Julho;

Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de Julho;

Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho;

Regime jurídico de financiamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

12.3 — Classificação Final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (PC \times 50\% + AP \times 25\% + EPS \times 25\%)$$

em que:

CF — Classificação Final;

PC — Prova de Conhecimentos;

AP — Avaliação Psicológica;

EPS — Entrevista de Profissional de Selecção.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Quotas de Emprego: dar-se-á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Júri do concurso:

Presidente: Paulo José Pereira Antunes, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

1.º Vogal efectivo: Cristina Maria Dias Lopes, Coordenadora Técnica da Secção de Património e Aprovisionamento;

2.º Vogal efectivo: Maria de Lurdes Cracel Almeida, Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade;

1.º Vogal suplente: Maria Augusta Pereira Martins, Coordenadora Técnica da Secção de Recursos Humanos;

2.º Vogal suplente: Maria Agostinha da Rocha Dias, Técnica Superior da Secção de Contabilidade.

O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

18 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na Secção de Recursos Humanos e no *site* [www.cm-terrasdebourou.pt](http://www.cm-terrasdebourou.pt) e entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Terras de Bouro (Secção de Recursos Humanos), Praça do Município, 4840-100 Terras de Bouro, devendo constar, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

18.1 — A apresentação da candidatura, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do Certificado das Habilitações Literárias e fotocópias do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

18.2 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*) *d*) e *e*) do n.º 8 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

18.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município [www.cm-terrasdebourou.pt](http://www.cm-terrasdebourou.pt) bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

29 de Julho de 2009 — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Ferreira Afonso*.

302124949

## CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

### Aviso n.º 13838/2009

**Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho na categoria de assistente técnico — actividade de auxiliar técnico de educação.**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, de recrutamento para o preenchimento de 6 postos de trabalho na categoria de assistente operacional — actividade de Auxiliar Técnico de Educação

(Aviso n.º 7713/2009 de 7 de Abril), homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 23 de Julho de 2009.

Neila Verónica Pinto	16,67	20	20	18,67
Elsa Maria Gomes da Silva Janeiro Canhão.	15,67	20	20	18,27
Maria Inês Carvalho Bilro da Silva	17,67	16	20	17,87
Carla Alexandra Geraldês Bilro da Silva.	16	20	18	17,80
Ana Patrícia Melhorado Fernandes	13,67	20	19	17,17
Aldina Maria Domingos Dias Santos	13,33	20	18	16,73
Carla Isabel Bento Caiado Ropio	13,67	20	16	16,27
Susana Cristina Gomes Pereira	10,67	16	11	12,37
Ana Cristina Pereira da Silva Vassalo (c)	12,67	16	4	—
Ana Luísa Respicio Silva Lavado (c)	10,67	12	7	—
Ana Mónica Nóbrega Campos da Costa (a)	12,67	0	0	—
Antonio José Carvalho Resende (b)	12,67	12	0	—
Célia de Jesus Cláudia Leandro (b)	12,67	12	0	—
Dília Liberdade Marques Farinho (c)	12,67	16	5	—
Dina Mária Parreirinha Cagarelho de Brito (b).	11,33	16	0	—
Ema Lurdes Galvão Mendonça Pedro Catarino (b).	10,67	16	0	—
Florbela de Sousa Paiva Figueiredo (c)	13,33	20	2	—
Mara Sofia Sado Pontes (c)	14,67	20	6	—
Maria Fernanda Aguiar Correia Pires (c)	12	16	5	—
Maria João dos Santos Mateus (b)	12,67	16	0	—
Marta Leitão Romeira (a)	12,67	0	0	—
Noélia Maria Cananão Pereira Hortelão (c).	12	16	3	—
Romina Sandra Cabrita Padre Externo (c)	12,67	12	2	—
Rute Isabel da Silva Galvão (c)	12,67	12	7	—
Rute Soraia Russo Pereira (a)	12,67	0	0	—
Susana Isabel Martins Tavares (c)	12,67	20	9	—
Tânia Sofia Borla Mestrinho (c)	12,67	12	3	—
Vera Patrícia Marriço Carrageta (a)	14	0	5	—

(a) Candidatos excluídos por faltar à Entrevista de Avaliação de Competências

(b) Candidatos excluídos por não entregarem Portfólio

(c) Candidatos excluídos por terem obtido menos de 9,5 valores na Avaliação de Competências por Portfólio

24 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

302106415

### Aviso n.º 13839/2009

**Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente técnico — actividade de jardineiro.**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, de recrutamento para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional — actividade de Jardineiro (Aviso n.º 5904/2009 de 19 de Março), homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 21 de Julho de 2009.

Filipa Manuela Bravo Coelho Santos.	13,33	Elevado	20	16,67
Ricardo Manuel Varela Santos.	13	Elevado	20	16,50
João Filipe Coelho Reisinho.	14,33	Bom	16	15,17
Filomena Rosa Jesus Luís Carvalho.	14	Bom	16	15
Helder José Costa Teodoro Timóteo.	13,33	Bom	16	14,67
Adélia Maria Clemente Graheira Figueiras.	13,33	Suficiente	12	12,67
Ana Maria Gabriel Santos Curto.	13,33	Suficiente	12	12,67
António José Martins Amaral Videira.	13,33	Suficiente	12	12,67
António Manuel Pereira	13,33	Suficiente	12	12,67
Maria de Jesus Martins Damasceno.	13,33	Suficiente	12	12,67

Constantina Isaura Aldeias Martins.	13,30	Suficiente	12	12,50
Elisabete Sofia Bento Soares	13,30	Suficiente	12	12,50
José dos Santos Cardoso	13,30	Suficiente	12	12,50
Manuel João Rocha . . . . .	13,30	Suficiente	12	12,50
Nuno José Varela Sobral	13,30	Suficiente	12	12,50
Ricardo Jorge Lourenço Piriquito.	13,30	Suficiente	12	12,50
Célia Maria Rosa Ramos Gonçalves (a).	13	—	—	—
Cláudia Sofia Lobo B. A. H. Veríssimo (a).	14	—	—	—
Joaquim Francisco Simoes Varela (a).	13,33	—	—	—
Maria de Fátima Borges Santos Roberto (a).	13	—	—	—
Maria Rita Rosário Silvestre Seródio (a).	15,67	—	—	—
Paulo Fernando Dias Silva (a)	13	—	—	—
Joaquim Gaudêncio Moura Pedro (a).	13	Reduzido	—	—
Jorge Miguel Maceda Trouxa (a).	13	Reduzido	—	—

(a) Candidatos excluídos

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, José Maria Rodrigues Figueira.

302119132

**Aviso n.º 13840/2009**

**Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, de recrutamento para o preenchimento de 4 postos de trabalho na categoria de assistente técnico — actividade de pedreiro.**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, de recrutamento para o preenchimento de 4 postos de trabalho na categoria de assistente operacional — actividade de pedreiro (Aviso n.º 5904/2009 de 19 de Março), homologada pelo presidente da Câmara Municipal em 21 de Julho de 2009.

Nome	A. Cur.	Entrev. — Aval. Comp.	Ordenação final
Feleciano Orugueta José . . . . .	16,333	20	18,167
Francisco Henrique Manteigas Mirante.	16,333	20	18,167
Manuel José Galinha . . . . .	16,333	20	18,167
Vitor Manuel Carvalho Casbarra . . . . .	16,333	20	18,167
João Paulo Tanganho Batista . . . . .	15,667	20	17,833
Simão Manuel Macedo Varela . . . . .	16,333	16	16,167
Ernesto Dos Santos Martins . . . . .	16,333	16	16,167
Joaquim Francisco Simões Varela . . . . .	16,333	16	16,167
Manuel Pinta da Silva . . . . .	16,333	16	16,167
Rafael Jorge Varela Dos Santos . . . . .	16,333	16	16,167
Francisco Salvador Pinedo Fradinho	16,333	16	16,167
António Domingos Vilelas . . . . .	16,333	16	16,167
Carlos Alberto Gregório Patrão . . . . .	15,667	16	15,833
Joaquim José Rebeca Neto . . . . .	15,667	16	15,833
Ricardo Manuel Varela Santos . . . . .	15,000	16	15,500
Luís Manuel Margarido Ribeiro . . . . .	15,000	16	15,500
Luís Miguel Pinto Rijo . . . . .	13,667	16	14,833
António Manuel Pereira . . . . .	13,333	16	14,667
Jessé Manuel Ricardo Trigueirão . . . . .	13,000	16	14,500
Gonçalo Filipe Lopes Alcacer . . . . .	a)		
Carlos Alberto Gonçalves da Costa	a)		

a) Candidatos excluídos

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, José Maria Rodrigues Figueira.

302119213

**Aviso n.º 13841/2009**

**Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, de recrutamento para o preenchimento de 1 postos de trabalho na categoria de assistente técnico — actividade de Carpinteiro de Limpos.**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, de recrutamento para o preenchimento de 1 postos de trabalho na categoria de assistente operacional — actividade de Carpinteiro de Limpos (Aviso n.º 5904/2009 de 19 de Março), homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 21 de Julho de 2009.

Nome	Av. Curr	Ent. Aval. Compet	Ordenação
Vítor José Umbelino Constantino	15	20	17,500
Nuno José Varela Sobral	14,667	20	17,333
Ricardo Jorge Lourenço Piriquito	13	20	16,500
David João Vicente Inácio	13,333	16	14,667
José Manuel Da Silva Pedro	16,333	a)	

a) Candidatos excluídos.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, José Maria Rodrigues Figueira.

302119838

**Aviso n.º 13842/2009**

**Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, de recrutamento para o preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria de assistente técnico — actividade de auxiliar de serviços gerais.**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, de recrutamento para o preenchimento de 3 postos de trabalho na categoria de assistente operacional — actividade de auxiliar de serviços gerais (Aviso n.º 5904/2009, de 19 de Março), homologada pelo presidente da Câmara Municipal em 21 de Julho de 2009.

Nome	AC	Entrevista	OF = (AC+EAC)/2
Maria Emília Coelho Filipe Reisinho.	14,33	20,00	17,17
Maria Esperança Ferreira Correia.	13,00	20,00	16,50
Célia de Jesus Ribeiro Esteves Ricardo.	13,00	20,00	16,50
Constantina Isaura Aldeias Martins.	16,33	16,00	16,17
Vítor Manuel Carvalho Casbarra.	13,33	16,00	14,67
Nuno Miguel Ramalho de Oliveira.	13,33	16,00	14,67
Maria José Mesquita Barreiros	13,33	16,00	14,67
Maria Guilhermina Fernandes L. Caeiro.	13,33	16,00	14,67
Maria Cecília Henriques Nogueira Inácio.	13,33	16,00	14,67
Márcia Alexandra Bento Figueiras	13,33	16,00	14,67
Cidália do Carmo R. P. Cabecinhas.	13,33	16,00	14,67
Adélia Maria Clemente G. Figueiras.	14,00	16,00	13,00
Tânia Margarida dos Santos Brito Ribeiro.	13,33	12,00	12,67
Sandra Isabel Mesquita Barreiros	13,33	12,00	12,67
Paula Tavares de Oliveira Fitas	13,33	12,00	12,67
Maria Isabel Costa Nunes Veza	13,33	12,00	12,67
Maria Gertrudes Galvao Figueiras	13,33	12,00	12,67
Maria de Jesus Martins Damasceno.	13,33	12,00	12,67

Nome	AC	Entrevista	OF = (AC+EAC)/2
Maria da Graça das Neves Mendes Felizardo.	13,33	12,00	12,67
Lénia Alexandra da Silva Freire Coelhas.	13,33	12,00	12,67
João Pedro Lopes Clara . . . . .	13,33	12,00	12,67
Helena Rosa Santos Lascas Casbarra.	13,33	12,00	12,67
Helder José Costa Teodoro Timóteo.	13,33	12,00	12,67
Filomena Rosa Jesus Luis Carvalho.	13,33	12,00	16,67
Filipa Manuel Bravo Coelho dos Santos.	13,33	12,00	12,67
Elisabete Sofia Bento Soares	13,33	12,00	12,67
Carla Alexandra Raminhos Rocha Eustáquio.	13,33	12,00	12,67
Augusta Manuela Canelas António Rasgado.	13,33	12,00	12,67
Ana Paula Silvestre da Silva . .	13,33	12,00	12,67
Ana Maria Gabriel Santos Curto	13,33	12,00	12,67
Ana Laura de Oliveira Pereira Loureiro.	13,33	12,00	12,67
Ana Cristina Cardoso Pereira Marmeleira.	13,33	12,00	12,67
Vera Lúcia Rochinha Loureiro Piteira.	13,00	12,00	12,50
Rosa Maria Piteira Alcácer Marques.	13,00	12,00	12,50
Aurora Maria de Carvalho Ricardo Ferreira.	13,00	12,00	12,50
Lurdes do Carmo Sempao Moreira S Barbara.	13,67	a)	a)
João Antonio Mirones Frade . .	13,33	a)	a)
António José Martins Amara Videira.	13,33	a)	a)
Maria de Jesus Abóbora Cristina	13,00	a)	a)
Emília de Jesus Oliveira Fale Recto.	13,00	a)	a)
Anabela Rodrigues Carvalho . .	13,00	a)	a)
Ana Maria Venâncio Simões Busca.	13,00	a)	a)
Maria Amélia Bolas Damas Lobo	13,00	a)	a)
Ana Cristina Silva Ferreira . . .	13,00	a)	a)
Nádia Raquel Almeida Mateus	13,00	a)	a)
Marina de Jesus dos Santos Gonçalves.	13,67	a)	a)
Maria Rita do Rosário Silvestre Seródio.	13,67	a)	a)
Maria Olívia dos Santos Alegria	13,00	a)	a)
Maria Luisa Costa Gregório . .	13,33	a)	a)
Maria Isabel Martinho Carraca Maduro.	13,33	a)	a)
Maria de Fátima Borges dos Santos Roberto.	13,00	a)	a)
Maria da Graça Rodrigues Pires	13,33	a)	a)
Maria da Conceição . . . . .	13,33	a)	a)
Maria Adelaide Santos Simões Luz.	14,33	a)	a)
Lurdes Cristina Piegas Valadas	13,33	a)	a)
João Daniel Canceias Ferreira	13,00	a)	a)
Inês Isabel Carvalho Borla . . .	13,00	a)	a)
Delfina Jesuina Rosa Mâncio . .	14,00	a)	a)
Claudia Sofia Lobo B. A. H. Veríssimo.	13,33	a)	a)
Célia Maria Rosa ramos Gonçalves.	13,00	a)	a)
Célia Isabel Saramagaio Filipe Silva.	13,33	a)	a)
António José de Carvalho Resende.	13,33	a)	a)
Anabela Maria Manteigas Saturnino.	13,33	a)	a)
Anabela Gomes Guedes . . . . .	13,00	a)	a)

Nome	AC	Entrevista	OF = (AC+EAC)/2
Ana Paula Batoque Silva Martins.	13,33	a)	a)
Ana Lúcia Rodrigues Ferreira	13,00	a)	a)
Alice Maria Nunes José . . . . .	13,33	a)	a)

a) Candidatos excluídos

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

302119457

#### Aviso n.º 13843/2009

Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, de recrutamento para o preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria de assistente técnico — actividade de Cantoneiro de Arruamentos;

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao Procedimento concursal comum, na modalidade de relação de emprego público por tempo determinado, de recrutamento para o preenchimento de 5 postos de trabalho na categoria de assistente operacional — actividade de Cantoneiro de Arruamentos (aviso n.º 5904/2009 de 19 de Março), homologada pelo Presidente da Câmara Municipal em 21 de Julho de 2009.

Nome	Av. Curr.	Ent. Aval. Compet	Ordenação
Manuel Elias Rosado . . . . .	14	20	17
Carlos Alberto . . . . .	13,667	20	16,833
Carlos Manuel Brotas Neto . . . . .	13,667	20	16,833
Sérgio Miguel Martins Paixão . . . . .	13,333	20	16,667
Jorge Miguel Macedo Trouxa . . . . .	13	20	16,500
António Fernando Marques de Almeida	14,333	16	15,167
João Filipe Coelho Reisinho . . . . .	13,667	16	14,833
Luis Miguel Pinto Rijo . . . . .	13,667	16	14,833
Ricardo Jorge Ladeira Ramos . . . . .	13,667	16	14,833
António Manuel Pereira . . . . .	13,333	16	14,667
João António Mirones Frade . . . . .	13,333	16	14,667
João Carlos Aldinhas Ezequiel . . . . .	13,333	16	14,667
José Manuel Rainho Simões . . . . .	13,333	16	14,667
Rui Manuel Gonçalves Rodrigues . . . . .	13,333	16	14,667
Artur Jorge Fadista Santa Bárbara . . . . .	13	16	14,500
Diogo Manuel Ferreira Nunes . . . . .	13	16	14,500
Helder José da Costa Teodoro Timóteo	13	16	14,500
Ildo Manuel Nunes . . . . .	13	16	14,500
Joaquim José Rebeca Neto . . . . .	13	16	14,500
José dos Santos Cardoso . . . . .	13	16	14,500
José Luis Bombico . . . . .	13	16	14,500
Manuel João Rocha . . . . .	13	16	14,500
Manuel Pinta da Silva . . . . .	13	16	14,500
Miguel Jorge Tomás da Silva . . . . .	13	16	14,500
Paulo Ricardo Cordeiro Milhinhos . . . . .	13	16	14,500
Ruben Alexandre dos Anjos Alves . . . . .	13	16	14,500
Luis Miguel Silva Ferreira . . . . .	13	12	12,500
Amilcar José Cidrão Rocha . . . . .		0	a)
António Joaquim Marques . . . . .	13	0	a)
António José Chaves . . . . .	13	0	a)
Bruno Miguel Rodrigues das Neves . . . . .	a)	16	a)
Gonçalo Filipe Lopes Alcácer . . . . .	13	0	a)
João Paulo Tanganho Batista . . . . .	13,667	0	a)
Joaquim Francisco Simões Varela . . . . .	13	0	a)
Joaquim José Pereira Marques . . . . .	13	0	a)
Joaquim Manuel Antunes Canelas . . . . .	13	0	a)
Jorge Manuel Marques Loureiro . . . . .	a)	16	a)
José Manuel Pessoa Saraiva . . . . .	a)	0	a)
Nuno Miguel Serrote Lopes . . . . .	14,333	0	a)
Paulo Fernando Dias da Silva . . . . .	13	0	a)
Pedro Miguel Santana Ribeiro . . . . .	14	0	a)
Ruben Manuel Martins Coelho . . . . .	13	0	a)

a) Candidatos excluídos.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

302119668



**JUNTA DE FREGUESIA DE CIBÕES****Edital n.º 860/2009****Brasão, bandeira e selo**

António Carlos Martins da Costa, Presidente da Junta de freguesia de Cibões, do Município de Terras de Bouro, torna público a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Cibões, município de Terras de Bouro, tendo em conta o parecer emitido em 14 de Maio de 2004, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido nos termos da alínea g), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 26 de Agosto de 2004.

Brasão: escudo de prata, com pelourinho de negro, realçado do campo, entre dois pés de linho de verde, floridos de azul e botoados de ouro; em chefe, duas armações de moinho de negro, cordoados do mesmo e vestidas de azul; campanha diminuta ondulada de azul e prata de três peças. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com legenda a negro: “Cibões”.

Bandeira: azul. Cordão e borlas de prata e azul. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da lei, com s legenda: “Junta de Freguesia de Cibões — Terras de Bouro”.

21 de Julho de 2009. — O Presidente, *António Carlos Martins da Costa*.

302094071

**JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS****Aviso (extracto) n.º 13844/2009**

Torna-se público que pelo meu despacho de 13/07/2009, o qual foi aceite o pedido de regresso de Licença sem vencimento de longa duração do funcionário, Sérgio Nuno Fernandes Teixeira, com a categoria de Assistente Operacional, com efeitos a partir de 01/08/2009.

13 de Julho de 2009. — A Presidente, *Maria da Graça Albuquerque da Costa Peixoto*.

302109518

**JUNTA DE FREGUESIA DE RIO TINTO****Aviso n.º 13845/2009**

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia de Rio Tinto, no exercício das competências que lhe são cometidas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua reunião do dia 16 do corrente mês e ano deliberou, nos termos do artigo 6.º, 9.º n.º 3, 20.º a 22.º e 50.º a 55, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicar, com dispensa dos procedimentos a que alude o artigo 4.º n.º 1 da citada Portaria n.º 83-A/2009, conforme publicitado pela DGAEP, a que alude a alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º do LVCR, a abertura dos seguintes concursos comuns, para ocupação dos postos de trabalho orçamentados, no seu mapa de pessoal legalmente aprovado pela sessão ordinária da sua Assembleia de Freguesia de 29-12-2008, devidamente publicitados:

REF. A) Para a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, com a categoria de Técnico Superior (Serviço Social), da carreira geral de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por tempo determinado, pelo período de um ano, previsto no mapa de pessoal e subsequente outorga os respectivos contratos de trabalho para o exercício de funções públicas, com a posição 1 e nível remuneratório 11 da tabela única, a que aludem os artigos 2.º e 3.º e Anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, e retribuição mensal de 995.51€ euros, conforme o artigo 1.º e respectivo Anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, havendo lugar à negociação prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a área funcional de Serviço Social;

O concurso tem um prazo de validade de seis meses a contar da data de publicação deste aviso, aplicando-se as seguintes disposições:

1 — O concurso só é válido para a vaga publicitada e o respectivo procedimento concursal cessa com a ocupação do posto de trabalho ou se ocorrer alguma das situações constantes do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009.

2 — Ao procedimento concursal ora publicitado aplica-se as disposições da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de

22 de Janeiro, e do Regulamento de Contratação de Pessoal da Freguesia de Rio Tinto, aprovado em reunião de executivo e 15-12-2008 e de Assembleia de Freguesia de 29-12-2008.

3 — O descritivo funcional referente à área funcional de Serviço Social é o legalmente previsto no Anexo da Lei n.º 12-A/2008 e encontra-se publicitado no site da Junta de Freguesia de Rio Tinto, [www.jf-riotinto.pt](http://www.jf-riotinto.pt).

4 — Formação académica: para concurso da REF. A) Licenciatura pré-bolonha em Serviço Social.

5 — Local de trabalho: área de intervenção da Junta de Freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar, distrito do Porto.

6 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

7 — O júri dos concursos terá a seguinte composição:

Concurso da REF. A):

Presidente — Marco Martins: Presidente da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

1.º Vogal efectivo — Joana Costa: Técnica Superior de Psicologia da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

2.º Vogal efectivo — Conceição Loureiro: Vogal da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

1.º Vogal suplente — José Carlos Saúde: Vogal da Junta de Freguesia de Rio Tinto;

2.º Vogal suplente — Daniela Padrão: Técnica Superior de Administração Pública da Junta de Freguesia de Rio Tinto.

7.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 — São requisitos de admissão ao concurso: ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, 18 anos completos, possuir as habilitações literárias exigidas para o desempenho do cargo, não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata, possuir robustez física e perfil psicológico adequado às funções a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.1 — Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, e sejam titulares da categoria, com vínculo contratual de contrato de trabalho para o exercício de funções públicas por tempo indeterminado, que ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia;

8.2 — É requisito preferencial a experiência anterior no desempenho da função.

9 — Os métodos de selecção a utilizar em todos os concursos, com carácter eliminatório para as classificações inferiores a 10 valores, e observando a quantificação de cada um, no que diz respeito à percentagem a usar na fórmula de cálculo da decisão final de cada concurso:

a) Avaliação curricular (AC), efectuada nos termos do estatuído no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 citada, e artigo 53.º, n.º 2. a) da Lei n.º 12-A/2008 — 30%;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) realizada nos termos dos artigos 12.º e 18.º n.º 5 da Portaria n.º 83-A/2009 — 40%;

9.1 — No cálculo da classificação final a atribuir a cada candidato será aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = [55(AC) + 45(EAC)] : 100,$$

9.2 — Na avaliação curricular efectuada nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/09 e 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/09, terá especial relevância a experiência profissional relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função publicitada.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação das classificações parciais e final a atribuir e demais disposições sobre o presente procedimento concursal constarão da actas de reuniões do júri, que se encontra à disposição dos interessados, na Secretaria da Junta de Freguesia de Rio Tinto, sendo facultada sempre que solicitada.

11 — Os candidatos deverão entregar pessoalmente na Junta de Freguesia de Rio Tinto, sita no Largo do Mosteiro, s/n, 4435-346 Rio Tinto, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso, e até à data limite fixada na publicitação, o formulário de candidatura disponível no site e na secretaria da Junta de Freguesia. O formulário deve ser acompanhado de fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias e respectivo currículo, do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal.

12 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Junta de Freguesia de Rio Tinto.

17 de Julho de 2009. — O Presidente, *Marco Martins*.

302071601

**JUNTA DE FREGUESIA DE VILA COVA À COELHOIRA****Aviso n.º 13846/2009****Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional**

Torna-se público que por deliberação do Executivo de 22/07/2009, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum, para estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de assistente operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta Junta de Freguesia.

1 — Local de Trabalho: Freguesia de Vila Cova à Coelheira;

2 — Caracterização do posto de trabalho:

2.1 — Ref. A — as funções constantes do Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda as inerentes às actividades de coiveiro e cantonagem de limpeza, com grau de complexidade 1, nomeadamente: proceder a inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, bem como assegurar a manutenção geral do Cemitério e proceder à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem de vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas, sem prejuízo do desempenho de outras tarefas, iniciativas ou acções decididas no âmbito das atribuições e competências da freguesia.

2.2 — Ref. B — as funções constantes do Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ainda as inerentes à actividade administrativa, com grau de complexidade 1, nomeadamente: atendimento geral, recepção, registo, encaminhamento e expedição de correspondência, elaboração de ofícios, informações e relatórios de incidentes ou outros, recolha dos pedidos e preparação dos processos para abertura de procedimentos de aquisição de bens e serviços, arquivo geral de documentação e controlo de economato.

3 — Posicionamento remuneratório:

3.1 — Ref. A — Correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2 da categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional, actualmente fixado em € 532,08, não havendo lugar a negociação;

3.2 — Ref. B — Correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 2 da categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional, actualmente fixado em € 532,08, não havendo lugar a negociação;

4 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

5 — Habilitações académicas:

5.1 — Ref. A — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sendo de seis anos de escolaridade para os nascidos após 01/01/1967 e de nove anos de escolaridade para os nascidos após 01/01/1981, com a possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional.

5.2 — Ref. B — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sendo de seis anos de escolaridade para os nascidos após 01/01/1967 e de nove anos de escolaridade para os nascidos após 01/01/1981.

6 — Formalização das candidaturas: mediante formulário de candidatura obrigatório, disponível em [www.dgap.gov.pt](http://www.dgap.gov.pt), devidamente datado e assinado, com indicação da referência do concurso, a ser entregue pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Vila Cova à Coelheira, sita Rua da Capela n.º 148, 3650-120 Vila Cova à Coelheira, (tel. 232604095), todos os dias úteis, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, até ao termo do prazo fixado, ou remetido via postal, registado e com aviso de recepção, considerando-se neste caso a data de registo;

6.1 — O formulário de candidatura deverá, ser acompanhado, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional actualizado, datado e assinado, acompanhado de fotocópias legíveis dos documentos que comprovem os factos referidos no mesmo;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte, ou cartão do cidadão;

c) Fotocópia do certificação de habilitações literárias;

d) Declaração actualizada emitida pelo órgão ou serviço onde o candidato exerce funções públicas, com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, indicando o tempo de serviço na carreira, na categoria e na administração pública e ainda o conteúdo funcional actualmente exercido com identificação da respectiva data de início.

6.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

7 — Método de selecção: Prova de conhecimentos oral, com duração máxima de uma hora, com valoração de 0 a 20, incidindo sobre matérias relacionadas com as funções referidas no n.º 2.

7.1 — Devido ao carácter de urgência deste recrutamento, pela necessidade da Junta de Freguesia disponibilizar recursos humanos nas actividades referidas no n.º 2, não havendo outros recursos humanos para os referidos postos de trabalho, esta entidade limita-se a utilizar a prova de conhecimentos como método de selecção obrigatório, nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, e do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/ de 22 de Janeiro, não havendo lugar à opção nos termos previstos no n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008.

8 — As actas do Júri onde constem os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

9 — Nos termos da alínea f) do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos ao procedimento concursal devem ter estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

10 — Na sequência de despacho proferido pelo Sr. Presidente datado de 22/07/2009, na previsibilidade de não ser viável o preenchimento dos postos de trabalho por candidato (a) detentor (a) de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, são admitidas candidaturas de indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

11 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade da Junta de Freguesia, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

12 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento deve iniciar-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço de proveniência idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

14 — Júri do concurso, ao abrigo do n.º 8 do artigo 21.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Presidente, Amândio Rodrigues Guedes;

1.º Vogal efectivo, Merciano Ferreira do Nascimento, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

1.º Vogal suplente, José do Amaral Figueiredo;

2.º Vogal suplente, Jorge Manuel Pereira dos Reis;

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será fixada nas instalações da Junta de freguesia de Vila Cova à Coelheira, bem como será remetida a cada concorrente por ofício registado, em data oportuna pós aplicação dos métodos de selecção.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

17 — O presente procedimento rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

28 de Julho de 2009. — O Presidente, *Amândio Rodrigues Guedes*.  
302116987

**JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO****Anúncio n.º 6092/2009**

1 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por despacho do Senhor Presidente de 21 de Abril 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho de carreira de técnico superior da área em serviço social, previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Junta de Freguesia.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo na ECCRC.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Local de trabalho: Freguesia de Vilar de Andorinho.

5 — Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

a) Realizar atendimentos à população residente em Vilar de Andorinho

b) Proceder ao registo do processo familiar na aplicação contemplando toda a informação relevante para o processo de Acção Social

c) Efectuar pedidos de habitação social na aplicação da Empresa Municipal de Habitação

d) Elaborar uma informação social onde conste o parecer fundamentado relativo aos elementos necessários para a decisão sobre a atribuição do apoio a efectuar

e) Articular acções dos diferentes agentes com actividade na área territorial de Vilar de Andorinho, através de desenvolvimento do trabalho em parceria de cooperação e da partilha de responsabilidades

f) Elaborar projectos sociais onde se privilegie a mudança de atitudes e culturas, face às novas problemáticas e alterações sociais

g) Criar canais de regulares de comunicação e informação entre parceiros e a população em geral

h) Promover sessões de sensibilização dirigidas a sectores da população local, visando o combate à exclusão social, à pobreza e à doença, em protocolo local

i) Organizar actividades dirigidas à população em geral visando a aquisição de novos conhecimentos em busca de novas oportunidades

j) Elaborar estudos exploratórios para melhor conhecimento das problemáticas locais

l) Acompanhamento dos beneficiários de Rendimento Social de Inserção (RSI), definição do programa de inserção, assinatura de acordo e acompanhamento do programa, elaborar, acompanhar e avaliar regularmente o programa de inserção e efectuar possíveis revisões ao programa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — Os definidos no artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psicológico indispensável ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Nível habitacional exigido é licenciatura em serviço social, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e não se encontrem em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se possibilita o procedimento.

10 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade autárquica, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, dever-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

12 — Forma e prazo de apresentação de candidatura:

12.1 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo em que é de utilização obrigatória (sob pena de exclusão), formulário esse a obter na Secretaria da Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, ou através do site da autarquia [www.vilarandorinho.net](http://www.vilarandorinho.net), em suporte papel, entregues pessoalmente na secretária da Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, ou através de correio registado com Aviso de Receção endereçados à Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, Praceta Escultor Alves de Sousa, 4430-392 Vila Nova de Gaia.

12.2 — Não serão aceites propostas enviadas por correio electrónico.

12.3 — Com o formulário da candidatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional, bem como documento comprovativo da avaliação do desempenho relativa ao ultimo período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou a atribuição;

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão;

c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica do emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa.

12.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.5 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que o candidato efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

12.6 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Consideram-se entregues dentro do prazo, as candidaturas enviadas pelo correio registado com aviso de receção, expedidas até ao 10.º dia do prazo indicado para concorrer.

13 — Métodos de selecção obrigatórios (nos termos dos artigos 53.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e, artigo 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro)

a) Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos, directamente relacionados com as exigências da função.

b) Avaliação psicológica — visa avaliar se, e em que medida os candidatos, dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função, podendo comportar mais do que uma fase.

14 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação de competências — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15 — Os candidatos referidos no ponto 14 podem afastar, por escrito no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes no ponto 13 do presente aviso.

16 — Excepcionalmente, no caso de o numero de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos de selecção referenciados, será utilizado, unicamente, um método de selecção (prova de conhecimentos) de acordo com o n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e n.º 2 do artigo 6 da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — A prova de conhecimentos teóricos escrita será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação psicológica — Será valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que tenham completado, através de níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* ou *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A) Avaliação curricular — Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HA + 2FP + 5EP + 1AD}{10}$$

Sendo que:

AC = avaliação curricular  
 HA = habilitações académicas  
 EP = experiência profissional  
 AD = avaliação do desempenho

Na avaliação curricular serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto a ocupar:

Habilitação académica — certificado pelas entidades competentes, será ponderada da seguinte forma:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 19 valores

Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura — 20 valores

Formação profissional — considerar-se-á as acções adequadas e directamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos três anos.

Sem formação — 0 valores

Curso com duração de 2-35 horas ou  $\leq 1$  semana — 5 valores

Curso com duração de 36-70 horas ou 2 semanas — 10 valores

Curso com duração de 71 horas até 140 horas ou 1 mês — 15 valores

Curso com duração  $\geq 141$  horas — 20 valores

Experiência profissional — incidirá na valorização do desempenho efectivo de funções inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

Com experiência até um ano — 1 valor

Até 5 anos de experiência — 8 valores

Desde 6 a 10 anos de experiência — 10 valores

Desde 11 a 20 anos de experiência — 15 valores

Superior a 20 anos de experiência — 20 valores

Avaliação de Desempenho — em que se pondera a avaliação relativa ao último período não superior a 3 anos a que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

a) Lei n.º 10/2004 de 22/03 e Decreto Regulamentar 19-A/2004 de 15/05

Desempenho insuficiente — (1 a 1,9) — 5 valores

Desempenho de necessita de desenvolvimento — (2 a 2,9) — 10 valores

Desempenho *Bom* — (3 a 3,9) — 12 valores

Desempenho *Muito Bom* — (4 a 4,4) — 15 valores

Desempenho *Excelente* — (4,5 a 5) — 20 valores

b) Lei n.º 66-B/2007 de 28/12

Desempenho *inadequado* — (1 a 1,999) — 5 valores

Desempenho *adequado* — (2 a 3,999) — 15 valores

Desempenho *relevante* — (4 a 5) — 20 valores

Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como *Bom* (12 valores)

B) Entrevista de avaliação de competências — Será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores

18 — Cada um dos métodos de selecção, bem como, cada uma das fases que comporte, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

19 — Para efeitos da valoração final, a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular terão a ponderação de 70% e a avaliação psicológica ou a entrevista de avaliação de competências terão a ponderação de 30%

20 — No caso previsto no ponto 16 do presente aviso, a ponderação do único método de selecção obrigatório é de 100%

21 — A prova de conhecimentos, com consulta, será realizada em data e local a comunicar oportunamente, terá a duração de 1 hora e 30 minutos.

21.1 — Legislação para a prova de conhecimentos:

Conhecimentos Gerais:

RCTFP e respectivo regulamento aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (vínculos, carreiras e remunerações);

Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 (DR., Série I, 1.º Suplemento de 24 de Abril 2008)

Lei 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto Disciplinar);

Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei 5-A/2002 de 11/01 rectificado pelo dec.4/2002 de 6/02 (estabelece o quadro de competências, Reg. jurídico de funcionamento dos órgãos de municípios e freguesias);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01 (Código de Procedimento Administrativo);

Lei 4/2009 de 29 de Janeiro (Define a protecção social dos trabalhadores que exerçam funções públicas);

Decreto-Lei n.º 89/2009 de 9 de Abril;

Código de Trabalho — artigos 33.º a 65.º do C.T. aprovado pela Lei 7/2009 de 12 Fevereiro

Conhecimentos específicos:

Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro, Lei n.º 45/2005 de 29 de Agosto (RSI);

Decreto-Lei n.º 232/2005, de 29 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 3/2006, de 6 de Fevereiro, Portaria n.º 77/2007, de 12 de Janeiro, Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro/Lei de Bases da Segurança Social);

Despacho Normativo n.º 8/2002 (CLAS)

22 — Composição do Júri:

Presidente: Serafim da Silva Teixeira

Vogais efectivos: Manuel António Correia Monteiro

Vogais suplentes: Luísa Maria Neves Duarte Geadá

São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada método de selecção, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

23 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção faz-se através de ofício por correio registado.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, será afixada no placar de informações na sede da Junta e no site [www.vilarandorinho.net](http://www.vilarandorinho.net)

25 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro

26 — A lista unitária de ordenação final, após a homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placar da sede da Junta e disponibilizada para consulta no site [www.vilarandorinho.net](http://www.vilarandorinho.net)

27 — Ordenação final dos candidatos — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos

28 — Posicionamento remuneratório: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei 12-A/2008, de 27/02, o posicionamento dos trabalhadores recrutados, numas das posições remuneratórias da categoria correspondente aos postos de trabalho a concurso, será objecto de negociação com a Junta de Freguesia, imediatamente após o termo do procedimento concursal

29 — O período experimental será de duração de 240 dias, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas)

30 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República*, na página electrónica da Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho e num jornal de expansão nacional.

31 — Quotas de emprego, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um, o candidato com deficiência, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal.

32 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre Homens e Mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de Julho de 2009. — O Presidente, Manuel António Correia Monteiro.

**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO  
DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO**

**Aviso n.º 13847/2009**

**Cessação de relação jurídica de emprego público**

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação,

cessou a relação jurídica de emprego público do trabalhador Fernando Sousa Garcia, com a categoria de fiel de armazém, posição remuneratória 4, nível remuneratório intermédio 11.1, desligado do serviço em 2 de Junho de 2009.

15 de Julho de 2009. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, *Victor Rodrigues*.

302060375



**PARTE I**

**COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO  
E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.**

**Despacho n.º 18006/2009**

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona do Porto é um estabelecimento cujo interesse público é reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, e dos avisos n.ºs 2734/2005 (2.ª série) e 2735/2005 (2.ª série), ambos de 16 de Março de 2005, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com os seus Estatutos.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 13375/2006 (2.ª Série), de 26 de Junho de 2006, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto,

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto que o primeiro ciclo de estudos em Estudos Europeus e Relações Internacionais tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

26 de Junho de 2006. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Direito.

3 — Curso: Estudos Europeus e Relações Internacionais

4 — Grau ou diploma: Licenciado.

5 — Área científica predominante do curso: Estudos Europeus / Relações Internacionais.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Licenciatura em Estudos Europeus e Relações Internacionais**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Europeus . . . . .	EE	46	
Rel. Internacionais . . . . .	RI	32	
Direito . . . . .	DIR	26	
Ciência Política . . . . .	CP	21	
Línguas . . . . .	LIN	16	
Gestão . . . . .	GE	13	
Ciências Sociais . . . . .	CS	10	
Economia . . . . .	ECO	11	
Informática . . . . .	INF	5	
<i>Total . . . . .</i>		180	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

**Universidade Lusófona do Porto**

**Departamento de Direito**

**Estudos Europeus e Relações Internacionais**

**Licenciatura**

**Estudos Europeus/Relações Internacionais**

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
História Moderna e Contemporânea I . . . . .	CS	Semestral . . .	125	T: 45	5	
Economia Política I . . . . .	ECO	Semestral . . .	138	T: 45	5,5	
Ciência Política I . . . . .	CP	Semestral . . .	125	T: 30; P: 15	5	
Inglês / Francês I . . . . .	LIN	Semestral . . .	100	TP: 45	4	
Demografia e Migrações Internacionais . . . . .	RI	Semestral . . .	138	T: 30; P: 15	5,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Informática . . . . .	INF	Semestral . . .	125	TP: 60	5	
História Moderna e Contemporânea II . . . . .	CS	Semestral . . .	125	T: 45	5	
Economia Política II . . . . .	ECO	Semestral . . .	138	T: 45	5,5	
Ciência Política II . . . . .	CP	Semestral . . .	125	T: 30; P: 15	5	
Inglês / Francês II . . . . .	LIN	Semestral . . .	100	TP: 45	4	
Princípios Gerais do Direito . . . . .	DIR	Semestral . . .	125	TP: 45	5	
Organizações Internacionais . . . . .	RI	Semestral . . .	138	T: 30; P: 30	5,5	

## 2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sistemas Constitucionais Comparados I . . . . .	DIR	Semestral . . .	138	T: 30; P: 30	5,5	
Economia Internacional I . . . . .	ECO	Semestral . . .	138	T: 30; P: 30	5,5	
Direito Europeu Comparado I . . . . .	DIR	Semestral . . .	138	T: 30; P: 30	5,5	
Inglês / Francês III . . . . .	LIN	Semestral . . .	100	TP: 45	4	
Marketing . . . . .	GE	Semestral . . .	100	TP: 45	4	
Sociologia das Relações Internacionais . . . . .	RI	Semestral . . .	138	T: 30; P: 15	5,5	
Sistemas Constitucionais Comparados II . . . . .	DIR	Semestral . . .	138	T: 30; P: 30	5,5	
Economia Internacional II . . . . .	ECO	Semestral . . .	138	T: 30; P: 30	5,5	
Direito Europeu Comparado II . . . . .	DIR	Semestral . . .	138	T: 30; P: 30	5,5	
Inglês / Francês IV . . . . .	LIN	Semestral . . .	100	TP: 45	4	
Gestão de Recursos Humanos . . . . .	GE	Semestral . . .	100	TP: 45	4	
Direito Empresarial . . . . .	DIR	Semestral . . .	138	TP: 45	5,5	

## 3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Internacional Público I . . . . .	DIR	Semestral . . .	138	T: 30; P: 30	5,5	
Direito Comunitário I . . . . .	DIR	Semestral . . .	138	T: 30; P: 30	5,5	
Políticas da União Europeia I . . . . .	EE	Semestral . . .	113	T: 30; P: 15	4,5	
Direito do Comércio Internacional . . . . .	DIR	Semestral . . .	113	T: 30; P: 15	4,5	
Princípios da Cidadania Europeia . . . . .	EE	Semestral . . .	125	T: 30; P: 30	5	
Fundos Comunitários . . . . .	EE	Semestral . . .	125	T: 30; P: 30	5	
Direito Internacional Público II . . . . .	DIR	Semestral . . .	138	T: 30; P: 30	5,5	
Direito Comunitário II . . . . .	DIR	Semestral . . .	138	T: 30; P: 30	5,5	
Políticas da União Europeia II . . . . .	EE	Semestral . . .	113	T: 30; P: 15	4,5	
Blocos Económicos e Áreas Influência . . . . .	RI	Semestral . . .	113	T: 30; P: 15	4,5	
Orçamento e Fiscalidade da União Europeia . . . . .	EE	Semestral . . .	125	T: 30; P: 30	5	
Gestão Financeira e de Negócios Internacionais . . . . .	GE	Semestral . . .	125	T: 30; P: 30	5	

202122526

**Despacho n.º 18007/2009**

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona do Porto é um estabelecimento cujo interesse público é reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, e dos avisos n.ºs 2734/2005 (2.ª série) e 2735/2005 (2.ª série), ambos de 16 de Março de 2005, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com os seus Estatutos.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 4569/2007 (2.ª Série), de 13 de Março de 2007, do Director-geral do Ensino Superior;  
Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto,  
Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto que o primeiro ciclo de estudos em Gestão e Engenharia Industrial tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

Lisboa, 13 de Março de 2007. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

**Formulário**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona do Porto.
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Departamento de Engenharias, Tecnologias e Ciências.
- 3 — Curso: Gestão e Engenharia Industrial.

- 4 — Grau ou diploma: 1.º Ciclo — Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão Industrial.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão Industrial .....	GI	42	
Ciências Tecnológicas .....	TEC	25	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos .....	MQ	38	
Ciências do Ambiente e Qualidade	CAQ	10	
Física e Química .....	FQ	10	
Informática .....	INF	10	
Economia e Gestão .....	EG	25	
Direito .....	DIR	4	
Outras (Opções) .....	OA		16
<i>Total</i> .....		164	16

- 10 — Observações:
- 11 — Plano de estudos:

**Universidade Lusófona do Porto**

**Departamento de Engenharias, Tecnologias e Ciências**

**Gestão e Engenharia Industrial**

**1.º Ciclo — Licenciatura**

**Gestão Industrial**

**1.º Ano**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática I .....	MQ	Semestral ...	182	T: 30; P: 45	6,5	
Álgebra Linear .....	MQ	Semestral ...	168	T: 30; P: 30	6	
Informática e Programação .....	INF	Semestral ...	140	T: 30; P: 30	5	
Fundamentos de Economia e Gestão .....	EG	Semestral ...	112	TP: 45	4	
Química Geral .....	FQ	Semestral ...	140	T: 30; P: 30	5	
Direito Empresarial .....	DIR	Semestral ...	112	TP: 45	4	
Matemática II .....	MQ	Semestral ...	182	T: 30; P: 45	6,5	
Física Geral .....	FQ	Semestral ...	140	T: 30; P: 30	5	
Sistemas Energéticos Industriais I .....	TEC	Semestral ...	140	TP: 60	5	
Comportamento Organizacional .....	EG	Semestral ...	112	TP: 45	4	
Contabilidade .....	EG	Semestral ...	112	TP: 45	4	
Sistemas de Informação na Gestão .....	INF	Semestral ...	140	TP: 60	5	

**2.º Ano**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos Estatísticos .....	MQ	Semestral ...	182	T: 30; P: 30	6,5	
Investigação Operacional .....	MQ	Semestral ...	168	T: 30; P: 30	6	
Sistemas Energéticos Industriais II .....	TEC	Semestral ...	140	TP: 60	5	
Gestão Financeira .....	EG	Semestral ...	140	TP: 45	5	
Marketing .....	EG	Semestral ...	112	TP: 45	4	
Opção I .....	OA	Semestral ...	112	TP: 45	4	
Controlo Estatístico de Processo .....	MQ	Semestral ...	182	T: 30; P: 30	6,5	
Gestão da Energia .....	TEC	Semestral ...	140	TP: 45	5	
Gestão de Stocks .....	GI	Semestral ...	140	TP: 45	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Automação Industrial . . . . .	TEC	Semestral . . .	140	TP: 45	5	
Gestão de Recursos Humanos . . . . .	EG	Semestral . . .	112	TP: 45	4	
Opção II . . . . .	OA	Semestral . . .	112	TP: 45	4	

## 3.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão da Qualidade . . . . .	CAQ	Semestral . . .	140	TP: 45	5	
Gestão Ambiental . . . . .	CAQ	Semestral . . .	140	TP: 45	5	
Concepção e Fabrico Assistido por Computador . . . . .	TEC	Semestral . . .	140	TP: 45	5	
Gestão da Produção . . . . .	GI	Semestral . . .	140	TP: 45	5	
Opção III . . . . .	OA	Semestral . . .	112	TP: 45	4	
Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho . . . . .	GI	Semestral . . .	140	TP: 45	5	
Distribuição e Logística . . . . .	GI	Semestral . . .	140	TP: 45	5	
Gestão da Manutenção . . . . .	GI	Semestral . . .	140	TP: 45	5	
Gestão de Projectos . . . . .	GI	Semestral . . .	140	TP: 45	5	
Opção IV . . . . .	OA	Semestral . . .	112	TP: 45	4	
Seminário/Projecto . . . . .	GI	Anual . . . . .	336	TP: 60	12	

202122429

**Despacho n.º 18008/2009**

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, estabelece o novo regime jurídico dos graus e diplomas, de acordo com o sistema de créditos (ECTS) em vigor, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tal regime deve ser plenamente adoptado pelos estabelecimentos de ensino até 2010, permitindo-se a sua aplicação a partir do ano lectivo 2006-2007, desde que, cumpridos os requisitos legais, os ciclos de estudos adequados sejam objecto de despacho do registo da adequação, publicado este na 2.ª série do *Diário da República*, tudo nos termos do n.º 5, do artigo 64.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

A Universidade Lusófona do Porto é um estabelecimento cujo interesse público é reconhecido nos termos do Decreto-Lei n.º 313/94, de 23 de Dezembro, e dos avisos n.ºs 2734/2005 (2.ª série) e 2735/2005 (2.ª série), ambos de 16 de Março de 2005, gozando de autonomia científica, pedagógica e cultural, de acordo com os seus Estatutos.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6, do Despacho n.º 4569/2007 (2.ª Série), de 13 de Março de 2007, do Director-geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona do Porto,

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona do Porto que o primeiro ciclo de estudos em Psicopedagogia Clínica tenha a estrutura curricular e o plano de estudos em anexo ao presente despacho.

13 de Março de 2007. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Departamento de Psicologia

3 — Curso:

Psicopedagogia Clínica

4 — Grau ou diploma:

Licenciatura

5 — Área científica predominante do curso:

Psicopedagogia

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

180 ECTS

7 — Duração normal do curso:

3 (três) anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Licenciatura em Psicopedagogia Clínica**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicopedagogia . . . . .	PSICOP	66	
Psicologia . . . . .	PSIC	46	
Ciências da Educação . . . . .	C.ED	25	
Biologia . . . . .	BIOL	9	
Ética . . . . .	ET.	4	
Metodologia da Investigação . . . . .	M.I.	14	
Opções . . . . .	OA		16
<i>Totais</i> . . . . .		164	16



10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

## Universidade Lusófona do Porto

## Departamento de Psicologia

## Psicopedagogia Clínica

## Licenciatura

## Psicopedagogia

## 1.º Ano/1.º Semestre

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Psicologia . . . . .	PSIC.	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT:15h; O: 4h	4	
Biologia e Comportamento . . . . .	BIOL.	Semestral . . . . .	135	TP:60h; OT:15h; O: 4h	5	
História da Pedagogia . . . . .	C. ED.	Semestral . . . . .	81	T:30h ; OT:15h; O: 4h	3	
Introdução às Ciências da Educação . . . . .	C. ED.	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT:15h; O: 4h	4	
Estatística . . . . .	MI	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT:15h; O: 4h	4	
Metodologia da Investigação . . . . .	MI	Semestral . . . . .	81	TP:30h; OT:15h; O: 4h	3	
Informática Aplicada . . . . .	MI	Semestral . . . . .	81	TP:30h; OT:15h; O: 4h	3	
Opção . . . . .	OA	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT:5h; O: 4h	4	(a)

## 1.º Ano/2.º Semestre

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Correntes da Pedagogia Contemporânea . . . . .	C.ED.	Semestral . . . . .	81	TP:30h; OT: 15h; O: 4h	3	
Neurociências . . . . .	BIOL.	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT: 15h; O: 4h	4	
Filosofia da Educação . . . . .	C.ED.	Semestral . . . . .	81	T:30h; OT:15h; O: 4h	3	
Psicologia do Desenvolvimento I . . . . .	PSIC.	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT: 5h; O: 4h	4	
Psicologia Social . . . . .	PSIC.	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT:15h; O: 4h	4	
Sociologia da Educação . . . . .	C.ED.	Semestral . . . . .	108	TP:45h OT:15h; O: 4h	4	
Questões Gerais da Psicopedagogia . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	108	TP:45h OT: 15h; O: 4h	4	
Opção . . . . .	OA	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT: 15h;O: 4h	4	(a)

## 2.º Ano/3.º Semestre

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Personalidade . . . . .	PSIC.	Semestral . . . . .	81	TP:30h; OT:15h; O: 4h	3	
Psicopedagogia das Aprendizagens Escolares I . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT:15h; O: 4h	4	
Psicologia de Desenvolvimento II . . . . .	PSIC.	Semestral . . . . .	108	TP:45h OT:15h; O: 4h	4	
Métodos de Avaliação Psicopedagógica I . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	135	TP: 30h; PL: 15 OT: 15h;TC: 15h O: 4h	5	
Análise quantitativa e qualitativa de dados . . . . .	M.I	Semestral . . . . .	108	TP: 45h; OT: 15h; O: 4h	4	
Estágio I . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	162	TC: 75 OT: 30; O: 2H	6	
Opção . . . . .	OA	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT: 15h; O: 4h	4	(a)

## 2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de Avaliação Psicopedagógica II . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	135	TP : 30h; PL : 15 OT: 15h;TC: 15h O: 6h	5	
Psicopedagogia das Aprendizagens Escolares II . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	108	TP:30h; OT:15h TC: 15h; O:4h	4	
Psicologia do Desenvolvimento III . . . . .	PSIC.	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT: 15h O: 4h	4	
Psicopatologia Geral . . . . .	PSIC.	Semestral . . . . .	81	T:30h; OT: 15h O: 4h	3	
Neuropsicologia . . . . .	PSIC.	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT:15h O: 4h	4	
Estágio II . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	162	TC:75h; OT: 30h O: 2h	6	
Opção . . . . .	OA	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT: 15h; O: 4h	4	(a)

## 3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia da Criança e Adolescente . . . . .	PSIC.	Semestral . . . . .	81	TP:30h OT: 15h; O: 4h	3	
Desenvolvimento dos Recursos Humanos e Intervenção Psicopedagógica . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	108	TP:45h OT: 15h; O: 4h	4	
Intervenção Psicopedagógica nos Distúrbios de Desenvolvimento . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	108	TP:45h OT:15h; O: 4h	4	
Necessidades Educativas Especiais e Intervenção Psicopedagógica . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	108	TP:45h OT: 15h; O: 4h	4	
Intervenção Psicológica em Grupos . . . . .	PSIC.	Semestral . . . . .	108	TP:30h; PL: 15h OT: 15h; O: 4h	4	
Gerontologia Clínica . . . . .	PSIC.	Semestral . . . . .	135	TP:45h; TC: 15h OT: 5h; O: 4h	5	
Estágio III . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	162	TC:75h; OT: 30h O: 2h	6	

## 3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e Deontologia Profissional . . . . .	ET	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT : 15h O: 4h	4	
Intervenção Institucional e Comunitária . . . . .	PSIC.	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT:15h O: 4h	4	
Intervenção Psicopedagógica em Saúde Escolar . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	108	TP:30h; TC:15h OT: 15h; O: 4h	4	
Recursos Tecnológicos e Formação . . . . .	C.ED.	Semestral . . . . .	108	TP: 30h; PL: 15 OT : 15	4	
Intervenção Psicopedagógica na População Idosa . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	108	TP:30h; TC: 15h OT: 15h; O: 4h	4	
Intervenção Sócio-educativa . . . . .	C.ED.	Semestral . . . . .	108	TP:45h; OT: 15h O: 4h	4	
Estágio IV . . . . .	PSICOP.	Semestral . . . . .	162	TC: 75h; OT: 30h; O: 3h	6	

(a) A escolher de entre as unidades curriculares oferecidas pela ULP nas diferentes áreas científicas.

202122307

## Despacho n.º 18009/2009

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a alteração de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª Série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando que pelo Despacho n.º 13.680/2006 (2.ª Série), de 29 de Junho, foi registada a adequação do ciclos de estudos integrado em Arquitectura e que nos termos do seu n.º 6 se promoveu a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos através do Despacho n.º 12 340/2009 (2.ª série), de 22 de Maio de 2009,

Comunicada a alteração, em 24 de Julho de 2009, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos integrado em Arquitectura, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

24 de Julho de 2009. — O Presidente da Direcção, *Manuel de Almeida Damásio*.

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Arquitectura, Urbanismo, Geografia e Artes

3 — Curso:

Arquitectura

4 — Grau ou diploma:

Mestrado Integrado

5 — Área científica predominante do curso:

581 Arquitectura

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

300 ECTS

7 — Duração normal do curso:

6 Semestres (3 anos) + 4 semestre (2 anos)

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

N/A

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Mestrado Integrado Arquitectura**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Projecto Arquitectónico . . . . .	ARQ	133	6
Urbanismo Ambiente e Sociedade	UAS	58	
Artes e Ciências de Representação	ART	42	
Tecnologias e Engenharia Civil . . .	TEC	40	
Estética e Teoria da Arquitectura. . .	ETA	21	
<i>Total . . . . .</i>		294	6

10 — Observações:

N/A

11 — Plano de estudos:

**Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**

**Faculdade de Arquitectura, Urbanismo, Geografia e Artes**

**Arquitectura**

**Mestrado Integrado Arquitectura**

Licenciatura (1.º Ciclo em Estudos Gerais de Arquitectura)

**1.º Ano/1.º Semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Elementos de Arquitectura . . . . .	ARQ	S	280	T-30; TP-100; S-5	10	
Elementos de Desenho . . . . .	ART	S	140	TP-70; TC-20.	5	
Geometria Aplicada à Arquitectura . . . . .	ART	S	112	T-30; PL-30	4	
Introdução aos Sistemas Digitais . . . . .	ART	S	84	TP-45	3	
Introdução ao Pensamento Contemporâneo . . . . .	UAS	S	112	T-45	4	
Sistemas Construtivos I — Materiais . . . . .	TEC	S	112	T-25; PL-20	4	

**1.º Ano/2.º Semestre**

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Arquitectura Analítica . . . . .	ARQ	S	280	T-30; TP-100; S-5	10	
Desenho Analítico . . . . .	ART	S	168	TP-70; TC-20.	6	
Sistemas Digitais I — Desenho Vectorial e Representação Arquitectónica . . . . .	ART	S	112	TP-60	4	
Introdução à Teoria da Arquitectura . . . . .	ETA	S	84	T-40; TP-15	3	
Sistemas Construtivos II — Elementos Primários . . . . .	TEC	S	112	TP-30; PL-20; TC-10	4	
Socioeconomia do Espaço Lusófono . . . . .	UAS	S	84	T-30	3	

## 2.º Ano/3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Arquitectura I . . . . .	ARQ	S	280	T-30; TP-115; S-5	10	
Desenho Arquitectónico — Sistemas de Representação . . . . .	ART	S	140	TP-60; TC-15	5	
Sistemas Digitais II — Modelação Tridimensional . . . . .	ART	S	112	TP-60	4	
Ambiente Natural I — Climatologia . . . . .	UAS	S	112	T-35; PL-10	4	
Sistemas Construtivos III — Elementos Secundários . . . . .	TEC	S	112	T-25; PL-20	4	
Sistemas Estruturais I — Estática . . . . .	TEC	S	84	TP-45	3	

## 2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Arquitectura II . . . . .	ARQ	S	280	T-30; TP-115; S-5	10	
História da Arquitectura e das Artes I . . . . .	ETA	S	84	T-35; TP-10	3	
Sistemas Digitais III — Modelação Tridimensional . . . . .	ART	S	112	TP-60	4	
Sistemas Estruturais II — Estruturas Tradicionais . . . . .	TEC	S	84	T-30; PL-15	3	
Sistemas Construtivos IV — Revestimentos e Juntas . . . . .	TEC	S	84	T-25; PL-20	3	
Ambiente Natural II — Geomorfologia/SIG . . . . .	UAS	S	112	T-35; TP-10	4	
Fundamentos de Arquitectura Paisagista . . . . .	UAS	S	84	T-20; PL-10	3	

## 3.º Ano/5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Arquitectura III . . . . .	ARQ	S	280	TP-145; S-5	10	
Antropologia e Ergonomia do Espaço I . . . . .	UAS	S	112	T-45	4	
Sistemas Digitais IV — Simulação, Animação e Multimédia . . . . .	ART	S	112	TP-60	4	
Sistemas Estruturais III . . . . .	TEC	S	84	T-30; PL-15	3	
História da Arquitectura e das Artes II . . . . .	ETA	S	84	T-30	3	
Sistemas Construtivos V — Redes e Instalações . . . . .	TEC	S	84	T-25; TP-20	3	
História e Teoria da Cidade I . . . . .	UAS	S	84	T-30; PL-15	3	

## 3.º Ano/6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto de Arquitectura IV . . . . .	ARQ	S	280	T-30; TP-115; S-5	10	
Sistemas Construtivos VI — Patologias e Manutenção de Edifícios . . . . .	TEC	S	112	T-35; PL-15; TC-10	4	
Direito Urbano e Regulamentação do Edificado . . . . .	UAS	S	84	T-40; PL-5	3	
Antropologia e Ergonomia do Espaço II . . . . .	UAS	S	112	T-30; PL-10; TC-5	4	
Sistemas Estruturais IV — Estruturas Especiais . . . . .	TEC	S	84	T-30; PL-15	3	
História da Arquitectura e das Artes III . . . . .	ETA	S	84	T-45	3	
História e Teoria da Cidade II . . . . .	UAS	S	84	T-20; PL-10	3	

## Mestrado (2.º Ciclo em Estudos Avançados de Arquitectura)

## 4.º Ano/7.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto I .....	ARQ	S	336	TP-175; S-5	12	
Urbanística I — Planeamento urbano e territorial .....	UAS	S	140	T-30; PL-25; S-5	5	
Teoria da Arquitectura I .....	ETA	S	84	T-45	3	
Arquitectura e Sustentabilidade .....	UAS	S	112	T-35; PL-10	4	
Gestão de Projecto e Direcção de Obra .....	TEC	S	84	T-20; PL-25	3	
Térmica e Acústica na Arquitectura .....	TEC	S	84	T-20; PL-25	3	

## 4.º Ano/8.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto II .....	ARQ	S	336	TP-175; S-5	12	
Urbanística II — Ecologia Urbana e Sustentabilidade .....	UAS	S	84	T-45; PL-10; S-5	3	
Teoria da Arquitectura II .....	ETA	S	84	T-45	3	
Ciências da Visão e Percepção do Espaço .....	ART	S	84	T-20; PL-10	3	
Métodos de Investigação em Projecto/Métodos de Investigação Científica .....	ARQ	S	168	T-35; PL-35; S-5	6	(a)
Optativa 1 .....	UAS	S	84	—	3	

## 5.º Ano/9.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto III .....	ARQ	S	336	TP-175; S-5	12	
Urbanística III — Sociologia Urbana .....	UAS	S	84	T-35; PL-10	3	
Teoria da Arquitectura III .....	ETA	S	84	T-45	3	
Segurança e Saúde no Projecto .....	UAS	S	84	T-45	3	
Estudos Laboratoriais de Projecto/Estudos Teóricos de Arquitectura .....	ARQ	S	168	TP-50; S-5; OT-20	6	(b)
Optativa 2 .....	UAS	S	84	—	3	

## 5.º Ano/10.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e Deontologia Profissional .....	UAS	S	140	T-60	5	
Projecto IV .....	ARQ	S	280	TP-175; S-5	10	
Tese de Projecto <sup>3</sup> .....	ARQ	S	420	TP-110; OT-100	15	(c)
Dissertação Teórica <sup>3</sup> .....				T-80; TP-30; OT-100		
Relatório de Estágio <sup>3</sup> .....				EST-180; OT-30		

(a) Disciplina que se divide em duas subáreas, a de Métodos de Investigação em Projecto e a de Métodos de Investigação Científica, de acordo com as vertentes definidas na alínea b) do ponto 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

(b) Disciplina que se divide em duas, a de Estudos Laboratoriais de Projecto e a de Estudos Teóricos de Arquitectura, de acordo com as vertentes da dissertação, definidas na alínea b) do ponto 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

(c) Disciplina que se divide nas três naturezas possíveis da tese, a de natureza científica, designada “Dissertação Teórica”, a de natureza projectual, designada “Tese de Projecto” e a de natureza profissional, designada, “Relatório de Estágio”, em acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março. Tese de Projecto é a unidade curricular que congrega a parte lectiva da unidade curricular de Projecto IV com a prática laboratorial e a orientação tutorial da Tese. Dissertação é a unidade curricular com componente lectiva e orientação tutorial que implica a realização em separado da Unidade Curricular de Projecto IV. Relatório de Estágio é a unidade curricular sem componente lectiva, mas com orientação tutorial, que implica a realização em separado da unidade curricular de Projecto IV.

Dos 120 créditos atribuídos aos 4 últimos semestres 27 créditos (22.5%) são dedicados exclusivamente à investigação e à elaboração da Tese, em disciplinas como Métodos de Investigação em Projecto / Métodos de Investigação Científica (6), Estudos Laboratoriais de Projecto / Estudos Teóricos de Arquitectura (6) e Tese de Projecto/Dissertação/Relatório de Estágio (15). Dos 60 créditos atribuídos ao último ano (9.º e 10.º semestre) 15 créditos (25%) são atribuídos à tese.



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

##### Aviso n.º 13848/2009

#### Procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão, da Divisão de Administração de Recursos Humanos, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT).

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que, conforme meu despacho de 29/04/2009, vai ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe de divisão, da Divisão de Administração de Recursos Humanos, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e dos pontos n.ºs 1, 2.5, alínea a) e 3.5.1 todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho, que aprovou a Estrutura Flexível desta CCDRLVT.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efectuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

14 de Julho de 2009. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira*.  
202125256

### CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

##### Aviso n.º 13849/2009

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 6 de Maio de 2009, é aberto procedimento concursal para provimento em regime de comissão de serviço, no cargo de direcção intermédia do 2.º grau, de um lugar de Chefe da Divisão Social e Cultural, do respectivo mapa de Pessoal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Área de actuação do cargo a prover — a prevista na estrutura organizacional dos serviços municipais publicada no apêndice n.º 163 ao *Diário da República*, 2.ª série n.º 256, de 5 de Novembro de 2003, conjugada com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

4 — Prazo de validade — o procedimento concursal visa, exclusivamente, o provimento do cargo dirigente, cessando com o preenchimento do mesmo.

5 — Local de trabalho — área do Município de Castro Verde.

6 — Remuneração — A remuneração e demais regalias a auferir são as vigentes na Administração Local.

7 — Requisitos de provimento — posse de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o n.º 1 do artigo 9.º do

Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

7.1 — Podem, ainda, candidatar-se os funcionários que se encontrem abrangidos pelo disposto no n.º 2, alínea b) e n.ºs 4 e 5 do artigo 9 do Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

8 — Perfil pretendido — Trabalhadores com contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado que possuam quatro anos de experiência em funções, cargos, ou carreiras/categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura (qualquer). Os candidatos têm de ser dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de planeamento e coordenação nas áreas sociais e culturais, conforme definido no artigo 22.º do Regulamento de Organização de Serviços, publicado no *Diário da República*, n.º 256, 2.ª série, de 5 de Novembro de 2003.

9 — Métodos de selecção — a selecção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e aplicada à administração local através do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com avaliação curricular e entrevista profissional pública, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

10 — Avaliação curricular — serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base da análise do respectivo currículo, através da ponderação dos seguintes factores: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional.

11 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção é pública e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre os seguintes aspectos: motivação para a função; sentido crítico, expressão verbal; conhecimentos de diversas matérias legislativas ou constantes em regulamentos nas áreas da acção social e educação.

12 — Formalização e prazo de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo para a Câmara Municipal de Castro Verde, sito na Praça do Município — 7780-217 Castro Verde, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no *Diário da República* e deverá ser acompanhado da declaração abaixo mencionada, implicando, a falta do certificado de habilitações académicas ou documento equivalente, a exclusão do presente procedimento concursal:

Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;

Fotocópia do certificado de habilitações académicas;

Fotocópia dos certificados de formação profissional;

Outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão considerados, se devidamente comprovados;

Documento comprovativo de vínculo à Administração Pública, com menção da categoria detida, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, reportada ao dia seguinte ao da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

Estão dispensados da apresentação deste documento, bem como do certificado de habilitações académicas, os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

13 — Júri do procedimento:

Presidente — Francisco José Caldeira Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde.

Membros efectivos:

Alberto José Venâncio Horta, Chefe da Divisão de Administração e Finanças.

João Manuel G. Salazar Gonçalves da Silva, professor na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja.

Membros suplentes:

António João Fernandes Colaço, Vereador da Câmara Municipal de Castro Verde, e António Manuel Pito Simões, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Ambiental.

O 1.º vogal suplente substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos.

14 — O Júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de nomeação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos.

22 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Caldeira Duarte*.

302096445

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Electrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio electrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---